



Diário Oficial

Nº 10.871 - Ano XLIV

Sexta-feira, 16 de maio de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 14.811 DE 15 DE MAIO DE 2014

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no loteamento JARDIM DOM GILBERTO, conforme Lei nº 12.650 de 05/10/2006:

I - RUA ANTONIO SCAVONE, a Rua 01, com início na Rua 08 (futuro prolongamento da Rua Laércio de Oliveira) e término junto à divisa do loteamento com o Jardim Itaguaçu (1ª Gleba) (no encontro com a Rua Professor Estevam Guedes);

II - RUA SEBASTIÃO LUIZ DE CAMARGOS, a Rua 02, com início na Rua 08 (futuro prolongamento da Rua Laércio de Oliveira) e término junto à divisa do loteamento com o Jardim Itaguaçu (1ª Gleba) (no encontro com a Rua Professor Estevam Guedes);

III - RUA MARCIO ALVES DE LIMA, a Rua 03, com início na Rua 08 (futuro prolongamento da Rua Laércio de Oliveira) e término junto à divisa do loteamento com o Jardim Itaguaçu (1ª Gleba) (no encontro com a Rua Professor Estevam Guedes);

IV - RUA MAÑOEL BARBOSA DOS SANTOS, a Rua 04, com início na Rua 08 (futuro prolongamento da Rua Laércio de Oliveira) e término junto à divisa do loteamento com o Jardim Itaguaçu (1ª Gleba) (no encontro com a Rua Professor Estevam Guedes);

V - RUA JOAQUIM ALBERTO, a Rua 05, com início na Rua 04 e término na Rua 09, no mesmo loteamento;

VI - RUA ANTONIO VIEIRA ALENDRE, a Rua 06, com início na Rua 04 e término na Rua 09, no mesmo loteamento;

VII - RUA JOSÉ PARO DAN, a Rua 07, com início na Rua 04 e término na Rua 09, no mesmo loteamento;

VIII - RUA JOSÉ ALVES DE LIMA, a Rua 09, com início na Rua 08 e término junto à divisa do loteamento com o Jardim Itaguaçu (1ª Gleba);

IX - RUA JOSÉ TELES DE ANDRADE, a Rua 10, com início na Rua 08 e término junto à divisa do loteamento com o Jardim Itaguaçu (1ª Gleba).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de maio de 2014

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Gustavo Petta
PROTOCOLADO: 11/08/1104

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO ANEXO

LEI Nº 14.789 DE 04 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos comerciais varejistas e de prestação de serviços de qualquer natureza darão atendimento prioritário às pessoas:

I - pessoas portadoras de deficiência física;

II - idosos de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

III - gestantes, lactantes, acompanhadas de crianças de colo;

IV - inseridas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME);

V - com obesidade grave ou mórbida;

VI - doadores de sangue que apresentarem comprovantes de doação:

HOMENS: 90 (noventa) dias - MULHERES: 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que tratam o artigo anterior deverão:

I - afixar um exemplar de placa ou cartaz idêntico em conteúdo, forma e tamanho ao anexo único, em local visível e de fácil constatação, com o objetivo de informar de forma clara, precisa e ostensiva aos seus consumidores os direitos provenientes desta lei.

II - identificar (placa ou cartaz) em cada local de atendimento, elencando as pessoas sujeitas ao atendimento prioritário, de forma clara e ostensiva, de modo que os beneficiados por esta lei não se sujeitem às filas comuns em suas dependências.

§1º - os estabelecimentos deverão ter no mínimo 01 (um) caixa.

§2º - os locais de atendimentos prioritários não são exclusivos de modo que não havendo consumidores com prioridade poderão atender aos demais clientes agilizando as filas comuns.

§3º - os estabelecimentos que possuem pavimentos superiores com caixas de atendimento deverão manter atendimentos prioritários de no mínimo um por andar.

§4º - nos estabelecimentos comerciais em geral que comercializam produtos ou serviços, inclusive os de serviços bancários e de crédito, o tamanho dos cartazes deverá ter a medida mínima de 15 cm por 22 cm com a fonte tipográfica Arial Black 32, em conformidade com a legislação em vigor.

§5º - nos estabelecimentos do ramo supermercadista ou similares, inclusive as lojas de departamentos e magazines, o cartaz de atendimento preferencial deverá ter a dimensão mínima de 40 cm por 60 cm, com fonte tipográfica Arial Black 90, e serão devidamente afixados sobre todos os caixas destinados a este tipo de atendimento.

Art. 3º - O descumprimento total ou parcial desta Lei implicará em:

I - notificação da irregularidade constatada em ato fiscalizador do órgão competente para que seja sanada no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, incluindo-se sábados, domingos e feriados, contando-se o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente da data da notificação.

II - em caso de descumprimento total ou parcial da notificação de que trata o inciso anterior o agente fiscal lavrará Auto de Infração, sujeitando-se o infrator à multa de

200 (duzentas) UFICs - Unidade Fiscal de Campinas.

III - em cada reincidência a multa a ser aplicada será acrescida de 200 (duzentas) UFICs - Unidade Fiscal de Campinas.

Art. 4º - Aplicar-se-á, naquilo que couber para o fiel cumprimento dos dispositivos desta Lei, o processo administrativo definido no Capítulo V do Decreto Federal nº 2.181/97.

Art. 5º - Se julgar necessário, o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as leis municipais nºs: 7.751/93, 9.629/98, 12.908/07 e 14.476/12 e suas posteriores alterações.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Campinas, 04 de abril de 2014

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

LEI MUNICIPAL 14.789/2014

I - PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

II - IDOSOS DE IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS

III - GESTANTES, LACTANTES, PESSOAS ACOMPANHADAS DE CRIANÇAS DE COLO

IV - PESSOAS INSERIDAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (REDOME)

V - PESSOAS COM OBESIDADE MÓRBIDA OU GRAVE

VI - DOADORES DE SANGUE QUE APRESENTAREM COMPROVANTES DE DOAÇÃO: HOMENS 90 (NOVENTA) DIAS - MULHERES 120 (CENTO E VINTE) DIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 70 DE 15 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE INCENTIVO A PROJETOS HABITACIONAIS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído incentivo à produção de Projetos Habitacionais Populares.

Parágrafo único - O incentivo aqui instituído destina-se a empreendimentos habitacionais de interesse social, voltados às famílias de baixa renda.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta lei complementar tem como objetivos principais: I - atender as famílias que deverão ser removidas de áreas de risco ou áreas consideradas inadequadas para a habitação;

II - redução do déficit habitacional da população de baixa renda;

III - fomentar a participação da iniciativa privada na execução de políticas públicas habitacionais.

Art. 3º - O inciso II do artigo 87 da Lei Complementar nº 15, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87 - (?)

II - em qualquer área urbana das macrozonas.”

Art. 4º - Ficam revogados o § 3º e o § 4º do artigo 85 e os incisos I e III do artigo 87 da Lei Complementar nº 15, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de maio de 2014

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: Executivo Municipal
PROTOCOLADO: 14/10/5764

DECRETO Nº 18.347 DE 15 DE MAIO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXAS DE SERVIDÃO EM ÁREAS DE PROPRIEDADE DE PARTICULARES E DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO PARA ATENDIMENTO DO JARDIM SANTA MARCELINA.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra “d”, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de faixas de servidão, por via administrativa ou judicial, as áreas de propriedade de particulares, necessárias a implantação do interceptor de esgoto para atendimento do Jardim Santa Marcelina, a seguir descritas e caracterizadas:

I - parte da Gleba 4, quarteirão 2.872 do Cadastro Municipal, com área de 211,08m² e as seguintes medidas e confrontações: 5,98m confrontando com a Gleba 3 do mesmo quarteirão; 20,84m mais 21,04m confrontando com um remanescente da mesma gleba; 5,04m confrontando com parte da Gleba 5 do mesmo quarteirão; 19,44m mais 23,12m confrontando com remanescente da mesma gleba;

II - parte da Gleba 5, quarteirão 2.872 do Cadastro Municipal, com área de 488,54m² e as seguintes medidas e confrontações: 5,04m confrontando com parte da Gleba 4 do mesmo quarteirão; 89,17m mais 7,17m confrontando com um remanescente da mesma gleba; 5,09m confrontando com parte da Gleba 4 do quarteirão 30.021; 8,72m mais 90,36m confrontando com remanescente da mesma gleba;

III - parte da Gleba 4, quarteirão 30.021 do Cadastro Municipal, com área de 788,12m² e as seguintes medidas e confrontações: 5,09m confrontando com parte da Gleba 5 do quarteirão 2.872; 62,46m mais 38,88m mais 21,35m mais 41,01m confrontando com remanescente da mesma gleba; 11,39m confrontando com linha de transmissão da CPFL; 30,13m mais 59,76m mais 10,26m mais 51,40m confrontando com remanescente da mesma gleba.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada por Lei Municipal nº 4.356/73, a instituir as faixas de servidão, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão autorizadas neste Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão, autorizadas por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA - Campinas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 18.281, de 19 de fevereiro de 2014.

Campinas, 15 de maio de 2014

JONAS DONIZETE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2014/10/0521, em nome da SANASA Campinas, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 15 DE MAIO DE 2014

De Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Protocolado n.º 13/10/32.122 PG

À vista das conclusões precedentes, em especial, dos termos do pedido inicial de fls. 02 a 06, da cota da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano às fls. 52 a 54 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 55 a 58, determino a ratificação do ato de transmissão dos bens imóveis relacionados às fls. 05 a 06 em favor da SANASA, com a lavratura da competente Escritura Pública.

À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à formalização daquela escritura, ocasião em que deverão ser indicados os nomes e a qualificação das autoridades que deverão assiná-la.

Após, à SEPLAN para as devidas anotações e providências de praxe.

De Sra. Eleide Romero Peres - PROTOCOLADO n.º 2014/10/1.883

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 27, defiro o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Eleide Romero Peres, no valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

À SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

Campinas, 15 de maio de 2014

JONAS DONIZETE

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EM 15 DE MAIO DE 2014

De Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo - Protocolado n.º 14/10/20.951 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas e das providências indicadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 165 a 173, 174 a 178 e 195 a 196, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo à fl. 197, de contratação direta da AVIESP - Associação das Agências de Viagens Independentes do Interior do Estado de São Paulo, visando a participação do Município de Campinas em evento especializado da área de turismo - AVIESTUR-2014, a ser realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2014, em Holambra/SP, mediante a aquisição de uma cota de participação, conforme justificado e indicado à fl. 02 e proposta de participação de fls. 03 a 05, com fulcro no artigo 25, "caput" e inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 15.959,00 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, à CSFA/SMAJ para a formalização do termo contratual pertinente, na forma da nova minuta acostada às fls. 186 a 193, e a seguir, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo para a adoção das demais providências cabíveis e acompanhamento.

Campinas, 15 de maio de 2014

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário De Chefia De Gabinete Do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

EM 14 DE MAIO DE 2014

Protocolo: 2014/10/23117

Interessado: Luiz Galdino Filho

Requerente: Luiz Galdino Filho

Assunto: Certidão de Inteiro Teor - Solicitação

O pedido de Certidão de Inteiro Teor encontra amparo legal no art. 5º, inc. XXXIV, "b", da CF/88, bem como no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Campinas. No âmbito municipal, dispõe o Decreto 18.050 de 02/08/2013, que para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor ou Parcial Teor, deverão ser observados alguns requisitos, quais sejam: a legitimidade, a possibilidade do pedido, a finalidade e a ausência de sigilo.

Analisando o protocolado, verifica-se que estão atendidos os requisitos legais exigidos, razão pela qual **não há óbice** para o deferimento do pedido referente ao protocolo 2013/10/37428.

Campinas, 14 de maio de 2014

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Diretor Executivo Do Gabinete Do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES N.º. 00006/GAPE

Protocolos n.º. 2014/18/00001, 2014/18/00002, 2014/18/00003, 2014/18/00004, 2014/18/00005, 2014/18/00006, 2014/18/00007 e 2014/18/00008. Interessado: SELMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de protocolos de análise de estudo específico de empreendimento do tipo HMV-5 enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, em zona 2, macrozona 4, situado à Rua Professora Amália de Arruda Legendre Martini, Gleba 49, Quarteirão 30.029, localizado no Jardim Noêmia.

O projeto da edificação prevê a construção de 46 (quarenta e seis) torres sendo que cada uma dispõe de térreo mais 4 (quatro) pavimentos composto por 920 (novecentos e vinte) unidades habitacionais, totalizando 46.146,38 m² de área a construir.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal n.º. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

- 1) Realizar obra de ampliação de área do Centro de Saúde Carvalho de Moura, situado à Rua Celso Lughio, s/n, Parque Residencial, em aproximadamente 120 m², nos seguintes locais: Sala de grupo/reunião, farmácia/almoxarifado, banheiros de funcionários (Masculino e Feminino), banheiros de usuários (Masculino e Feminino), banheiros para portadores de necessidades especiais, fraldário e copa/cozinha.
- 2) 1 (um) área de aproximadamente 4.000 m² na região do empreendimento ou adjacências (num raio máximo de 1,5 Km do empreendimento) para futura construção de uma unidade escolar de ensino infantil.
- 3) 2 (dois) conjuntos completos de projetos contendo parte hidráulica (água fria/esgoto), elétrica, SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação, sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, projetos esses que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para construção de unidades educacionais.
- 4) Ampliação e/ou reforma de uma unidade escolar, à escolha da Secretaria Municipal de Educação, com parâmetro construtivo de 500 metros quadrados, que compreenderá na construção e/ou adequação de 4 (quatro) salas, 4 (quatro) banheiros, 4 (quatro) solários, 1 (um) lavanderia, demolição de área e construção de acesso, nos termos do croqui anexo.
- 5) Implantação de um sistema viário que comporte o aumento da demanda gerada pelo adensamento previsto e assim deverão ser atendidas as seguintes condicionantes:
 - Diretrizes Macroviárias incidentes sobre a gleba:**
 - 5.1) Diretriz 1:** com 15,00m de largura, margeando a área de preservação permanente (APP) do Córrego Taubaté, destinada ao prolongamento da Rua Ernesto da Silva Berton (antiga Rua 3 do Loteamento Jardim do Lago).
 - 5.2) Diretriz 2:** com 14,00m de largura, interligando a marginal do Córrego Taubaté à Avenida José Christóvão Gonçalves (antiga Avenida B do Loteamento Jardim do Lago).
 - 5.3) Diretriz 3:** com 14,00m de largura, destinada ao prolongamento da Rua Prof.ª

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Amália de Arruda Legendre Martini (antiga Rua 6 do Loteamento Jardim do Lago) até encontrar a Diretriz Viária do item 5.2.

Viário Complementar:

5.4) A complementação da Avenida José Christóvão Gonçalves, desde o acesso pela Rodovia Lix da Cunha, com largura variável, conforme estabelecido nos loteamentos aprovados denominados: jardim do Lago, Jardim Stella, Jardim Icarai, Parque Residencial Carvalho de Moura e Jardim Noêmia.

5.5) Pavimentar, execução de guias, passeios de pedestres e demais intervenções necessárias para adequar as ruas: Prof.^a Conceição Ribeiro, Prof.^a Amália de Arruda Legendre Martini e Emerson da Silva Berton (antiga Ruas 11, 06 e 03, respectivamente, do Loteamento Jardim do Lago), possibilitando alternativas de acesso e a circulação de entorno ao empreendimento.

5.6) Apresentar a readequação da geometria do dispositivo viário no entroncamento da Avenida José Cristóvão Gonçalves, Rua Prof.^a Conceição Ribeiro e a Diretriz 5.2, sujeito a análise e aprovação da SEINFRA e EMDEC;

5.7) Apresentar a readequação da geometria do dispositivo viário de acesso da Rodovia Lix da Cunha a Avenida José Christóvão Gonçalves, com a devida aprovação/autorização do DER.

5.8) Doação da área e execução de *cul-de-sac* com raio mínimo de 10,00m no término da Rua Carlos Estingelin Netto e da Rua Ilda Mazzolini de Carvalho, do Loteamento Jardim do Lago. Por se tratar de microviário, ficará sujeito a análise da CPS/DECON.

6) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei nº 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei nº. 11.418/02 (rebaixamento de guia), Lei nº. 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto nº. 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas), e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade);

7) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

8) Apresentar à S.V.D.S., relatório de transplante, para APP ou para o passeio público, dos seguintes indivíduos arbóreos solicitados para supressão: 4 (quatro) indivíduos de *Cedrella fissilis* (cedro), 1 (um) indivíduo de *Machaerium villosum* (jacarandá-do-mato), 4 (quatro) indivíduos de *Syagrus romanzoffiana* (jerivá), 1 (um) indivíduo de *Syagrus oleracea* (gariroba), 1 (um) indivíduo de *Eugenia pyriformis* (uvaia), 2 (dois) indivíduos de *Zanthoxylum riedelianum* (mamica-de-porca) e 1 (um) indivíduo de *Eugenia uniflora* (pitangueira). Por um período de 18 meses, deverão ser apresentados relatórios semestrais de acompanhamento dos indivíduos transplantados.

9) Apresentar à S.V.D.S., e ao D.P.J./S.M.S.P., novo projeto de arborização do passeio público, contemplando o transplante dos indivíduos arbóreos nativos presentes no imóvel e/ou plantio de espécies nativas do bioma Cerrado.

10) Apresentar à S.V.D.S., projeto de ajardinamento interno dos condomínios (com área mínima de 3903,78 m²), contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbusivas nativas da região, e planta herbáceas não invasoras.

11) Apresentar à S.V.D.S., relatório de implantação do "Projeto de revegetação/restauração das áreas verdes do loteamento Parque das Águas" (fls. 29 a 34 do protocolo nº. 2013/18/00384), e relatórios semestrais de manutenção da área, até a fase estabelecida pelo inciso II, art. 7º do Decreto 17724/2012.

12) Solicitar ao B.A.V./S.V.D.S., uma área de 33.572,49 m² (9.108,81 m² referente ao Decreto 16974/2010; 4.603,68 m² referentes às intervenções em APP e 19.860,00 referentes a supressão de árvores isoladas) para restauração florestal, ou medida equivalente a ser estabelecida pelo BAV/SVDS. Após a indicação da área, o interessado deverá elaborar o projeto de restauração, executá-lo e fazer a manutenção necessária conforme o art. 7º do Decreto 17724/2012.

13) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total do imóvel.

14) Reservar como área naturalmente permeável (jardins) ou manter com piso drenante, 30% da área a ser mantida como estacionamento.

15) Apresentar laudo técnico das condições toxicológicas do subsolo, de acordo com a Lei Municipal nº. 11.249/02.

16) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

17) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

17.1) Implantação de dispositivo geométrico diferente do indicado na fl. 27 do protocolo nº. 2014/18/00005, contemplando todos os movimentos de acesso e saída dos veículos ao bairro, no cruzamento da Avenida José Christóvão Gonçalves e Rodovia Lix da Cunha (SP - 073);

Obs: A execução do dispositivo geométrico em referência deverá contar com guias, sarjetas, sistema de drenagem, sinalização horizontal e vertical, calçada de pedestres e pavimentação asfáltica, cujos projetos executivos deverão ser apresentados para a aprovação do DER, que administra a Rodovia Lix da Cunha (SP - 073);

17.2) Redefinir e implantar dispositivo geométrico no cruzamento da Avenida José Christóvão Gonçalves com a Rua 04 e a Rua 02 junto ao terreno, para poder comportar um fluxo compatível com o número de veículos proposto no projeto.

17.3) Implantar diretriz viária das seguintes vias:

Avenida José Christóvão Gonçalves;

Rua Professora Conceição Ribeiro;

Rua 01 (continuação da Rua Emerson da Silva Berton);

Rua 02 (continuação da Avenida José Christóvão Gonçalves);

Rua 03 (continuação da Rua Professora Amália de Arruda Legendre Martini);

Rua 04;

Avenida Auro Soares de Moura Andrade no trecho entre a Rua Nicola Moreira e Avenida José Christóvão Gonçalves.

Obs: Para todas as vias do item 17.3 deverão ser executadas guias, sarjetas, sistema de drenagem, calçada de pedestres, sinalização horizontal e vertical, e pavimentação asfáltica tipo IIIA indicada, pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus).

17.4) Implantação de 3 (três) pontos completos de ônibus com abrigo, padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento.

17.5) Instalação de 3 (três) placas em coluna em 3 (três) pontos de parada de ônibus, padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento.

17.6) Doação de área e execução dos dispositivos denominados "Cul-de-sac" nos locais abaixo discriminados:

No interior do Condomínio 01 e ao final da Rua Carlos Stingelin Netto;

No interior do Condomínio 03 e ao final da Rua Ilda Mazzolini de Carvalho;

Obs: Para todos os dispositivos geométricos do item 16.6 deverão ser executadas guias, sarjetas, sistema de drenagem, calçada de pedestres, sinalização horizontal e vertical e pavimentação asfáltica tipo IIIA indicada, pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus).

18) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos compe-

tentes;

19) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

20) Atender ao Informe Técnico SANASA nº. 0011/2014.

Obs: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Compromisso de acordo as condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01 DO PAÇO MUNICIPAL

Campinas, 09 de maio de 2014

ENG^o JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Presidente Do G.A.P.E.

ATA DA 55ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS/GAPE

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2014, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala Milton Santos, 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/G.A.P.E., com a seguinte pauta: 1 - Protocolos nº. 2014/18/00096, 2014/18/00097, 2014/18/00098, 2014/18/00099 e 2014/18/00100. 2 - Protocolos nº. 2014/18/00090, 2014/18/00091, 2014/18/00092, 2014/18/00093 e 2014/18/00094. 3 - Protocolos nº. 2014/18/00009, 2014/18/00010, 2014/18/00011, 2014/18/00012 e 2014/18/00013. 4 - Protocolos nº. 2014/18/00128, 2014/18/00129, 2014/18/00130 e 2014/18/00131. 5 - Protocolos nº. 2014/18/00132, 2014/18/00133, 2014/18/00134 e 2014/18/00135. 6 - Protocolos nº. 2014/18/00136, 2014/18/00137, 2014/18/00138 e 2014/18/00139. Sob a Presidência da Eng.^a Jaraçai Rodrigues Neves, e com a presença dos seguintes membros: Enide Mizue Takeda Pentado e Daniella Farias Scarassatti, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Celso Ribeiro de Freitas Júnior, representante da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, Sônia Maria de Paula Barrenha e Jâris Consorte, representantes da SEMURB, Luci Lorençon Manara e Marco Antônio Bertelle, representantes da SANASA, Gabriela Barreiro de Lacerda, representanda Secretaria Municipal de Gestão e Controle. Foram convidados pela Presidência do G.A.P.E., para participarem da reunião o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Gestão e Controle, Dr. Walter Françaço Petito, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Urbanismo, Eng.^o Carlos Augusto Santoro, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Fernando Vaz Pupo, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável, Rogério Menezes, representando o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Matheus Mitraud Júnioe Dra. Wania Maria Moreno, representando a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, Maria Izilda Campos Stoqui. Dando início aos trabalhos passou-se à discussão dos itens da pauta: 1 - Protocolos nº. 2014/18/00096, 2014/18/00097, 2014/18/00098, 2014/18/00099 e 2014/18/00100: Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento, considerando que a proposta de implantação apresentada deve ser reformulada, pois não foi previsto o viário de contorno a Área de Preservação Permanente, proporcionando um acesso precário ao fundo do empreendimento, o que dificulta sua preservação e conservação, podendo ocasionar o uso indevido da área por ocupações, despejo de lixo e entulho, além de gerar uma dificuldade de acesso ao local no caso de alguma emergência, como por exemplo, um incêndio. Considerou-se para o empreendimento pretendido como também a futura ocupação da área disponíveis na região com tipologias similares, que o sistema viário atual não terá capacidade para absorver o incremento de tráfego da região. À fl. 29 do protocolo nº. 2013/18/00360, são listadas as Diretrizes Viárias como novas opções de acesso e contribuição para a mitigação dos impactos dos empreendimentos pretendidos, tendo em vista que a região é caracterizada pelo Plano Diretor como deficiente do ponto de vista do sistema viário. 2 - Protocolos nº. 2014/18/00090, 2014/18/00091, 2014/18/00092, 2014/18/00093 e 2014/18/00094: Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento, considerando que a planta esquemática apresentada não atende aos parâmetros estabelecidos pelo Decreto 17.503/12, quanto à extensão máxima da quadra de 180m e também seguir os critérios estabelecidos pela Lei 10.410/00, notadamente quanto à dimensão máxima dos lotes para condomínios. Salientamos que como se trata de divisão de gleba em lotes com abertura do sistema viário, o parcelamento do solo deverá se dar através de loteamento. Do ponto de vista do macroviário o projeto deverá atender às diretrizes incidentes na gleba, sendo que sua aprovação depende da implantação de melhorias e complementação no sistema viário da região, que permitam o acesso ao empreendimento evitando o sobrecarregamento das vias locais. 3 - Protocolos nº. 2014/18/00009, 2014/18/00010, 2014/18/00011, 2014/18/00012 e 2014/18/00013: Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, Anexo II. 4 - Protocolos nº. 2014/18/00128, 2014/18/00129, 2014/18/00130 e 2014/18/00131: Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento, considerando que a planta esquemática apresentada não atende aos parâmetros estabelecidos pelo Decreto 17.503/12, quanto à extensão máxima da quadra de 180m e também seguir os critérios estabelecidos pela Lei 10.410/00, notadamente quanto à dimensão máxima dos lotes para condomínios e ter acesso a via pública. Salientamos que como se trata de divisão de gleba em lotes com abertura do sistema viário, o parcelamento do solo deverá se dar através de loteamento. Do ponto de vista do macroviário o projeto deverá atender às diretrizes incidentes na gleba, sendo que sua aprovação depende da implantação de melhorias e complementação no sistema viário da região, que permitam o acesso ao empreendimento evitando o sobrecarregamento das vias locais. Considerando ainda, que o projeto apresentado não atende a Resolução SMA 31/09 e, não demonstrou atendimento ao percentual de permeabilidade mínima de 10% para cada lote conforme prevê o Plano Diretor - Lei Complementar 015/06 e também apresentou em seu quadro informativo um número de unidades equivocado (demonstrou 45 unidades habitacionais, sendo o correto 424 unidades). 5 - Protocolos nº. 2014/18/00132, 2014/18/00133, 2014/18/00134 e 2014/18/00135: Realizada a reunião preliminar. 6 - Protocolos nº. 2014/18/00136, 2014/18/00137, 2014/18/00138 e 2014/18/00139: Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, Anexo II. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 24 de abril de 2014

ENG^o JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICADO**VIABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS**

Protocolos: 2014/18/00009, 2014/18/00010, 2014/18/00011, 2014/18/00012 e 2014/18/00013.

Data de Entrada: 20/01/2014

Localização: Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, nº. 450, Quarteirão 30.007, Gleba 29, CIATEC II - Polo de Alta Tecnologia.

Natureza: Localizado na Zona 18.

Proprietário: SPE 28 CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

Comunicamos ao interessado(a) que por decisão unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido ao processo de Estudo Específico, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº. 17.967, de 13/05/2013, Anexo II.

Protocolos: 2014/18/00136, 2014/18/00137, 2014/18/00138 e 2014/18/00139.

Data de Entrada: 01/04/2014

Localização: Chácara Boa Esperança, Gleba 2, Boa Vista.

Natureza: EHS - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: Antônio Sérgio Mendonça

Comunicamos ao interessado(a) que por decisão unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido ao processo de Estudo Específico, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº. 17.967, de 13/05/2013, Anexo II.

Campinas, 24 de abril de 2014

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICADO**INVIABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS**

Protocolos: 2014/18/00096, 2014/18/00097, 2014/18/00098, 2014/18/00099 e 2014/18/00100.

Data de Entrada: 26/02/2014

Localização: Rua Jorge Ernesto dos Santos, Quarteirão 30.028, Gleba 202, Jardim Ouro Preto.

Natureza: HMV-5 - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Protocolos: 2014/18/00090, 2014/18/00091, 2014/18/00092, 2014/18/00093 e 2014/18/00094.

Data de Entrada: 20/02/2014

Localização: Sítio São Pedro - Estrada do bairro Campo Grande a Campinas, Gleba D.

Natureza: EHS - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: EDSON AIRTON BERSAN - QUALYFAST

Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Protocolos: 2014/18/00128, 2014/18/00129, 2014/18/00130 e 2014/18/00131.

Data de Entrada: 27/03/2014

Localização: Caminho Servidão (Estrada Municipal Sete Quedas / PRC 3434-4), Gleba 46, Quarteirão 30.029, Jardim Conceição I.

Natureza: EHS - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: COHASP - Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos do Município de Campinas.

Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Campinas, 24 de abril de 2014

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Presidente Do G.A.P.E.

ATA DA 56ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS/GAPE

Aos 8 (oito) dias do mês de maio do ano de 2014, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala Milton Santos, 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/G.A.P.E., com a seguinte pauta: 1 - 2014/18/00077, 2014/18/00078, 2014/18/00079, 2014/18/00080 e 2014/18/00081. 2 - 2014/18/00020, 2014/18/00021, 2014/18/00022, 2014/18/00023, 2014/18/00024, 2014/18/00025, 2014/18/00026 e 2014/18/00027. 3 - 2014/18/00028, 2014/18/00029, 2014/18/00030, 2014/18/00031, 2014/18/00032, 2014/18/00033, 2014/18/00034 e 2014/18/00035. 4 - 2014/18/00036, 2014/18/00037, 2014/18/00038, 2014/18/00039, 2014/18/00040, 2014/18/00041, 2014/18/00042 e 2014/18/00043. 5 - 2014/18/00044, 2014/18/00045, 2014/18/00046, 2014/18/00047, 2014/18/00048, 2014/18/00049, 2014/18/00050 e 2014/18/00051. Sob a Presidência da Eng.ª Jaraçai Rodrigues Neves, e com a presença dos seguintes membros: **Enide Mizue Takeda Penteado**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **Juçara Aparecida André e Celso Ribeiro de Freitas Júnior**, representantes da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, **Járis Consorte**, representante da SEMURB, **Luci Lorençon Manara e Marco Antônio Bertelle**, representantes da SANASA, **Rúben Ceslso Quesiti Passos**, representante da SEINFRA, **Márcio José Marins e Elen Beatriz dos Santos**, representantes da EMDEC, **Gisela Baptista Tibiriçá**, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **Maria Izilda Campos Stoqui**, representante da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito. **Obs:** A Secretaria ausente apresentou seus respectivos protocolos devidamente instruídos constando parecer técnico. Dando início aos trabalhos passou-se à discussão dos itens da pauta: 1 - 2014/18/00077, 2014/18/00078, 2014/18/00079, 2014/18/00080 e 2014/18/00081: Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, Anexo II. 2 - 2014/18/00020, 2014/18/00021, 2014/18/00022, 2014/18/00023, 2014/18/00024, 2014/18/00025, 2014/18/00026 e 2014/18/00027: O grupo deli-

berou pela suspensão do prazo de análise dos protocolos em epígrafe, com supedâneo no artigo 21, II, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, considerando que o interessado(a) deverá apresentar ficha informativa atualizada. 3 - 2014/18/00028, 2014/18/00029, 2014/18/00030, 2014/18/00031, 2014/18/00032, 2014/18/00033, 2014/18/00034 e 2014/18/00035: O grupo deliberou pela suspensão do prazo de análise dos protocolos em epígrafe, com supedâneo no artigo 21, II, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, considerando que o interessado(a) deverá apresentar ficha informativa atualizada. 4 - 2014/18/00036, 2014/18/00037, 2014/18/00038, 2014/18/00039, 2014/18/00040, 2014/18/00041, 2014/18/00042 e 2014/18/00043: O grupo deliberou pela suspensão do prazo de análise dos protocolos em epígrafe, com supedâneo no artigo 21, II, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, considerando que o interessado(a) deverá apresentar ficha informativa atualizada. 5 - 2014/18/00044, 2014/18/00045, 2014/18/00046, 2014/18/00047, 2014/18/00048, 2014/18/00049, 2014/18/00050 e 2014/18/00051: O grupo deliberou pela suspensão do prazo de análise dos protocolos em epígrafe, com supedâneo no artigo 21, II, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, considerando que o interessado(a) deverá apresentar ficha informativa atualizada. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretaríe e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 08 de maio de 2014

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICADO**VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO**

Protocolos: 2014/18/00077, 2014/18/00078, 2014/18/00079, 2014/18/00080 e 2014/18/00081.

Data de Entrada: 18/02/2014

Localização: Rua Maria Rossole, Quarteirão 03796-J, Lote 07, Bairro Mansões Santo Antônio.

Natureza: CSE-6 - P3.

Proprietário: ANTÔNIO ALEXANDRE DE MORAES

Comunicamos ao interessado(a) que por decisão unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido ao processo de Estudo Específico, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº. 17.967, de 13/05/2013, Anexo II.

Campinas, 08 de maio de 2014

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 14/10/08.223

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 132/2014

Objeto: Registro de Preços de areias lavadas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 132/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP**, item **01** (R\$ 73,99);

- **VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR - EPP**, item **02** (R\$ 52,89); e

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, item **03** (R\$ 54,87).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.225/14 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 14 de maio de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 13/10/60.517

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico nº 124/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de apresentado, musarela, requeijão e margarina.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 124/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 24,99), **02** (R\$ 30,49), **03** (R\$ 4,69) e **04** (R\$ 5,49), perfazendo o valor global de R\$ 109.898,50 (cento e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **J. J. ANTONIOLI & CIA LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

Campinas, 14 de maio de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/70/02.658

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 102/2014

Objeto: Aquisição de impressora plotter.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que relata haver razões de interesse público, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 102/2014, com fulcro no caput do art. 14 do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. Desta maneira, resta prejudicado a impugnação apresentada pela empresa REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 14 de maio de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/21.440

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 123/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, aplicação de gel e descupinização.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações da Secretaria Municipal de Educação e do Diretor do Departamento Central de Compras, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA. EPP** ao Pregão Eletrônico nº 123/2014 e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, para excluir os subitens 10.15.3.4 e 10.15.3.5 do edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 15 de maio de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal De Administração

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2014

Processo Administrativo nº 13/10/21.440

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 123/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, aplicação de gel e descupinização.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que as respostas às solicitações de esclarecimentos formuladas pelas empresas **PANEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.** e **CSI - CENTRO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. - ME** em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 15 de maio de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 123/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/21.440 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, aplicação de gel e descupinização - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 30/05/14 às 09h30min do dia 02/06/14 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h30min do dia 02/06/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 02/06/14. **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 19/05/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 15 de maio de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 19/2014 - Processo Administrativo nº 14/10/8151 - Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **Objeto:** Aquisição de equipamentos recreativos: balão inflável modelo "Roof Top", balão inflável modelo Bola de Futebol, inflável "kid play jacaré", inflável tobogã "Noé" e piscina de bolinha, para realização dos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Entrega dos envelopes:** até 27/05/14 às 14h30min. **Sessão Pública de abertura:** 27/05/14 às 14h30min. **Disponibilidade da Carta-Convite:** a partir de 16/05/14, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. A Carta-Convite estará à disposição das empresas convidadas e daquelas que, não tendo sido convidadas, estiverem cadastradas nesta PMC em uma das seguintes categorias: 78.025 - Equipamentos para Recreação e/ou 96.020 - Infláveis Promocionais. As empresas cadastradas, mas não convidadas, deverão manifestar seu interesse em participar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303 e 2116-0678.

Campinas, 15 de maio de 2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/10/3524

INTERESSADO: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Campinas (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

ASSUNTO: Tomada de Preços nº. 03/2014

OBJETO: Execução de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de construção de Alojamento com Refeitório, Lavanderia e Sala de Reunião (primeira fase) do Centro Esportivo de Alto Rendimento - CEAR, no Município de Campinas/SP.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da qualificação econômico-financeira (fl. 979/980), da qualificação técnica (fls. 983/1026), e da regularidade jurídica e fiscal (fl. 1027) das licitantes que participam do certame em epígrafe, decide por:

I) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:
 - **GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.;**
 - **NPC - GRUPO ARQUITETURA LTDA.;**
 - **DIRETÓRIO DA ARQUITETURA & URBANISMO S/S LTDA.;**
 - **KJ - PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI;**
 - **EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP;**
 - **ECR ENGENHARIA LTDA.;**
 - **INPLENITUS, ARQUITETURA, ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA.**

II) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

III) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10h do dia 27/05/2014, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 15 de maio de 2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/10/3531

INTERESSADO: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional de Campinas (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

ASSUNTO: Tomada de Preços nº 04/2014

OBJETO: Execução de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de reforma e ampliação dos vestiários e instalações de Atletismo do Centro Esportivo de Alto Rendimento - CEAR, no Município de Campinas/SP.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da qualificação econômico-financeira (fl. 722), da qualificação técnica (fls. 725/761), e da regularidade jurídica e fiscal (fl. 762) das licitantes que participam do certame em epígrafe, decide por:

I) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:
 - **DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA - EPP;**
 - **GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.;**
 - **F3 PROJETOS E ARQUITETURA LTDA - EPP;**
 - **INPLENITUS, ARQUITETURA, ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA.**

II) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

III) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10h do dia 26/05/2014, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 15 de maio de 2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/10/3529

INTERESSADO: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Campinas (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

ASSUNTO: Tomada de Preços nº. 05/2014

OBJETO: Execução de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de edificação destinados à academia e vestiário para as quadras de tênis do Centro Esportivo de Alto Rendimento - CEAR, no Município de Campinas/SP.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da qualificação econômico-financeira (fl. 739), da qualificação técnica (fls. 742/778), e da regularidade jurídica e fiscal (fl. 779) das licitantes que participam do certame em epígrafe, decide por:

I) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:
 - **GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.;**
 - **DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA. - EPP;**
 - **F3 PROJETOS E ARQUITETURA LTDA. - EPP;**
 - **INPLENITUS, ARQUITETURA, ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA.**

II) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

III) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 14h30min do dia 26/05/2014, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 15 de maio de 2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/30.025

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico nº 010/2014

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios, acondicionados em caixa de papelão, destinados ao Programa de Segurança Alimentar "Prato Cheio".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 010/2014, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 52,99 (cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **SABRINA EVANGELISTA AMARO DA SILVA - ME**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.225/14 e a autorização da respectiva despesa, previamente à emissão da Ordem de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 15 de maio de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 13/10/32580 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Entidade:** MÁRCIO ANTONIO SPEZI ARTES CÊNICAS **CNPJ:** 09.561.274/0001-24 **Termo de Ajuste n.º 210/13 Termo de Aditamento de Ajuste n.º 51/14 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo do contrato por 90 dias para a conclusão do projeto selecionado. **Assinatura:** 16/04/2014.

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
 Protocolo Administrativo nº 14/10/23.407

ROBERTA HELENA BATISTA GOMES ME.
 AV P 17 464 / VILA PAULISTA / RIO CLARO / SP / 13506-827

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **ROBERTA HELENA BATISTA GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.042.930/0001-00 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolo Administrativo nº 14/10/23.407, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2013, (Procedimento Administrativo nº 2013/10/21.800) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 66 do protocolo em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 78, incisos I, e II, e 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, e artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nas cláusulas 11.1, 11.1.2, 11.1.2.3, e 11.1.3 do Termo de Contrato nº 138/13, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 26 do item 5 - Metodologia e Materiais do Anexo III - Projeto Básico, e às alíneas c, g, e i do item 7 - Prazos do referido Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 150/2013, e à cláusula contratual 2.1, que podem resultar na aplicação das penalidades de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a consequente rescisão contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 15 de maio de 2014
RÓDRIGO GUERSONI
 DIRETOR DO DAJ / SMAJ

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

DESPACHO DA ILMA. SRA. DIRETORA

1-Fica notificada a autuada da abertura de Processo Administrativo pelo PROCON com aplicação de penalidades cumulativas e em sede de medida cautelar de multa e suspensão temporária da comercialização de produtos e serviços, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei 8078/90, e, no mesmo ato, para apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97. Fica notificada, ainda, para tomar ciência da documentação acostada ao protocolo em referência, no mesmo prazo.

AUTUADA: EFS PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ: 17.069.074/0001-87

PROTOCOLO: 2013/09/03078 PPC

2-Fica notificada a autuada para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância, e querendo, pague a multa cominada na r. decisão ou apresente recurso, conforme disposto nos artigos 46, § 2º e 49, do Decreto Federal 2.181/97.

AUTUADA: EFS PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ: 17.069.074/0001-87

PROTOCOLO: 2013/09/02375 PPC

Campinas, 15 de maio de 2014

LUCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA
 DIRETORA DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

DESPACHO

Expediente Despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 15 de maio de 2014

Protocolado n.º 2014/10/13150

Interessado: Casa Abrigo da Mulher - Sara M

Assunto: Solicitação de Auxílio Moradia

Vistos estarem presentes os requisitos para inclusão de usuária da Casa de Abrigo da Mulher Sara - M no programa auxílio moradia que indica a possibilidade legal de deferimento do pleiteado e com fundamento nos artigos 7º e 9º ambos da Lei nº 13.197/2007, **AUTORIZO A CONCESSÃO** do benefício do auxílio moradia para a mulher vítima de violência de gênero, nos termos do protocolo administrativo nº 2014/10/13150, com bolsa mensal no valor de R\$ 309,64 (trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do termo de adesão, com a consequente autorização da despesa global de R\$ 1.857,84 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Em virtude da situação descrita nos autos, **determino o sigilo do mesmo**. Publique-se.

Após, ao **DOAS / CSPEAC** para formalização do Termo de adesão. Na seqüência os autos deverão seguir ao **DGDS** providenciar a emissão da nota de empenho, pagamento da primeira parcela, controle e agendamento das demais e em seguida o processo deverá ser remetido ao **CEAMO** para acompanhamento, avaliações periódicas e monitoramento da situação da beneficiária.

Campinas, 15 de maio de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS RESOLUÇÃO CMI Nº 01/2014

(Republicando por Conter Incorreções na Publicação de 06 de Maio de 2014 - RESOLUÇÃO Nº 01/2014)

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.741/03, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO IDOSO E DA LEI MUNICIPAL Nº 14.403/12, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 14.778/14, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS;

CONSIDERANDO O ARTIGO 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, QUE DETERMINA SER DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO O DEVER DE AMPARAR AS PESSOAS IDOSAS, CONSIDERANDO O ARTIGO 48 DA LEI FEDERAL Nº 10.741/03, QUE DISCIPLINA A INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, BEM COMO SEU ARTIGO 52, QUE ESTABELECE SER DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO DO IDOSO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OUTROS PREVISTOS EM LEI A FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, CONSIDERANDO O ARTIGO 2º, IX, DA LEI MUNICIPAL Nº 14.403/12 E O ARTIGO 4º, VIII, DA RESOLUÇÃO CMI Nº 01/2013, QUE ESTABELECEM SER DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO INSCREVER ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA E SEUS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS) E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO 109/09 DO CONSELHO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, QUE APROVA A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIO-ASSISTENCIAIS;

RESOLVE:
 REGULAMENTAR OS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS-SP PARA O REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS E PARA A INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA.

CAPÍTULO I - DO REGISTRO
 ARTIGO 1º - FICAM SUJEITAS AO REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO TODAS AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE OFERTEM OS ATENDIMENTOS ABAIXO DESCRITOS:

I - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS NAS MODALIDADES DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA, CASA LAR OU EM REPÚBLICA;
 II - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE;
 III - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
 PARÁGRAFO ÚNICO - FICAM AINDA SUJEITAS AO REGISTRO TODAS AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE RECEBAM, A QUALQUER TÍTULO, VERBA PÚBLICA DESTINADA AO ATENDIMENTO OU ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS
 ARTIGO 2º - AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE NÃO PRESTEM ATENDIMENTO DIRETO E ESPECÍFICO À PESSOA IDOSA, MAS QUE EVENTUALMENTE DESENVOLVAM PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO VOLTADO A ESTE SEGMENTO POPULACIONAL DEVERÃO PROCEDER À INSCRIÇÃO DESTA, ESPECIFICANDO O REGIME DE ATENDIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, I, II E III DESTA RESOLUÇÃO.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA O REGISTRO E A INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS
 ARTIGO 3º - O PEDIDO DE REGISTRO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS E A INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DEVERÁ SER ENDEREÇADO, ATRAVÉS DE OFÍCIO, AO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS SUBSEQUENTES.

ARTIGO 4º - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS SÃO:
 I - FORMULÁRIO PADRÃO DE "REGISTRO DE ENTIDADES" QUE CONSTA COMO ANEXO Nº1 DESTA RESOLUÇÃO;

II - ESTATUTO (SE ASSOCIAÇÃO), ESCRITURA (SE FUNDAÇÃO) OU CONTRATO SOCIAL (SE EMPRESA PRIVADA) DEVIDAMENTE REGISTRADO E ATUALIZADO;

III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;

IV - ATA DA ELEIÇÃO DA ÚLTIMA DIRETORIA, QUANDO COUBER;

V - CÓPIA DO RG E CPF DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E TESOUREIRO (NO CASO DE ENTI-

DADES SEM FINS LUCRATIVOS) OU DOS SÓCIOS (NO CASO DE ENTIDADES COM FINALIDADE LUCRATIVA)

VI - INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CÓPIA DO RG, CPF E REGISTRO PROFISSIONAL;
VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DOS DIRIGENTES OU SÓCIOS, NOS TERMOS DO MODELO ANEXO Nº2 A ESTA RESOLUÇÃO;

VIII - DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, CONFORME ANEXO Nº3;

IX - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;

X - PLANO DE TRABALHO ANUAL, DE ACORDO COM O ANEXO Nº4, CONTENDO:

A) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS;

B) OBJETIVOS;

C) ORIGEM DOS RECURSOS;

D) INFRAESTRUTURA EXISTENTE

E) IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO, INFORMANDO:

1) PÚBLICO ALVO;

2) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO;

3) NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS;

4) RECURSO FINANCEIRO PREVISTO;

5) ABRANGÊNCIA TERRITORIAL;

6) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS E SUA QUALIFICAÇÃO;

7) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS QUE VISEM AO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO IDOSO;

8) DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS/FAMÍLIAS, NOS TERMOS DO ROTEIRO DO ANEXO Nº5, NO QUE COUBER

XI - DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RENDAS, CONFORME ANEXO Nº6

XII - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DO LOCAL;

XIII - RELAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS RESIDENTES (SE JÁ TIVER);

XIV - CÓPIA DO MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER FIRMADO, QUANDO COUBER;

XV. INSCRIÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SE O CASO.

ARTIGO 5º - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS OU SERVIÇOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS SÃO OS MESMOS PREVISTOS NO ARTIGO ANTERECEDENTE, EXCETO OS ESTABELECIDOS NOS INCISOS XIII E XIV.

ARTIGO 6º - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E PARA A INSCRIÇÃO DE SEUS PROGRAMAS, PROJETOS OU SERVIÇOS SÃO:

I - FORMULÁRIO PADRÃO DE “REGISTRO DE ENTIDADES” QUE CONSTA COMO ANEXO Nº1 DESTA RESOLUÇÃO;

II - CÓPIA DA NOMEAÇÃO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL;

III - ALVARÁ SANITÁRIO, QUANDO EXIGIDO PELA AUTORIDADE MUNICIPAL RESPONSÁVEL;

IV - PLANO DE TRABALHO ANUAL, DE ACORDO COM O ANEXO Nº4, CONTENDO:

A) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS;

B) OBJETIVOS;

C) ORIGEM DOS RECURSOS;

D) INFRAESTRUTURA EXISTENTE

E) IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO, INFORMANDO:

1) PÚBLICO ALVO;

2) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO;

3) NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS;

4) RECURSO FINANCEIRO PREVISTO;

5) ABRANGÊNCIA TERRITORIAL;

6) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS E SUA QUALIFICAÇÃO;

7) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS QUE VISEM AO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO IDOSO;

8) DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS/FAMÍLIAS, NOS TERMOS DO ROTEIRO DO ANEXO Nº5, NO QUE COUBER.

CAPÍTULO IV - DO DEFERIMENTO

ARTIGO 7º - O DEFERIMENTO DO REGISTRO DA ENTIDADE OU DA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS FICARÁ SUJEITA AO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE REGISTRO, QUE ANALISARÁ O DEVIDO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS, E DA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

PARÁGRAFO ÚNICO - CASO SEJA VERIFICADA A FALTA DE DOCUMENTOS E/OU INVALIDADE DESTES, A ENTIDADE TERÁ UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, PARA SANÁ-LA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

ARTIGO 8º - O REGISTRO OU INSCRIÇÃO SERÁ VÁLIDO POR 2 (DOIS) ANOS.

CAPÍTULO V - DO INDEFERIMENTO DO REGISTRO OU DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS

ARTIGO 9º - SERÁ INDEFERIDO REGISTRO OU INSCRIÇÃO À ENTIDADE QUE NÃO:

I - APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ARTIGOS 4º, 5º E 6º, CONFORME O CASO;

II - OFERECER INSTALAÇÕES FÍSICAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITABILIDADE, HIGIENE, SALUBRIDADE E SEGURANÇA;

III - APRESENTAR OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS E PLANO DE TRABALHO COMPATÍVEIS COM OS PRINCÍPIOS DA LEI FEDERAL Nº 10.741/03 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES;

IV - ESTIVER REGULARMENTE CONSTITUÍDA;

V - DEMONSTRAR A IDONEIDADE DE SEUS DIRIGENTES OU SÓCIOS.

ARTIGO 10 - O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO SERÁ COMUNICADO À ENTIDADE, POR MEIO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, CABENDO RECURSO FUNDAMENTADO EM 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 11 - OS RECURSOS INTERPOSTOS SERÃO ANALISADOS PELAS COMISSÕES ESPECÍFICAS QUE TRATEM DA MODALIDADE DE ATENDIMENTO EM QUESTÃO E PELA COMISSÃO DE REGISTRO. A CADA UMA DELAS CABENDO PRODUIZIR PARECER CIRCUNSTANCIADO A SER SUBMETIDO À ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO PARA DELIBERAÇÃO FINAL.

ARTIGO 12 - EM CASO DE INDEFERIMENTO A ENTIDADE PODERÁ, LOGO QUE CORRIGIDA A IRREGULARIDADE APONTADA, SOLICITAR NOVO PEDIDO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO.

CAPÍTULO VI - DA REVALIDAÇÃO DO REGISTRO

ARTIGO 13 - AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS JÁ REGISTRADAS DEVERÃO APRESENTAR ANUALMENTE, ATÉ 30 DE ABRIL:

I - ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA ATUAL, QUANDO COUBER;

II - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ATUALIZADO;

III - RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO ENCERRADO, CONTENDO:

A) RESULTADOS ALCANÇADOS;

B) RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS E UTILIZADOS;

C) INFRAESTRUTURA UTILIZADA

IV - JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO, QUANDO HOUER.

ARTIGO 14 - AS ENTIDADES REGISTRADAS OU PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS INSCRITOS NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO QUE NÃO APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO OU NÃO ATENDEREM AS ADEQUAÇÕES E ORIENTAÇÕES EXPEDIDAS PELO CONSELHO NÃO TERÃO SEUS REGISTROS E INSCRIÇÕES REVALIDADOS, BEM COMO AQUELAS QUE NÃO COMPROVAREM A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.471/03.

CAPÍTULO VII - DA CASSAÇÃO DO REGISTRO DA ENTIDADE OU DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS

ARTIGO 15 - AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU NÃO GOVERNAMENTAIS TERÃO SEUS REGISTROS CASSADOS NO CASO DE:

I - APRESENTAREM IRREGULARIDADES TÉCNICAS OU ADMINISTRATIVAS INCOMPATÍVEIS COM OS PRINCÍPIOS DO ESTATUTO DE IDOSO E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS;

II - INTERRUMPÍREM SUAS ATIVIDADES POR PERÍODO SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES;

III - DEIXAREM DE CUMPRIR, SEM JUSTO MOTIVO, COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO. PARÁGRAFO ÚNICO - NO CASO DE INTERRUÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS OU SERVIÇOS POR PERÍODO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, CABERÁ À ENTIDADE COMUNICAR O FATO AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO, INDICANDO A MOTIVAÇÃO, ALTERNATIVAS E PERSPECTIVAS PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS, BEM COMO O PRAZO PREVISTO PARA A RETOMADA DOS SERVIÇOS.

ARTIGO 16 - DA DECISÃO DE CASSAÇÃO CABERÁ RECURSO PELA ENTIDADE INTERESSADA, NOS MESMOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PARA A HIPÓTESE DE INDEFERIMENTO TRAÇADA NOS ARTIGOS 10 E 11 DESTA RESOLUÇÃO.

ARTIGO 17 - AS ENTIDADES DEVERÃO COMUNICAR O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

CAPÍTULO VIII - DO PROCEDIMENTO DO REGISTRO E DA INSCRIÇÃO

ARTIGO 18 - AS ENTIDADES DEVERÃO APRESENTAR SEU PEDIDO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO INSTRUÍDO DA DOCUMENTAÇÃO E FORMULÁRIOS CONTIDOS NESTA RESOLUÇÃO, QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO NO CMI, ENDEREÇADO AO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,

NA SEDE DESTES CONSELHO, NA RUA FERREIRA PENTEADO Nº 1.331, CENTRO, CAMPINAS/SP, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ENTIDADE QUE JÁ SE ENCONTRAR EM FUNCIONAMENTO DEVERÁ EFETIVAR SEU REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO.

ARTIGO 19 - CABERÁ À COMISSÃO DE REGISTROS:

I - ANALISAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO, OS PEDIDOS DE REGISTRO DAS ENTIDADES E INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO RESPECTIVA, PODENDO FORMULAR PEDIDO JUSTIFICADO DE AMPLIAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS;

II - SOLICITAR PARECER TÉCNICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS COMPETENTES PELA POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA ÀS AÇÕES PROPOSTAS;

III - EMITIR PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE A PARTIR DE VISITA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO;

IV - ANALISAR EVENTUAIS DENÚNCIAS CONTRA ENTIDADES RELATIVAS À INADEQUAÇÃO DE SUAS AÇÕES QUE RESULTEM EM VIOLAÇÕES DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO INCISO I;

V - REQUERER, NO CASO DE INADEQUAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, AVALIAÇÃO E PARECER DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NO SENTIDO DE APONTAR AS MEDIDAS HÁBEIS PARA A READEQUAÇÃO DESTES, COM PRAZOS PREVISTOS PARA A EFETIVAÇÃO;

VI - ENCAMINHAR À DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, POR MEIO DE SEU COORDENADOR, PARECER CONCLUSIVO A SER SUBMETIDO À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA DELIBERAÇÃO FINAL;

VII - ATRIBUIR, APÓS APROVADO O REGISTRO OU A INSCRIÇÃO, O NÚMERO DE REGISTRO/INSCRIÇÃO, INDICANDO:

A) A SIGLA CMI SEGUÍDA DE ALGARISMOS ARÁBICOS EM TRÊS DÍGITOS (REGISTRO CMI Nº ____); B) SEGUÍDA DA IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DESENVOLVIDO PELA ENTIDADE INDICADO POR PG, OU DO PROJETO POR PJ, OU DO SERVIÇO POR S E DO RESPECTIVO NÚMERO EM ALGARISMOS ARÁBICOS EM DOIS DÍGITOS, NOS SEGUINTE TERMOS:

01 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS NAS MODALIDADES DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA, CASA LAR OU EM REPÚBLICA;

02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE;

03 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS;

C) SEGUÍDA DA IDENTIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE, NOS TERMOS QUE CONSTAM DA DOCUMENTAÇÃO REGISTRADA EM CARTÓRIO APRESENTADA.

ARTIGO 20 - CABERÁ À ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO:

I - RECEBER AS MANIFESTAÇÕES DA COMISSÃO DE REGISTROS E PROCEDER À DELIBERAÇÃO FINAL, DEFERINDO OU INDEFERINDO AS SOLICITAÇÕES APRESENTADAS COM BASE NAS INFORMAÇÕES E PARECERES QUE INSTRUÍREM OS RESPECTIVOS PROCESSOS;

II - NO CASO DE DEFERIMENTO, APROVAR O RESPECTIVO REGISTRO OU INSCRIÇÃO E ENCAMINHAR O PROCESSO À COMISSÃO DE REGISTRO PARA A NUMERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, VII, DESTA RESOLUÇÃO;

III - NO CASO DE INDEFERIMENTO OU CASSAÇÃO, ENCAMINHAR O PROCESSO À DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA QUE, POR MEIO DE SEU PRESIDENTE, DÊ-SE CIÊNCIA DA DECISÃO À ENTIDADE INTERESSADA;

IV - DECIDIR OS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O INDEFERIMENTO E A CASSAÇÃO DOS REGISTROS OU INSCRIÇÕES;

V - DAR PUBLICIDADE DAS DECISÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

ARTIGO 21 - AS ENTIDADES QUE NÃO REALIZAREM O REGISTRO OU INSCRIÇÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS ESTIPULADAS PELA LEI FEDERAL Nº 10.741/03.

ARTIGO 22 - O DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTA RESOLUÇÃO ENSEJARÁ A COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMAIS ÓRGÃOS PERTINENTES, BEM COMO EVENTUAIS DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS, INDEFERIMENTOS E CASSAÇÕES DE REGISTROS.

ARTIGO 23 - COMPETE AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO A FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA, BEM COMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E OS SERVIÇOS POR ELE INSCRITOS.

ARTIGO 24 - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ANEXO Nº1

REQUERIMENTO DE REGISTRO

* REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS ()

* REVALIDAÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS ()

* INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS ()

SENHOR(A) PRESIDENTE DO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS - CMI

A ENTIDADE SOCIAL, DENOMINADA _____

REPRESENTADA POR _____

RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE, PORTADOR(A) DO CPF Nº _____, FIRMA O PRESENTE REQUERIMENTO, COM A ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO CMI Nº 01/2014, ESTANDO CIENTE QUE A EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO, BEM COMO A SUA REVALIDAÇÃO, OCORRERÁ COM A INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, VISITA E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, CONFIRMANDO QUE A ENTIDADE ATENDE AOS PRINCÍPIOS PREVISTOS PELO ESTATUTO DO IDOSO.

CAMPINAS, ____ DE _____ DE _____.

RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE
(CONTINUAÇÃO ANEXO Nº1)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
I - ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE:

ENDEREÇO:

CIDADE: UF: CEP:

NÚMERO DO CNPJ: DATA DA FUNDAÇÃO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

II - FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

(CONTINUAÇÃO ANEXO Nº1)

III - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS:

IV - INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO - OBSERVAR E ASSINALAR SE NO ESTATUTO DISPÕE SOBRE:

01. “APLICA SUAS RENDAS, SEUS RECURSOS E EVENTUAL RESULTADO OPERACIONAL INTEGRALMENTE NO TERRITÓRIO NACIONAL, NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DE SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS”.

() CONSTA NO ART.: _____ () NÃO CONSTA

02. “NÃO DISTRIBUI RESULTADOS, DIVIDENDOS, BONIFICAÇÕES OU PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO SOB NENHUMA FORMA”.

() CONSTA NO ART.: _____ () NÃO CONSTA

03. “NÃO PERCEBAM OS SEUS DIRETORES, CONSELHEIROS, ASSOCIADOS, INSTITUIDORES, BENEFITORES OU EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, VANTAGENS OU BENEFÍCIOS DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR QUALQUER FORMA OU TÍTULO EM RAZÃO DAS COMPETÊNCIAS, FUNÇÕES OU

ATIVIDADES QUE LHES SEJAM ATRIBUÍDAS PELOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS “.

() CONSTA NO ART.: _____ () NÃO CONSTA

(CONTINUAÇÃO ANEXO Nº1)

04. “EM CASO DE DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO, DESTINA O EVENTUAL PATRIMÔNIO REMANESCENTE A ENTIDADES COM ATIVIDADES CONGÊNERES”.

() CONSTA NO ART.: _____ () NÃO CONSTA

V- IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

MANDATO: _____

NOME

RG

CPF

PRESIDENTE/SÓCIO

VICE-PRESIDENTE/SÓCIO

TESOUREIRO/SÓCIO

VI - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO(S) MANTIDO(S):

NOME:

ENDEREÇO: UF:

CNPJ:

NOME:

ENDEREÇO: UF:

CNPJ:

NOME:

ENDEREÇO: UF:

CNPJ:

NOME:

ENDEREÇO: UF:

CNPJ:

OBSERVAÇÃO: CASO O NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS MANTIDOS SEJA SUPERIOR, SOLICITAMOS QUE OS RELACIONE EM FOLHA SUPLEMENTAR, CONSTANDO OS DADOS ACIMA EXPRESSOS.

ANEXO Nº2
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, _____ (NOME), BRASILEIRO, _____

_____, _____ (PROFISSÃO), PORTADOR DO RG Nº _____

_____, _____ INSCRITO NO CPF/MF Nº _____, RESPONSÁVEL LEGAL DA _____

_____, _____ (ENTIDADE), RESIDENTE E DOMICILIADO NA _____

_____, _____ (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS

DIRETORES DA ENTIDADE, SÃO PESSOAS IDÔNEAS, NÃO TENDO NADA QUE DESABONE SUAS

CONDUTAS, ATENDENDO DESTA FORMA O INCISO IV DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA

LEI FEDERAL 10.471/2003.

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

CAMPINAS, _____ DE _____ DE _____.

RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE

ANEXO Nº3

DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ENTIDADE DENOMINADA _____

COM SEDE NO ENDEREÇO _____

_____, NA CIDADE DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA

NO CNPJ SOB O Nº _____, ESTÁ EM PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

DESDE _____, MANTENDO SUAS ATIVIDADES E CUMPRINDO SUAS FINALIDADES

ESTATUTÁRIAS.

DECLARO TAMBÉM, QUE NO ANO DE _____, AS AÇÕES FORAM DESENVOLVIDAS DE ACORDO

COM O PLANO DE TRABALHO DO REFERIDO ANO.

SEM MAIS, COLOCO-ME À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

CAMPINAS, _____ DE _____ DE _____.

RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE

ANEXO Nº4

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ENTIDADE

1.1. RAZÃO SOCIAL: _____

1.2. ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

SITE: _____

E-MAIL DA ENTIDADE: _____

FONE DA ENTIDADE: (_____) _____ / (_____) _____ FAX: (_____) _____

1.3. VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA ATUAL, QUANDO COUBER: DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL / SÓCIOS _____

RG _____ CPF _____

FONE DE CONTATO: (_____) _____ / (CEL) _____ FAX: (_____) _____

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: _____

ATIVIDADES _____ ECONÔMICAS _____ SECUNDÁRIAS: _____

1.5. CERTIFICAÇÃO (SE HOUVER)

CEBAS () SIM () NÃO VIGÊNCIA: _____

OSCIPI () SIM () NÃO VIGÊNCIA: _____

1.6. FINALIDADE (DE ACORDO COM O DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO)

2. UNIDADE EXECUTORA

2.1. NOME: _____

2.2. ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ REGIÃO: _____ CEP: _____

REGIÃO: NORTE () SUL () LESTE () SUDOESTE () NOROESTE () _____

FONE DA UNIDADE EXECUTORA: (_____) _____ / (_____) _____ FAX: (_____) _____

E-MAIL _____ DA _____ UNIDADE _____ EXECUTORA: _____

Nº CNPJ: _____ DATA DE ABERTURA DO CNPJ: _____

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESTADO

() ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, CASA LAR OU EM REPÚBLICA

() GRAU DE DEPENDÊNCIA I

() GRAU DE DEPENDÊNCIA II

() GRAU DE DEPENDÊNCIA III

() PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

() SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS

2.4. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

NOME COMPLETO DO COORDENADOR TÉCNICO: _____

CPF: _____

RG: _____ NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL: _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE DO COORDENADOR PARA CONTATO: (_____) _____ / (CEL) (_____) _____

EMAIL DO COORDENADOR: _____

RG: _____ NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL: _____

(CONTINUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO)

3. APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVADESCREVER O CONTEÚDO DO PLANO, OU SEJA, DO QUE SE TRATA O TRABALHO REALIZADO PELA ENTIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO E A ÁREA QUE ABRANGE. TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES QUE NORTEIAM AS AÇÕES. PREVISTOS NA POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO, NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DEMAIS NORMAS PERTINENTES À RESPECTIVA E O MODELO DE GESTÃO ADOTADO PELA ORGANIZAÇÃO.

4. OBJETIVOS DEFINIR DE FORMA AMPLA O QUE SE QUER ALCANÇAR, OU SEJA, O OBJETIVO GERAL, QUAL SITUAÇÃO PROBLEMA QUE SE QUER SUPERAR E OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS, QUE SÃO DESCRITOS DE FORMA MAIS DETALHADA QUE O GERAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS RESULTADOS JUNTO AO PÚBLICO ALVO QUE PRETENDE ALCANÇAR.

5. PRIORIDADES E ESTRATÉGIAS LISTAR AS PRIORIDADES DAS AÇÕES DA ENTIDADE, LEVANDO EM CONTA A SUA VIABILIDADE E SEU POTENCIAL HUMANO E FINANCEIRO. JÁ AS ESTRATÉGIAS SÃO O CAMINHO ESCOLHIDO PELA ENTIDADE PARA SE ALCANÇAR O OBJETIVO PROPOSTO.

6. INFRAESTRUTURA EXISTENTE DESCRVER A INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE NA UNIDADE EXECUTORA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO/ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS E PERIODICIDADE É IMPRESCINDÍVEL A DESCRIÇÃO DETALHADA DA METODOLOGIA ADOTADA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS COM O PÚBLICO ALVO. DESCRVER TAMBÉM AS FORMAS COMO SE DARÁ O ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS/FAMÍLIAS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE.

8. RECURSO FINANCEIRO A SER UTILIZADO (PREVISÃO DO CUSTO TOTAL ANUAL PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO)

9. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS (QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS)

10. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E TESOUREIRO OU SÓCIOS DA ENTIDADE

PRESIDENTE/SÓCIO

NOME: _____

ASSINATURA: _____

VICE-PRESIDENTE/SÓCIO

NOME: _____

ASSINATURA: _____

TESOUREIRO/SÓCIO

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CAMPINAS, _____/_____/_____

OBSERVAÇÃO: CASO A ENTIDADE ALTERE O PLANO DE TRABALHO, ESTE DEVERÁ SER REENCAMINHADO AO CONSELHO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES.

ANEXO Nº5 - PLANILHA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS/FAMÍLIAS

ANEXO Nº6

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RENDAS

DECLARO QUE A ENTIDADE _____ NÃO REMUNERA OS MEMBROS DE SUA DIRETORIA PELO EXERCÍCIO ESPECÍFICO DE SUAS FUNÇÕES, NÃO DISTRIBUI LUCROS, VANTAGENS OU BONIFICAÇÕES A DIRIGENTES, ASSOCIADOS OU MANTENEDORES, SOB NENHUMA FORMA, DESTINANDO À TOTALIDADE DAS RENDAS APURADAS AO ATENDIMENTO DE SUAS FINALIDADES, APLICANDO INTEGRALMENTE, NO TERRITÓRIO NACIONAL, AS SUAS RENDAS, RECEITAS, INCLUSIVE O EVENTUAL RESULTADO OPERACIONAL, NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

CAMPINAS, _____ DE _____ DE _____.

RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE

Campinas, 05 de maio de 2014

BENEDITO SAGA

Presidente

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 429

Aos 20 dias do mês de março de 2014, com início às 10h05m, realiza-se no Planetário

- Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima vigésima nona reunião do Conselho

de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de

Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudio

Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Monna Hamssi Taha,

suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Paola Bassoli Costa, suplente da

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique

Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural

(CSPC) - Adriana Scolfaro - titular da Secretaria Municipal de Turismo - Marcelo

Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - Vera Lúcia Pessa-

sagno Bréscia, suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia

Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras - Rose Mary Lopes Lima,

titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Campinas - Ana Maria Sorralos,

titular das Entidades Ambientistas - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação

Campineira de Imprensa - Welton Nahas Cury, titular da HABCAMP - João

Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura

- AREA - Iracema Salgado, titular de Museologia - Roberto Baldin Simionatto, titular

da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Mário Gravem

Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura - Herberto Guimarães e Rosana

Bernardo Guimarães, conselheiros eméritos. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:**

O presidente Claudiney Carrasco começa a reunião desejando a todos um bom dia. Justifica a ausência dos conselheiros: Jamil Cury Sawaya, José Eduardo Meschiatti, Nelson Machado, Eliane Tortello e Edson Luis Gomes. Continuando explica que no momento só há quórum para discussão, portanto até termos quórum para votação solicita que os convidados façam a apresentação do item a da pauta. **a - Apresentação da técnica construtiva "parede diafragma" por Sérgio Ribeiro - Protocolado nº. 13/10/55161 PG.** Interessado: HMK Hogan & Kitauchi Arquitetura. Assunto: solicitação para aprovação de construção comercial no QT. 859, lotes 04 (Rua Barão de Paranapanema nº. 288) e 01 (Avenida Princesa D'Oeste nº. 1810), em área envoltória do Bosque dos Jequitibás (Processo de Tombamento nº. 003/93), Resolução 013/1993. Parecer favorável da CSPC ao pretendido foi apresentada técnica construtiva chamada **parede diafragma** capaz de manter as paredes limites do estacionamento do subsolo completamente impermeáveis, impedindo o rebaixamento do lençol freático e mantendo-o em seu estado atual, sem alteração. As demais características construtivas do projeto, como gabarito

429.1

de altura e área permeável estão de acordo com a Resolução nº. 13/1993. A conselheira

e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro pede para introduzir a apresentação,

pois na última reunião este item foi um dos destaques pela conselheira Ana Goes que

solicitou maiores esclarecimentos sobre a técnica construtiva parede diafragma e a

questão da permeabilidade. O parecer da CSPC tinha sido favorável, mas como foi

solicitado maior detalhamento foram convidados os responsáveis técnicos pelo projeto para fazer a apresentação do assunto. Passa a palavra ao técnico Sérgio Pinheiro: "PAREDES DIAFRAGMA - METODOLOGIA CONSTRUTIVA - Trata-se de uma cortina de concreto armado com espessura variando de 30 a 120 cm, que é executada através da escavação do terreno em trechos denominados **lamelas ou painéis**, que são concretados com a prévia colocação de armadura. As lamelas são executadas em sequência, de forma que ao final se tenha uma cortina contínua de concreto armado. Este sistema é normalmente empregado quando se tem escavações abaixo do lençol freático, pois com a execução prévia da cortina contínua de concreto, tem-se um **sistema estanque**, que impede a entrada de água externa. Outra característica desta estanqueidade é que **não** ocorre variação do nível do lençol freático externo a contenção. Por se tratar de sistema de contenção empregado em casos de escavações abaixo do lençol freático, as cavas das lamelas são preenchidas com um **fluido estabilizante**, que pode ser lama bentonítica (mistura de água com bentonita) ou polímero. O uso do fluido estabilizante mantém a cava estável, evitando desbarrancamentos. Durante a concretagem o fluido vai sendo retirado da cava enquanto o concreto é lançado (concretagem submersa). Como há a necessidade do uso do fluido estabilizante, a empresa executora irá instalar no canteiro uma central para confecção deste fluido. Esta central é composta de silos de armazenagem, misturadores, bombas, filtros e tubos. O fluido estabilizante deve manter determinada especificação para sua completa eficiência, assim sendo, faz-se controle de suas características quando se inicia a escavação da lamela e antes da concretagem da mesma. Antes do início da execução da parede diafragma é executada a **mureta guia**, que servirá de guia para a escavação da parede, garantindo a sua verticalidade e alinhamento. Quando a escavação é feita em solo, utiliza-se ferramenta denominada "clam-shell", que é sustentada por um guindaste. Por se tratar de uma contenção, a parede diafragma é confeccionada em concreto armado. Assim sendo, após a escavação e antes da concretagem, é instalada a "gaiola" de armação da lamela. Como a parede diafragma é feita em lamelas, é necessário que se garanta estanqueidade nas juntas de concretagem das lamelas. Assim sendo, é utilizado um sistema de forma metálica que cria uma junta tipo macho-fêmea, para que a junta de concretagem não seja "de topo". Esta forma metálica é denominada **tubo-junta**. Com a armação e o tubo-junta instalados, procede-se então a concretagem, que é do tipo **submersa** devido ao fato da cava estar preenchida com o fluido estabilizante. Para tanto se instala na cava tubos de concretagem, denominadas **tubo tremonha**, que tem comprimento maior do que a profundidade da lamela. No topo do tubo é instalado um **funil**. Após a concretagem e cura de toda a parede diafragma procede-se a escavação do terreno de forma "a seco", pois a estanqueidade da contenção evita

429.2

a infiltração da água externa a parede". O presidente Claudiney Carrasco diz que gostaria que este item fosse votado hoje uma vez que teve exposição; acredita que a discussão deve ser neste momento, mas não temos quórum para a votação. A conselheira Rosana Bernardo faz a reflexão de que este tema seja recomendado ao Setor de Drenagem Urbana da Cidade para que faça uma avaliação de toda a região do Bosque. O projeto que estamos discutindo está respeitando o lençol freático, mas e os outros prédios? Acredita ser necessária a recomendação de um estudo dessa área; estudo esse muito complexo, pois o não atendimento de certos cuidados pode comprometer o Bosque dos Jequitibás. O presidente Claudiney Carrasco pondera que pode sim ser conduzido um diálogo com o pessoal da Drenagem visando um estudo dessa área. Continuando diz que os técnicos da CSPC estiveram em São Paulo visitando algumas construções e podem dar um depoimento. O técnico da CSPC engenheiro agrônomo Hélcio de Abreu Júnior coloca que esta discussão é muito oportuna, pois uma das últimas Resoluções trata justamente de se colocar água no lençol freático. Na cidade de São Paulo existe uma lei onde há a obrigatoriedade de se preservar o lençol freático e atualmente através da parede diafragma tem-se conseguido essa preservação. Visitaram alguns prédios em São Paulo desde os que têm a infiltração de água e os que por utilizarem a técnica da parede diafragma não tem essa infiltração. Devemos normatizar em Campinas esse procedimento. O técnico da CSPC Luís Antônio Aquino explica que viram um pouco de cada fase, desde paredes que estavam em começo de escavação para a parede diafragma, obras com problemas e obra com mais de três anos onde o piso é de epóxi que não pode conviver nem com água nem com poeira e por conta da utilização desta técnica está em perfeito estado; o que definitivamente nos convenceu. O presidente Claudiney Carrasco enfatiza a necessidade de se tomar uma decisão. Os técnicos da CSPC estão trabalhando e podem conduzir esta questão trazendo a legislação de São Paulo para que criemos uma norma. A conselheira Rosana Bernardo diz que a questão é muito ampla e devemos nos antecipar. Continuando levanta a questão da Catedral e qual encaminhamento poderá estar sendo sugerindo para resolver a questão do lençol freático do Banco Itaú. O presidente Claudiney Carrasco pondera que o problema da Catedral é específico e deve ser resolvido o mais rápido possível. É a parte de uma questão mais ampla. A conselheira Daisy Serra Ribeiro sugere que se abra um protocolo só para isso. A conselheira Ana Sorrosal diz que a questão do lençol freático implica leis municipais e as leis não são cumpridas nunca; é uma falta do Poder Público que não fiscaliza. Sugere que a Secretaria do Verde seja chamada e que este assunto seja levado ao COMDEMA. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos considera que este empreendimento não influencia o lençol freático do Bosque, pois está na parte baixa e o lençol do Bosque vai em direção ao córrego, mas temos que estar cientes do que se pode fazer e do que pode acontecer se não for feito. O problema são prédios sem parede diafragma. No Banco Itaú a cada quinze minutos é bombeada água do subsolo e não há um sistema de aproveitamento; esse esvaziamento do lençol prejudica as paredes da Catedral que têm que se acomodar no solo. O técnico da CSPC Hélcio de Abreu Júnior diz que há

429.3

necessidade de se colocar em números. O presidente Claudiney Carrasco sugere que na próxima reunião a Daisy e a equipe técnica da CSPC traga um estudo da Catedral. O Conselho tem autoridade para obrigar o Banco a tomar uma atitude. Não é uma questão fácil, mas é de nossa alçada buscar soluções. Continuando diz que em face da apresentação a sequência é a votação, mas como não temos quórum consulta o Conselho quanto à aprovação "ad referendum". Os Conselheiros presentes instruem a Presidência e se manifestam favorável à aprovação "ad referendum". O Conselho assiste a apresentação sobre a técnica construtiva "parede diafragma" e após consulta da presidência se manifesta favorável à aprovação "ad referendum" conforme parecer técnico da CSPC ao Protocolado n.º 13/10/55161 PG - em nome de HMK Hogan & Kitauchi Arquitetura - Projeto de Construção, com a utilização da técnica construtiva chamada **parede diafragma** capaz de manter as paredes limites do estacionamento do subsolo completamente impermeáveis, impedindo o rebaixamento do lençol freático e mantendo-o em seu estado atual, sem alteração. As demais características construtivas do projeto, como gabarito de altura e área permeável estão de acordo com a Resolução n.º 13/1993. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O presidente Claudiney Carrasco antes das comunicações dos Conselheiros comunica que na tarde de hoje haverá uma reunião de comitê formado internamente na Prefei-

tura envolvendo várias Secretarias capitaneadas pela Secretaria de Cultura sobre a revitalização do Centro da Cidade; a intenção é que esse comitê presente em curto e em médio prazo propostas para a revitalização. A questão do trânsito estará incluída nessa discussão. O conselheiro Mário Gravem diz que será entregue hoje o trabalho realizado pela comissão da qual fez parte e oportunamente gostaria que as questões relativas ao Centro Histórico tivesse uma representatividade. O presidente Claudiney Carrasco propõe que assim que verificar a demanda orientará se deve ser via Conselho ou como cidadão. Continuando diz que neste Comitê se analisará quais os procedimentos e naturalmente surgirá um formato próprio de trabalho. O conselheiro Welton Nahás Cury acredita que o trabalho de revitalização do centro deve começar por um ter um padrão, e a primeira coisa é relativa à fiação, que está um caos; não tem padronização, tem que ser um modelo final da Cidade. Talvez a CPFL tenha um trabalho de pelo menos 40 anos para modificar a fiação da Cidade toda, mas o Centro tem que ser o modelo a ser seguido em longo prazo para o restante da Cidade. Limpeza visual. É muito louvável esse início de trabalho que permitirá um modelo de ocupação urbana, independente de política. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que muita coisa já foi definida ao longo do tempo. Ao se abrir a Lei Orgânica do Município percebe-se que a mesma não é respeitada e muita coisa importante lá definida não é obedecida. Deve-se levantar o que já foi feito e proposto, levantando assim a memória administrativa da revitalização do Centro para após, trazer especialistas para ajudar direcionando o que pode e o que deve ser feito. Tudo funciona de maneira estanque desde a Universidade como na Administração Pública. Por isso a necessidade de levantamento do que existe para não se reinventar. O conselheiro Welton Nahás Cury pondera que fiação e árvore não

429.4

podem coexistir. Se a fiação for enterrada, as árvores só poderão ser plantadas no outro lado da rua. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ATA 428 - APROVADA. **ORDEM DO DIA: b - Apresentação pela conselheira Regina Márcia Moura Tavares de Relatório da Comissão constituída para discutir os conceitos de preservação para o Centro Histórico e Centro Histórico Expandido.** A conselheira Regina Márcia Moura Tavares quer primeiramente dizer que o que a levou a sugerir na penúltima reunião do Conselho sobre a Comissão foi para se pensar quais poderiam ser os caminhos da preservação. O que houve de modificação nos últimos 50 anos foi muito mais do que em 5000 anos. A velocidade da mudança nos dias de hoje é muito grande; mudanças no setor da economia, das novas tecnologias, problemas sociais, dos jovens, dos velhos, de terras férteis em virtude das mudanças climáticas. Campinas tem em sua composição populacional, pessoas vindas de outras localidades, de outras regiões. O Conselho não pode ficar alheio a essas mudanças. Para que e para quem é a preservação do Patrimônio Cultural? Precisamos pensar o sentido do ato de preservar. Quando propôs a Comissão assumiu a responsabilidade sobre ela. A conselheira Daisy Serra Ribeiro lembra que quando o prefeito Jonas abriu a reunião do Conselho em 2013, os Conselheiros solicitaram mais comissões para discutir determinados assuntos. No final do ano passado foram abertas algumas comissões e a professora Regina Márcia realmente assumiu e coordenou a que estava sob sua responsabilidade, pois era uma discussão de conselheiros. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares explica que alguns que se colocaram à disposição para participar, por problemas particulares não puderam comparecer às reuniões que foram marcadas na Estação, mais especificamente na CSPC. Continuando diz que o trabalho foi extremamente sério, com pesquisas, atas e síntese, além de vários textos que foram encaminhados aos participantes. Um trabalho feito a várias mãos e muita reflexão. Particularmente fez a compilação. Que o Conselho receba o trabalho com muita seriedade: **O sentido e os caminhos da preservação do patrimônio cultural em Campinas: considerações e recomendações.**

"Quais são os valores permanentes de uma nação? Quais são verdadeiramente esses pontos de referência nos quais podemos nos apoiar, podemos nos sustentar porque não há dúvida de sua validade, porque não podem ser postos em dúvida? Só os bens culturais... Estamos num processo nítido de querer encontrar nossa identidade política... Não há outro caminho a não ser o conhecimento, a identificação, a consciência coletiva, a mais ampla possível, dos nossos bens e nossos valores culturais".

(ALOÍSIO MAGALHÃES, ex-ministro da Cultura. Discurso na instalação dos Conselhos Estaduais de Cultura das Regiões Centro-Oeste e Norte. Goiânia, 26 de maio de 1982)

429.5

"...Considero, porém, que as transformações ocorridas nas décadas de 70 e 80, se devidamente incorporadas a propostas atuais para uma política federal de preservação, certamente contribuirão para uma reelaboração dos princípios, dos critérios e dos procedimentos que têm norteado a produção, a proteção e a promoção do patrimônio cultural no Brasil. E quem sabe, contribuirão também para que a prática já consolidada da preservação de bens culturais seja democratizada, no sentido de ser efetivamente apropriada, enquanto produção simbólica e enquanto prática política pelos diferentes grupos que integram a sociedade brasileira."

(Londres da Fonseca, M. Cecília; O Patrimônio em Processo, Edt. UFRJ/Minc-Iphan1997)

"...Fazer da política cultural um dos elementos - chave da estratégia de desenvolvimento; promover a criatividade e a participação na vida cultural; reforçar, assegurar e ampliar a política de proteção ao patrimônio cultural tangível e intangível, móvel e imóvel e promover a indústria cultural; promover a informação sobre a diversidade cultural e lingüística dentro das comunidades e para a sociedade como um todo; disponibilizar mais recursos técnicos e financeiros para o desenvolvimento da cultura."

(Conferência intergovernamental sobre política cultural para o desenvolvimento - UNESCO, Estocolmo, 1998)

"Quem não sabe de onde vem, não sabe para onde ir" (Axioma popular).

Aos Senhores Conselheiros do CONDEPACC queremos informar que, imbuídos de um grande espírito de colaboração, Rosana Bernardo, Olga Von Simson, Mario Gravem Borges e Ana Sorrosal, sob a coordenação de Regina Márcia Moura Tavares, reuniram-se durante o mês de fevereiro do ano em curso, uma vez por semana, na Estação Cultura, para refletirem sobre *O sentido e os caminhos desejáveis para a preservação do patrimônio cultural em Campinas*. (Documentos comprobatórios estão à disposição). Os demais conselheiros que se manifestaram na penúltima reunião do colegiado em 2013 interessados em participar das reuniões não compareceram por motivos pessoais, de trabalho e outros que desconhecemos. Vale dizer que as reuniões transcorreram em clima de cordialidade e de disposição para uma reflexão séria a partir, inclusive, da leitura de bibliografia que buscamos compilar e à luz das Ciências

Sociais, das Declarações da UNESCO, da Constituição Federal de 1988 (art.216), das orientações do IPHAN, assim como de outras legislações atuais pertinentes ao tema. I - A CIDADE E SEU PATRIMÔNIO CULTURAL - Campinas é uma cidade que, como tantas outras, pela ação social de grupos humanos acumulou através do tempo, e continua acumulando, em seus artefatos e nos usos e costumes dos vários segmentos da população o tempo humano. Com um pouco mais de um milhão de habitantes é centro da 9ª. região metropolitana mais populosa do país, a qual abrange 19 municípios. Em sua caminhada histórica podem ser observados fenômenos que representam mudanças, permanências, intercalações, sobreposições e rupturas determinadas pelas várias maneiras de organizar a produção econômica em função da demanda. Assim, testemunhos materiais e

429.6

imateriais acumularam-se em espaços rurais e urbanos revelando a *economia mercantil de abastecimento do vilarejo inicial, a freguesia de produção açucareira, a cidade do café com suas atividades agroindustriais, comércio e serviços*. Um vasto conjunto de edificações, expressões artísticas, hábitos culinários, enfim, maneiras de fazer, pensar e sentir desvelam um sem número de experiências e códigos culturais. Diante dessa fantástica multiplicidade de produtos culturais do passado e do presente, parecem-nos importante nos debruçar sobre o que e como compete a um Conselho Municipal preservar, antes, contudo, esclarecendo para que preservamos. II - RECAPITULANDO A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE CRIAÇÃO, CULTURA, PATRIMÔNIO E DESENVOLVIMENTO. Sabe-se que o Homem vive num universo de símbolos que ele mesmo cria para sobreviver e organizar a vida em sociedade, produzindo o que chamamos de CULTURA, seja ela material ou imaterial. Desta forma, a criatividade humana tem-se tornado a condição "sine qua non" para a continuidade da espécie através dos séculos e milênios. Porém, o gênio criador do "Homo Sapiens" necessita permanentemente ser estimulado, para que ele possa dar respostas adequadas às necessidades que emergem no seu fazer histórico, pois é sempre diante da necessidade, da solicitação iminente que o pensamento humano avança além das fronteiras conhecidas. Ao longo de muitas gerações, cada povo, cada população de uma dada região ou de uma cidade acumula uma Herança Cultural, ou seja, um *patrimônio* que se constancia num conjunto de bens, materiais e imateriais, fruto das relações deste mesmo Homem com o seu meio natural e com os demais indivíduos da coletividade, assim como as interpretações dessas relações. Percebe-se, então, que existe uma íntima relação entre a *herança cultural acumulada, o potencial criativo e o desenvolvimento das sociedades humanas*. Melhor dizendo, se cada povo, população ou segmento da sociedade for capaz de reconhecer, documentar, revitalizar e preservar o *patrimônio* que inúmeras gerações anteriores construíram, com criatividade, para o enfrentamento dos desafios da existência e souber incorporar a ele, de forma seletiva, elementos novos conquistados pelo avanço do pensamento humano, não há dúvida que estará indo na direção de uma *desenvolvimento referido à realidade local*, e não mimético, como é costume acontecer em países de tradição colonial. A caminhada consciente, responsável, democrática e esperançosa de um grupo social, de uma cidade, de uma região ou de um país, sobretudo nesse momento da globalização econômica, está a exigir uma cumplicidade entre a *ação preservacionista e a política - econômica*. O ato de preservar é um momento importante de uma *proposta educacional mais ampla* na qual os sujeitos são preparados não somente para a manutenção dos padrões culturais vigentes, mas, principalmente, para uma ação criativa na direção de novas soluções para os problemas emergentes, porém, sempre referidas à herança cultural do próprio grupo. III - O QUE PRESERVAR - As colocações feitas até o momento levam-nos à conclusão de que a HISTÓRIA evolutiva de Campinas e, também, as MEMÓRIAS dos vários segmentos da população que contribuíram e que continuam a contribuir para que a dinâmica da metrópole aconteça devem ser preservadas. Somente a preservação dos bens imóveis e móveis, associados aos bens imateriais de um espaço multicultural como Campinas permitirá aos vários segmentos de sua população compreender-se como partícipes da cultura local e, desta forma devidamente *incluídos*, contribuirão para a construção dos caminhos futuros da cidade e, provavelmente, de forma mais harmônica. Os usos e costumes, incluindo os hábitos alimentares, o artesanato, os ofícios, as manifestações artísticas, os cultos de uma Campinas da época dos "campinhos", da freguesia, dos lavradores de cana, dos engenhos, da elite econômica e política escravocrata, da cidade cafeeira, dos imigrantes portugueses, italianos, espanhóis, japoneses, alemães, sírio-

429.7

libaneses, norte americanos, suecos e outros tantos, sobreviveram dando colorido e dinâmica à cidade tanto quanto aqueles dos mais recentes migrantes de várias regiões do país que para cá vieram nas décadas de 50, 70 e 80. Estão privilegiando tais aspectos as políticas de preservação do patrimônio cultural que vem sendo levadas a cabo, há anos, em nossa cidade? Se não, como fazer isto? IV - COMO FAZER - No entender de nossa comissão, além do que com competência e muito esforço fez-se de 1987 até os dias de hoje, existem ajustes a serem feitos. Alertamos, porém, que sem a vontade política e a determinação do *poder constituído*, os acréscimos propostos acabarão ficando na simples promessa. Consideramos que é impensável congelar-se uma cidade, pois ela é por excelência um corpo mutante; e diante do enorme volume de produtos culturais acumulados, ao longo do tempo e no presente, pensamos haver necessidade de se estabelecer um *critério de seleção*, o qual levando em conta os aspectos acima referidos permitirá a seus cidadãos, e demais visitantes que aqui aportem percebê-la na sua integralidade. Assim refletindo, RECOMENDAMOS que: 1- O *critério de seleção* funde-se, primordialmente, nos aspectos simbólicos do patrimônio e depois nos mercadológico e político; o que significa valorizar memórias múltiplas e diversificadas espalhadas por todo o tecido urbano, elaboradas por representantes das diferentes classes sociais da cidade. Para tal tarefa sugerimos a contratação de especialistas os quais, no prazo de um ano, deverão apresentar suas conclusões ao Conselho; 2- A partir do estabelecimento do *critério de seleção* o patrimônio material construído eleito para preservação possa ser recomposto em sua total integridade, ou mantido apenas parcialmente em seus aspectos valiosos que restaram intactos e ainda reconhecíveis, ou ainda requalificados e reciclados. Neste sentido, sugerimos que o Plano Diretor de Campinas de 2006 seja considerado e retomado nos aspectos que tangem a preservação cultural relacionada à revitalização do centro urbano; 3- *Ações integradas-com pastas e autarquias da administração pública* sejam uma constante, para que os objetivos da preservação patrimonial não sejam maculados e a projeção futura da cidade possa ser concebida de forma harmoniosa; 4- Se observe a necessidade de uma *museologia de vanguarda* para uma sociedade que se pretende democrática, capaz de proporcionar aos vários segmentos sociais a oportunidade de mirarem-se como num espelho, assim reconhecerem-se e resgatarem a sua autoestima; 5- Sejam desenvolvidas atividades sistemáticas da *educação patrimonial* através de ações no ensino formal e não formal, devendo respeitar o que determina a Lei Orgânica do Município em seus artigos 239 - parágrafos I, IV, VIII e IX, 241 e 242; 6- As atividades de *animação cultural* sejam semanais e realizadas em espaços tombados ou registrados, pois elas são de importância para a compreensão da evolução da cidade, não esquecendo que

elas devem ser constantes; 7- Haja uma *"sala de acolhimento e interpretação do espaço"* quando da cessão de bens tombados para exposições ou feiras, devendo este item constar das contrapartidas exigidas; 8- Seja realizado de *um seminário anual*, aberto à participação da população, com relatos de experiências de preservação patrimonial realizadas em outros países, regiões e cidades no qual se discuta, entre outros, a relação entre o público e o privado; 9- Haja a produção de *material de divulgação* sobre o "Patrimônio Cultural da Cidade e as Ações do CONDEPACC" acessível às várias camadas sociais, o qual será distribuído em associações de classe, centros comunitários, igrejas, rodoviárias, aeroportos, escolas, jornais, shoppings, casas comerciais e em outros espaços populares; 10- Exista um *contato sistemático com Universidades e Centros de pesquisa*, de modo a haver aproveitamento de projetos, já muito bem elaborados, relativos à preservação de patrimônios culturais da região; 11- Sejam introduzidos *momentos de reflexão no Conselho*, pelo menos uma vez por mês, a partir de palestras feitas pelos próprios

429.8

conselheiros sobre temas que sejam de suas especialidades ou por estudiosos convidados, de modo a instrumentalizar melhor o colegiado para as análises das questões que lhe são apresentadas e as decisões que lhe compete tomar; 12- Haja a alocação de recurso, a partir de rubrica específica junto à pasta da Cultura, para necessidades específicas do Conselho; entre elas, a capacitação e o aperfeiçoamento de seus membros; 13- Seja providenciada a criação de um "site" específico do Conselho com vista a dar publicidade às suas ações, supervisionado por uma comissão editorial; 14- Seja feita a *revisão da Lei de 1987* (criação do Conselho) com as inúmeras modificações havidas ao longo de 26 anos, adequando-a à realidade de uma metrópole multicultural e dando ênfase a uma representatividade condizente com o mosaico populacional que a constitui; 15- Seja observada a exigência do *respeito à lei nº 7859 de 04/05/1994*, ainda em vigor, a qual criou o Fundo Municipal para a Preservação do Patrimônio Artístico, Histórico, Paisagístico e Cultural de Campinas, de modo a, efetivamente, preservar e manter os bens tombados; 16- Sejam desenvolvidas *ações de conscientização junto aos próprios conselheiros e à administração municipal* de que as deliberações do CONDEPACC comportam recurso ao Ministério Público, quando não respeitadas. Sem a pretensão de havermos esgotado o assunto, damos por encerradas nossas recomendações, na esperança de havermos contribuído para imprimir um pouco mais de modernidade, competência e eficiência a um conselho que já realiza um importante trabalho nesta municipalidade. Ana Sorrosal, Mário Gravem Borges, Olga Von Simson, Rosana Bernardo, Regina Márcia Moura Tavares (Coordenadora). Campinas, 27 de fevereiro de 2013". A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que é do interesse da comissão que este documento após a aprovação do Conselho, seja lido na Câmara, veiculado em jornais. Não queremos mais discutir sem chegar a lugar nenhum, ou assumimos o trabalho com seriedade ou não há sentido em se permanecer discutindo. As mudanças no País devem começar por baixo; se não tivermos seriedade, competência, honestidade no Município não podemos cobrar em outras instâncias. O presidente Claudiney Carrasco parabeneza a Comissão pelo trabalho muito bem elaborado que traduz muito das discussões ocorridas no Conselho no ano passado. O documento não deve ser votado, pois não é uma questão de aprovação; foi elaborado como um estudo e que deve impulsionar a ação, foi elaborado para agir, são ações objetivas assim como as recomendações. Recomenda que a equipe da CSCP em cada reunião traga um item ou um determinado bloco para discussão com o Conselho. A conselheira Daisy Serra Ribeiro considera a importância do levantamento. Lembra que quando um item é levantado há toda uma história que determina sua relevância. Além da história que vem acontecendo desde 1987 quando da criação do Conselho. Todos os itens de alguma forma já vêm sendo trabalhados ao longo do tempo. O conselheiro Herberto Guimarães coloca que só a qualidade dos componentes da Comissão já diz do resultado. Há questões legais como as adequações à Lei 5885/87. Quanto ao documento ser levado à Câmara, ao Ministério Público, devemos lembrar que o Chefe do Executivo é nossa maior instância e o Presidente é quem fala pelo Conselho. Cada Conselheiro pode falar apenas como cidadão, pois o único que tem essa aprovação, a de falar pelo Conselho, é o Presidente. O conselheiro Mário Gravem diz que tem enfoques relativos ao relatório e os encaminhará por e-mail. O conselheiro Cláudio Orlandi primeiramente quer cumprimentar a Comissão. Se sente honrado de ser por ela representado. Apoiar a sugestão de se trazer para reflexão uma vez por mês um item para ser discutido no Conselho. O presidente Claudiney Carrasco pondera que o melhor é que a equipe da CSCP possa organizar o apresentado hoje com o que já existe. Quanto a se levar este Relatório a público ou ir à Câmara e lê-lo é uma comunicação, não uma questão oficial.

429.9

O conselheiro Herberto Guimarães explica que qualquer atitude em nome do Conselho deve ter o aval do mesmo com a assinatura de todos. O Conselho **ASSISTE a apresentação feita pela conselheira Regina Márcia Moura Tavares sobre Relatório da Comissão constituída (pelos conselheiros: Ana Sorrosal, Mário Gravem Borges, Olga von Simson, Rosana Bernardo e Regina Márcia Moura Tavares) para discutir os conceitos de preservação para o Centro Histórico e Centro Histórico Expandido. / 01 - Ofício nº. 05/2014 - cspc.** Interessado: CSCP/SMC. Assunto: Providências em relação a intervenções no Parque Jambeiro e no Casarão em conjunto com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, visando a recuperação da área. O Conselho **referenda ciência** de providências em relação a intervenções no Parque Jambeiro e no Casarão em conjunto com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, visando a recuperação da área. / **02 - Ofícios GAB/SETRANSP nºs 044/14; 052/14 e 053/14.** Interessado: Secretaria Municipal de Transporte. Assunto: solicitação pela SETRANSP e EMDEC de projetos de corredores de ônibus padrão BRT (Bus Rapid Transit) com intervenção em áreas relacionadas ao Centro Histórico - Programa Pac II Mobilidade: Grandes Cidades. O Conselho **referenda ciência** de solicitação pela SETRANSP e EMDEC de projetos de corredores de ônibus padrão BRT (Bus Rapid Transit) com intervenção em áreas relacionadas ao Centro Histórico - Programa Pac II Mobilidade: Grandes Cidades. / **03 - Ofício Condephaat Circular - 950/2013.** Interessado: CONDEPHAAT. Assunto: O Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou, por unanimidade, pela não indicação de representantes para composição em Conselhos Municipais do Estado de São Paulo. O Conselho **referenda ciência** de deliberação pelo Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT pela não indicação de representantes para composição em Conselhos Municipais do Estado de São Paulo. / **04 - C.E. 01/2014.** Interessado: Associação dos Amigos do Bosque dos Italianos (praça Samuel Wainer). Assunto: autorização para intervenção no Bosque dos Italianos (mutirões de limpeza e cuidado) sob a orientação da Dra. Dionete Santin (Nepam-UNICAMP). Parecer favorável da CSCP ao pretendido, visto que as atividades a serem realizadas serão bem orientadas. O Conselho, **referenda ciência** de parecer favorável da CSCP quanto a autorização para intervenção no Bosque dos Italianos (mutirões de limpeza e cuidado) sob a orientação da Dra. Dionete Santin (Nepam-UNICAMP), visto que as atividades a serem realizadas serão bem orientadas. / **05 - Ofício 001/2014-MCS.** Interessado: Coordenadoria Setorial de Extensão Cultural - CEC/SMC. Assunto: so-

licitação para elaboração de um projeto para a construção de um forno a lenha no espaço cultural "Centro de Estudo da Cultura Caipira" - Casarão de Joaquim Egídio (Subprefeitura de Joaquim Egídio) - Processo de tombamento nº. 006/89, Resolução nº. 036/2001. O projeto está sendo desenvolvido por técnicos da CSPC considerando a solicitação por ser um imóvel tombado. O Conselho **referenda ciência** quanto à solicitação para elaboração de um projeto para a construção de um forno a lenha no espaço cultural "Centro de Estudo da Cultura Caipira" - Casarão de Joaquim Egídio (Subprefeitura de Joaquim Egídio) e que está sendo desenvolvido por técnicos da CSPC considerando a solicitação por ser um imóvel

429.10

tombado. / **06 - Protocolado nº. 14/10/06127 PG.** Interessado: Instituto Brasileiro de Esporte Cultura e Arte. Assunto: Solicitação de uso da Estação de Desembargador Furtado, para implementação de Casa de Cultura (tendo como referência a Capoeira), no trecho ferroviário tombado pelo Processo nº. 003/03, Resolução nº. 122/12. Parecer favorável da CSPC sobre o uso do espaço por esta atividade (Capoeira). O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC sobre o uso da Estação de Desembargador Furtado, para implementação de Casa de Cultura tendo como referência a Capoeira. / **07 - Ofício DE nº 024/2014.** Interessado: Hospital Beneficência Portuguesa - Processo de Tombamento nº. 008/01, Resolução nº. 064. Assunto: solicitação de implantação de um elevador com medidas especiais para o transporte de macas, externamente à edificação, na parte dos fundos do hospital, voltado para a Avenida Andrade Neves. Esta implantação implicará na execução de um poço para o elevador e ampliação das lajes do primeiro e segundo pavimentos para acesso ao centro cirúrgico e setores e internação por meio dos corredores. **Por exigência da vigilância sanitária - VISA e por ser um equipamento de absoluta necessidade o parecer é favorável. Quanto à proposta de implantação de rampa na fachada frontal da edificação tombada, há necessidade de encaminhamento de projeto detalhado para análise posterior.** O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC a solicitação de implantação de um elevador na parte dos fundos do hospital, voltado para a Avenida Andrade Neves **por exigência da vigilância sanitária - VISA e por ser um equipamento de absoluta necessidade. Quanto à proposta de implantação de rampa na fachada frontal da edificação tombada, há necessidade de encaminhamento de projeto detalhado para análise posterior.** / **08 - Protocolado nº. 14/18/00056.** Interessado: Robert Bosch Ltda. Assunto: solicitação de aprovação de projeto (estudo de viabilidade de empreendimento do Tipo Industrial, situado na gleba 03 mod do Quarteirão 15.244), no entorno da mata em estudo de tombamento, Processo nº. 004/2003, item 85, denominada Mata da Boch. Parecer contrário da CSPC ao pretendido, sendo necessário que os interessados apresentem documentos que comprovem a não supressão da mata e plano de compensação ambiental, pois várias construções foram realizadas no entorno do bem natural, sem autorização prévia do CONDEPACC. O Conselho **referenda e indefere** conforme parecer contrário da CSPC ao pretendido, sendo necessário que os interessados apresentem documentos que comprovem a não supressão da mata e plano de compensação ambiental, pois várias construções foram realizadas no entorno do bem natural, sem autorização prévia do CONDEPACC. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthesar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 20 de março de 2014.

429.11

Campinas, 13 de maio de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal De Campinas
Presidente Do CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/43332

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 022/2014.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 15.443,90 (Quinze Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 11.473,68 (Onze Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), em favor da empresa Piaf Produções Artísticas, Eventos e Locações LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 53/14;
2. A despesa no valor total de R\$ 3.970,22 (Três Mil e Novecentos e Setenta Reais e Vinte e Dois Centavos), em favor da empresa STAFF LUXE EIRELI-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 54/14.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de maio de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 20/05/2014

HORÁRIO: às 08h30min.

LOCAL: Academia Campinense de Letras

PAUTA:

1. Prestação de Contas do PNATE referente ao ano de 2013;
2. Apresentação dos saldos referentes ao Programa Conta Escola;
3. Análise e parecer sobre a movimentação dos recursos do FUNDEB no mês de

abril/2014;

4. Verificação e assinatura das folhas de pagamento dos profissionais da educação.

Campinas, 15 de maio de 2014

ANTÔNIO SERTÓRIO

Presidente Do CACS-FUNDEB

COMUNICADO SME Nº 44/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 02/2014, de 27 de janeiro de 2014,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL**, no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - **NAED NORTE**.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 02/2014, de 27 de janeiro de 2014.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada NORTE, situado à Rua Dr. César Paranhos de Godoy, nº 211, Jardim Chapadão, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CIMEI Nº 26 - CEI Cônego Manuel Garcia e CEI Profª Maria Hermínia Fernandes Magalhães

Campinas, 15 de maio de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 45/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 02/2014, de 27 de janeiro de 2014,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - **NAED NORTE**.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 02/2014, de 27 de janeiro de 2014.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada NORTE, situado à Rua Dr. César Paranhos de Godoy, nº 211, Jardim Chapadão, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE DIRETOR

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CIMEI Nº 26 - CEI Cônego Manuel Garcia e CEI Profª Maria Hermínia Fernandes Magalhães

Campinas, 15 de maio de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 14.094 de 10/06/2010, designar o servidor público responsável que poderá, nos Jogos Abertos do Idoso, no corrente ano, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas dos recursos advindos do FADA, quais sejam:

Kleber Rodolfo Albino Ferreira - matrícula: 108.882-3

Campinas, 15 de maio de 2014

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, criado pela Lei 12.357 de 10 de Setembro de 2005, vem através do seu Regimento Interno (comunicado 15/2006 publicado no Diário Oficial do Município de 18 de Março de 2006), no âmbito de sua competência legal, **CONVOCAR** seus Conselheiros Titulares e convidar os Suplentes para a 82ª Reunião Ordinária do CMEL a realizar-se em sede, Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Campinas.
Data: **20/05/2014** - Horário: **09:00 horas**

Pauta:

Deliberação sobre:

1. Informes;
2. Justificativas de Ausências;
3. Aprovação das ATAS 79 e 81;

Campinas, 15 de maio de 2014

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2005/10/10026

Interessado: Roseli da Silva Virginio de Barros

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de **197,4121 UFIC's**, para **redução** do lançamento de **IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo**, referente ao exercício fiscal de **2005**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3364.13.50.0141.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2009/10/38185**Interessado: Said Elias Jorge**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 40.540,5244 UFIC - referente aos recolhimentos do IPTU/Taxas 2009, emissão 01/2009, relativo ao imóvel código nº. 3423.41.48.0212.01001 que não foram compensados proporcionalmente nas unidades 3423.41.48.0212.01002 a 3423.41.48.0212.01064 geradas após a subdivisão do imóvel originário, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 56), publicada no DOM de 27/05/2013 será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2010/03/15113**Interessado: Ronaldo Gomes de Oliveira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 20.787,3726 UFIC - referente aos recolhimentos do IPTU/Taxas de 2005, 2006 e 2007 relativo ao imóvel código nº. 3162.41.65.0232.00000 que não foram compensados proporcionalmente nas unidades 3162.41.65.0339.01001 e 3162.41.65.0427.01001 geradas após a subdivisão do imóvel originário, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 103), publicada no DOM de 28/05/2013 será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos moldes dos artigos 55 e 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento nas reemissões por não possuírem débitos, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o art. 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo: 2010/10/17449**Interessado: Waldemar Vicente**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, e considerando que o direito de pleitear créditos anteriores a 26/02/2008 extinguiu-se com o decurso do prazo de 05 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 1.143,4877UFIC's - referente ao recolhimento indevido para o IPTU dos exercícios de 2005 a 2009, cancelados nos termos da decisão do Protocolo 2008/10/07839 e anexos, publicada no Diário Oficial do Município de 25/11/2009 e reconhecimento do crédito em 08/06/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 4114.24.36.0284.00000, será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2010/10/41960**Interessado: Rio Construtora e Agropecuária Ltda.**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 3.319,4111 UFIC - referente aos recolhimentos do IPTU/Taxas 2010, relativo ao imóvel código nº. 4311.52.73.0486.00000 que não foram compensados proporcionalmente nas unidades 4311.52.73.0512.00000, 4311.52.73.0499.00000 e 4311.52.73.0487.00000 geradas após a subdivisão do imóvel originário, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 83), publicada no DOM de 19/06/2013 será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2011/03/8697**Interessado: Thiago Luiz Birocchi**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** o pedido de compensação visto que não houve recolhimento maior que o devido relativo ao acordo 254703/2007, pertinente ao imóvel 3433.33.55.0045.01001, nos moldes artigos 14 da Lei Municipal 13.104/2007. Determino, de ofício, a exclusão dos valores relativo ao IPTU/Taxas de 2005 e 2006 do saldo devedor do acordo citado, reduzindo seu montante, na data de apuração do saldo, para o valor de 613,7576 UFIC's.

Protocolo: 2012/03/2153**Interessado: Izabel Braz Ferreira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 730,4347 UFIC - referente aos recolhimentos do IPTU/Taxas de 2011, relativo ao imóvel código nº. 3242.12.92.0002.00000 que não foram compensados proporcionalmente nas unidades 3242.12.92.0003.00000 e 3242.12.92.0896.00000 geradas após a subdivisão do imóvel originário, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 19), publicada no

DOM de 10/10/2013, será processada pela forma de aproveitamento de crédito, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão 10/2011, por encontrar-se quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o art. 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo: 2012/03/07383**Interessado: Marli Ribeiro de Almeida**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a **repetição do indébito tributário no valor de 699,9399 UFIC** - decorrente do saldo residual da reemissão do IPTU/Taxa de Lixo, exercícios de 2003 a 2011, incidentes no imóvel cadastrado sob o nº **3263.54.56.0568.01021**, ocorrida em Agosto/2011, devidamente reconhecido pelo setor competente por meio do protocolo nº 1992/78620, conforme verificado na Tabela de Manutenção de Créditos do sistema, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007, será processada pela forma de restituição. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes dos artigos 43 e 45 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2012/03/12381**Interessado: Maria Beatriz Franco Peres Finardi**

Considerando o disposto no artigo 92 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **NÃO ACOLHO** o pedido de reconsideração visto que as decisões administrativas de que tratam o artigo 66 da citada lei são definitivas, nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/7954**Interessado: Abadia das Graças Ferreira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 999,9035 UFIC - referente ao recolhimento a maior a título de ITBI através da guia nº. 399150, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 11), publicada no DOM de 07/05/2013 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/12428**Interessado: Jurucei Aparecida Caputti Mattosinho**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 41,2487 UFIC** - decorrente do pagamento a maior do IPTU/Taxas de Lixo e Sinistro, exercício 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº **3423.11.30.0269.01019**, face pagamento da cota única e das parcelas 01/05 e 02/05, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, em consonância com o artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/12429**Interessado: Jurucei Aparecida Caputti Mattosinho**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 45,9659 UFIC** - decorrente do pagamento a maior do IPTU/Taxa de Sinistro, exercício 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº **3423.11.30.0269.01112**, face pagamento da cota única e das parcelas 01/03 e 02/03, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, em consonância com o artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/15480**Interessado: LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 181,8667 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/36, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 05/2013 - X1000 (cancelado por recálculo), do código 3244.44.81.0327.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 17/36 e redução da parcela 16/36 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 07/2013 - X1000, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/20056**Interessado: WILLIAM FERNANDO BERGAMIN MOTTI**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento,

Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.920,0417 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) COTA ÚNICA, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3262.53.43.0152.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) COTA ÚNICA do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 122,8892 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2013/03/22312**Interessado: ANTONIO VACCARI**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 47,9789 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3412.42.47.0242.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 11/11 e redução da parcela 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 11/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/22435**Interessado: MARIA CECILIA ARANTES BADUR**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 440,5175 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3262.53.84.0283.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 02/2013, encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 440,5175 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/00253**Interessado: SUELI GALTERIO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 22,3119 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 4311.24.14.0204.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 11/2013, encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 22,3119 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/00268**Interessado: LUCIANO DA SILVA RAMOS**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente, no valor de 37,7933 UFIC's, referente ao recolhimento do IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), em decorrência do pagamento da(s) parcela(s) 01/11, relativo ao imóvel codificado sob nº 3461.33.07.0095.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/00435**Interessado: LUCILENE FAGUNDES ZAMONELO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 28,4876 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3451.41.64.0390.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 11/2013, encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 28,4876 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/02585**Interessado: CLAUDIA DO NASCIMENTO TODESCATO FURLANETTO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 226,6875 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 05 a 08/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3421.34.90.0072.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01, 02 e 11/11 e redução da parcela 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 07/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a

C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/02768**Interessado: FLAVIA MEIRELLES MENDES**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 148,7062 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01, 02, 04 a 06/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.21.27.1830.02032, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 05/10 e redução da parcela 06/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/02826**Interessado: DENILSON RANTIN PEREIRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 24,0115 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3322.44.82.0062.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para redução da parcela 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 11/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/02846**Interessado: JOAQUIM MENINO DE MORAES**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,3098 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3322.44.24.0876.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 11/11 e redução da parcela 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 11/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/03039**Interessado: LUIS ANTONIO GALDINO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 319,8931 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3264.21.69.0171.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 18,7342 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2014/03/03380**Interessado: MARIO ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente, no valor de 44,9935 UFIC's, referente ao recolhimento do IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), em decorrência do pagamento da(s) parcela(s) 06/11, relativo ao imóvel codificado sob nº 3423.21.49.0226.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/03500**Interessado: PAULO BORGES RIBEIRO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 412,0178 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) COTA ÚNICA, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3423.23.63.0066.01023, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) COTA ÚNICA do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito residual

de 17,5310 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

ERRATA DE DECISÃO

Protocolo: 2007/10/49930

Interessado: Lombok Empreendimentos Comerciais Ltda.

Com base no artigo 87 da Lei 13.104/2007, retifico a decisão datada de 29/09/2008 e publicado no DOM em 08/10/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta " Autorizo a Compensação do crédito apurado no valor de 440,3624 UFIC's...."

Leia-se "Autorizo a Compensação do crédito apurado no valor de 185,2854 UFIC's...."

Campinas, 15 de maio de 2014

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2011-11-3387 Interessado(a): ALBERTO DE SOUZA ARAUJO c.cartográficos: 3421.4337.0176.00000 3421.4337.0168.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES LOTE 003 com 241,23 m² e LOTE 004 com 304,00 m² do quarteirão 0358 NO SEGUINTE LOTE: LOTE 004 com 545,23 m²; NO S TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 15 de maio de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo:2011/11/08559 Interessado(a): VALDECI TEIXEIRA DO NASCIMENTO

c. cartografico: 3364.2183.0051.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 004 com 343,00 m² do quarteirão 05013 quadra 030 nos SEGUINTE LOTES: Lote 004 com 178,50 m² e LOTE 004 A com 164,50 m²;NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 15 de maio de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2011-11-3714 Interessado(a): FREDERICO LUIS PENTEADO BISCO

c.cartográficos:4313.43.1572.01001 4313.43.19.1586.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES; LOTE 021 SUB com 3.123,54 m² e LOTE 21 A com 2.016,46 m² do quarteirão 06691 QUADRA C no SEGUINTE LOTE: Lote 021 com 5.140,00 m²;NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 15 de maio de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2014/10/4049

Interessado: WK3 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

IM nº: 1826913

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** relacionadas no quadro abaixo, em virtude da exclusão do Simples Nacional, devendo ser alteradas para a alíquota vigente referente ao serviço prestado no município e no campo "Tributação" alterar de "TRIBUTÁVEL S.N." para "TRIBUTÁVEL", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
JANEIRO A MARÇO/2013	2,79%	3,00%	31 A 41

Protocolo nº: 2014/10/4365

Interessado: URIEL VIAGENS E TURISMO LTDA

IM nº: 997145

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** relacionadas no quadro abaixo, em virtude da exclusão do Simples Nacional, devendo ser alteradas para a alíquota vigente referente ao serviço prestado no município e no campo "Tributação" alterar de "TRIBUTÁVEL S.N." para "TRIBUTÁVEL", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Competências	Alíquota informada equivocadamente	Alíquota correta a ser aplicada	Nº NFSe
Março a Dez/2013	4,26%	5,00%	833, 834, 837 a 841, 843 a 848, 851, 852, 854 a 857, 859 a 861, 864 a 871, 873 a 880, 883 a 887, 889, 890
Mar-14	4,26%	5,00%	899 e 900

Protocolo nº: 2014/10/4599

Interessado: IMAGE ONE INFORMÁTICA LTDA - EPP

IM nº: 508861

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011. Alterar o campo Tributação de "TRIBUTÁVEL" para "TRIBUTÁVEL S.N."

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
JANEIRO A DEZ/2012	5,00%	2,00%	232 A 249, 251 A 259, 261 A 264, 266 A 278, 280 A 306, 308 A 313, 315 A 322
JANEIRO A NOV/2013	5,00%	2,00%	323 A 347, 349 A 360, 362, 363, 365 A 379, 391 A 397, 399, 402 A 424

Protocolo nº: 2011/10/17326

Interessado: AUTO SPORT REINALDO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

IM nº: 1462130

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, além de alterar a alíquota, o campo "Tributação" deve ser alterado de "TRIBUTÁVEL" para "TRIBUTÁVEL S.N." nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
JANEIRO A MARÇO/2011	5,00%	2,00%	14 A 24, 27 A 30

Protocolo nº: 2013/03/20315

Interessado: R GALERA OBJETOS DE ARTE LTDA - ME

IM nº: 1032631

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

Alterar o campo "Tributação" de "TRIBUTÁVEL" para "TRIBUTÁVEL S.N.", nas competências de julho e agosto de 2010.

Cabe ressaltar que, o contribuinte só aderiu ao sistema da NFS-e em 07/10. Portanto, a alteração da alíquota de 5% para 2,79% referente à competência de junho/2010 - NFS nº 350 - deve ser efetuada pelo próprio contribuinte, via DMS.

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
JULHO A AGO/2010	5,00%	2,79%	01 A 04
JAN.A JUNHO/2012	2,79%	2,00%	29 A 43

Protocolo nº: 2013/10/41942

Interessado: STILOMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

IM nº: 1058738

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
OCT-10	5,00%	4,26%	4

DEC-10	5,00%	4,26%	9
JUL-13	4,23%	3,84%	71

Protocolo nº: 2013/10/42552

Interessado: RICARDO ANDREATTO

IM nº: 2664089

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** nºs 2, 4 e 6 emitidas em 06/2013, 07/2013 e 08/2013, respectivamente, em virtude de terem sido emitidas com o campo Tributação errado. Devido ao enquadramento no Simples Nacional na condição de MEI alterar o campo "Tributação" de "TRIBUTÁVEL" para "TRIBUTÁVEL MEI", as alíquotas deverão ser alteradas para zero, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2013/10/43948

Interessado: CTA - Cargo Travel Air Internacional Limitada

IM nº: 1989693

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** nº 01, com data de emissão em 10/11/2011, em virtude de ter sido emitida com o campo Tributação errado. Devido ao enquadramento no Simples Nacional, além de alterar a alíquota, o campo "Tributação" deve ser alterado de "TRIBUTÁVEL" para "TRIBUTÁVEL S.N." nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2013/10/43961

Interessado: VIEIRA FILHO TRANSPORTES LTDA

IM nº: 21210

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, além de alterar a alíquota, o campo "Tributação" deve ser alterado de "TRIBUTÁVEL" para "TRIBUTÁVEL S.N." nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
JUN-11	3,00%	2,00%	40
DEC-11	3,00%	2,00%	52, 54 E 55

Protocolo nº: 2013.10.49307

Interessado: LEONILDA DAN BAUER EPP

IM nº: 1881558

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
JUL-12	3,84%	3,50%	72 E 74

Protocolo nº: 2013/10/51467

Interessado: CONEXÃO DE UM LÍDER TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

IM nº: 1117661

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Quanto à competência de Março de 2011, além de alterar a alíquota, o campo "Tributação" deve ser alterado de "TRIBUTÁVEL" para "TRIBUTÁVEL S.N.".

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
MAR-11	5,00%	2,00%	55, 56 E 57
JANEIRO A ABRIL/2012	2,79%	2,00%	83 A 91

Protocolo nº: 2013/10/52495

Interessado: CRISTIANO DE CARVALHO MORAES E CIA LTDA

IM nº: 1197363

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011. Alterar o campo "Tributação" de "TRIBUTÁVEL" para "TRIBUTÁVEL S.N.".

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
AUG-13	2,79%	2,00%	269 A 275

Protocolo nº: 2013/10/53435

Interessado: COPYWAY COPIADORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

IM nº: 334154

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE

SEP-13	3,50%	2,79%	3456, 3457, 3459 A 3462, 3465 A 3467, 3469 A 3475, 3480 A 3482, 3485 A 3487, 3489 A 3498, 3502 A 3509, 3511 A 3514, 3516, 3517, 3564, 3567, 3569 A 3584, 3586 A 3588
--------	-------	-------	--

Protocolo nº: 2013/10/60496

Interessado: ADUANA CAMPINAS LTDA

IM nº: 417874

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
JUN-13	4,23%	3,87%	1139, 1140 E 1141

Protocolo nº: 2013/10/61844

Interessado: CRAVESTAK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

IM nº: 454184

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
FEB-12	4,23%	3,87%	216, 218, 221 E 222
MAR-12	4,23%	3,87%	225 E 227
AUG-12	3,87%	3,84%	262, 264 A 267

Campinas, 15 de maio de 2014

JAMIL JANGE NETO

Respondendo Pela CSPA/DRM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Considerando que no início do processo de intervenção das ocupações localizadas ao longo do Córrego Anhumas foram feitos cadastros dos moradores dos Núcleos Residenciais Parque São Quirino, Vila Nogueira e Guaraçai para serem reassentados nos empreendimentos Residencial Vila Parque Anhumas 01, Residencial Vila Parque Anhumas 02 e NR. Guaraçai;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos procedimentos de concessão de direito real de uso às famílias cadastradas;

Considerando, ainda, que alguns moradores cadastrados não se encontram mais no local e que todos os meios visando descobrir o paradeiro dos mesmos foram adotados pela Administração (contato com vizinhos, familiares, etc);

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS **convoca** os abaixo nomeados a comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação, localizada na R. São Carlos, 677, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação da presente, sob pena de serem excluídos do cadastro:

· **ALEX SANDRO ESTEVAN** (o não comparecimento dará ensejo à celebração do Termo de Concessão exclusivamente em nome da ex-companheira Rosângela Rodrigues Silva, que continua residindo na área de intervenção);

· **JOSÉ DONIZETE DOS SANTOS** (o não comparecimento dará ensejo à celebração do Termo de Concessão exclusivamente em nome de Neuza de Oliveira, que continua residindo na área de intervenção);

· **JOSEANE MARIA DE OLIVEIRA** (o não comparecimento dará ensejo à celebração do Termo de Concessão exclusivamente em nome do ex-companheiro Ricardo Luiz Arruda Batista, que continua residindo na área de intervenção);

· **FÁBIO FILGUEIRA SANTANA, RENILSON FERREIRA E EDSON PARAGUAI** (o não comparecimento dará ensejo à celebração do Termo de Concessão exclusivamente em nome da ex-companheira Sandra Cecília da Graça Silva, que continua residindo na área de intervenção);

· **DAVID GOMES DA SILVA** (o não comparecimento dará ensejo à celebração do Termo de Concessão exclusivamente em nome da ex-companheira Merlene do Carmo Moraes, que continua residindo na área de intervenção).

Campinas, 13 de maio de 2014

TAK CHUNG WU

Diretor Da SEHAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DESPACHO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO

De: Marlene Ribeiro Rodrigues - Prot. 2014/10/22808

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada através do protocolado Nº 2014/10/22808, tendo o interessado 30 (trinta) dias a partir de 08/05/2014 para a retirada das cópias requisitadas do protocolo 2014/10/13025, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar) para retirada, conforme art. 11 do Decreto nº 18050, de 01 de Agosto de 2013.

De: Carlos Alberto Bosco - Prot. 2014/10/22879

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de parcial teor requisitada através do protocolado Nº 2014/10/22879, tendo o interessado 30 (trinta) dias a partir de 08/05/2014 para a retirada das cópias requisitadas do protocolo 1964/00/22674,

encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar) para retirada, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 15 de maio de 2014
FERNANDO VAZ PUPO
 Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL 02/2014 CURSO ESPECÍFICO PARA PROGRESSÃO VERTICAL DA GUARDA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Campinas realizará Processo Seletivo interno para preenchimento das vagas disponibilizadas em Curso Específico para Progressão Vertical da Guarda Municipal, de acordo com a Leis Municipais nº 12.986/2007 e 14.810/14 e de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade técnica da **Cetro Concursos Públicos, Consultoria e Administração**, doravante denominada **Cetro Concursos**.

I - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. O Processo Seletivo tem por finalidade o preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas em Curso visando à Progressão Vertical na Carreira de Guarda Municipal, de acordo com os Artigos 19 a 24 da Lei 12.986 de 28/06/07, sendo:

- a) Guarda Municipal Feminino: 09 vagas
- b) Guarda Municipal Masculino: 25 vagas

2. Poderão participar deste Processo Seletivo todos os servidores municipais que ocupam o cargo de Guarda Municipal - Classe Especial e que estejam listados no Anexo I, por terem cumprido o interstício **mínimo** de 04 anos nesta Classe, conforme determinação do inciso II do Art. 20 e Anexo III da Lei 12.986 de 28/06/07.

2.1. Para a contagem do interstício foi observado o disposto nos Artigos 18 e 20 da Lei 12.986, de 28/06/07, sendo considerado, neste caso, o período de 01/03/2008 à 28/02/2014.

2.2. Os outros requisitos exigidos nos incisos I e III do Art. 20 da Lei 12.986/07 somente serão verificados e analisados após a homologação deste Processo Seletivo, antes da divulgação da relação dos profissionais que terão direito a participar do Curso Específico para a Progressão Vertical.

2.2.1. No momento da convocação dos candidatos para participar do Curso Específico para a Progressão, serão excluídos do certame os que estiverem enquadrados nas alíneas abaixo, independentemente de sua nota e/ou classificação no Processo Seletivo. Desse modo, não será convocado para o Curso, o servidor que estiver:

- a) cumprindo pena disciplinar de suspensão no momento da convocação para o Curso;
- b) tiver sofrido pena disciplinar de suspensão, considerando-se os processos administrativos concluídos no período de 01/03/2008 até a data da convocação para o Curso;
- c) afastado com licença sem vencimento;
- d) afastado por licença médica (LTS - tratamento de saúde e/ou AT - acidente de trabalho);
- e) afastado para concorrer ou cumprir cargo eletivo;
- f) afastada por licença maternidade ou licença adoção;
- g) em processo de reinserção funcional;
- h) atuando em funções diferentes das atribuições legais do cargo de Guarda Municipal;
- i) cedido a outros órgãos públicos.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Processo Seletivo são gratuitas e serão recebidas no período de **19/05/2014** até às 23h59min do dia **09/06/2014**, somente via Internet, por meio do endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.

2. Não será aceita inscrição por qualquer outro meio que não o especificado no item acima.

3. Para inscrever-se, o servidor interessado em participar do Processo Seletivo deverá:

- 3.1. estar enquadrado na graduação hierárquica de Classe Especial, conforme lista anexa a este Edital;
- 3.2. cadastrar-se no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, criando login e senha;
- 3.3. acessar o endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br (com login e senha) e preencher a ficha de inscrição eletrônica.

4. A inscrição só será efetivada após a emissão do comprovante eletrônico e dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição, no prazo estabelecido.

5. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Cetro Concursos não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. As informações prestadas na ficha de inscrição eletrônica são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

8. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estão disponíveis neste Edital e no endereço www.cetroconcursos.org.br.

III - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de uma Prova de Conhecimentos, que abrangerá:

- a) Prova Objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha;
- b) Redação.

2. A Prova de Conhecimentos terá caráter classificatório e eliminatório.

2.1. A Prova de Conhecimentos terá duração de 04 (quatro) horas.

3. A Prova de Conhecimentos está **prevista** para ser realizada em **20/07/2014**, em local e horário a ser informado através de Edital de Convocação.

3.1 Os candidatos serão convocados para a Prova de Conhecimentos por meio de publicação no Diário Oficial do Município (seção de Recursos Humanos), na data **prevista** de 11/07/2014.

3.2. A convocação também será divulgada no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.

4. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Prova de Conhecimentos.

4.1. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos não fornecerá informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de realização da prova.

5. Não será permitida a participação do candidato fora do local, data e horário, previamente designados em edital de convocação.

5.1. Não haverá segunda chamada ou vista de documentos considerados sigilosos.

6. O candidato não poderá ingressar uniformizado ou portar qualquer tipo de arma no local de realização da Prova de Conhecimentos.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição e de outros documentos solicitados na convocação para a etapa.

7.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada, boletins de ocorrência (B.O.).

7.3. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.4. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) chegar ao local após o horário fixado para o início da Prova de Conhecimentos, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;
- b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
- c) não atender ao determinado no item 6 deste capítulo;
- d) não apresentar o documento de identidade exigido;
- e) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da etapa;
- f) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 02 (duas) horas do início da Prova de Conhecimentos;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova e/ou redação ou fazer qualquer tipo de consulta durante a realização da mesma;
- h) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, relógio digital ou eletrônico, agendas eletrônicas, BIP, pager, MP3 ou qualquer outro aparelho eletrônico qualquer tipo de consulta durante a Prova de Conhecimentos;
- i) não devolver integralmente o material solicitado;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- k) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;
- l) descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;
- m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

8.1. Também será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova de Conhecimentos.

8.2. O candidato, ao ingressar no local de realização da Prova de Conhecimentos, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

8.2.1. O uso ou acionamento automático de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança e/ou bolsa do candidato.

9. Durante a realização da Prova de Conhecimentos não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

9.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela Coordenação e será responsável pela guarda da criança.

9.1.1. Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a prova e ficará, automaticamente, excluída do certame.

9.1.2. O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

9.2. Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração da Prova de Conhecimentos.

10. Durante a realização da Prova de Conhecimentos, o candidato que desejar ir ao banheiro solicitará ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

10.1. Na situação descrita no item 10, caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

DA PROVA OBJETIVA

11. A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla esco-

lha, divididas por áreas de conhecimento e conforme conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital, sendo:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- b) 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.

12. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.1. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

12.2. Cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

13. No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas da Prova Objetiva.

13.1. O candidato deverá conferir as informações existentes na folha de respostas e assinar seu nome em local apropriado, conforme parágrafo único do Art. 13, da Lei Municipal nº 14.306/12.

13.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

13.3. A Prova Objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação do candidato no campo específico da folha de respostas.

13.4. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

13.5. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.

13.5.1. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

13.6. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

13.7. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

14. Por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:

14.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

14.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e o caderno de questões;

14.3. A Prova Objetiva será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, juntamente com a divulgação do gabarito.

DA REDAÇÃO

15. A Redação visa avaliar o nível de competência do candidato em lidar com a língua escrita e as particularidades que a diferenciam da língua falada e de outras formas de comunicação.

15.1. A Redação será pontuada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

15.2. A Redação será realizada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva.

16. Na avaliação da Redação, serão considerados: norma-padrão da Língua Portuguesa; coesão e coerência e domínio do assunto abordado.

17. Serão atribuídos os seguintes pontos para a avaliação da Redação:

a) Norma-padrão da Língua Portuguesa (20 pontos);

b) Coesão e coerência (10 pontos);

c) Domínio do assunto abordado (10 pontos).

17.1. A redação deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

17.1.1. Caso o candidato não atenda ao disposto acima, será penalizado em sua pontuação.

18. Será atribuída nota zero à Redação quando esta:

a) não se adequar à proposta apresentada;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);

c) for assinada;

d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

f) estiver em branco;

g) apresentar letra ilegível;

h) apresentar palavras de baixo calão ou trechos ofensivos, dirigidos ou não à Banca Examinadora;

i) apresentar cópia parcial ou total dos textos motivadores.

19. No momento de realização da Prova de Conhecimentos, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o material necessário para a elaboração da Prova Objetiva e da Redação.

19.1. A fim de impedir a identificação do candidato na Redação, por qualquer integrante da banca de avaliação, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) o caderno de texto definitivo para a elaboração da Redação não poderá ser assinado ou rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova;

b) a detecção de qualquer marca identificadora do candidato, no espaço destinado à transcrição de texto definitivo, acarretará a anulação da Redação;

c) no material a ser utilizado para a elaboração da Redação, haverá um espaço destinado à assinatura do candidato, em campo codificado (código de barras), o qual será destacado pelo fiscal, na presença do candidato;

d) o canhoto que contém o código de barras e a assinatura do candidato será acondicionado em envelope separado do caderno de texto definitivo, para que não haja possibilidade da banca de avaliação identificar nominalmente o candidato, durante a correção da Redação;

e) o caderno de texto definitivo da Redação conterá a mesma codificação do canhoto destacado, que contém a assinatura do candidato;

f) a decodificação do caderno de texto definitivo ocorrerá após a correção da Redação, pela banca de avaliação.

19.1.1. A banca de avaliação somente terá acesso ao caderno de texto definitivo com Redação elaborada pelo candidato, sem qualquer identificação do mesmo.

19.2. O caderno de texto definitivo não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

19.3. O caderno de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da

Redação. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

20. As notas dos candidatos que realizaram a Prova de Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação) serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas, em ordem alfabética.

21. A análise a ser empreendida na Prova de Conhecimentos resultará no conceito de APROVADO ou REPROVADO, conforme critérios de classificação descritos no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Redação.

1.1. A pontuação máxima no Processo Seletivo será de 140 (cento e quarenta) pontos, sendo 100 (cem) referentes à Prova Objetiva e 40 (quarenta) referentes à Redação.

1.2. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e de 20 (vinte) pontos na Redação.

1.2.1. O candidato que obtiver, em qualquer uma das provas, pontuação menor que a estabelecida neste item, será considerado reprovado no Processo Seletivo e estará excluído do certame.

2. Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se dará pelos seguintes critérios, por ordem de prioridade, conforme Parágrafo Único do Art. 21 da Lei 12.986/2007:

a) mais tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;

b) maior nota na Avaliação de Desempenho mais recente, considerando-se para isso a última nota publicada no Diário Oficial do Município - DOM;

c) maior número de dias efetivamente trabalhado no período de 01/03/2008 a 28/02/2014, conforme Art. 18 da Lei Municipal nº 12.986/2007.

d) maior tempo de efetivo exercício no cargo.

4. Mantendo-se o empate na classificação final, o critério de desempate será a maior idade do candidato.

5. A classificação final será divulgada por meio do Diário Oficial do Município e do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br, podendo ser consultada, também, no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.

V - DOS RECURSOS

1. Os recursos referentes ao Processo Seletivo deverão ser interpostos no período de 2 (dois) dias úteis subsequentes à realização e/ou divulgação da relação publicada no Anexo I e dos resultados do Processo Seletivo em Diário Oficial do Município, considerando-se, como data para início da contagem do prazo, o primeiro dia útil seguinte à realização e/ou divulgação da etapa.

2. Para a interposição de recursos, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) **Recursos referentes à listagem publicada no Anexo I:** deverão ser endereçados à Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e entregues no Protocolo Geral, situado no saguão do Paço Municipal, Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas, no horário das 9h00 às 16h00, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

b) **Recursos referentes à realização e/ou divulgação dos resultados do Processo Seletivo:** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via Internet.

3. Somente serão analisados os recursos enviados, conforme os itens 1 e 2 deste capítulo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente;

d) com fundamento idêntico a de outros recursos interpostos pelo mesmo candidato.

5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, incluir e/ou excluir candidatos relacionados no Anexo I, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme item 1 - Capítulo IV deste Edital.

6. Não serão aceitos revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

7. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

8. Os recursos relacionados ao resultado da Prova de Conhecimentos serão respondidos pela banca examinadora e seu parecer será divulgado, de forma coletiva, no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.

8.1. Os recursos referentes à relação publicada no Anexo I do presente Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que publicará o resultado no Diário Oficial do Município, na data **prevista** de 05/06/2014.

9. A banca examinadora da Cetro Concursos é a única instância para recursos referentes à Prova de Conhecimentos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos adicionais.

VI - DO CURSO ESPECÍFICO PARA A PROGRESSÃO VERTICAL

1. A aprovação neste Processo Seletivo **não garante** ao servidor a sua Progressão.

2. Após a homologação deste certame, os servidores aprovados no Processo Seletivo serão convocados, pela Secretaria de Recursos Humanos, por meio do Diário Oficial do Município, para enviar os documentos comprobatórios do requisito estabelecido no inciso III do Art. 20 da Lei 12.986/07.

2.1. A análise da documentação será feita pela Academia da Guarda Municipal de Campinas.

2.1.1. Após a verificação dos documentos mencionados no item anterior, bem como do inciso I do referido artigo, será publicada, em Diário Oficial do Município, a relação dos 34 (trinta e quatro) servidores que poderão participar do Curso Específico para Progressão Vertical da Guarda Municipal.

2.2. As vagas mencionadas no item 1 - Capítulo 1, que não forem providas por falta de servidores do sexo feminino habilitados para participar do Curso de Progressão **não** poderão ser preenchidas por servidores do sexo masculino.

3. O Curso Específico para Progressão Vertical da Guarda Municipal terá caráter eliminatório e terá carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, conforme prevê o Art. 20 da Lei 12.986/07.

4. Somente serão promovidos para a Classe Distinta os servidores que após atenderem os incisos I, II, III e IV do Art. 20 da Lei 12.986/07 tiverem sido considerados habilitados no Curso Específico para Progressão Vertical da Guarda Municipal, respeitando-se, contudo, o Art. 16 da Lei 12.986, de 28/06/07.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A classificação final do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgada através do endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.

2. O Processo Seletivo será válido até a efetivação da Progressão Vertical para a Classe Distinta.

3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

4. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Cetro Concursos se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos para comparecimento à Prova de Conhecimentos.

5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município.

6. Até a homologação do Processo Seletivo, todas as convocações, os comunicados e os resultados oficiais, referentes à sua realização, serão publicados no Diário Oficial do Município através da Secretaria de Recursos Humanos, e divulgados, também, no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.

6.1. Após a homologação, as convocações, os comunicados e os resultados oficiais do Processo Seletivo serão publicados, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, **durante toda a validade do certame**, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

8. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Cetro Concursos não se responsabilizam por eventuais problemas de comunicação e prejuízos ao candidato, decorrentes de e-mail não informado, e-mail incorreto ou não atualizado.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas.

Campinas, 13 de maio de 2014

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PROGRESSÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
EDITAL 01/2014	
CRONOGRAMA PREVISTO	
AÇÕES	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	12/05/14
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	14 A 16/05/2014
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/05 A 09/06
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS	11/07
PROVA DE CONHECIMENTOS	20/07/2014
PUBLICAÇÃO DO GABARITO	22/07
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS + NOTAS EM ORDEM ALFABÉTICA	11/08
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE AS NOTAS + CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	25/08
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR + PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	04/09
HOMOLOGAÇÃO	08/09/2014

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 02/2014 CURSO ESPECÍFICO PARA A PROGRESSÃO VERTICAL DA GUARDA MUNICIPAL

ANEXO I - SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL COM MAIS DE 4 ANOS NA CLASSE ESPECIAL

CARGO: GM CLASSE ESPECIAL - FEMININO	
MATR	NOME
278084	ANDREA DE QUEIROZ DIAS
1119419	ANGELA MARIA UCHOA FALCO
343404	ELIZA CRISTINA BARBI

278734	LENILVA DE FATIMA RAGAZZI
279080	LUCI APARECIDA SOLCIA
343587	LUZIA DE FATIMA PEXE
279056	MARIA APARECIDA PARAIBANO
343650	MARICEIA SALES CORREA
279439	MARINA FIRMINO FAUSTINO
279358	MARISA MAIA DOS SANTOS
280712	MARIZA RODRIGUES CHAVES
279374	MARLY APARECIDA C DA SILVA
279579	PATRICIA SILVA LONGUINI
282006	REGISLENE APARECIDA CHEREM
343781	ROSENEI DE ABREU PAULINO
343820	SILVANA IVALDI PEREIRA
279951	SILVIA DOS SANTOS MACHADO
343838	SUELI APARECIDA DA SILVA

CARGO: GM CLASSE ESPECIAL - MASCULINO	
MATR	NOME
279005	ACACIO ALEXANDRE P JUNIOR
278408	ADEMAR VINAGRE JUNIOR
295094	ADEMIR DOS SANTOS ARRUDA
280461	ADEMIR PEDRO ALVES
278297	ADENILSON IDALGO DIAS
294667	ADILSON CEZAR DA SILVA
344150	AILTON LEMES DE JESUS
1058924	AIRTON LEITE DE ARAUJO
278238	ALEXANDRE RODRIGUES
343277	ALEXSANDER NUNES DE BARROS
278289	ALIRIO MONTEIRO
278181	ANDERSON DE SOUZA SANTANA
344168	ANDERSON RICARDO COELHO
343315	ANDRE ROSSAN
280755	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
343889	ANTONIO MARCELO F JUNQUEIRA
278319	ARIOVALDO ANTONIO MARTELOZO
343986	ATAIDE BARBOSA DE QUEIROZ
279854	BENEDITO CARVALHO DE SOUZA
293709	CARLOS ALBERTO DE T MORAIS
278939	CICERO GOMES CONECHU
278327	CLAUDECIR DE SOUZA
293423	CLAUDEMIR VALENTIM CORREA
280100	CLAUDIO LUIS DA S DOS SANTOS
278335	CLEUDO LIMA DE SOUZA
278416	DARCI RODRIGUES DA SILVA
278440	DJALMA SANTOS PEREIRA DE BRITO
293490	EDSON MACHADO DOS SANTOS
278637	ELIAS LOPES DA CRUZ
294055	ELSON BOSCO RAMOS CHAVES
294110	EVANDRO LUIZ DA COSTA JUNIOR
343455	FABIO CORREA PIMENTEL
343463	FABIO JOSE SOARES DIAS
1060511	FERNANDO DA SILVA
293555	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA
294624	FRANCISCO DE ASSIS G DE MARIA
294683	GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS JR
278513	GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
343510	GERRI ADRIANI COSTA OLIVEIRA
293830	GILBERT CEZAR GOMES LEAL
278599	GILBERTO ALVES MENDES
346012	GILSON DA SILVA PIETRO
278602	GILSON ROSALIO DOS SANTOS
294098	GILSON SILVA GARCIA
278688	GIOVANNI SCOLLO JUNIOR
278459	GUSTAVO GEREVINI ALVES BEZERRA
298778	HERCULES LAZARO DE MORAES
294241	HILTON ADEMIR FULANETTO
293482	IDALINO BARBOZA
294810	ITAMAR DE SOUZA ANDRADE
280380	JOAB JANUARIO ALVES
278505	JOAO BATISTA DA SILVA
294268	JOAO BATISTA DA SILVA NETO
280127	JOAO CARLOS POSSATI
280259	JOAO ROCHA DIAS
343978	JOAO VITOR DIAS DA SILVA
278955	JOAQUIM RENATO GOMES
294780	JOEL FERNANDES DE CAMARGO
343579	JOLBERT FRANCISCO DA COSTA
1058452	JOSE ALBERTO CHIARELI
294772	JOSE APARECIDO DOS ANJOS

278904	JOSE CARLOS DA COSTA
278823	JOSE CARLOS DE LIMA
280348	JOSE CARLOS DE PAULA
294861	JOSE MARIA DA COSTA
278785	JOSE MESSIAS SILVA AMARAL
293750	JOSIAS FERREIRA DE ARAUJO
293644	JOUBERT CARVALHO DOS SANTOS
1060830	JULIO CESAR DE ASSIS BALDUINO
280232	LEANDRO TADEU MESSIAS
294381	LOURINALDO SOUZA AVELAR
343609	LUIS CARLOS BAPTISTA
279161	LUIZ APARECIDO FERNANDES
279170	LUIZ ROBERTO FERNANDES
279072	MARCELO GONCALVES PEDRO
279234	MARCIO ANTONIO BERNARDES
279129	MARCIO ANTONIO PENA
340723	MARCIO LUIS CARDOSO
279218	MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS
294365	MARCOS BENEDITO AMORIM
294322	MARCOS ROBERTO STOCCO
340375	MARCUS VINICIUS DINIZ
279382	MARIO MARASSATO
278572	MAURICIO LINHARES JUNIOR
1058681	MOACYR MARCOS CEZAR COSTA
279331	MOISES DOS SANTOS
279412	NATAL DOS SANTOS MARRONI
344265	NAZARENO JOSE SIECOLA LEO
279447	NEUMAR SANTOS SILVA
279420	NILSON GARCIA DE MELLO
445428	NIUMAR COELHO DIAS
343951	NIVALDO NEVES DOS SANTOS
294411	ORISVALDO DOS REIS SILVA
295841	ORLANDO DIONISIO FERRARI
279633	OSNEI FERNANDO DE PEDRO ROJO
343897	OTACILIO SANTOS GONCALVES
279595	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
279587	PAULO COELHO DE OLIVEIRA
279650	PAULO COSTA GUSMAO
279510	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
279684	PAULO SERGIO AMARAL STAVARENGO
294632	PAULO SERGIO DE ASSIS
294470	PAULO SERGIO MATIAS
279552	PEDRO ALVES DE ASSUNCAO
279609	PEDRO DE CAIRO
343943	RAMON CHARLES ROCHA
344052	RAYLAND TANIMOTO CELESTINO
294519	REGINALDO LIMA VASCONCELOS
279846	REGINALDO ZAGO
344311	REINALDO FRANCISCO LOPES
279803	RENATO ANCHIETA CUSTODIO
280313	RICARDO ALEXANDRE MARTINS
279790	RINALDO ALBA PEREZ
279722	RIVAGNER RODRIGUES SILVA
294578	ROBERTO ANTONIO AUGUSTO
279773	ROBINSON RODRIGUES QUEIROZ
343960	RODRIGO EUGENIO DE SOUSA
340090	ROGERIO DOMINGUES D' AQUILA
280038	RONALDO VAGNER LOPES
344354	RONEI BOLLITO
280704	SEBASTIAO GONZAGA
280046	SERGIO ANTONIO GURGUEIRA
294527	SERGIO EDUARDO ROMAO
1060473	SERGIO LUIS MATOS
294691	VALDECIR MANOEL DOS SANTOS
293350	VALDEMUNDO BOTELHO D DA SILVA
280011	VALDENICIO LEITE NUNES
280097	VALMIR REINALDO BARBOSA VIEIRA
293652	VALTER MAGALHAES
280062	VICENTE HEITOR FILHO
344338	WELLINGTHON JOSE DA SILVA
280275	WELLINGTON R DE OLIVEIRA
344079	WILSON DA SILVA FREITAS
280364	WILSON DA SILVA PIETRO
280119	WILSON MARQUES

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL 02/2014
CURSO ESPECÍFICO PARA A PROGRESSÃO VERTICAL DA GUARDA MUNICIPAL**

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Acentuação gráfica; Concordâncias nominal e verbal; Emprego de tempos e modos verbais; Flexão: nominal e verbal; Interpretação de texto; Ocorrência de crase; Ortografia; Pontuação; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Regências nominal e verbal; Vozes do verbo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS: Artigos 1º ao 4º.
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS: Artigo 5º.
DOS DIREITOS SOCIAIS: Artigos 6º ao 11.
DA UNIÃO: Artigo 23.
DOS ESTADOS FEDERADOS: Artigo 27.
DOS MUNICÍPIOS: Artigo 30, Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
DA SEGURANÇA PÚBLICA: Artigo 144.

- CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL: TAXAS: Artigos 77 e 78.

- CÓDIGO CIVIL: DOS BENS PÚBLICOS: Artigo 99, Incisos I, II, III e § único.

- CÓDIGO PENAL

DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL: Artigo 1º
DO CRIME: Artigos 13 ao 25.
DA IMPUTABILIDADE PENAL: Artigos 26 ao 28.
DO CONCURSO DE PESSOAS: Artigos 29 ao 31.
DAS ESPÉCIES DE PENA: Artigo 32.
DOS CRIMES CONTRA A VIDA: Homicídio: Artigo 121. Induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio: Artigo 122. Infanticídio: Artigo 123.
DAS LESÕES CORPORAIS: Artigo 129.
DA PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE: Abandono de incapaz: Artigo 133. Exposição ou abandono do recém-nascido: Artigo 134. Omissão de socorro: Artigo 135. Maus-tratos: Artigo 136.
CRIMES CONTRA A HONRA: Calúnia: Artigo 138. Difamação: Artigo 139. Injúria: Artigo 140.
CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL: Constrangimento ilegal: Artigo 146. Ameaça: Artigo 147. Sequestro e Cárceres Privado: Artigo 148. Redução à Condição Análoga à de Escravo: Artigo 149.
DOS CRIMES CONTRA A INVIOLABILIDADE DO DOMICÍLIO: Invasão de domicílio: Artigo 150.
DO FURTO: Furto: Artigo 155.
DO ROUBO E DA EXTORSÃO: Roubo: Artigo 157. Extorsão: Artigo 158. Extorsão mediante sequestro: Artigo 159. Extorsão Indireta: Artigo 160.
DO DANO: Dano: Artigo 163. Dano qualificado: Parágrafo único e Inciso III. Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico: Artigo 165. Alteração de local especialmente protegido: Artigo 166.
DA APROPRIAÇÃO INDEBITA: Apropriação Indevida: Artigo 168. Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza: Artigo 169.
DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES: Estelionato: Artigo 171.
DA RECEPÇÃO: Recepção: Artigo 180.
DOS CRIMES CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS: Violação de Sepultura: Artigo 210.
DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL: Artigos 213, 215 e parágrafo único e 216-A.
DO ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR: Ato Obsceno: Artigo 233.
DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL: Peculato: Artigo 312. Concussão: Artigo 316. Prevaricação: Artigo 319. Condescendência Criminosa: Artigo 320. Abandono de Função: Artigo 323. Violação de Sigilo Funcional: Artigo 325.
DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL: Usurpação de Função Pública: Artigo 328. Resistência: Artigo 329. Desobediência: Artigo 330. Desacato: Artigo 331.
DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA: Falso Testemunho ou falsa perícia: Artigo 342.

- CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

DA BUSCA E DA APREENSÃO: Artigos 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248 e 249.
DA PRISÃO EM FLAGRANTE: Artigos 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e 309.

- ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (ECA) - Lei nº 8.069/1990 e alterações vigentes: Artigos 81, 103 ao 109, 171 e 179.

- LEI MARIA DA PENHA - Lei nº 11.340/2006 e as alterações vigentes

- ESTATUTO DO IDOSO - Lei nº 10.741/2003

- CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - Lei nº 9.503/1997 e alterações vigentes: Artigos 26 ao 55, 57 ao 62, 64, 65, 67 ao 73 e 306.

- DECRETO nº 5.123/2004 e alterações vigentes: Regulamenta a Lei nº 10.826/2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes.

- LEI nº 10.746/2003e alterações vigentes: Altera a redação dos artigos 1º, 4º e 5º da Lei nº 10.201/2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências.

- LEI nº 4.898/1965e alterações vigentes: Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

- SÚMULA VINCULANTE nº 11/2008 do STF: dispõe sobre o uso de algemas.

- LEI nº 9.605/1998 e alterações vigentes: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

- LEI MUNICIPAL nº 11.213/2002e alterações vigentes: Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Campinas nas formas que especifica.

- LEI MUNICIPAL nº 12.986/2007e as alterações vigentes: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Campinas.

- LEI MUNICIPAL nº 13.282/2008:Dispõe sobre a organização da Guarda Municipi-

pal de Campinas no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e dá outras providências.

- **DECRETO MUNICIPAL nº 16.643/2009e alterações vigentes:** Dispõe sobre as Normas Internas dos Procedimentos Gerais (NIPG) da Guarda Municipal de Campinas e demais regras necessárias ao cumprimento da Lei Municipal nº13.282/2008.

- **LEI nº 10.826/2003**

Artigos 6º, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, que dispõe sobre o estatuto do desarmamento.

- **LEI nº 11.343/2006**

Artigos 28, incisos I, II e III, § 1º e 2º, 33, 34 e 35.

R- 003 - GMC 2013 (Normas Gerais de Ação - NGA)

Obs.: O servidor que desejar retirar a "mídia" com as Normas Gerais de Ação - NGA -, deverá apresentar seu comprovante de inscrição na Academia da Guarda Municipal.

- **Manual de Ética da Prefeitura Municipal de Campinas:** páginas 4 a 27 (disponível em http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/manual_etica.pdf)

Sugestões de fontes para pesquisa / estudo:

- **Legislação Federal:** www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

- **Legislação Municipal:** <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri>

- **Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais:** livre escolha do candidato.

A Prefeitura Municipal de Campinas e a Cetro Concursos não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

Campinas, 13 de maio de 2014

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal De Recursos Humanos

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação formulada pela Sra. **FERNANDO APARECIDO BRAZ**, por meio do protocolado 2014/25/918, decidido pelo deferimento da certidão de inteiro teor do protocolado 2012/25/1798, nos termos do Decreto nº 18050 de 01 de agosto de 2013.

ELIZABETE FILIPINI
Diretora Do DARH/SMRH

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores relacionados abaixo a comparecer em suas respectivas datas e horários, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

21/05/2014 às 10h30 - **HITOMI YAMAMOTO**

22/05/2014 às 08h30 - **ANA PAULA BISPO DOS SANTOS**

Campinas, 15 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

JUNTA MÉDICA OFICIAL

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 011/2012*)

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 011/2012 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: GM 3 CLASSE FEMININO
Nome: JESSICA BELATINE

Cargo: GM 3 CLASSE MASCULINO
Nome: GUSTAVO HENRIQUE SANTANA

Cargo: GM 3 CLASSE MASCULINO
Nome: GUSTAVO GARBUIO

Cargo: GM 3 CLASSE FEMININO
Nome: ARITAYANE ALBUQUERQUE MATOS

Cargo: GM 3 CLASSE MASCULINO
Nome: EDSON JESUS DE SOUZA

Cargo: GM 3 CLASSE MASCULINO
Nome: CHARLES DA SILVA VIRGLIO

Cargo: GM 3 CLASSE MASCULINO
Nome: AGUINALDO GUIMARAES DA CRUZ

Cargo: GM 3 CLASSE MASCULINO
Nome: FARLEN RODRIGUES DA SILVA

Campinas, 15 de maio de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 001/2012*)

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 001/2012 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: FONOAUDIOLOGO
Nome: ISABELLA ARAUJO BONZI MONTEIRO

Cargo: PSICOLOGO
Nome: MARIANA PALLADINO DELFORNO

Campinas, 15 de maio de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 007/2011*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 007/2011 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: PROFESSOR PEB I
Nome: LUANA HONORATO DE SOUZA

Campinas, 15 de maio de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 008/2012*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 008/2012 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO
Nome: NUBIA GESSI SANTOS

Campinas, 15 de maio de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 004/2012*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 004/2012 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: AG.ORGANIZACAO ESCOLAR
Nome: JULIANA DE TOLEDO BERNARDES

Campinas, 15 de maio de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

MELISSA CRISTINA CORREA ASHBAR, Matrícula: 119139-0
Referente: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Parecer: contrárioJMO: 103/2014

ROSALINA DE LIMA, Matrícula: 35140-7
Referente: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Parecer: contrárioJMO: 87/2014

IVONE SARAIVA ADÃO, Matrícula: 39999(CAMPREV)
Referente: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
Parecer: contrário JMO:78/2014

Campinas, 15 de maio de 2014

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MÉDICOS PLANTONISTAS

Edital 01/2014 - Dr. de Plantão - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura de Campinas, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, divulga a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de Médicos Plantonistas, nos termos no Edital 01/2014, que rege o certame.

MÉDICO PLANTONISTA - PSIQUIATRA		
NOME	RG	CLA FINAL
JANE ANGELA ROCHA	182078802	1
LUIZA CARARETO FERREIRA	293950738	2
MARCELO CARNEIRO ANTUNES	172431700	3
ANDRESSA LOPES OJEA GARCIA	42935633X	4
ALOISIO BRAZ DE LEMOS	78214877	5
ANDRÉA DE DAVIDE RAITO MORELLI	263960213	6
FERNANDO YUKIO TOMITA	115345711	7
ANTÔNIO MOREIRA DE LIMA JUNIOR	139197655	8
MAURICIO NASCIMENTO VERRESCHI	181566242	9
OTÁVIO PRADO ALABARSE	255888193	10
GABRIELA DE LIMA FREITAS	10649671	11
ALYSSON VARGAS SILVA	8389480	12
LUCAS PASSOS THEODORO	437483423	13
FABIELE MAIDEL FRITZEN	73241650	14
FABRÍCIO DONIZETE DA COSTA	MG14417966	15

MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRIA		
NOME	RG	CLA FINAL
MARINA SOUZA CAMPANA	307910210	1
ELIZANGELA APARECIDA RAMOS ARDUINO	73781400	2
CÉSAR AUGUSTO BECCI SILVERIO	286344920	3

ROBERTO AVANCINI DE ALMEIDA	54617856	4
ALESSIO FERNANDO TORRES	182647444	5
MONICA BERALDO DE CAMPOS	43482897X	6
MÁRCIO AUGUSTO ARAUJO GUEDES	255969351	7
FERNANDA DE ALMEIDA GIOVANELLI	547028738	8
DANIELA JUSSARA MIRANDA MENDONÇA CARDOSO	542606501	9
CESAR AUGUSTO VAZ DE LIMA	6881726	10
MARINA CECILIA PARRILLA	187893597	11
HELOISA DE MESQUITA SAMPAIO	437059212	12
PRISCILLA RAMOS AMADO	13118933	13
PAULO SILVEIRA DA SILVA PRADO	52271145	14
NIDIA ISABEL DA SILVA	95931193	15
RENATA ZANELLA TOCHINI	14030193	16
NUBIA REGINA DIAS DUARTE	48162242	17
CAROLINA ROMAN RACHED	383387735	18
AVELINA CHAVES PAIVA MOTA	197063147	19

MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL		
NOME	RG	CLA FINAL
MARCOS OLIVEIRA SIEBRA COELHO	2513888	1
ANDRÉ LUIZ LUQUINI PEREIRA	12073401	2
KAMILLA SILVA CAMPOS	3803708	3
TALITA CRISTINA BARBOSA REZENDE FERREIRA	279191819	4
CLAUDIO PEREIRA MEDRADO	543761757	5
PAULA SALVADOR DE TOLEDO	263259419	6
LUIZ GUSTAVO FERNANDES MARQUES	440245370	7
ARTHUR LUIZ DE SOUZA NEIVA	10136431	8
FERNANDA BRANDAO EID	329204208	9
LÍVIA MARIA MARCONDES DE MOURA LANFRANCHI	322368297	10
JAIRO DE LIMA FERREIRA	439183	11
EDUARDO ABDEL MASSIH PORTO	175669296	12
SORAIA MIMESSI	17170405	13
SILVIO MORAIS DE REZENDE FILHO	246063233	14
LUCIANA CANTO PANTOJA BUZAGLO	15165515	15
PAULO FIGUEIREDO COSTA	995184984	16
LETÍCIA LOPES DE SOUZA	11793961	17
LIZIANNE HERMOGENES LOPES NERY	97002323586	18
LUIZ CARLOS NASCIMENTO BERTONCELLO	20144197	19
RENATO FERRARI LETRINTA	253633941	20
JAIME DE OLIVEIRA NETO	270808693	21
BEATRIZ SHIRLEY MAIA CORREIA MOTTA	382746806	22
CLAUDIA SILVA E SILVA	17090520	23
GLAUCO DE SOUSA ARAUJO	11659531	24
ADELIA FERREIRA BALLESTEROS SCHIMASSEK	84501522	25
PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	10907296	26
RICARDO RAFFUL KANAWATY	278955216	27
MARCELO CSUZLINOVIC DE CASTRO	35395259X	28
RÚBIA SILVA ENCINAS	126041730	29
PAULA CALIXTO BATISTELA	412650563	30
DÁCIO ALEXANDRE LOPES MARQUES	MG6664842	31
ANDRE PINTO LEMOS DE FARIA	6218956	32
PATRICIA CASTRO DOS SANTOS PÓVOA PONTIERI	348112	33
JEFFERSON KALIL	439122429	34
FLAVIO FERRAMOLA POZZUTO	9858900	35
LEANDRO DE SOUSA ARAÚJO	9206489	36
CIRO CARNEIRO MEDEIROS	437335215	37
CLEIDE RAMACCIOTTI MOJESZOWICZ	52455828	38
MARCOS PAULO OHSWALD JUNIOR	48904107	39
LUIZ ASSUNÇÃO PORTELA DE SOUZA	542276847	40
OSVALDO ANTONIO PONTIERI FILHO	176953085	41
ISABEL CABRAL PILZ	294670476	42
GABRIEL PINHEIRO BOTELHO COSTA	4052563	43
SÉRGIO MIGUEL DA SILVA RIBEIRO	14197645	44
ANDREA DE MEO BANCHER	163439722	45
MARIA RAQUEL TRAMBAIOLI DA ROCHA E LIMA	087692851	46
CRISTIANO VAZQUEZ SANZ	293778048	47
RAFAEL NUNES BORGES	288950033	48
AMANDA RAMOS NEVES ARAUJO	0306523420064	49
ALAN ZANLUCHI	418398380	50
DAVI BELTRAMI MORENO ROBERTO DA COSTA E LIMA	11287378	51
BRUNA BORGHESE AUGUSTINI	439664421	52
RENAN CAPITANI CASAGRANDE	417943465	53
RENATA VALÉRIA DA SILVA LIMA	7234959	54
BRUNO PEREIRA NEVES	440011553	55
GABRIEL TEIXEIRA DE GERONI	328401407	56
VANESSA NOGUEIRA CELEGUINI TRIONI	447699556	57
JOSE ROBERTO DE SOUZA	25506006	58
JOÃO ROBERTO VALDERIS	M5472859	59
ELIC HERRERA VACAFLOR	5713667	60

LUIZ CARLOS SIMONGINI	M8313866	61
PLINIO AUGUSTO GOMES TEIXEIRA	137581415	62
EDUARDO PIRES DE CAMARGO	180759826	63
JULIANA BASTOS DE MORAIS PUPO NOGUEIRA D'AVILA	262545482	64
RONALD JESUS CUÉLLAR ORTIZ	V133332K	65
MARCEL BELLOTTO	18263149	66
DANIEL SÉRGIO SIQUEIRA	11580682	67
RODRIGO CALADO NUNES E SOUZA	259420827	68
FREDERICO GIGLIOTTI PALAZZO	24605878X	69
HELIO RODRIGUES DE MORAES	5983096	70
LUIZ WILSON JUREMA JUNIOR	7995457	71
SILMARA YUKIKO ONADY	18997551	72
LEANA CATHARINA GUIMARÃES BRAGA	387332698	73
GUILHERME AUGUSTO SILVA PAVANETI	251738796	74
ANGELA CRISTINA GERALDI DIAS	11028989	75
RAFAEL ASSIS QUEIROZ	1048301	76
FABIO APARECIDO HUTTER	323211641	77
FABIANO YOSHINO	305965414	78
AREDA DE PAULA ALMEIDA LEITAO	11566964	79
GIL STENIO ARAÚJO DA SILVA	13428080	80
AMANDA NOVAES ROSA	404582837	81
EMMILY DAIANE BUARQUE DE SANTANA SATO	383191415	82
JOSE ARCHIMEDES PEDROSO MELONI	68694957	83
DALVA BENEDITA GUIMARÃES PELLUZI	M3512064	84
VIRGINIA MARIA DE MACEDO BARBOSA	74289111	85
NIVALDO NOGUEIRA	16200666	86
CRISTIANE BARRETO FONSECA ANTUNES DE OLIVEIRA	5121282	87
SERGIO ANTONIO GONÇALVES	128000909	88
ELIANE APARECIDA NUNES BOTTONI	148402628	89
SANDRO LUIZ BRUZON	13266142	90
MELISA NUCCI BRANDÃO	222305708	91
DANIELA BACELAR	3102914	92
CLAUDIA FERNANDES BALISTA	243032080	93
EDSON FERREIRA DA SILVA	235009453	94
SERGIO CARDOSO	218221551	95
PAULO ROBERTO PUCHARELLI	230757601	96
EVANDRO FRANCILIO RIBEIRO ABREU	1454071	97
PRISCILLA DE FATIMA RIBEIRO BALBINO	10772750	98
ALLYSON DE CASTRO ECCARD	121273304	99
DIOGO ALEXANDRE MANCINI	253210926	100
RODOLFO TINOCO VERONESE	129069811	101
PEDRO IVO PASTORELLO	264823825	102
ALEXSANDRO SORDI LIBARDONI	84076295	103
THAIS LEITAO RAMOS LUIZ	164554	104
ANDRÉ CEZAR CAMPOS	MG11238826	105
MAIRA GUIMARAES GASPAROTTO	444325359	106
TIAGO FERNANDO BATTAZZA IASBECH	2346323	107
RODRIGO DOS SANTOS FERNANDES	4391550	108
DANIELE DIAS WEILER	426630348	109
MATHEUS SANTANA FERNANDES FREIRE	1848552	110
LUCAS PLOTEGHER	235899458	111
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA RAMOS	346053171	112
ISABELA MOSCONI CALDAS	14895227	113
ISABELA TREVELIN AREDE	402622091	114
FÁBIO CAVINI	15172549	115
FLAVIA BARRETO GARCEZ CARVALHO	30865980	116
KLEBER LEANDRO DE OLIVEIRA	254281205	117
LETICIA PEREIRA FREITAS	11892885	118

Campinas, 15 de maio de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MÉDICOS PLANTONISTAS

Edital 01/2014 (Dr. de Plantão) - Classificação Final Deficiente

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga abaixo a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do candidato **inscrito** como DEFICIENTE no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos Plantonistas, nos termos do Edital 01/2014, que rege o certame.

Conforme estabelecido no item 10 - Capítulo V do referido Edital, o candidato relacionado deverá comparecer no dia e horário agendado para avaliação da Junta Médica Oficial de Campinas, que emitirá parecer terminativo sobre a condição de existência de deficiência, definida pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/04:

EMPREGO/ESPECIALIDADE: MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL			
NOME	DOCUMENTO	CLA GERAL	CLA DEFICIENTE
EVANDRO FRANCILIO RIBEIRO ABREU	1454071	97º	1º

Campinas, 15 de maio de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE MAIO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Maio de 2014. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 - Bairro: Bosque

1 - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Data: 30 de maio (sexta-feira)

Horário: 8h30 às 16h

Carga Horária: 6 horas e 30 minutos (1 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos; Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal Nº 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07
Instrutor: Antonio Carlos Galdino

2 - Ciclo Ampliando Horizontes -Módulo: Mudar “brincando”:quebra de paradigmas

Data:27 de maio (Terça- feira)

Horário: 9h às 11h

Carga Horária: 2 horas (1 encontro de 2h)

Vagas: 200

Conteúdo Programático: O arquiteto que ergueu ponte entre as pessoas”: assim é conhecido Edgar Gouveia Jr., segundo a Revista Veja. Pós graduado em jogos cooperativos, dedica sua vida a mobilizar pessoas para que coloquem “a mão na massa” com o objetivo de transformar o mundo num lugar melhor. Sua trajetória e ações foram temas de publicações em sites da Veja e Trip.Através de sua própria experiência e outros casos reais, inspira os participantes a serem agentes de mudança, possibilitando uma nova visão e descoberta de novos caminhos e recursos, para atingir seus objetivos.

Instrutor: Consultor Edgard Gouveia

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal

3 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS VIA SICONV E EXTRA SICONV

Vagas: Esgotadas para Maio (Faça pré inscrição para novas turmas, através de nossos contatos).

Conteúdo Programático: O Curso tem com finalidade oferecer os elementos atuais, práticos e objetivos aos profissionais envolvidos na gestão de convênios e outros instrumentos congêneres, no que tange a aplicabilidade do sistema de convênios - SICONV como uma ferramenta meio.

Espera-se com o curso a capacitação de profissionais para atuar como técnicos na operacionalização desta ferramenta, nas principais fases do convênio (celebração, execução e prestação de contas), assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública.

Público Alvo: Operadores do SICONV; Gestores de Convênios; Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeiras e jurídicas; Profissionais e especialistas voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos.

Instrutor: Consultor Flávio Emílio Rabetti

4 - INSTRUÇÃO Á EDUCADORES: DESENVOLVIMENTO SEXUAL INFANTIL

Data:22 de Maio (Quinta Feira)

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 03horas (1 encontro de 3 horas)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orienta-los e como lidar com estas situações/Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil/Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutora:Bárbara Dalcanale Menêses

5- INSTRUÇÃO A EDUCADORES: DESENVOLVIMENTO SEXUAL INFANTIL

Data: 29 Maio (quinta-feira)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 03 horas (1 encontro de 3 horas)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orienta-los e como lidar com estas situações/Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil /Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor:Bárbara Dalcanale Menêses

6- MEDITAÇÃO ATIVA: EXERCÍCIOS PARA O CORPO A MENTE E O ESPÍRITO

Datas: 21 e 28 de Maio, 04 e 11 de Junho(Quartas-Feiras)

Horário: 14h às 16h

Carga Horária: 08h (4 encontros de 2 horas)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: orientações e prática da técnica de meditação ativa sua utilização e benefícios; noções básicas sobre os centros de energia dos seres humanos (chakras)

Instrutor:Rosilene Slaviero

IMPORTANTE - Local dos Cursos

Os cursos acontecem na sede da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, exceto aqueles em que há indicação de local externo.

INSCREVA-SE ATRAVÉS:

Página na internet: coursegds.campinas.sp.gov.br

Endereços eletrônicos:

rh.egds@campinas.sp.gov.br

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Telefones

(19) 3236-9561 / 3236-6982 / 3236-8874

Campinas, 15 de maio de 2014

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

Nº PROTOCOLO: 14/07/01500 PAS

INTERESSADO: BJ CASTELO LANCHONETE LTDA. EPP

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6872 INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/07/01501 PAS

INTERESSADO: BJ CASTELO LANCHONETE LTDA. EPP

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AOS AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6873

INDEFERIDO

Campinas, 15 de maio de 2014

EDILSON MARCOS VICENTIM

COORDENADOR VISA NORTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE COMUNICA

PROTOCOLO:13/30/00830

INTERESSADO: E.G. ESPINDOLA SANA

ASSUNTO:LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:14/07/00963

INTERESSADO:LG DE MENEZES ACADEMIA ME

ASSUNTO:LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:13/07/03597

INTERESSADO:PANOBIANCO S. ACADEMIA DE GINASTICA

ASSUNTO:LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

Campinas, 15 de maio de 2014

ELOISA C. DOS SANTOS COSTA

Coordenadora VISA-NOROESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNI-CA:

PROTOCOLO: 2014/07/00134-PAS

INTERESSADO: EFFECTIVE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/01469-PAS

INTERESSADO: EFFECTIVE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

ASSUNTO: RECURSO

DEFERIDO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA ADEQUAÇÃO

PROTOCOLO: 2014/07/01524-PAS

INTERESSADO: MEM ODONTOLOGIA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/01499-PAS

INTERESSADO: DORIS DE ALMEIDA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/01549-PAS

INTERESSADO: DROGARIA VIDA DE CAMPINAS LTDA - ME

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FLÁVIA PEREIRA REIS, CRF Nº73430

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/40/01157-PL

INTERESSADO: GUILHERME CHIARELLO MAIA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/01515-PAS

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MICHELE HELENA DO PRADO SOUZA, CRF Nº69772

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/01557-PAS

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LETICIA ALINE KOVALSKI VIANA, CRF Nº62078

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/01558-PAS

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CRISTINA GOMES DE ALMEIDA, CRF Nº53429

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/01278-PAS

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA STHEFANI TOMBINI, CRF Nº69594

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/01612-PAS

INTERESSADO: ECOFARMA FARMÁCIA LTDA - EPP

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DJANEDE BARROS PERILLI, CRF Nº72587

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/40/00529-PL

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DAHENE VIEIRA FRANCO BRAGA, CRF Nº37915

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/01478-PAS

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEONARDO SOARES TIBO, CRF Nº35910

DEFERIDO

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

MOÇÃO CMS - Nº 04/14

MOÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS SOBRE AS AÇÕES CONTRA A DENGUE

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, reunido em 14 de Maio de 2014,

CONSIDERANDO que o Município de Campinas já notificou mais de 21.000 casos de dengue e há pelo menos duas mortes causadas pela doença confirmadas, num quadro em que a epidemia se instalou e não há certeza de que venha a declinar nos próximos meses;

CONSIDERANDO que estamos ingressando no período em que tendem a aumentar as síndromes respiratórias, que isso poderá se dar de forma concomitante à epidemia de dengue, e já havia antes dessa crise uma grave defasagem no quadro de profissionais nas equipes dos Centros de Saúde e dos Prontos Atendimentos do Município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde deliberou em diferentes oportunidades sobre as condições de funcionamento das diversas áreas da Vigilância em Saúde no Município, bem como sobre contratação de trabalhadores concursados para repor as vagas de todos os trabalhadores demitidos em virtude do encerramento do Convênio do Programa de Saúde da Família com o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, o que não foi integralmente cumprido pela Prefeitura Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO que mesmo diante dos alertas de trabalhadores da rede municipal de saúde, no sentido de que as condições de trabalho - número defasado de servidores, falta de equipamentos e outros insumos - comprometiam seriamente a capacidade da Municipalidade de enfrentar o avanço desta doença, o Secretário Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Campinas não adotaram as medidas necessárias para evitar que um quadro tão grave se confirmasse, caracterizando a responsabilidade política e administrativa, e eventualmente criminal, destas duas autoridades do Município;

CONSIDERANDO que em 23 de Abril p.p., em vista da gravidade da epidemia da dengue que já assolava o Município e da inação da administração municipal, este Conselho aprovou uma moção EXIGINDO que:

- O Prefeito Municipal de Campinas e o Secretário Municipal de Saúde decretassem imediatamente o ESTADO DE EMERGÊNCIA para que a Municipalidade pudesse realizar as contratações emergenciais de servidores públicos, bem como as aquisições emergenciais de insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento desta epidemia de dengue;

- No prazo máximo de 15 (quinze) dias fossem iniciados os processos de contratações emergenciais de servidores públicos, dentre médicos, agentes de controle ambiental, agentes comunitários de saúde, dentre outras funções, em número adequado para garantir o preenchimento das vagas não repostas e em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, bem como neste mesmo prazo máximo de 15 (quinze) dias fossem convocados todos os técnicos de enfermagem aprovados no último concurso público, para reforço em todas as unidades de saúde;

- Fossem garantidos todos os recursos necessários para o funcionamento da Vigilância em Saúde e a assistência no Município de Campinas, através de aquisições de insumos e equipamentos em caráter emergencial, iniciando-se tais processos no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

- Fossem realizados mutirões emergenciais nas linhas férreas - ativas e inativas, inclusive do VLT - que cortam o Município;

- A Prefeitura Municipal de Campinas solicitasse, inclusive formalmente, ajuda ao Ministério da Saúde para combater a epidemia;

- A adoção de todas as medidas preventivas para se evitar nova epidemia de dengue em 2015;

CONSIDERANDO que através desta mesma MOÇÃO o Conselho Municipal de Saúde legitimou todas as iniciativas de sua Executiva junto a todas as instâncias legais, inclusive o Ministério Público do Estado de SP e o Ministério Público Federal, para garantir que estas deliberações fossem efetivadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, bem como o encaminhamento a estes órgãos de representação para a apuração das responsabilidades por parte do Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal de Campinas, na eclosão desta epidemia de dengue;

CONSIDERANDO que na reunião de hoje as apresentações de representantes do Governo Municipal, seja em relação à Vigilância Sanitária ou do Departamento de Saúde em relação à Assistência à Saúde, evidenciaram que praticamente nenhuma das deliberações deste Conselho foi respeitada pelo Prefeito Municipal de Campinas, Jonas Donizette Ferreira e pelo Secretário Municipal de Saúde, Carmino Antonio de Souza, mantendo-se a gravíssima condição da rede municipal de saúde de Campinas, com grande defasagem no quadro de funcionários, falta ou insuficiência de insumos, medicamentos e equipamentos;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal não deu qualquer explicação formal a este Conselho para a não decretação do estado de emergência, caracterizando esta omissão como mera vontade política do Prefeito Municipal de Campinas;

APROVA a seguinte MOÇÃO:

01. O Conselho Municipal de Saúde REITERA as deliberações da Reunião de 23/04/2014, exigindo:

01.01. Que o Prefeito Municipal de Campinas e o Secretário Municipal de Saúde decretem imediatamente o ESTADO DE EMERGÊNCIA para que a Municipalidade possa realizar as contratações emergenciais de servidores públicos, bem como as aquisições emergenciais de insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento desta epidemia de dengue;

01.02. Que no prazo máximo de 15 (quinze) dias sejam iniciados os processos de contratações emergenciais de servidores públicos, dentre médicos, agentes de controle ambientais, agentes comunitários de saúde, dentre outras funções, em número adequado para garantir o preenchimento das vagas não repostas e em conformidade com as normas do Ministério da Saúde;

01.03. Que neste mesmo prazo máximo de 15 (quinze) dias sejam convocados todos os técnicos de enfermagem aprovados no último concurso público, para reforço em todas as unidades de saúde;

01.04. Que sejam garantidos todos os recursos necessários para o funcionamento da Vigilância em Saúde e a assistência no Município de Campinas, através de aquisições de insumos e equipamentos em caráter emergencial, iniciando-se tais processos no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

01.05. Que sejam realizados mutirões emergenciais nas linhas férreas - ativas e inativas, inclusive do VLT - que cortam o Município;

01.06. Que a Prefeitura Municipal de Campinas solicite, inclusive formalmente, ajuda ao Ministério da Saúde para combater a epidemia.

02. Que no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Campinas apresentem a este Conselho um Plano de Enfrentamento à Dengue com vistas a 2015, para evitar que as omissões e irresponsabilidades da atual gestão do Município ocorram mais uma vez e tragam, novamente, sobre a população de Campinas as graves consequências de uma epidemia de dengue, bem como de outras enfermidades.

03. Que neste mesmo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Campinas apresentem a este Conselho o quadro detalhado de contratações de servidores municipais da área da Saúde, indicando-se quais as funções e profissões contratadas, os locais de prestação de serviços e as datas de posse efetiva e lotação de tais servidores, bem como de aquisições de insumos, medicamentos e equipamentos, com a mesma discriminação.

04. Que o Conselho Municipal de Saúde comunique ao Ministério Público do Estado de São Paulo, ao Ministério Público Federal e ao Ministério da Saúde, sobre a atitude do Prefeito Municipal de Campinas, Jonas Donizette Ferreira e do Secretário Municipal de Saúde, Carmino Antonio de Souza, de absoluto desrespeito às deliberações deste Conselho, buscando não apenas o apoio institucional à efetivação destas propostas pela Prefeitura Municipal de Campinas, bem como a apuração das responsabilidades por parte do Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal de Campinas, na eclosão desta epidemia de dengue.

PAULO TAVARES MARIANTE
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS**MOÇÃO CMS - N° 05/14****MOÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS SOBRE O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO DA SAÚDE MENTAL COM O SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, reunido em 14 de Maio de 2014, CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Campinas e a Secretaria Municipal de Saúde, mesmo tendo conhecimento de que o prazo de vigência do Convênio da Saúde Mental com o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira encerra-se dia 02/06/2014, e das deliberações anteriores deste Conselho no sentido de não mais aceitar a apreciação de propostas de renovações de convênios nos dias finais dos prazos de vigência, não apresentou a este Conselho qualquer documentação referente a esta renovação;

CONSIDERANDO que este Conselho já vem acompanhando com preocupação as atitudes da atual gestão da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Campinas em relação à política de Saúde Mental do Município, tendo se manifestado através da Moção n° 15 de 2013, deliberando que:

- A Prefeitura Municipal de Campinas deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contratar os profissionais já aprovados no concurso público para atuar na rede de atenção básica do Município, nos cuidados à Saúde Mental, repondo integralmente as vagas antes ocupadas pelos trabalhadores contratados pelo Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira que atuavam na atenção básica;

- O Conselho Municipal de Saúde aprova a proposta de Decreto Regulamentador da Lei Municipal n° 6.215 de 1990, em anexo;

- Este Conselho Municipal de Saúde fará desta Moção uma Resolução, que no caso de descumprimento, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Campinas, desde já autoriza sua Executiva a tomar todas as medidas jurídico-legais cabíveis para fazer valer suas prerrogativas legais e o respeito ao controle social, e, em especial, à garantia efetiva da atenção à Saúde Mental no Município de Campinas;

APROVA a seguinte MOÇÃO:

01. O Conselho Municipal de Saúde repudia a atitude da administração municipal ao não encaminhar, ao menos preliminarmente, as informações e documentos necessários à discussão para a renovação do Convênio da Saúde Mental com o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, quando o prazo derradeiro de sua vigência é 02/06/2014.

02. Este Conselho não aceitará qualquer política de "fato consumado" em relação à renovação deste convênio, bem como qualquer alteração que possa implicar em precarização ou redução da qualidade dos serviços e ações da política de saúde mental do Município.

03. O Conselho Municipal de Saúde encaminhará ao Ministério Público do Estado de São Paulo, ao Ministério Público Federal e ao Ministério da Saúde, a resposta da Secretaria Municipal de Saúde sobre os questionamentos que fizemos a respeito das negociações do Governo Municipal acerca da vigência da Lei Municipal n° 6.215 de 1990.

A Executiva e a Comissão de Política de Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde reunir-se-ão conjuntamente no dia 20/05/2014, às 09h00, para analisar as propostas de renovação do Convênio da Saúde Mental com o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, e caso tais propostas não sejam apresentadas até aquele momento, o Conselho Municipal de Saúde legítima sua Executiva a encaminhar ao Ministério Público do Estado de São Paulo, ao Ministério Público Federal e ao Ministério da Saúde, a denúncia de que o Prefeito Municipal de Campinas, Jonas Donizette Ferreira, e o Secretário Municipal de Saúde, Carmino Antonio de Souza, estão colocando em risco de desassistência a Saúde Mental do Município de Campinas.

PAULO TAVARES MARIANTE
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL comunica:

PROTOCOLO: 14/70/00754 PS

INTERESSADO: F.L.S COMÉRCIO DE SORVETES EIRELLI ME

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/03409 PS

INTERESSADO: DROGARIA JARDIM LEONOR LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VERA LUCIA DE MELO, CRF: 66970
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O ESTABELECIMENTO NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL COM ESTA RAZÃO SOCIAL

PROTOCOLO: 13/70/03409 PS

INTERESSADO: DROGARIA JARDIM LEONOR LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O ESTABELECIMENTO NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL COM ESTA RAZÃO SOCIAL

PROTOCOLO: 13/70/03409 PS

INTERESSADO: DROGARIA JARDIM LEONOR LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO / DESATIVACÃO DO CEVS
DEFERIDO, UMA VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O ESTABELECIMENTO NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL COM ESTA RAZÃO SOCIAL

PROTOCOLO: 14/70/01178 PS

INTERESSADO: SANDRO MAFIOLETTI FERNANDES ME
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 00282
DEFERIDO, A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SOMENTE PARA OS ITENS QUE NECESSITAM ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS, DEVENDO MANTER AS BOAS PRÁTICAS DE MODO A GARANTIR AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DOS ALIMENTOS MANIPULADOS E OFERTADOS NO LOCAL

PROTOCOLO: 14/07/00836 PAS

INTERESSADO: FIGHTERS CAMP ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTOS

PROTOCOLO: 14/07/01312 PAS

INTERESSADO: MATIAS COUTINHO E MAYRINK SERVIÇOS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/00966 PS

INTERESSADO: ARP MED SERVIÇOS E COM. PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/00077 PAS

INTERESSADO: PADARIA DEMAPOLIS LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES, POR APRESENTAR INADEQUAÇÕES DE ORDEM ESTRUTURAL DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE NA PORTARIA CVS 05/2013

PROTOCOLO: 14/07/00425 PAS

INTERESSADO: MARIA DANIELY CORREIA PADARIA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES, POR APRESENTAR INADEQUAÇÕES DE ORDEM ESTRUTURAL DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE NA PORTARIA CVS 05/2013

PROTOCOLO: 14/70/00718 PS

INTERESSADO: BIOCAMP EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03442
DEFERIDO, PRESENTE SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO, UMA VEZ QUE O QUANTITATIVO DE ITENS NÃO CONFORMES DEVEM SER SANADOS

PROTOCOLO: 14/07/00811 PAS

INTERESSADO: AR CINCO DROGARIA LTDA EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE JÁ POSSUI LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA CONCEDIDO SOB PROTOCOLO 13/07/02573 E LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA Nº 40/0123/13

PROTOCOLO: 14/70/01327 PS

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL VITOR MEIRELLES
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 302
DEFERIDO, DILAÇÃO DE PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE 16/04/2014 PARA QUE SEJA FINALIZADO OS DESVIOS DE BOAS PRÁTICAS APONTADOS NO ROTEIRO DE INSPEÇÃO, REFERENTE AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 00302. DEVE O ESTABELECIMENTO ATENDER OS ITENS RELACIONADOS À LIMPEZA E AO PROCESSO DE TRABALHO EM PRAZO IMEDIATO, PARA FINS DE GARANTIR OS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA DAS REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIDAS

PROTOCOLO: 14/70/01370 PS

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DOM BARRETO
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 303
DEFERIDO, DILAÇÃO DE PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE 16/04/2014 PARA QUE SEJA FINALIZADO OS DESVIOS DE BOAS PRÁTICAS APONTADOS NO ROTEIRO DE INSPEÇÃO, REFERENTE AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 00303. DEVE O ESTABELECIMENTO ATENDER OS ITENS RELACIONADOS À LIMPEZA E AO PROCESSO DE TRABALHO EM PRAZO IMEDIATO, PARA FINS DE GARANTIR OS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA DAS REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIDAS

PROTOCOLO: 13/70/00091 PS

INTERESSADO: TENDA ATACADO LTDA
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03320
INDEFERIDO O PRESENTE RECURSO, UMA VEZ QUE A RECORRENTE APRESENTOU RECURSO NA DATA DE 15/01/2013, PORTANTO TEMPESTIVO, DENTRO DO PRAZO DE 08 DIAS ESTABELECIDO NO INCISO V, DO ART. 4 DA LEI MUNICIPAL 6.764/91, COM RELAÇÃO ÀS INFRAÇÕES CONSTANTES NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3320, ESTÃO EVIDENCIADAS PELAS FOTOS DE FLS.4 USQUE 6.

PROTOCOLO: 14/07/01088 PAS

INTERESSADO: ANA FLAVIA DE MELO CAVALCANTI SHIRAISHI
ASSUNTO: CADASTRO INICIAL DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/01088 PAS

INTERESSADO: ANA FLAVIA DE MELO CAVALCANTI SHIRAISHI
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA FLAVIA DE MELO CAVALCANTI SHIRAISHI, CRM: 50717
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/01615 PAS

INTERESSADO: OPTICA DA ROSA LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/01424 PS

INTERESSADO: JOSÉ MARIA PENTEADO QUEIROZ ABREU
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/01438 PS

INTERESSADO: AGRICAMP CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/70/01767 PS

INTERESSADO: ICC HOSPITAL E PS DO CORAÇÃO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE EM VISTORIA FOI CONSTATADO QUE ENCERROU AS ATIVIDADES NO LOCAL

PROTOCOLO: 14/70/01378 PS

INTERESSADO: LUXTEC SISTEMAS ÓPTICOS LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 14/70/00154 PS

INTERESSADO: CASA DE REPOUSO E HOSPEDAGEM ROSA DE SARON LTDA EPP
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3370 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 803
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE INTEMPESTIVO

PROTOCOLO: 14/70/ 00454 PS

INTERESSADO: FARMAHELP DROGARIA LTDA EPP
ASSUNTO: SUSPENSÃO DE VENDAS DE MEDICAMENTOS TERMOSENSÍVEIS
DEFERIDO A LIBERAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS

PROTOCOLO: 14/70/ 00742 PS

INTERESSADO: FARMAHELP DROGARIA LTDA EPP
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/01480 PAS

INTERESSADO: BERÇÁRIO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU SONHO LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/01366 PAS

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/01198 PAS

INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL TURMA DA BADEN LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/01150 PS

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/01398 PS

INTERESSADO: JOSÉ MARIA P. Q. ABREU NETO
ASSUNTO: CADASTRO INICIAL DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/01398 PS

INTERESSADO: JOSÉ MARIA P. Q. ABREU NETO
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ MARIA PENTEADO QUEIROZ ABREU NETO, CRM: 143697
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/01376 PAS

INTERESSADO: VEREDA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/01500 PS

INTERESSADO: COLEPAV AMBIENTAL LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

Campinas, 15 de maio de 2014
SANDRA AP. C.PL ROCHA
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LIU SANG	3431.24.21.0612.00000	21534	JD CAMPOS ELISEOS	2	2013/156/1428

Campinas, 13 de maio de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PEDRO DOMINGUES DO NASCIMENTO SILVA	3412.53.07.0117.01001	20244	JARDIM CHAPADA	2	2013/156/4228

Campinas, 13 de maio de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.35.0394.00000	8681	RESIDENCIAL VITÓRIA RO-POLE	4	2013/156/561
JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.34.0658.00000	9542	RESIDENCIAL VITÓRIA RO-POLE	10	2013/156/550

Campinas, 13 de maio de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.34.0658.00000	9540	RESIDENCIAL VITÓRIA RO-POLE	10	2013/156/550

Campinas, 13 de maio de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.35.0394.00000	8409	RESIDENCIAL VITÓRIA RO-POLE	4	2013/156/561
JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.34.0658.00000	9541	RESIDENCIAL VITÓRIA RO-POLE	10	2013/156/550

Campinas, 13 de maio de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AUGUSTA MARIA DE ARVALHO OLIVEIRA	3433.22.72.0648.01001	21406	JD NOVO CAMPOS ELISEOS	1-A-SUB	2013/156/4905

Campinas, 14 de maio de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AUGUSTA MARIA DE ARVALHO OLIVEIRA	3433.22.72.0648.01001	21404	JD NOVO CAMPOS ELISEOS	1-A-SUB	2013/156/4905
JOSE HENRIQUE DE CASTRO LOPES	3232.52.52.0328.00000	20837	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	20	2013/156/2262

Campinas, 14 de maio de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AUGUSTA MARIA DE ARVALHO OLIVEIRA	3433.22.72.0648.01001	21403	JD NOVO CAMPOS ELISEOS	1-A-SUB	2013/156/4905
JOSE HENRIQUE DE CASTRO LOPES	3232.52.52.0328.00000	20836	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	20	2013/156/2262

Campinas, 14 de maio de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AUGUSTA MARIA DE ARVALHO OLIVEIRA	3433.22.72.0648.01001	21405	JD NOVO CAMPOS ELISEOS	1-A-SUB	2013/156/4905
JOSE HENRIQUE DE CASTRO LOPES	3232.52.52.0328.00000	20838	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	20	2013/156/2262

Campinas, 14 de maio de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE FRANCISCO	3412.63.30.0160.01001	20106	JARDIM CHAPADAO	15	2013/156/2629

Campinas, 14 de maio de 2014
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2013/10/40.235 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 242/2013 - Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 287.444,45** (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos) a favor das empresas para fornecimento dos materiais.
- FIOUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., no valor de **R\$ 64.104,00** (sessenta e quatro mil, cento e quatro reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 22, 29, 33, 58, 81, 82, 83, 85, 110, 119, 121, 123 e 124 Ata nº 15/2014;
- COMERCIAL ECOMIX EIRELI - ME, no valor de **R\$ 47.517,80** (quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 12, 14, 15, 18, 19, 76, 78, 79, 86, 87, 120, e 133 Ata nº 09/2014;
- C.R.M. MULTIELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., no valor de **R\$ 8.442,80** (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para for-

ecimento dos materiais referentes aos itens 01, 06, 25, 32, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 72 e 73 Ata nº 10/2014;

- **MASTER COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME**, no valor de **R\$ 25.369,00** (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 23, 61, 80, 88, 89, 90, 91, 94, 99, 122 e 130 Ata nº 11/2014;

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. EPP**, no valor de **R\$ 59.999,85** (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e cinco centavos) para fornecimento do material referente ao item 111 Ata nº 14/2014;

- **QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA. ME**, no valor de **R\$ 82.011,00** (oitenta e dois mil e onze reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 07, 08, 11, 13, 16, 17, 20, 27, 71 e 93 Ata nº 16/2014;

ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 2013/10/16.028 Int.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 096/2013 - Objeto: Registro de Preços de telha, cumeeira e espigão de cerâmica e de fibrocimento e tijolo cerâmico maciço e baiano

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 231/2013, a despesa no valor total de **R\$ 3.210,00** (três mil, duzentos e dez reais) a favor da empresa **JC ABREU COMERCIO - ME**, para fornecimento do material referente ao item 05.

ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 2013/10/29.698 Int.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 171/2013 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto de vedação

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 268/2013, a despesa no valor total de **R\$ 48.370,00** (quarenta e oito mil, trezentos e setenta reais) a favor da empresa **NOSSO TETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 198/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 14/05/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAF7168	K143111317	74550	27/04/2014	AAF7168	K143112087	74630	27/04/2014
AAAY8708	K142810807	74550	25/04/2014	ACI4031	K142924867	74550	25/04/2014
ACT1221	K143119907	74550	27/04/2014	ADU9111	K142928167	74550	26/04/2014
AFW8487	K143024747	60503	26/04/2014	AGNS224	K143077767	60503	26/04/2014
AIB3372	K142999557	60503	26/04/2014	AJG2590	K143038497	74550	26/04/2014
AJL4243	K142922557	74550	25/04/2014	AJN8759	K143091187	74550	26/04/2014
AJS1303	K143048067	60503	26/04/2014	AJS1303	K143111757	74550	27/04/2014
AJS1303	K143117697	74550	27/04/2014	AKT1226	K142964027	74550	26/04/2014
AKT1226	K142965017	74630	26/04/2014	ALB1771	K143056647	60503	26/04/2014
ALD0317	K143037287	60503	26/04/2014	ALI8655	K142965567	60503	26/04/2014
AMG0112	K142999997	74550	26/04/2014	AMI5952	K143046857	74630	26/04/2014
AMJ1152	K142972607	60503	26/04/2014	AMW6705	K142936967	74550	25/04/2014
ANH3181	K142925207	74550	25/04/2014	ANS0652	K143028707	60503	26/04/2014
ANU2672	K143032117	60503	26/04/2014	ANU8064	K142976457	74550	26/04/2014
ANZ2027	K142917387	74550	25/04/2014	ANZ2207	K142917497	74550	25/04/2014
ANZ2027	K142917827	74550	25/04/2014	ANZ6253	I158973534	55413	05/05/2014
AON0008	K143103947	74550	26/04/2014	AOV2185	K142965127	74550	26/04/2014
APQ7035	K143033877	74550	26/04/2014	AQR0108	K143066107	74550	26/04/2014
AQR2772	K142961937	74550	26/04/2014	AQS0256	K142986467	74550	26/04/2014
ARN7154	K143014627	60503	26/04/2014	ARP8725	K142976127	74550	26/04/2014
ATQ1677	K143053787	74550	26/04/2014	AUG2704	K142955997	74630	26/04/2014
AUK5553	K143031567	74550	26/04/2014	AUS0268	K143065997	60503	26/04/2014
AUW4836	K143024197	74550	26/04/2014	AVE1852	K143003407	74550	26/04/2014
AVJ7854	K143120777	74550	27/04/2014	AWJ6908	K143037947	74630	26/04/2014
AXB2683	K142931907	74550	25/04/2014	AXC1728	K143123207	74550	26/04/2014
AXJ5282	K143054337	74550	26/04/2014	AXQ1991	K143101207	74550	26/04/2014
BBZ0049	K142953027	74550	26/04/2014	BBZ0049	K142953247	74550	26/04/2014
BBZ0049	K142954457	60503	26/04/2014	BDA2604	K142993837	74550	26/04/2014

BDM3553	I158913704	54522	05/05/2014	BDM5772	K142944007	74550	26/04/2014
BDN8467	K143020347	60503	26/04/2014	BDR2614	K142940487	74550	26/04/2014
BDY3669	K142935427	74550	25/04/2014	BES0415	K142976677	74550	26/04/2014
BEY0122	I159063184	55412	05/05/2014	BFJ2957	K143025627	74550	26/04/2014
BFL0671	K143072597	74550	26/04/2014	BFN2972	K143090967	74550	26/04/2014
BFZ7558	K143101307	74550	26/04/2014	BFZ7662	I158976404	51851	05/05/2014
BFZ8667	I159057354	51851	05/05/2014	BFZ8779	K142938947	74550	25/04/2014
BGJ4907	K143027387	60503	26/04/2014	BGK8280	K143116927	74630	27/04/2014
BGP3395	K142943567	74550	26/04/2014	BGP3395	K142943897	74630	26/04/2014
BGS1006	I158542224	55417	05/05/2014	BGS2584	K143024637	60503	26/04/2014
BGV8379	K142919587	74550	25/04/2014	BGV8379	K143025077	74550	26/04/2014
BGW2880	K143098447	74630	26/04/2014	BHL4703	K143088767	74550	26/04/2014
BHI8505	K143028267	60503	26/04/2014	BIE8961	K142996707	60503	26/04/2014
BIK1169	K143008467	60503	26/04/2014	BIK8844	K143045317	60503	26/04/2014
BIR7805	K142920577	74550	25/04/2014	BIT4040	K142933337	60503	25/04/2014
BJB7874	K142978987	74630	26/04/2014	BJT3509	K143118807	74550	27/04/2014
BKE8888	K143074807	74550	26/04/2014	BKG7223	K143082507	60503	26/04/2014
BKH1491	K143118357	74550	27/04/2014	BKJ7394	K143047957	74550	26/04/2014
BLC5239	K143067317	60503	26/04/2014	BLL0167	K142990207	60503	26/04/2014
BLP3913	K143104717	74550	27/04/2014	BLT5477	K143117587	74550	27/04/2014
BMC1384	K142940927	74550	26/04/2014	BMC2319	K142943237	74550	26/04/2014
BMC2319	I158895764	51851	05/05/2014	BMJ5543	K143002417	60503	26/04/2014
BMT4824	K143030467	60503	26/04/2014	BMU3305	K143081177	60503	26/04/2014
BMU9165	I159055814	51851	05/05/2014	BMU9165	I159055924	73662	05/05/2014
BMV4362	K142994277	74630	26/04/2014	BMW6310	K143107687	74550	27/04/2014
BND1759	K142944227	74550	26/04/2014	BNG5091	K142954907	74550	26/04/2014
BNG8039	K142985697	74550	26/04/2014	BNH8248	K143017157	74550	26/04/2014
BNT17400	K143081397	74550	26/04/2014	BNY3852	K142959207	60503	26/04/2014
BNY6787	K143050267	74550	26/04/2014	BOT2548	K143093167	74550	26/04/2014
BOT7623	K143076997	60503	26/04/2014	BPC6538	K143074467	60503	26/04/2014
BPE6904	K143123417	74550	27/04/2014	BPF4331	K142997577	74550	26/04/2014
BPH5449	I159065494	55412	05/05/2014	BPI1037	K142962927	74550	26/04/2014
BPI1534	K142926957	74630	25/04/2014	BPI1534	K142927837	74550	25/04/2014
BPI9076	K142985367	74550	26/04/2014	BPK6381	K143096467	74550	26/04/2014
BPN3777	I158956044	55413	03/05/2014	BPT1720	K142997137	74550	26/04/2014
BPU0782	K143042017	74550	26/04/2014	BPU1595	K143039817	74550	26/04/2014
BPU2282	K142901637	60503	26/04/2014	BPU4014	K142879007	74550	25/04/2014
BPW8112	K143037067	74550	26/04/2014	BPZ0613	K142875917	60503	25/04/2014
BPZ8165	I159057804	55500	05/05/2014	BQB2951	K143109227	74550	27/04/2014
BQB2951	K143109557	74630	27/04/2014	BQB2951	K143109447	74630	27/04/2014
BQB2951	K143113187	74630	27/04/2014	BQB2951	K143113847	74550	27/04/2014
BQB2951	K143115167	74550	27/04/2014	BQB3774	K142994937	60503	26/04/2014
BQD2189	K143034647	60503	26/04/2014	BQG7770	K143030027	60503	26/04/2014
BQP4637	K142800237	74550	06/05/2014	BQP4637	K142800347	74630	06/05/2014
BQP4637	K142800457	74630	06/05/2014	BQP4637	K142800567	74630	06/05/2014
BQP4637	K142800677	74550	06/05/2014	BQP4637	K142800787	74630	06/05/2014
BQP4637	K142801007	74550	06/05/2014	BQP4637	K142801117	74550	06/05/2014
BQP4637	K142801227	74630	06/05/2014	BQP4637	K142865357	74630	06/05/2014
BQR2516	K142976787	60503	26/04/2014	BQR4149	K143058077	74550	26/04/2014
BQR4436	K143077987	74550	26/04/2014	BQR5193	I158613404	51851	28/04/2014
BQZ0727	K142975247	74550	26/04/2014	BRB3149	K142998677	74550	26/04/2014
BRB3149	K143028047	74550	26/04/2014	BRB3149	K143032557	74550	26/04/2014
BRG8271	K142995487	74550	26/04/2014	BRH8442	K143093277	74550	26/04/2014
BRL8400	K142939167	74550	25/04/2014	BRM3735	K142998787	74550	26/04/2014
BRM6617	K143012977	60503	26/04/2014	BSQ4116	I158928764	54525	01/05/2014
BSQ6006	K143079197	74550	26/04/2014	BSQ7505	I159057244	51851	05/05/2014
BT8636	K142999337	60503	26/04/2014	BTG0579	K142919257	74550	25/04/2014
BTG3845	K142945007	74550	26/04/2014	BTS8390	K142986797	74550	26/04/2014
BUF8706	K143110107	74550	27/04/2014	BUG2442	K143051697	74550	26/04/2014
BUJ2758	K142960397	60503	26/04/2014	BUI2970	K142945657	74550	26/04/2014
BUJ7776	K143085797	60503	26/04/2014	BUI8207	K142971507	74550	26/04/2014
BU9120	K143112857	74550	27/04/2014	BUJ9468	K142988667	60503	26/04/2014
BUJ2037	K142923437	74630	25/04/2014	BUW2948	K142947637	74550	26/04/2014
BUIW2948	K143114507	74550	27/04/2014	BUW8755	K142933887	60503	25/04/2014
BVB4439	K142941477	74550	26/04/2014	BVN0193	K143037407	74630	26/04/2014
BVN4297	K142968537	60503	26/04/2014	BVN6999	K142998907	60503	26/04/2014
BVN8800	K143022107	74550	26/04/2014	BVO9606	K143118797	74550	27/04/2014
BVX2155	K142982727	60503	26/04/2014	BVX2155	K143038717	74550	26/04/2014

CCY3462	K142942907	74710	26/04/2014	CCY3462	K142942797	74630	26/04/2014	CXI9520	K143109997	74550	27/04/2014	CXI9520	K143113297	74630	27/04/2014
CCY3462	K142990097	60503	26/04/2014	CCY3462	K143066327	74550	26/04/2014	CXI9520	K143117807	74550	27/04/2014	CXI9520	K143119457	74630	27/04/2014
CCY3462	K143072927	60503	26/04/2014	CDG6850	K143026727	74550	26/04/2014	CXI9520	K143119567	74630	27/04/2014	CXM6556	K143085907	74630	26/04/2014
CDG6850	K143029037	60503	26/04/2014	CDU7613	I158902254	51852	30/04/2014	CXN7983	K143019687	60503	26/04/2014	CXQ1789	K143115937	74550	27/04/2014
CDU8656	K143049827	60503	26/04/2014	CDW8083	K143012757	74550	26/04/2014	CXQ5815	K142961167	60503	26/04/2014	CXT2236	K143025847	60503	26/04/2014
CDZ8066	K143093507	74630	26/04/2014	CEE4169	K142963367	74550	26/04/2014	CXT8382	K143082827	60503	26/04/2014	CXW4526	K143122207	60503	27/04/2014
CEQ2920	K143077657	60503	26/04/2014	CET0748	I158725594	55500	05/05/2014	CXX0891	K143095697	74550	26/04/2014	CXX7827	K142959187	60503	26/04/2014
CEV2070	K142925307	74710	25/04/2014	CEV3010	K143097677	74550	26/04/2014	CXY9300	K142927407	74550	25/04/2014	CXY9300	K142938067	74550	25/04/2014
CEV5337	K143073147	60503	26/04/2014	CEV7137	K143011877	60503	26/04/2014	CXY9300	K143027497	74550	26/04/2014	CY3776	K143000547	60503	26/04/2014
CEV7512	K143003187	60503	26/04/2014	CEV7999	K143009677	74550	26/04/2014	CYK7239	K143108567	74550	27/04/2014	CYK7239	K143115387	74630	27/04/2014
CEX2544	K143048837	74550	26/04/2014	CEY2043	K143013527	60503	26/04/2014	CYK7239	K143118907	74550	27/04/2014	CYP8885	I158973104	55500	05/05/2014
CEY5141	K143091627	74630	25/04/2014	CEY9779	K142979647	60503	26/04/2014	CYQ6590	K143090244	54522	29/04/2014	CYT2279	K142974367	74550	26/04/2014
CFY6005	K142921567	74550	25/04/2014	CGA9773	I158783564	51851	05/05/2014	CYU1536	K143109777	74550	27/04/2014	CYW6267	K143083157	60503	26/04/2014
CGE7891	K143052577	60503	26/04/2014	CGI2989	K142944777	74630	26/04/2014	CYW7046	K143051917	60503	26/04/2014	CYW7565	K143052137	60503	26/04/2014
CGU6425	K143119347	74630	27/04/2014	CGV0705	K142937077	74550	25/04/2014	CYZ0793	K142960507	60503	26/04/2014	CYZ2828	K142955667	60503	26/04/2014
CGV0940	K142983827	74550	26/04/2014	CHB3360	I158973204	55413	05/05/2014	CYZ5474	K143104387	74550	26/04/2014	CYZ7275	K143122537	74550	27/04/2014
CHC7513	K143034317	60503	26/04/2014	CHI3429	K142990757	74550	26/04/2014	CYZ8689	K142905617	74550	25/04/2014	CZD6717	K142932347	60503	25/04/2014
CHN5770	K143121107	74550	27/04/2014	CHM6996	K142921897	74550	25/04/2014	CZE7679	K143018147	74550	26/04/2014	CZG3888	K142796167	74550	06/05/2014
CHR6305	K143107467	74550	27/04/2014	CHT4054	K143108787	74550	27/04/2014	CZG8098	K142963477	74550	26/04/2014	CZH0703	K143084257	60503	26/04/2014
CHT9406	K143059947	74550	26/04/2014	CHX0554	K142954787	60503	26/04/2014	CZJ9720	K143050047	60503	26/04/2014	CZK6904	K143085137	60503	26/04/2014
CHX1537	K143003077	74550	26/04/2014	CIE6749	K142916177	60503	25/04/2014	CZU8116	I158691274	55500	29/04/2014	CZV2426	K142968867	74550	26/04/2014
CIJ8890	K142942247	74550	26/04/2014	CIJ8890	K143100427	74550	26/04/2014	CZW3711	I158590184	57461	05/05/2014	CZZ0745	K143029697	74630	26/04/2014
CIN4868	K142959847	74550	26/04/2014	CIP4646	K143089207	74550	26/04/2014	CZZ0745	K143103727	74550	26/04/2014	DAE6802	K143073917	74550	26/04/2014
CIR1095	K143104057	74550	26/04/2014	CIR9433	I158844174	55412	05/05/2014	DAH4705	K143080957	74550	26/04/2014	DAN6518	I158939104	55411	01/05/2014
CIT2235	K143091627	74550	26/04/2014	CIW6252	K142790117	74550	07/05/2014	DAN7448	K143011327	60503	26/04/2014	DAT0478	I159071214	60412	29/04/2014
CIZ1812	K143122107	74550	27/04/2014	CJD1450	K142992517	60503	26/04/2014	DBA1245	I159073744	51851	05/05/2014	DBB3770	I159207064	55415	02/05/2014
CJD3358	K143106257	74630	27/04/2014	CJF5771	K142937517	74550	25/04/2014	DBB5259	K143008357	74550	26/04/2014	DBB5321	K143039377	60503	26/04/2014
CJU4050	I159065504	55412	05/05/2014	CJY4217	K143097787	74550	26/04/2014	DBJ7878	K143103177	74550	26/04/2014	DBJ9268	K143020237	60503	26/04/2014
CJY7336	K143088217	74550	26/04/2014	CJY9796	K143020457	60503	26/04/2014	DBQ3955	K142976347	74550	26/04/2014	DBV2155	K142936527	74550	25/04/2014
CKD5054	K143027607	74550	26/04/2014	CKD8665	K142952917	74550	26/04/2014	DBW1521	K143021557	74550	26/04/2014	DBW6380	K143117917	74710	27/04/2014
CKE8707	K143096357	74550	26/04/2014	CKG2434	K143090637	74550	26/04/2014	DBY0535	K143026947	60503	26/04/2014	DBY7556	K143113407	74550	27/04/2014
CKI6419	K143118027	74550	27/04/2014	CKN0456	K143012207	60503	26/04/2014	DBY7969	I158976944	55500	05/05/2014	DCB1235	K143098777	74630	26/04/2014
CKP9777	K142942467	74550	26/04/2014	CKT3450	K143070067	74550	26/04/2014	DCF3969	K143087337	74550	26/04/2014	DCF4314	K142956007	60503	26/04/2014
CKX1402	K142926737	74550	25/04/2014	CKX5469	I159034694	55500	03/05/2014	DCK4993	K143118687	74630	27/04/2014	DCK7093	K142921347	74630	25/04/2014
CKX6241	K142952477	74630	26/04/2014	CKX8304	K143094487	74550	26/04/2014	DCN2277	K143013207	74550	26/04/2014	DCQ5166	K142929927	74550	25/04/2014
CKY3173	K143043007	60503	26/04/2014	CLC2125	K142947747	74630	26/04/2014	DCX4800	K142967767	74550	26/04/2014	DCX4800	K142968757	74550	26/04/2014
CLM8895	K143068207	60503	26/04/2014	CLM0815	K143092177	74550	26/04/2014	DCB4485	K143082677	74550	26/04/2014	DCB4485	K143057207	74550	26/04/2014
CLR8829	K143094047	74630	26/04/2014	CLY8391	K142931357	74630	25/04/2014	DDC1360	K143116817	74550	27/04/2014	DDE3323	K143095147	74630	26/04/2014
CMD2965	K142928937	60503	25/04/2014	CMG2930	K143087447	60503	26/04/2014	DDI1385	K143031127	74550	26/04/2014	DDJ0230	K142926297	74550	25/04/2014
CMG2930	K143098557	74630	26/04/2014	CMG2930	K143099107	74710	26/04/2014	DDJ1598	K143005827	60503	26/04/2014	DDJ2210	K142959517	60503	26/04/2014
CMG2930	K143099327	74630	26/04/2014	CMG5755	K142956327	74550	26/04/2014	DDJ5315	K143123087	60503	27/04/2014	DDJ5315	K143123527	60503	27/04/2014
CMH2142	K143064897	74550	26/04/2014	CMS3131	K143092507	74550	26/04/2014	DDJ5360	K143072047	74550	26/04/2014	DDJ6682	K143019577	74550	26/04/2014
CNB3638	K142947087	74550	26/04/2014	CNG2489	K143025307	74550	26/04/2014	DDJ8591	K142962047	74550	26/04/2014	DDL0185	K143036297	60503	26/04/2014
CNQ0054	K142663397	74550	23/04/2014	CNQ3006	K142924757	74630	25/04/2014	DDL2908	K143053127	74550	26/04/2014	DDN1583	K143050377	60503	26/04/2014
CNQ7841	K142987457	60503	26/04/2014	CNQ8877	K142915567	60503	25/04/2014	DDN7892	K142928387	74550	25/04/2014	DDQ0779	K142994717	74550	26/04/2014
CNV1007	K142996147	60503	26/04/2014	COC3597	K142593327	60503	23/04/2014	DDQ3055	K142929607	74550	25/04/2014	DDU1617	K143064567	60503	26/04/2014
COD4469	K142941367	74550	26/04/2014	COD5965	K142926187	74550	25/04/2014	DDV0665	K143021667	60503	26/04/2014	DDV2710	K142790447	74550	23/04/2014
COK1864	K143092397	74550	26/04/2014	COR4700	K142982287	74550	26/04/2014	DDV2958	K142957977	60503	26/04/2014	DDY5622	K142932677	60503	25/04/2014
COR4700	K143095807	74550	26/04/2014	COR4900	K143012907	60503	26/04/2014	DED2771	K143103607	74550	26/04/2014	DED8032	K142936637	60503	25/04/2014
COV1331	K142991417	74550	26/04/2014	COZ0609	K142976567	74550	26/04/2014	DED8288	K142971727	60503	26/04/2014	DEE0268	K143077327	60503	26/04/2014
COZ0860	I159055264	51851	05/05/2014	COZ1082	K142945767	74550	26/04/2014	DEF3338	K143102187	74550	26/04/2014	DEH3582	K142941147	74630	26/04/2014
COZ1086	K142981187	74550	26/04/2014	COZ1975	K143115497	74550	27/04/2014	DEI5779	K142965787	74550	26/04/2014	DEL1144	K142995707	74550	26/04/2014
CPA5538	K143066657	74550	26/04/2014	CPC1614	K142935097	74550	25/04/2014	DEN0846	K142918927	74550	25/04/2014	DEP6809	K143065777	74550	26/04/2014
CPC8749	K142939607	74550	25/04/2014	CPD1312	K142929597	60503	25/04/2014	DET2839	K143026507	74550	26/04/2014	DEV4670	K143079207	60503	26/04/2014
CPE9116	K143059837	60503	26/04/2014	CPJ2213	K142967327	60503	26/04/2014	DEV7533	K143099877	74550	26/04/2014	DEW6337	K143111107	74550	27/04/2014
CPS2314	K143114947	74630	27/04/2014	CP55340	K143112527	74550	27/04/2014	DEW6337	K143112197	74550	27/04/2014	DEX5484	I158928544	54525	01/05/2014
CPU2676	K143116157	74550	27/04/2014	CPU4869	K143094157	74550	26/04/2014	DFF4246	K143080517	60503	26/04/2014	DFF4923	K143033217	74550	26/04/2014
CPU5887	K143104937	74550	27/04/2014	CPU6682	K142919697	74550	25/04/2014	DFF5349	K143076777	74550	26/04/2014	DFF6243	K142958967	74550	26/04/2014
CPU6987	K143058847	56732	26/04/2014	CPX5456	K142993947	60503	26/04/2014	DFF7827	K143115717	74550	27/04/2014	DFF8271	K142923987	74550	25/04/2014
CPF26955	K143120337	74630	27/04/2014	CPQ87310	K143096797	74550	26/04/2014	DFH2447	K143078097	74550	26/04/2014	DFH8002	K143094607	74550	26/04/2014
CQH6724	I1587														

DIO6377	I158864194	51852	30/04/2014	DIQ6068	K143053677	74550	26/04/2014	DQY5054	K143108457	74550	27/04/2014	DQY5070	K142927067	74550	25/04/2014
DIU0006	K143014737	74550	26/04/2014	DIU6210	I158873984	51851	05/05/2014	DQY5222	K143064457	60503	26/04/2014	DQY5655	I158955494	55414	03/05/2014
DIX1424	I158538704	73662	30/04/2014	DIX6167	K142952367	74630	26/04/2014	DQY6545	K142978547	74550	26/04/2014	DQY7519	I159082654	51851	05/05/2014
DIX6489	K142791657	74550	07/05/2014	DIX6848	K142863487	74550	25/04/2014	DQY8381	K143096807	74550	26/04/2014	DQY9077	I159060874	55412	05/05/2014
DIY2688	K143068967	74550	26/04/2014	DIY4986	I159055484	57380	05/05/2014	DRC4227	K143090527	74550	26/04/2014	DRE7173	K143079527	60503	26/04/2014
DIY4986	I159055594	51851	05/05/2014	DIY5035	I159056804	57380	05/05/2014	DRG4880	K143032007	74550	26/04/2014	DRK2860	K143049277	74630	26/04/2014
DIY6672	K143013857	74550	26/04/2014	DIY6693	K142940607	74550	26/04/2014	DRK2860	K143049607	74550	26/04/2014	DRK2860	K143105607	74630	27/04/2014
DIY8093	K143123637	74550	27/04/2014	DJD2394	K142948297	74550	26/04/2014	DRK2860	K143105817	74630	27/04/2014	DRN7688	K142979867	74550	26/04/2014
DJD2394	K143059407	74630	26/04/2014	DJG0130	K142975137	74550	26/04/2014	DRQ2035	K143078207	60503	26/04/2014	DRR6057	K142944117	74550	26/04/2014
DJL3113	K142795947	60503	06/05/2014	DJN3014	I158829984	55412	05/05/2014	DSB8749	K142938617	74550	25/04/2014	DSE0757	K142941917	74630	25/04/2014
DJQ4217	K142980637	74550	26/04/2014	DJS3767	K143090197	74630	26/04/2014	DSE0757	K142939827	74550	25/04/2014	DSE2362	K142793527	74550	07/05/2014
DJT4734	K142792427	60503	07/05/2014	DJX0428	K143080407	74550	26/04/2014	DSE3664	K143006927	74550	26/04/2014	DSE3748	K143110767	74550	27/04/2014
DKB1530	K143036957	74550	26/04/2014	DKD0203	K143034757	74550	26/04/2014	DSE4142	K143103507	74550	26/04/2014	DSH0499	K142812557	74550	25/04/2014
DKD0364	K143055987	74550	26/04/2014	DKD3530	K142982947	74550	26/04/2014	DSI4135	K143088107	74550	26/04/2014	DSJ2317	K143093057	74550	26/04/2014
DKD6469	I158665424	55500	29/04/2014	DKD7128	K142938727	74550	25/04/2014	DSJ7692	K142995047	74550	26/04/2014	DSN1921	K142949837	74630	26/04/2014
DKD7447	K142930917	74550	25/04/2014	DKD7447	K142986807	74550	26/04/2014	DSN2854	K142993287	60503	26/04/2014	DSN3383	K143120997	74550	27/04/2014
DKD8249	I158716684	54526	30/04/2014	DKD9171	K142936747	60503	25/04/2014	DSN4258	K143001977	60503	26/04/2014	DSN6413	K143095587	74550	26/04/2014
DKD9390	K142935867	74550	25/04/2014	DKD9998	K142951817	74550	26/04/2014	DSN7067	K142990317	60503	26/04/2014	DSN8199	I159097944	51851	05/05/2014
DKN3258	K142972387	74550	26/04/2014	DKQ4510	K143047627	74550	26/04/2014	DSN9177	K142930807	74550	25/04/2014	DSN9280	K143045537	74550	26/04/2014
DKQ8041	K142975907	74550	26/04/2014	DKS0603	K143016497	74550	26/04/2014	DSN9663	K143019137	74550	26/04/2014	DSO2023	K142810577	60503	25/04/2014
DKS1076	K143098117	74550	26/04/2014	DKV4037	K142960727	74550	26/04/2014	DSO2328	K142951157	74550	26/04/2014	DSO2419	K142961387	74550	26/04/2014
DKW7543	K143095367	74550	26/04/2014	DKY4774	K143083047	74550	26/04/2014	DSO2508	K143106147	74550	27/04/2014	DSS6226	K143082937	74550	26/04/2014
DKY5956	K143056317	60503	26/04/2014	DKY8839	I159061204	55412	05/05/2014	DST4640	I146527144	55500	05/05/2014	DSU4017	K142970847	60503	26/04/2014
DKY9504	K142949287	74550	26/04/2014	DKY9575	K142941257	74550	26/04/2014	DSY3427	I158542554	55417	05/05/2014	DTC7206	K143008907	74550	26/04/2014
DKY9613	K142918597	74550	25/04/2014	DKY9613	K143109887	74550	27/04/2014	DTJ3310	K143024967	74550	26/04/2014	DTM1524	I158718444	58191	30/04/2014
DLC4874	K142849187	74550	25/04/2014	DLM2366	K143079967	74550	26/04/2014	DTQ0717	K142962707	60503	26/04/2014	DTV0477	K142941807	74550	26/04/2014
DLN0059	K143046207	74630	26/04/2014	DLN1417	K143078757	74550	26/04/2014	DTV1827	K142938287	74710	25/04/2014	DTV2411	K142980197	60503	26/04/2014
DLN2590	I158909734	55500	05/05/2014	DLN4591	K143053567	74550	26/04/2014	DTV5795	K142834997	74550	25/04/2014	DTW4267	I158975184	54521	05/05/2014
DLO7805	K143057967	74630	26/04/2014	DLP2415	K143015407	74550	26/04/2014	DTX1231	K142966007	60503	26/04/2014	DTX1438	K143041027	74550	26/04/2014
DLV0132	K143059177	74550	26/04/2014	DLV6048	K142792317	74550	07/05/2014	DTX2230	K142969637	74550	26/04/2014	DTX3811	K142969307	60503	26/04/2014
DLY5036	K142939277	74550	25/04/2014	DLY5036	K142989217	74550	26/04/2014	DTX4006	K142796717	74550	06/05/2014	DTX4013	I158970234	55414	05/05/2014
DLY5036	K143088657	74550	26/04/2014	DMA6134	K143035747	74550	26/04/2014	DTX4183	K143103397	74550	26/04/2014	DTX4385	K143078107	60503	26/04/2014
DMD4010	K143029807	74550	26/04/2014	DMD6239	K143031677	60503	26/04/2014	DTX5315	K1430085247	74550	26/04/2014	DTX6350	K142921457	74550	25/04/2014
DME5265	K142995597	74550	26/04/2014	DMH4685	K143087887	60503	26/04/2014	DTX6894	K143030577	60503	26/04/2014	DTX7023	K142997247	60503	26/04/2014
DMM6020	K142922007	74550	25/04/2014	DMN3465	K143069517	74550	26/04/2014	DTX8867	K143054227	60503	26/04/2014	DTX9474	K143083817	74550	26/04/2014
DMN5197	K143080077	74550	26/04/2014	DMO4252	I158896314	51851	05/05/2014	DTZ2754	K142934007	74550	25/04/2014	DUA4315	K143108127	74550	27/04/2014
DMS0860	I159097614	51852	05/05/2014	DMS0902	K143053237	74550	26/04/2014	DUR4068	K143064017	74550	26/04/2014	DUR4833	K143060497	60503	26/04/2014
DMO6742	K142799137	74550	06/05/2014	DMO7043	K142889227	74550	25/04/2014	DUS1025	I158863204	73662	30/04/2014	DUT1652	K142797597	74550	06/05/2014
DMO7604	K142933007	60503	25/04/2014	DMO8300	K142793207	60503	23/04/2014	DUT3665	K142963707	74550	26/04/2014	DUT5223	K143104607	74550	27/04/2014
DMO9122	K143036847	60503	26/04/2014	DMO9201	K142964687	60503	26/04/2014	DVA7924	K142930037	60503	25/04/2014	DVL9858	K142991197	74550	26/04/2014
DMO9334	K142936197	60503	25/04/2014	DMP1999	I159115434	55500	05/05/2014	DVA4944	K142795507	74550	07/05/2014	DVS4479	K143083927	60503	26/04/2014
DMQ0452	K142946317	74550	26/04/2014	DMU1050	K143022877	74550	26/04/2014	DVS4618	K142983387	74550	26/04/2014	DVS4618	K143006607	74550	26/04/2014
DMW4114	I159097834	51851	05/05/2014	DMX8532	K142936207	60503	25/04/2014	DVS4624	K142969527	60503	26/04/2014	DWB7311	K142894067	60503	25/04/2014
DMY1239	K142822907	60503	25/04/2014	DMY1239	K142792107	74550	07/05/2014	DWC6021	K142983937	74550	26/04/2014	DWF9288	K142954017	60503	26/04/2014
DMY5447	K142963917	74550	26/04/2014	DMB2584	I159055374	51851	05/05/2014	DWG9311	I158955504	55414	05/05/2014	DWH8433	K142815967	74550	25/04/2014
DNB3311	K143030357	60503	26/04/2014	DNE1728	K143105267	74550	27/04/2014	DWI3055	K143050597	74550	26/04/2014	DWJ0760	K143026397	74630	26/04/2014
DNE5995	K143058187	74550	26/04/2014	DNF3900	K143021337	74550	26/04/2014	DWJ8274	K142940707	74550	26/04/2014	DWK5363	I158955934	55500	03/05/2014
DNH2743	K143022327	74550	26/04/2014	DNH2859	I158632864	55414	28/04/2014	DWL2121	K143041137	60503	26/04/2014	DWL3204	K143056537	74550	26/04/2014
DNH9224	K143008247	60503	26/04/2014	DNQ4291	K142921127	74550	25/04/2014	DWM0424	K143017597	74550	26/04/2014	DWQ9705	K142985037	74550	26/04/2014
DNQ4900	K142798037	74550	06/05/2014	DNQ7212	K143038507	74550	26/04/2014	DWS1591	K142970077	74630	26/04/2014	DXA4658	K143007917	74550	26/04/2014
DNQ9503	K143107027	74550	26/04/2014	DNR4112	I159071324	60412	29/04/2014	DXA6019	K143001207	74550	26/04/2014	DXA7829	K143063687	60503	26/04/2014
DNR4341	K143097457	74630	26/04/2014	DNT0322	K142870197	60503	25/04/2014	DXB8392	K143034867	74550	26/04/2014	DXC0035	K143029367	74550	26/04/2014
DNT3015	K143117367	74550	27/04/2014	DNT6447	K142944667	74630	26/04/2014	DXC2019	K142892857	60503	25/04/2014	DXC2179	K143022657	60503	26/04/2014
DNT7984	K142983717	74550	26/04/2014	DNT8356	K143024307	60503	26/04/2014	DXC2230	K143086347	60503	26/04/2014	DXC2313	K143065557	74550	26/04/2014
DNT8394	K143116047	74550	27/04/2014	DNT8706	K142817177	60503	25/04/2014	DXC2930	K143113517	74550	27/04/2014	DXC4906	K142932127	74550	25/04/2014
DNT8761	I159035134	55500	25/04/2014	DNT9365	K143085577	74550	26/04/2014	DXC5190	K142922117	74550	25/04/2014	DXC6792	K143060277	60503	26/04/2014
DNV3707	I159073194	55680	05/05/2014	DNV5638	K142935977	60503	25/04/2014	DXC7078	K143024527	74550	26/04/2014	DXC8212	I158665314	55500	29/04/2014
DNW1291	K142928277	74550	25/04/2014	DNY1593	K142921787	74550	25/04/2014	DXD2998	K143102847	74550	26/04/2014	DXE1529	K142944447	74550	26/04/2014
DNY2014	I159071434	51851	29/04/2014	DNY3004	K143022987	74550	26/04/2014	DXE1916	K143005497	60503	26/04/2014	DXE2052	K143116597	74550	27/04/2014
DNY3447	I156569154	55500	26/04/2014	DNY4077	K143084477	60503	26/04/2014	DXE2234	K142911337	74550	25/04/2014	DXE2292	K143100647	74550	26/04/2014
DNY5859	K14310416														

DZK9986	K142939057	74550	25/04/2014	DZW1742	K143024087	60503	26/04/2014	EIC2985	K142980307	60503	26/04/2014	EIF0303	K143119787	74550	27/04/2014
DZZ4438	K143044007	74550	26/04/2014	DZZ9378	K143084037	60503	26/04/2014	EIF2218	K158972874	55500	05/05/2014	EIG5365	K142943017	74630	26/04/2014
EAC9555	K143032667	74550	26/04/2014	EAE6196	K142974147	74550	26/04/2014	EIG5832	K143067537	60503	26/04/2014	EIG7457	K142950497	74550	26/04/2014
EAE9133	I159073414	60501	05/05/2014	EAG5695	K143014077	74550	26/04/2014	EIJ0752	K143086677	74550	26/04/2014	EIN1200	I158982884	55412	05/05/2014
EAG5741	K143032777	60503	26/04/2014	EAG6784	K142940267	74550	25/04/2014	EIP2353	K142960067	74550	26/04/2014	EIP6429	K143014297	74550	26/04/2014
EAG6985	I158893124	55412	05/05/2014	EAG7240	K143090857	74550	26/04/2014	EIT5395	K143061267	74550	26/04/2014	EIV9432	K143035527	60503	26/04/2014
EAG7702	K142989877	60503	26/04/2014	EAG8205	K143068197	74550	26/04/2014	EIW0719	K142939937	74550	25/04/2014	EIX0849	K142999007	74550	26/04/2014
EAG9478	K143059067	74550	26/04/2014	EAH0542	K142797267	74550	06/05/2014	EIX1781	K143070727	74550	26/04/2014	EIX4794	K142995607	74550	26/04/2014
EAI0048	K142917167	74550	25/04/2014	EAI0420	K143030247	74630	26/04/2014	EIX4796	I158913914	55500	05/05/2014	EIX5454	K142840607	74550	25/04/2014
EAI1433	K143068527	74550	26/04/2014	EAK0036	K142943347	74550	26/04/2014	EIX6340	I158754304	51851	30/04/2014	EIX6942	K142985477	74550	26/04/2014
EAK9601	K143099767	74550	26/04/2014	EAO6449	K143118137	74550	27/04/2014	EIX7453	K143085807	74550	26/04/2014	EIX9416	K143040037	74550	26/04/2014
EAS4268	K143066217	74550	26/04/2014	EAOU0467	I158900934	51851	30/04/2014	EIZ5734	I158829104	55412	30/04/2014	EJC8386	K143025407	74550	26/04/2014
EAV0335	K143030137	60503	26/04/2014	EAV0774	K143023427	74630	26/04/2014	EJC9994	K143058407	74550	26/04/2014	EJE3448	K142920687	74630	25/04/2014
EAV0774	K143069077	74550	26/04/2014	EAV0931	K143009237	60503	26/04/2014	EJG4026	I158892794	55412	05/05/2014	EJK3341	K142955337	60503	26/04/2014
EAV1173	I159065604	51851	05/05/2014	EAV1457	K143006817	74550	26/04/2014	EJK3341	K142955557	74550	26/04/2014	EJL2127	K143101857	74550	26/04/2014
EAV1642	K143091307	74550	26/04/2014	EAV2193	K142950507	74550	26/04/2014	EJR7799	K142942137	74550	26/04/2014	EIS0188	K142923327	74550	25/04/2014
EAV2646	K142962487	56732	26/04/2014	EAV4299	K143105047	74550	27/04/2014	EJS1873	K142918377	74550	25/04/2014	EJT0073	K142946207	74550	26/04/2014
EAV5950	K143069407	74550	26/04/2014	EAV6474	K142943787	74550	26/04/2014	EJT0110	K143049057	74550	26/04/2014	EJT0458	K142996587	74550	26/04/2014
EAV7467	K143091847	74550	26/04/2014	EAV8470	K142962157	74550	26/04/2014	EJT0551	K142928497	74550	25/04/2014	EJT2218	K142939497	74550	25/04/2014
EAV8808	K142971407	60503	26/04/2014	EAV8942	K143038057	74550	26/04/2014	EJT2385	K143051587	60503	26/04/2014	EJT2806	K142941587	74550	26/04/2014
EAV9200	K143012647	74630	26/04/2014	EAW0292	K142984927	74630	26/04/2014	EJU5900	K143119127	74550	27/04/2014	EKB5495	I158467534	58350	30/04/2014
EAW0796	K143121547	74550	27/04/2014	EAW2984	K142994057	74550	26/04/2014	EKB6841	K142933117	74550	25/04/2014	EKB8927	I158681924	60501	29/04/2014
EAY4596	K143028817	74550	26/04/2014	EAY8263	K143099987	74550	26/04/2014	EKL0778	K142943457	74550	26/04/2014	EKL7318	K142973487	74630	26/04/2014
EAY8263	K143100097	74550	26/04/2014	EAY8263	K143113957	74550	27/04/2014	EKL9128	K143011987	74550	26/04/2014	EKM2818	K142923877	74550	25/04/2014
EAY8263	K143114067	74550	27/04/2014	EBB1894	K143094377	74550	26/04/2014	EKN0039	K143004407	74550	26/04/2014	EKN1117	K142997467	74550	26/04/2014
EBB4111	K142956767	74550	26/04/2014	EBE1195	K142955777	74630	26/04/2014	EKN1168	K143036517	60503	26/04/2014	EKN1293	K142878337	60503	25/04/2014
EBI2278	K142950827	74550	26/04/2014	EBI5628	K143119237	74550	27/04/2014	EKN1711	K142998457	74630	26/04/2014	EKN3399	K143065337	74550	26/04/2014
EBJ7951	K142967657	74550	26/04/2014	EBK7027	K143105487	74550	26/04/2014	EKN4667	K143040147	74550	26/04/2014	EKN4778	K143054667	56732	26/04/2014
EBM5333	K143091407	74550	26/04/2014	EBO9744	K143050817	74550	26/04/2014	EKN5175	K142812887	74550	25/04/2014	EKN5698	K142828507	74550	25/04/2014
EBR6206	I146527254	61300	05/05/2014	EBT3630	K142815197	74550	25/04/2014	EKN6564	K142952807	74550	26/04/2014	EKN7320	K143059727	60503	26/04/2014
EBU6011	K143075897	74630	26/04/2014	EBX6613	K142916407	74550	25/04/2014	EKN8069	K143023537	74550	26/04/2014	EKN8316	K143092617	74550	26/04/2014
ECF6701	I158982994	55411	05/05/2014	ECF9164	K143039707	60503	26/04/2014	EKR6026	K143057527	74550	26/04/2014	EKS3699	K143023867	74550	26/04/2014
ECH7017	K143094707	74710	26/04/2014	ECH9208	K143063807	60503	26/04/2014	EKS4545	K14308327	74630	26/04/2014	EKT1767	I159060984	55412	05/05/2014
ECK6316	K143065447	74550	26/04/2014	EDA4464	K142959957	60503	26/04/2014	EKX2343	K142945217	74550	26/04/2014	EKZ0210	K142992307	60503	26/04/2014
EDA9683	K143034977	74550	26/04/2014	EDB1870	K143039267	74550	26/04/2014	EKZ0258	K142926517	74630	25/04/2014	EKZ0571	K143027167	74550	26/04/2014
EDD5259	K142928507	74630	25/04/2014	EDD5259	K142926407	74550	25/04/2014	EKZ0890	K143047307	74550	26/04/2014	EKZ1712	K143089427	74550	26/04/2014
EDD5259	K142937627	74550	25/04/2014	EDD5259	K142937407	74550	25/04/2014	EKZ2032	K143110547	74550	27/04/2014	EKZ2258	I158976834	51851	05/05/2014
EDD5259	K142944887	74630	26/04/2014	EDD5259	K143070397	74550	26/04/2014	EKZ2378	K142920027	74550	25/04/2014	EKZ4773	K143122317	60503	27/04/2014
EDE0203	K143067647	60503	26/04/2014	EDF0466	K143093607	74550	26/04/2014	EKZ6195	K143014407	74550	26/04/2014	EKZ6465	K142961717	74550	26/04/2014
EDF0633	K142822897	60503	25/04/2014	EDF0633	K142823117	74550	25/04/2014	EKZ6720	K143018917	74550	26/04/2014	EKZ6926	K143066007	74550	26/04/2014
EDF1689	K143051367	60503	26/04/2014	EDF4256	K142977337	74550	26/04/2014	EKZ7062	K143086577	74550	26/04/2014	EKZ7253	K143011217	74550	26/04/2014
EDF6038	K143019247	60503	26/04/2014	EDF6058	K143021997	74550	26/04/2014	EKZ7535	I156266434	60412	05/05/2014	EKZ8043	K143069737	74550	26/04/2014
EDF7797	K143071497	74550	26/04/2014	EDF8829	K143097017	74550	26/04/2014	EKZ8302	K143087117	60503	26/04/2014	EKZ8304	K142928717	74550	25/04/2014
EDF8829	I159056584	57380	05/05/2014	EDF9081	K142968317	74550	26/04/2014	EKZ8313	K142965897	60503	26/04/2014	EKZ8726	K143044877	60503	26/04/2014
EDG8075	K143076227	56732	26/04/2014	EDH8069	I153912544	73662	05/05/2014	EKZ9590	K143080307	60503	26/04/2014	EKN9867	K142977887	74550	26/04/2014
EDL9591	I158556854	55411	05/05/2014	EDQ8164	K142953807	60503	26/04/2014	ELC9367	K143079417	74550	26/04/2014	ELG6683	K143120667	74630	27/04/2014
EDV6739	K142978217	74550	26/04/2014	EDW9138	K143019027	74550	26/04/2014	ELH2203	K142988777	74550	26/04/2014	ELH5266	K142985707	74550	26/04/2014
EDX7539	K142971397	74550	26/04/2014	EEDY5116	K142989547	74550	26/04/2014	ELM6338	I158844394	51851	05/05/2014	ELL9911	K143019907	74550	26/04/2014
EDZ1023	I159057794	55500	05/05/2014	EEE3008	K143084917	60503	26/04/2014	ELM2263	K143034097	74550	26/04/2014	ELK8945	K143094927	74550	26/04/2014
EEK9926	K143118577	74550	27/04/2014	EEM9541	K143115607	74550	27/04/2014	ELW7698	K143003627	74550	26/04/2014	EMI5041	K142923767	74550	25/04/2014
EEO0958	K142925747	74550	25/04/2014	EEP2768	K142970737	60503	26/04/2014	EMM7758	K142942807	74550	26/04/2014	EMQ0907	K142989327	74550	26/04/2014
EET2768	K143022767	74550	26/04/2014	EEP3025	K142843137	74550	25/04/2014	EMR3577	K143034537	74550	26/04/2014	EMT8405	K143051707	74550	26/04/2014
EET4669	K143124297	60503	27/04/2014	EEP6133	K142933997	74550	25/04/2014	EMV2757	K143023977	74550	26/04/2014	EMW0800	K142924107	74550	25/04/2014
EEP7106	K143103287	74550	26/04/2014	EEP7210	K143020677	60503	26/04/2014	ENC0461	K143122427	74550	27/04/2014	ENC0935	I159072754	54600	05/05/2014
EEP7537	K143087997	74550	26/04/2014	EER7086	K142950937	74550	26/04/2014	ENC0987	K143040257	60503	26/04/2014	ENC1554	K143097567	74550	26/04/2014
EES5879	K143089097	74550	26/04/2014	EEK2075	K142923217	74550	25/04/2014	ENC1788	I158445644	51851	05/05/2014	ENC4067	K142973047	74550	26/04/2014
EEX2075	K143112417	74550	27/04/2014	EES5425	K142870207	60503	25/04/2014	ENC4597	K143121877	74550	27/04/2014	ENC4719	K143009567	74550	26/04/2014
EFB4212	K143006047	74550	26/04/2014	EES9404	K143043887	74550	26/04/2014	ENC4761	K143043997	74550	26/04/2014	ENC6915	K143068747	60503	26/04/2014
EPG6146	K143053017	74630	26/04/2014	EFP8321	K143046747	74550	26/04/2014	ENH0713	K143087557	74550	26/04/2014	ENH4647	K143119777	74550	27/04/2014
EPQ6378	I158781364	55680	04/05/2014	EPQ6804	K142984377	60503	26/04/2014	ENH5028	K143107137	74550	27/04/2014	ENH5077	I158805234	55411	29/04/2014
EPR9060	I158896204	73662	05/05/2014	EFS0955	K143093497	74550									

EPN3112	K143111207	74550	27/04/2014	EPN3257	K142981517	74550	26/04/2014	EUB2877	K142970307	74550	26/04/2014	EUJ0915	K142918607	74550	25/04/2014
EPN3257	K143065667	74550	26/04/2014	EPN3378	K143003737	74550	26/04/2014	EUJ7464	K143035857	74550	26/04/2014	EUL0460	K143106697	74550	27/04/2014
EPN3672	K143086127	60503	26/04/2014	EPN4100	K143103617	74550	26/04/2014	EUM4333	K142981297	74550	26/04/2014	EUM8373	K143109337	74550	27/04/2014
EPN5654	I158813154	54521	05/05/2014	EPN6083	K142946867	74550	26/04/2014	EUP3122	I158976174	54521	05/05/2014	EUS8125	K143009127	74550	26/04/2014
EPN6364	K142920797	74550	25/04/2014	EPN6576	K143107357	74550	27/04/2014	EUX0440	K143053897	74550	26/04/2014	EUX9912	K143029147	60503	26/04/2014
EPN6603	K142903417	60503	25/04/2014	EPN6904	K143075907	60503	26/04/2014	EUZ2953	K142933667	74550	25/04/2014	EVF5798	K142792207	74550	07/05/2014
EPS3552	K143073257	74550	26/04/2014	EPT0545	K143026287	74550	26/04/2014	EVH7673	K142981627	74550	26/04/2014	EVI5771	K143000007	74550	26/04/2014
EPT0676	K143016387	74550	26/04/2014	EPT0779	K142966777	74550	26/04/2014	EVI6744	K142964357	74550	26/04/2014	EVI6749	K142977777	74550	26/04/2014
EPT0877	K143091297	74550	26/04/2014	EPT1180	K143113737	74550	27/04/2014	EVI6812	K143079087	74550	26/04/2014	EVK0103	K142956987	74550	26/04/2014
EPT2565	K142946107	74550	26/04/2014	EPT2991	I158954064	51851	05/05/2014	EVM5791	K143015397	74550	26/04/2014	EVM7849	K143018587	74550	26/04/2014
EPT3157	I158955384	55414	03/05/2014	EPT3246	I159060434	55412	05/05/2014	EVM7849	I158740004	60412	30/04/2014	EVM7908	K142986247	60503	26/04/2014
EPT3498	K143034107	60503	26/04/2014	EPT3689	I158896094	51851	05/05/2014	EVP4349	K142791107	60503	07/05/2014	EVP9484	K143024417	60503	26/04/2014
EPT3843	K143047407	74550	26/04/2014	EPT3977	K143052797	74550	26/04/2014	EVQ0070	K142945107	74630	26/04/2014	EVQ0070	K143067427	74550	26/04/2014
EPV0967	K143115057	74550	27/04/2014	EPV5800	K143007587	74550	26/04/2014	EVR0128	K142986687	60503	26/04/2014	EVR0137	K143066767	74630	26/04/2014
EPV7832	K143010337	74550	26/04/2014	EPV8460	K142891537	74630	25/04/2014	EVR1460	K142932897	74550	25/04/2014	EVR1850	K142940597	74550	26/04/2014
EPZ1950	K143004947	60503	26/04/2014	EPZ8011	K142931577	74550	25/04/2014	EVR3304	K143029257	74550	26/04/2014	EVR3304	K143068307	74550	26/04/2014
EQG0291	K143094267	74550	26/04/2014	EQH1058	I159005434	55500	05/05/2014	EVR3346	K142993507	74550	26/04/2014	EVR3525	K142916067	60503	25/04/2014
EQI6460	I159063074	55414	05/05/2014	EQI9575	K143096027	74550	26/04/2014	EVR3678	K142940817	74550	26/04/2014	EVR3862	K142922447	74550	25/04/2014
EQN8256	K143056427	74550	26/04/2014	EQO0058	K143080847	74550	26/04/2014	EVR4047	K143073367	60503	26/04/2014	EVR4293	K143054447	60503	26/04/2014
EQO6403	K142975577	74550	26/04/2014	EQQ7970	K143042237	74550	25/04/2014	EVR4678	K143082497	60503	26/04/2014	EVS0600	K143083607	60503	26/04/2014
EQW7388	I158982774	55411	05/05/2014	EQX3224	K142984047	60503	26/04/2014	EVR5229	K142920137	74550	25/04/2014	EVR5966	K143038387	60503	26/04/2014
ERB0144	K143035637	74550	26/04/2014	ERB0144	K143038167	74550	26/04/2014	EVR6001	K142971617	74550	26/04/2014	EVR6001	K143082167	74550	26/04/2014
ERB1779	K143122867	60503	27/04/2014	ERB1898	K143029707	74550	26/04/2014	EVR6090	I159065164	73662	05/05/2014	EVR6160	K142919367	74550	25/04/2014
ERB2185	K143084807	60503	26/04/2014	ERB2355	K143036077	74550	26/04/2014	EVR6367	K143110437	74550	27/04/2014	EVR6683	I158895434	54522	05/05/2014
ERB2739	K143004507	74550	26/04/2014	ERB3189	K143075787	74550	26/04/2014	EVR7047	K142918157	74550	25/04/2014	EVR7402	K143002087	74550	26/04/2014
ERB3641	I156441774	54521	05/05/2014	ERB3793	K143071607	74550	26/04/2014	EVR8186	K143048727	74550	26/04/2014	EVR9245	I158913804	55500	05/05/2014
ERB4103	K142946757	74550	26/04/2014	ERB6053	K142956547	74550	26/04/2014	EVR9321	K143020907	74550	26/04/2014	EVR9437	K143102737	74550	26/04/2014
ERB6789	K143017487	74550	26/04/2014	ERB7936	K143016507	74550	26/04/2014	EVR9734	K143041577	74550	26/04/2014	EVS9726	K143084147	60503	26/04/2014
ERB8073	I158976724	51851	05/05/2014	ERB8114	K143106807	74550	27/04/2014	EVZ8549	K143041797	74550	26/04/2014	EWB6731	K142962267	60503	26/04/2014
ERB8206	K142962607	60503	26/04/2014	ERB8950	K142978437	74550	26/04/2014	EWB9256	K142934327	60503	25/04/2014	EWI8777	K142814207	74550	25/04/2014
ERB9391	K143007707	74550	26/04/2014	ERC7492	K143069297	60503	26/04/2014	EWI8777	K142814757	60503	25/04/2014	EWK5901	K142987907	60503	26/04/2014
ERC9959	K143008577	74550	26/04/2014	ERC3393	K143067207	74550	26/04/2014	EWK6357	K142916617	74550	25/04/2014	EWK6357	K142922997	74550	25/04/2014
ERF4221	I159065824	55412	05/05/2014	ERG5713	K143120557	74550	27/04/2014	EWK6905	K142987567	60503	26/04/2014	EWL7902	K143106917	74630	27/04/2014
ERG5713	K143123197	60503	27/04/2014	ERH3704	K143122097	56732	27/04/2014	EWN8922	K142998237	74550	26/04/2014	EWP0043	K142992407	74550	26/04/2014
ERJ8183	K142970407	60503	26/04/2014	ERK8295	K143102517	74550	26/04/2014	EWP0078	K143044987	74550	26/04/2014	EWP0332	K143027507	60503	26/04/2014
ERK8433	K143041357	74550	26/04/2014	ERN1700	K143100107	74550	26/04/2014	EWP0407	K143093937	74550	26/04/2014	EWP0481	K143010447	60503	26/04/2014
ERK8516	K142980417	74550	26/04/2014	ERK3525	K143074687	74550	26/04/2014	EWP0850	K142979797	74630	26/04/2014	EWP0981	K142931797	60503	25/04/2014
ERO3923	I159056034	57380	05/05/2014	ERR2508	K143097907	74550	26/04/2014	EWP1191	K143090087	74550	26/04/2014	EWP1386	K143007477	74550	26/04/2014
ERT6086	K142948847	74710	26/04/2014	ERT6086	K142948897	74550	26/04/2014	EWP1415	K143018257	74550	26/04/2014	EWP1454	K143112307	74550	27/04/2014
ERT6086	K143112207	74550	27/04/2014	ERT6086	K143112637	74550	27/04/2014	EWP1561	K142925527	74550	25/04/2014	EWP1561	K142943127	74550	26/04/2014
ERT8228	K142967877	74550	26/04/2014	ERU4399	K143005277	60503	26/04/2014	EWP2062	I158873544	73662	05/05/2014	EWP2719	K143104507	74550	27/04/2014
ERV4726	K142973157	74550	26/04/2014	ERV5512	K142844347	74550	25/04/2014	EWP2935	K143005387	60503	26/04/2014	EWP3874	K143037727	74550	26/04/2014
ERY4932	K142919477	74550	25/04/2014	ERZ8938	K142966557	74710	26/04/2014	EWP4276	K143123857	60503	27/04/2014	EWP4798	K142925967	74550	25/04/2014
ERZ8938	K142966667	74550	26/04/2014	ESD7698	K142933227	74550	25/04/2014	EWP4919	K143081837	74550	26/04/2014	EQW2395	K143012867	60503	26/04/2014
ESG1503	K142990537	74630	26/04/2014	ESG1503	K142991857	74630	26/04/2014	ESW0378	K143065887	60503	26/04/2014	ESW1142	K142972937	60503	26/04/2014
ESI1534	K142935757	74550	25/04/2014	ESI4074	I158539474	60501	05/05/2014	EWS1187	K143083707	74710	26/04/2014	EWS2689	K143010667	60503	26/04/2014
ESU4547	K143122757	74550	27/04/2014	ESU4863	I159235554	73662	05/05/2014	EWS3072	K143020787	74550	26/04/2014	EWS3627	K142981847	74550	26/04/2014
ESU5495	K143109667	74550	27/04/2014	ESU5545	K143051807	60503	26/04/2014	EWS4014	K143120117	74550	27/04/2014	EWS4414	I158547834	54522	30/04/2014
ESU5645	K143071827	74550	26/04/2014	ESZ8000	K143031897	74550	26/04/2014	EWS4707	K143099657	74550	26/04/2014	EWS4975	K142999447	74550	26/04/2014
ETB5425	I159022154	51851	05/05/2014	ETB5759	K142995817	74550	26/04/2014	EWS5585	K143082717	60503	26/04/2014	EWS6013	K142942357	74550	26/04/2014
ETB7171	K142941707	74550	26/04/2014	ETB7267	K143107797	74550	27/04/2014	EWS6815	K143075237	74550	26/04/2014	EWS7076	K143044327	60503	26/04/2014
ETB7572	K143004397	60503	26/04/2014	ETB7893	K142917507	74550	25/04/2014	EWS7116	K143012107	74550	26/04/2014	EWS8152	K142967437	60503	26/04/2014
ETB7961	K143111427	74550	27/04/2014	ETB8355	K143025297	74550	26/04/2014	EWS8531	K142966997	60503	26/04/2014	EWS9562	K143023647	60503	26/04/2014
ETB8607	K142964907	74550	26/04/2014	ETB8934	K143005167	74550	26/04/2014	EWS9758	K143063247	74550	26/04/2014	EWS9921	K142971177	60503	26/04/2014
ETB9535	K143009457	74550	26/04/2014	ETD0561	K143081067	74550	26/04/2014	EWT4421	K142979207	74550	26/04/2014	EXC4086	I158866944	55411	30/04/2014
ETD0625	K143028377	74550	26/04/2014	ETD0681	I158955274	55414	03/05/2014	EXD8863	K143063577	74550	26/04/2014	EXG6060	K143091737	74550	26/04/2014
ETD2173	K142997907	60503	26/04/2014	ETD2191	K143029477	60503	26/04/2014	EXH5550	K142937847	74630	25/04/2014	EXI9265	K143003517	74550	26/04/2014
ETD2879	K143002857	74550	26/04/2014	ETD2962	K143090747	74550	26/04/2014	EXM4343	K143064007	74630	26/04/2014	EXM9590	K142995927	74550	26/04/2014
ETD3095	K142982067	74550	26/04/2014	ETD4056	I158952964	55500	05/05/2014	EXY2212	K143069187	74550	26/04/2014	EYA5379	K143088987	74550	26/04/2014
ETD4917	K143030907	74550	26/04/2014	ETD7119	K142923657	74550	25/04/2014	EYA9675	K142917717	74550	25/04/2014	EYB6999	K142939387	74550	25/04/2014
ETD7736	K143107577	74550	27/04/2014	ETD											

EZP1729	K143073477	74550	26/04/2014	EZP1729	K143077007	74550	26/04/2014	FFW5008	K142959297	60503	26/04/2014	FFW5397	K142926307	74550	25/04/2014
EZS8174	K142964577	74550	26/04/2014	EZS8327	K143053907	74550	26/04/2014	FFZ7614	K143006707	74550	26/04/2014	FGG3018	K143015507	74550	26/04/2014
EZS9960	K143030807	74550	26/04/2014	EZT2915	K143031017	60503	26/04/2014	FGH4385	K142988887	74550	26/04/2014	FGK6810	I158379644	55680	05/05/2014
EZW1135	K142948517	74550	26/04/2014	EZW4597	K142797157	74550	06/05/2014	FGK7991	K142938507	74630	25/04/2014	FGK9172	K142894727	74550	25/04/2014
FAE1006	K143071387	74550	26/04/2014	FAE9220	K142953357	60503	26/04/2014	FGN0670	K143074577	60503	26/04/2014	FGN0868	K142987347	74550	26/04/2014
FAG0145	K143012537	74550	26/04/2014	FAJ2221	K143017267	60503	26/04/2014	FGO0147	K143055657	74550	26/04/2014	FGO0411	K142988337	74550	26/04/2014
FAJ7539	K142975687	74550	26/04/2014	FAK0990	K142992627	74550	26/04/2014	FGO0605	I159074184	73662	05/05/2014	FGO0812	K142975357	74550	26/04/2014
FAM6362	K143018037	60503	26/04/2014	FAN3840	K142947857	74550	26/04/2014	FGO2772	K143106707	74550	27/04/2014	FGO2919	K143054557	74550	26/04/2014
FAS4334	I158869364	73662	30/04/2014	FAS8326	K142958857	60503	26/04/2014	FGR3099	K143086897	60503	26/04/2014	FGR3916	K143001647	74550	26/04/2014
FAX7689	K142997687	74550	26/04/2014	FAY3777	K143092287	74550	26/04/2014	FGR4030	K143014307	74550	26/04/2014	FGR4866	I158859574	73662	05/05/2014
FBA8496	K143055767	74550	26/04/2014	FBA8952	K143038827	74550	26/04/2014	FGV0331	K142930697	60503	25/04/2014	FHA9122	K143058297	74550	26/04/2014
FBC8698	K142953137	74550	26/04/2014	FBC8698	K142958417	74630	26/04/2014	FHA9350	K143078427	74550	26/04/2014	FHA9476	K143039927	74550	26/04/2014
FBK2894	K143025737	60503	26/04/2014	FBK3223	K143011547	74550	26/04/2014	FHA9891	K143093827	74550	26/04/2014	FHB9363	K143035087	74550	26/04/2014
FBK4371	K142985807	60503	26/04/2014	FBK8133	K142976897	60503	26/04/2014	FHC3213	K143063137	60503	26/04/2014	FHC3239	K143048287	74550	26/04/2014
FBR8231	K143043557	74550	26/04/2014	FBT0169	K143070177	74550	26/04/2014	FHC3242	K142992077	60503	26/04/2014	FHC3454	K143098007	74550	26/04/2014
FBT1084	K142977447	74550	26/04/2014	FBT1359	K142970517	60503	26/04/2014	FHC3541	K143094827	74550	26/04/2014	FHC3665	K143049387	74550	26/04/2014
FBT1359	K143036307	74630	26/04/2014	FBT1443	K142979107	74550	26/04/2014	FHC3776	K143000987	74550	26/04/2014	FHC4483	K142931027	74550	25/04/2014
FBT1790	K143060387	74550	26/04/2014	FBT2021	K143039047	74550	26/04/2014	FHC4697	K143039157	74550	26/04/2014	FHC5236	K143054997	60503	26/04/2014
FBT2031	K143073697	60503	26/04/2014	FBT2284	K143091077	74630	26/04/2014	FHC6531	K142963037	60503	26/04/2014	FHD1332	K143011767	74550	26/04/2014
FBT2284	I158952854	55500	05/05/2014	FBT3616	K142982837	74550	26/04/2014	FHD4772	K143053347	74550	26/04/2014	FHD5431	K143055147	74550	26/04/2014
FBT3773	K143106367	74550	27/04/2014	FBT3871	K143103837	74550	26/04/2014	FHD9341	K143089537	74550	26/04/2014	FHE2804	K143033547	74550	26/04/2014
FBT4294	K142977117	74550	26/04/2014	FBT4419	K142990647	74550	26/04/2014	FHE3280	K142979317	60503	26/04/2014	FHE3482	K143100207	74550	26/04/2014
FBT5424	K143060057	74550	26/04/2014	FBT5424	K143117707	74550	27/04/2014	FHJ4111	K142916507	74630	25/04/2014	FHK3203	K142937187	74550	25/04/2014
FBT5431	K142958197	74550	26/04/2014	FBT5458	K142983057	60503	26/04/2014	FHM6514	K143016937	74550	26/04/2014	FHN1393	K143105157	74550	27/04/2014
FBT5600	K142949177	74550	26/04/2014	FBT5990	K142830607	74550	25/04/2014	FHO8399	K143047077	60503	26/04/2014	FHQ1313	I159062634	55500	05/05/2014
FBT6011	K143080297	74550	26/04/2014	FBT6176	I158893564	73662	05/05/2014	FHQ6020	K142932567	74550	25/04/2014	FHW2053	K143020897	74550	26/04/2014
FBT6605	K142929377	60503	25/04/2014	FBT7617	K142948627	74710	26/04/2014	FHW2104	K142993617	60503	26/04/2014	FHW2260	K143045867	60503	26/04/2014
FBT7672	K142892967	60503	25/04/2014	FBT9242	K143069847	74550	26/04/2014	FHW3107	K143092837	74550	26/04/2014	FHW3567	K143055547	74550	26/04/2014
FBT9810	K142927177	74550	25/04/2014	FBT9985	K142989767	74550	26/04/2014	FHW3568	K142924977	74550	25/04/2014	FHW3599	K142973607	60503	26/04/2014
FBW7869	K142933557	74550	25/04/2014	FBW9425	K142988997	60503	26/04/2014	FHW3800	K143009787	74550	26/04/2014	FHW4343	K143046967	74550	26/04/2014
FBW9707	K143001867	60503	26/04/2014	FBW9971	I158914024	55500	05/05/2014	FHW4434	K142953797	60503	26/04/2014	FHY1306	K142969417	74550	26/04/2014
FBX8752	K142930257	74550	25/04/2014	FBX9133	K142973927	60503	26/04/2014	FHY4614	K143022437	60503	26/04/2014	FIC5678	K143075567	60503	26/04/2014
FBZ0292	K142946977	74550	26/04/2014	FBZ0253	K143082607	60503	26/04/2014	FHY5801	K143079637	74550	26/04/2014	FIC5831	K143079307	74550	26/04/2014
FBZ1428	K143027827	56732	26/04/2014	FBZ1716	K142994167	74550	26/04/2014	FIC6861	K142932787	60503	25/04/2014	FIC7108	K143076447	60503	26/04/2014
FBZ2377	K143021227	74630	26/04/2014	FBZ3257	K143086787	74550	26/04/2014	FIC7260	K143033007	60503	26/04/2014	FIC7445	K143072487	74550	26/04/2014
FBZ3759	K143100977	74550	26/04/2014	FBZ3785	K142947527	74550	26/04/2014	FIC7937	K143105377	74630	27/04/2014	FIC9397	K143093717	74550	26/04/2014
FBZ3876	I157684444	58350	05/05/2014	FBZ4247	K142973707	60503	26/04/2014	FIQ4003	K143058517	60503	26/04/2014	FIQ5038	I159103444	54521	25/04/2014
FBZ8902	K143031237	74630	26/04/2014	FBZ9189	K143121437	74550	27/04/2014	FIQ5854	K142938407	74630	25/04/2014	FIQ6309	K142957647	60503	26/04/2014
FDFO831	K142976907	60503	26/04/2014	FDFO363	I158835594	55500	05/05/2014	FIR2278	K143106037	74630	27/04/2014	FIR3808	K143072607	74550	26/04/2014
FDFO374	K142627977	60503	23/04/2014	FDFO4812	K142986907	74550	26/04/2014	FIR4047	K142995267	74550	26/04/2014	FIR4047	K142995377	60503	26/04/2014
FDG8509	K142991967	74550	26/04/2014	FDJ9377	K143074027	60503	26/04/2014	FIR4445	K143079537	74550	26/04/2014	FIR4538	I158813264	54522	05/05/2014
FDN3210	K142935537	74550	25/04/2014	FDO0025	K142968107	74630	26/04/2014	FIR4743	I159061644	54522	05/05/2014	FIR4970	K143077217	60503	26/04/2014
FDO7969	K143022007	60503	26/04/2014	FDO8364	K143095477	74550	26/04/2014	FIR5930	K143114837	74550	27/04/2014	FIR6049	K142991087	74550	26/04/2014
FDO8610	K143052027	60503	26/04/2014	FDT1202	K143002207	74550	26/04/2014	FIS1074	I159060764	55412	05/05/2014	FIT5387	K143046307	74550	26/04/2014
FDT1814	K143082057	74550	26/04/2014	FDT1212	K143000767	74550	26/04/2014	FIU5336	K142978327	60503	26/04/2014	FIU5392	K143000437	60503	26/04/2014
FDT4628	K143037177	74550	26/04/2014	FDT4902	K143058957	74550	26/04/2014	FIU6429	I159056254	51851	05/05/2014	FIU7156	K143002637	60503	26/04/2014
FDT5310	K143082277	60503	26/04/2014	FDV9175	K143032227	60503	26/04/2014	FIU7360	K142929817	60503	25/04/2014	FJD0630	K143076557	60503	26/04/2014
FDV9497	K143101747	74550	26/04/2014	FEB0129	K143098887	74550	26/04/2014	FJD9559	K142932017	74550	25/04/2014	FJE0611	K143072267	74550	26/04/2014
FEB0314	K142999887	60503	26/04/2014	FEB0436	K142949607	74550	26/04/2014	FJE7046	K143119677	74550	27/04/2014	FJE7046	K143123307	74550	27/04/2014
FEB2176	K143070837	74550	26/04/2014	FEB2444	K142994607	74550	26/04/2014	FJJ5918	K143044767	74550	26/04/2014	FJJ6108	K142948187	74550	26/04/2014
FEB3957	K142917937	74550	25/04/2014	FEB3957	K142977007	60503	26/04/2014	FJJ6758	K143011657	74550	26/04/2014	FJJ7069	K143077547	74550	26/04/2014
FEC0531	K142918047	74550	25/04/2014	FEC0599	K142917057	74550	25/04/2014	FJJ8223	K142919807	74550	25/04/2014	FJL1301	K142922227	74550	25/04/2014
FEC0798	I159057684	53800	05/05/2014	FEG0220	K142986577	74550	26/04/2014	FJL6017	K142966227	74550	26/04/2014	FJL6017	K143003297	74550	26/04/2014
FEG0904	K142921907	74550	25/04/2014	FEG0904	K143075347	60503	26/04/2014	FJL6117	K143072157	60503	26/04/2014	FJW9568	K143017047	74550	26/04/2014
FEG3752	K143073587	74550	26/04/2014	FEG3842	I158800404	51851	29/04/2014	FJZ5658	I158827564	55500	05/05/2014	FKA8842	K142922887	74550	25/04/2014
FEG3926	K142918817	74550	25/04/2014	FEG4392	K143017927	74550	26/04/2014	FKA9706	K142961607	74550	26/04/2014	FKC8019	K143028597	60503	26/04/2014
FEG4468	K143074797	60503	26/04/2014	FEG4818	K143050707	60503	26/04/2014	FKI3908	K143014847	74630	26/04/2014	FKI6121	K142980747	74550	26/04/2014
FEH1205	K142962817	60503	26/04/2014	FEH1216	K143057857	60503	26/04/2014	FKI6280	K142920907	74550	25/04/2014	FKI6346	K142974697	74550	26/04/2014
FEH1463	I158542004	55500	05/05/2014	FEH1537	K143010227	74550	26/04/2014	FKI6654	K142992737	74550	26/04/2014	FKI6844	K142926847	74550	25/04/2014
FEH1737	K142983277	60503	26/04/2014	FEH2252	K142938397	74550	25/04/2014	FKI6977	K142920467	74550	25/04/2014	FKI6999	K142917607	74550	25/04/2014
FEH3228	K143098337	74550	26/04/2014	FEH3410	K142960617	74550									

FLY3801	K143048507	74550	26/04/2014	FLY6324	K143101967	74550	26/04/2014	HJ00480	I159056694	51851	05/05/2014	HJB0818	K142919917	74550	25/04/2014
FMD3574	K142965237	60503	26/04/2014	FMF0626	I158586444	51851	24/04/2014	HJC7570	K142917277	74550	25/04/2014	HJD2215	K142945437	74550	26/04/2014
FMF6362	K143002967	74550	26/04/2014	FMF8843	I158933494	73662	05/05/2014	HJF6242	K142998347	74550	26/04/2014	HJG5353	K143026837	74550	26/04/2014
FMG1503	K143040477	74550	26/04/2014	FMG8674	K143045757	74550	26/04/2014	HJH1533	K142994507	74550	26/04/2014	HJN3680	I159087714	55500	05/05/2014
FMG9089	K143108017	74550	27/04/2014	FMG9284	K142981407	74550	26/04/2014	HKF9114	K143039487	74550	26/04/2014	HKR4421	K143087007	74550	26/04/2014
FMH1594	K143088007	74550	26/04/2014	FMH2765	K143114617	74550	27/04/2014	HKT7554	K143079857	60503	26/04/2014	HKV2901	K143116707	74550	27/04/2014
FMH7129	I158860564	51851	29/04/2014	FMH8166	K143121007	74630	27/04/2014	HKV9374	K143112967	74550	27/04/2014	HLB5928	I158812384	55500	05/05/2014
FMH9084	K143033657	74550	26/04/2014	FMH9674	K143031907	74550	26/04/2014	HLG2338	K143068087	60503	26/04/2014	HLJ3795	K143033327	74550	26/04/2014
FMO3013	K143063027	74550	26/04/2014	FMO3608	K142963147	74550	26/04/2014	HLJ4310	K143013747	60503	26/04/2014	HLP9265	K143080627	74550	26/04/2014
FMO4412	K143015287	74550	26/04/2014	FMP0879	K142972717	60503	26/04/2014	HLR0652	K143018477	60503	26/04/2014	HLW8597	K142932457	74550	25/04/2014
FMP0928	K142949617	74550	26/04/2014	FMP0929	K142920247	74550	25/04/2014	HLX7217	K143063357	74550	26/04/2014	HLX8508	K142932907	60503	25/04/2014
FMQ5202	K142962597	74550	26/04/2014	FMR7792	K143097237	74550	26/04/2014	HMB3385	K143102307	74550	26/04/2014	HMC2106	K143004617	60503	26/04/2014
FMR9370	K142961827	74550	26/04/2014	FMR9518	K143053457	74630	26/04/2014	HMY3250	K142998017	74550	26/04/2014	HMZ3220	K142978877	74550	26/04/2014
FMR9638	K143020127	74550	26/04/2014	FMV0375	K142965907	74550	26/04/2014	HNA5137	K143003957	60503	26/04/2014	HNK1493	K143081407	60503	26/04/2014
FMV0621	K142956107	74550	26/04/2014	FMV1677	K143085467	74550	26/04/2014	HNN6677	K142985147	74550	26/04/2014	HNO2101	K143043667	60503	26/04/2014
FMV1727	K143038277	60503	26/04/2014	FMV1745	K142971287	74550	26/04/2014	HOA7179	K143006597	74550	26/04/2014	HOG4727	K143114177	74550	27/04/2014
FNC1963	K143066437	74550	26/04/2014	FNC3905	K143074247	74630	26/04/2014	HOG4727	K143114397	74630	27/04/2014	HOG8233	K142934547	60503	25/04/2014
FNC3951	K143094817	74550	26/04/2014	FNC4139	K143023757	74550	26/04/2014	HOU6791	I158913694	51851	05/05/2014	HOV8837	I158859804	51851	05/05/2014
FNC4139	K143028927	74550	26/04/2014	FNC4828	K142968207	74550	26/04/2014	HOZ3702	K143079747	74550	26/04/2014	HRM3126	K143102077	74630	26/04/2014
FNC4837	K143077877	74550	26/04/2014	FNC5132	K143038937	60503	26/04/2014	HRB3999	K143056207	74550	26/04/2014	HRZ1240	K143113627	74550	27/04/2014
FNC5315	K142923007	74550	25/04/2014	FNC5545	K142916287	60503	25/04/2014	HSG0638	K143115507	74550	27/04/2014	HSM1080	K143059507	74550	26/04/2014
FNC5850	I159206734	55500	30/04/2014	FNC5855	K143089647	74550	26/04/2014	HSM1080	K143105707	74550	27/04/2014	HSU9119	K142993067	74550	26/04/2014
FNC6144	K143002197	74550	26/04/2014	FNC6528	K142985257	74550	26/04/2014	HTG6006	K143043337	60503	26/04/2014	HTQ4208	K143000107	60503	26/04/2014
FNC6630	K142974807	74550	26/04/2014	FNG3990	K142972277	74550	26/04/2014	HTV3578	K142965457	74550	26/04/2014	HUQ5775	K143029587	60503	26/04/2014
FNG5322	K143042907	74550	26/04/2014	FN9187	K142959627	74550	26/04/2014	HUW0224	K142925087	74550	25/04/2014	IAW5180	K142965677	74550	26/04/2014
FN9314	K142955447	60503	26/04/2014	FN9847	K143004177	74550	26/04/2014	IJS1541	K143096137	74550	26/04/2014	IPV8771	K143014957	60503	26/04/2014
FN9884	K142980967	74630	26/04/2014	FNJ0016	K142970187	60503	26/04/2014	IRD4046	K143017707	74550	26/04/2014	IRL1471	I159176044	51851	29/04/2014
FNJ0936	K142950277	74630	26/04/2014	FNJ1256	K142956217	74550	26/04/2014	JEK4660	K143047187	60503	26/04/2014	JFL8026	K142967007	74550	26/04/2014
FNJ1518	K142987677	60503	26/04/2014	FNJ2578	K143059397	74550	26/04/2014	JGS8293	K143073807	74550	26/04/2014	JIK0438	K143001537	74550	26/04/2014
FNN7003	K143040707	74550	26/04/2014	FNO7249	K142972507	74550	26/04/2014	JIL8799	K143076887	74550	26/04/2014	JJG8330	K143017377	60503	26/04/2014
FNP3976	K142956437	74550	26/04/2014	FNZ9251	K143043227	74630	26/04/2014	JKJ4057	K142947417	74630	26/04/2014	JKK9330	K143040587	74550	26/04/2014
FOC5075	K143075127	74550	26/04/2014	FOF8817	K143063797	60503	26/04/2014	JLJ5999	K143019467	74550	26/04/2014	JNP8046	K142930147	60503	26/04/2014
FOG2892	K142938837	74550	25/04/2014	FOG3093	K142984267	74550	26/04/2014	JPB8900	K142989987	60503	26/04/2014	JPC4731	K142966617	60503	26/04/2014
FOG3171	K143122977	60503	27/04/2014	FOG3252	K143032887	74550	26/04/2014	JPE7262	K143031347	74550	26/04/2014	JPF4850	K143110877	74550	27/04/2014
FOG3392	K143010557	60503	26/04/2014	FOG4031	K142957537	60503	26/04/2014	JPF4850	K143111097	74550	27/04/2014	JPN0844	K142973267	60503	26/04/2014
FOG4031	K143067977	74550	26/04/2014	FOG5181	K143034427	74550	26/04/2014	JPS8130	K143033987	74630	26/04/2014	JPW3424	K143059617	60503	26/04/2014
FOM6349	K142915957	74550	25/04/2014	FON9905	K142927507	74630	25/04/2014	JYQ2964	I159206954	51851	02/05/2014	JRY8174	K143051037	60503	26/04/2014
FOR3626	K143067867	74630	26/04/2014	FOR3640	K142929157	60503	25/04/2014	JSR5550	K143056097	74550	26/04/2014	JTV5180	K142883067	60503	25/04/2014
FOR4088	K142984817	60503	26/04/2014	FORS190	K143045427	74550	26/04/2014	JUR1895	K142992297	74550	26/04/2014	JVQ5585	K142919037	74550	25/04/2014
FQI3587	K142973377	60503	26/04/2014	FQJ6696	K142990867	74550	26/04/2014	JXV6729	K143045207	60503	26/04/2014	JYC1886	K143101527	74550	26/04/2014
FQL3870	K143035197	74630	26/04/2014	FQJ7070	I158850004	55412	05/05/2014	YJQ5549	K142992847	60503	26/04/2014	JYZ4139	K143004067	60503	26/04/2014
FQP6090	K142929707	60503	25/04/2014	FQQ3737	K143093387	74550	26/04/2014	KAL1883	K142980527	74550	26/04/2014	KAL1883	K142988007	74550	26/04/2014
FQV6873	K143069957	74550	26/04/2014	FRD1778	K142922337	74550	25/04/2014	KAL1883	K142989907	74550	26/04/2014	KBA9009	K143032447	74550	26/04/2014
FRI0420	K142971947	74550	26/04/2014	FRK6129	K143013417	74550	26/04/2014	KCU7056	K143057197	60503	26/04/2014	KCU7056	K143057417	74550	26/04/2014
FRL6853	K142960407	74630	26/04/2014	FR00008	K142930707	74550	25/04/2014	KEC4827	K142966447	74550	26/04/2014	KEW7628	K142982407	60503	26/04/2014
FRO2712	K143071057	60503	26/04/2014	FRV2962	K143100867	74630	26/04/2014	KJQ4286	K143080737	60503	26/04/2014	KKY9555	K142949397	74550	26/04/2014
FRV7737	K143007367	60503	26/04/2014	FSK0020	I159057134	57380	05/05/2014	KPS2668	K143022547	60503	26/04/2014	KWB1788	K143075677	74550	26/04/2014
FSK4135	K143108347	74550	27/04/2014	FOS8003	K143047297	74550	26/04/2014	KYJ5734	K142806727	60503	25/04/2014	KZX5545	K143059287	74550	26/04/2014
FOS8003	K143076667	74550	26/04/2014	FSR1125	K142954127	74550	26/04/2014	LAN6946	I159010824	55500	29/04/2014	LBE1744	K143106477	74550	27/04/2014
FSR1125	K143090417	74550	26/04/2014	FSS1325	K142943677	74550	26/04/2014	LBF5131	K143070407	74550	26/04/2014	LBF7562	K142915847	60503	25/04/2014
FSS3499	K142935107	60503	25/04/2014	FSU7722	K143000877	60503	26/04/2014	LCO7172	I158631984	57030	28/04/2014	LIZ7506	K142946537	74550	26/04/2014
FTC4129	K142998567	74630	26/04/2014	FTC7499	K142957317	74550	26/04/2014	LLC2363	I153581114	73662	05/05/2014	LNS6738	K142982507	60503	26/04/2014
FTD9746	K143076007	60503	26/04/2014	FTT7378	K143033767	74550	26/04/2014	LQH3952	K142965347	60503	26/04/2014	LPR0321	K142790007	74550	23/04/2014
GBA0906	K143003847	74550	26/04/2014	GBW1708	K143120227	74550	27/04/2014	LOM2816	I157684664	55500	05/05/2014	LST1977	K143021777	60503	26/04/2014
GDD2732	K143031457	74550	26/04/2014	GFC6868	K142959407	74550	26/04/2014	LTL0250	K142985917	74630	26/04/2014	LTL0992	K142987897	74550	26/04/2014
GJP8989	K142945327	74550	26/04/2014	GMQ5881	K142931807	60503	25/04/2014	LUH3315	K142960947	74550	26/04/2014	LWM8378	K142925417	74630	25/04/2014
GPM0715	K143021447	60503	26/04/2014	GQT3895	K143050157	60503	26/04/2014	LZW0059	I159062854	55412	05/05/2014	MBM5578	K143023317	74550	26/04/2014
GR17306	K142847647	60503	25/04/2014	GRR8865	I158896864	73662	05/05/2014	MET9900	I156266324	57030	05/05/2014	MGH8705	K143089107	74550	26/04/2014
GRS1919	K143124077	74550	27/04/2014	GRS1919	K143124187	60503	27/04/2014	MLK1818	K142969197	60503	26/04/2014	MNA4101	K143037397	60503	26/04/2014
GSD2281	K143083597	74550	26/04/2014	GT7044	I159072974	55500	05/05/2014	MTQ3441	I158842204	55500	05/05/2014	MTV0932	K142981077	74550	26/04/2014
GTO5729	K142938177	74550	25/04/2014	GTO63											

RESOLUÇÃO N° 199/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 14/05/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R\$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R\$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R\$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R\$
AAP9319	K139691307	60503	04/04/2014	191,54	ABJ4414	K139694937	74550	04/04/2014	85,13	BMR1859	K139650387	74550	03/04/2014	85,13	BMU3558	K139662157	74550	03/04/2014	85,13
ABU3113	K139708807	74550	04/04/2014	85,13	ABW9131	I157829204	73662	10/04/2014	85,13	BMU6485	K139675907	74550	04/04/2014	85,13	BMU8166	I157854284	51851	09/04/2014	127,69
ACV5522	N145505804	50020	13/05/2014	127,69	ADF8055	N145591594	50020	13/05/2014	191,54	BMU8622	K139723427	60503	04/04/2014	191,54	BMW0683	N145555404	50020	13/05/2014	127,69
AFN9674	K139642357	74550	03/04/2014	85,13	AGA3792	K139747307	60503	04/04/2014	191,54	BNC2202	N145525264	50020	13/05/2014	191,54	BNC2590	K139696367	74550	04/04/2014	85,13
AGD7003	K139699887	74550	04/04/2014	85,13	AGE2303	N145497004	50020	13/05/2014	85,13	BND2647	K139740707	74550	04/04/2014	85,13	BNF9671	I157949324	51851	10/04/2014	127,69
AGJ5439	I157770354	55500	10/04/2014	85,13	AHH1201	N145570254	50020	13/05/2014	85,13	BNH7666	N145491054	50020	13/05/2014	574,61	BNP9812	N145533294	50020	13/05/2014	85,13
AIC7788	K139651047	74630	03/04/2014	127,69	AIP4613	K139575697	60503	03/04/2014	191,54	BNS4000	I157853074	51851	09/04/2014	127,69	BNS4336	K139618597	60503	03/04/2014	191,54
AIX6561	K139742017	74550	04/04/2014	85,13	AJR8139	I157852964	60412	09/04/2014	127,69	BNS5058	K139555677	74550	03/04/2014	85,13	BNW2161	K139613757	74630	03/04/2014	127,69
AJS1303	K139730797	74550	04/04/2014	85,13	AKB1738	I157863194	55412	10/04/2014	53,20	BNY0978	I157871004	51851	09/04/2014	127,69	BNY1261	K139575367	74550	03/04/2014	85,13
AKG9730	I157940194	51851	10/04/2014	127,69	AKJ2393	K139344807	74550	09/04/2014	85,13	BNY3548	K139564037	60503	03/04/2014	191,54	BNY3827	K139722217	60503	04/04/2014	191,54
AKK9777	K139571187	74550	03/04/2014	85,13	ALH6728	I157768154	57030	10/04/2014	85,13	BNY4447	I157291414	55415	09/04/2014	53,20	BNZ2745	N145423304	50020	13/05/2014	255,38
ALI9237	K139553257	60503	03/04/2014	191,54	ALO1288	K139656217	74550	03/04/2014	85,13	BNZ3149	N145553974	50020	13/05/2014	85,13	BOE4352	K139614637	74550	03/04/2014	85,13
ALS5458	N145498424	50020	13/05/2014	85,13	ALW3895	I157651554	55412	09/04/2014	53,20	BOJ2772	I157849884	51851	09/04/2014	127,69	BPC0003	K139712977	74550	04/04/2014	85,13
ALZ1076	N145499204	50020	13/05/2014	127,69	AME8603	I156567944	55500	07/04/2014	85,13	BPC1860	K139658967	74550	03/04/2014	85,13	BPC4448	K139638397	60503	03/04/2014	191,54
AMG0112	K139559747	60503	03/04/2014	191,54	AMG6935	K139404977	74550	02/04/2014	85,13	BPC7319	K139560297	60503	03/04/2014	191,54	BPH6995	K139610897	60503	03/04/2014	191,54
AMI8913	K139624107	74550	03/04/2014	85,13	AMI8913	I157898404	51851	09/04/2014	127,69	BPP5823	K139411027	74710	02/04/2014	574,62	BPU0041	K139623657	74550	03/04/2014	85,13
AMK6556	K139552047	74550	03/04/2014	85,13	AMR3295	K139681957	60503	03/04/2014	191,54	BPW7910	N145580704	50020	13/05/2014	191,54	BPZ7688	N145511734	50020	13/05/2014	127,69
ANA9012	K139620797	60503	03/04/2014	191,54	AND8732	K139613647	74550	09/04/2014	85,13	BPZ8307	N145556174	50020	13/05/2014	191,54	BPZ8505	I157765624	55412	10/04/2014	53,20
ANF4958	N145514484	50020	13/05/2014	85,13	ANL6036	I157481504	54525	09/04/2014	127,69	BQZ9605	N145423624	50020	13/05/2014	191,54	BQZ9605	K139683057	60503	04/04/2014	191,54
ANV2796	N145653194	50020	13/05/2014	85,13	ANV4724	K139749277	56732	04/04/2014	85,13	BQH4194	K139581677	60503	03/04/2014	191,54	BQJ3998	I157677714	55414	09/04/2014	53,20
AOE6554	K139566677	74550	03/04/2014	85,13	AOJ3407	K139558757	74550	03/04/2014	85,13	BQM7221	I157713154	55411	10/04/2014	53,20	BQP4637	K139501777	74550	02/04/2014	85,13
AOQ6305	K139628277	60503	03/04/2014	191,54	AOX3134	K139669197	74550	10/04/2014	85,13	BQR8549	K139572727	60503	03/04/2014	191,54	BQV7141	I156872104	60501	09/04/2014	191,54
APG8589	K139672377	74550	04/04/2014	85,13	APM4734	N145642964	50020	13/05/2014	191,54	BQX4036	K139422577	60503	02/04/2014	191,54	BRB4710	K139750267	74550	04/04/2014	85,13
APP7811	N145611394	50020	13/05/2014	85,13	APQ9765	N145528124	50020	13/05/2014	53,21	BRD2138	K139581677	60503	03/04/2014	191,54	BRL5989	N145569924	50020	13/05/2014	53,21
APU0034	K139688777	74550	04/04/2014	85,13	APV0233	K139604407	60503	03/04/2014	191,54	BRO0992	I155068104	55416	10/04/2014	53,20	BRP3248	K139677997	60503	04/04/2014	191,54
APV0233	K139604517	74550	03/04/2014	85,13	APV0233	K139604737	74550	03/04/2014	85,13	BRU4886	N145495234	50020	13/05/2014	383,08	BRU4886	N145599294	50020	13/05/2014	574,61
APW7658	I157623734	51851	03/04/2014	127,69	APX6989	K139601547	74550	03/04/2014	85,13	BSA2486	K139696477	60503	04/04/2014	191,54	BSD6461	K139713197	60503	04/04/2014	191,54
APZ0825	I157774754	51851	09/04/2014	127,69	AQA1694	N145512614	50020	13/05/2014	85,13	BSF2655	I157769474	57030	10/04/2014	85,13	BSG9811	I157851754	51851	10/04/2014	127,69
AQJ6610	K139669207	74550	04/04/2014	85,13	AQL0063	N145582464	50020	13/05/2014	851,28	BSH2557	I157710624	55500	09/04/2014	85,13	BSP7911	N145441884	50020	13/05/2014	191,54
AQO0872	K139680747	60503	04/04/2014	191,54	AQR0038	K139544347	74550	02/04/2014	85,13	BST1738	K139570747	74550	03/04/2014	85,13	BST3285	N145643514	50020	13/05/2014	127,69
ARB3496	I157601174	55411	08/04/2014	53,20	ARU0113	K139571077	74550	03/04/2014	85,13	BST1738	K139570747	74550	03/04/2014	85,13	BTA8694	N145530544	50020	13/05/2014	85,13
AS12494	K139630037	60503	03/04/2014	191,54	ASO5085	N145482914	50020	13/05/2014	383,08	BTA9177	I157069324	53800	08/04/2014	85,13	BTA9177	K139748177	60503	04/04/2014	191,54
ASS1042	K139649617	74550	03/04/2014	85,13	ASS7638	N145561674	50020	13/05/2014	85,13	BTB2426	K139540507	74550	01/04/2014	85,13	BTA95340	K139697247	60503	04/04/2014	191,54
ATA6066	I157938544	73662	10/04/2014	85,13	ATH9598	I157530444	73662	10/04/2014	85,13	BTH1253	K139651927	74550	03/04/2014	85,13	BTH7510	K139549187	60503	03/04/2014	191,54
ATS7147	K139692737	74550	04/04/2014	85,13	ATV9292	I157876394	54521	10/04/2014	127,69	BTH8734	K139633997	74550	03/04/2014	85,13	BTK1231	K139639167	74550	03/04/2014	85,13
ATW0427	K139731347	74550	04/04/2014	85,13	ATW8322	K139690757	74550	04/04/2014	85,13	BTK1843	K139661717	74550	03/04/2014	85,13	BTP9458	N145548804	50020	13/05/2014	191,54
AUS6811	N145641974	50020	13/05/2014	127,69	AVF4492	K139600777	74550	03/04/2014	85,13	BUD2290	K139738057	60503	04/04/2014	191,54	BUD4140	K139751707	74550	04/04/2014	85,13
AVJ0539	K139718587	74550	04/04/2014	85,13	AVM1957	N145493804	50020	13/05/2014	85,13	BUD6353	K139566907	74550	03/04/2014	85,13	BUD7844	K139628387	60503	03/04/2014	191,54
AVU0052	K139541707	74630	02/04/2014	127,69	AWC2094	K139637517	60503	03/04/2014	191,54	BUG5270	N145478074	50020	13/05/2014	255,38	BUG8089	K139644777	60503	03/04/2014	191,54
AWL1448	I157667394	55500	09/04/2014	85,13	AWN6983	K139656327	74550	03/04/2014	85,13	BUG9240	K139695157	60503	04/04/2014	191,54	BU12412	N145514374	50020	13/05/2014	85,13
AXC1056	K139705937	74550	04/04/2014	85,13	AXD6937	N145440124	50020	13/05/2014	191,54	BUY8565	K139636857	60503	03/04/2014	191,54	BUR1038	N139578447	74550	03/04/2014	85,13
AXI5426	I157307584	55500	10/04/2014	85,13	AXJ9677	K139576907	74550	03/04/2014	85,13	BUI8267	K139673927	74550	04/04/2014	85,13	BUR1690	N145497544	50020	13/05/2014	127,69
AXL4591	I155696084	55500	09/04/2014	85,13	AXR1014	K139707917	60503	04/04/2014	191,54	BUT0420	N145428684	50020	13/05/2014	191,54	BUT7330	K139643897	74550	03/04/2014	85,13
AZA0966	K139596377	60503	03/04/2014	191,54	AZN1506	N145426594	50020	13/05/2014	383,08	BUU3476	K139600557	60503	03/04/2014	191,54	BUB0031	K139696587	60503	04/04/2014	191,54
AZNI506	N145555304	50020	13/05/2014	85,13	BAI0043	K139601877	74550	03/04/2014	85,13	BUV2007	K139739487	60503	04/04/2014	191,54	BUB2405	I157882664	51851	09/04/2014	127,69
BAU0127	K139693287	74550	04/04/2014	85,13	BDM3216	N145567834	50020	13/05/2014	425,64	BUX1319	I157555204	51851	08/04/2014	127,69	BUY1481	I157149404	54521	10/04/2014	127,69
BDM6573	I157787954	73662	09/04/2014	85,13	BDY2162	K139690647	60503	04/04/2014	191,54	BVM3010	I157968574	51851	07/04/2014	127,69	BVN1965	N145490504	50020	13/05/2014	85,13
BEV0103	N145642204	50020	13/05/2014	191,54	BEV0763	N145647584	5												

CDU7649	K139606937	60503	03/04/2014	191,54	CDW1370	K139690207	60503	04/04/2014	191,54	CSC2800	N145651984	50020	13/05/2014	85,13	CSC2945	I157132244	54521	10/04/2014	127,69
CDY0784	N145615024	50020	13/05/2014	127,69	CEC0122	K139571407	74630	03/04/2014	127,69	CSD1182	K139667767	74550	04/04/2014	85,13	CSD1182	K139668097	74550	04/04/2014	85,13
CEF3745	K139746307	60503	04/04/2014	191,54	CEF6378	N145538464	50020	13/05/2014	85,13	CSD2016	K139619257	60503	03/04/2014	191,54	CSF9163	K139629157	74550	03/04/2014	85,13
CEM3157	K139715507	60503	04/04/2014	191,54	CEP5549	K139744007	74550	04/04/2014	85,13	CSK6190	N145453434	50020	13/05/2014	191,54	CTB0053	N145562884	50020	13/05/2014	191,54
CEP9030	K139597807	74550	03/04/2014	85,13	CEV3347	I157809304	55411	10/04/2014	53,20	CTB7573	N145601604	50020	13/05/2014	191,54	CTC3816	I157704574	60412	09/04/2014	127,69
CEV8203	N145538794	50020	13/05/2014	85,13	CEV8323	K139707807	60503	04/04/2014	191,54	CTC7211	I157187574	55412	01/04/2014	53,20	CTN8227	K139538517	74550	03/04/2014	85,13
CEV8349	I157690824	51851	10/04/2014	127,69	CEV8409	K139699997	60503	04/04/2014	191,54	CTP0321	I157240044	54521	30/03/2014	127,69	CTP2839	K139724087	74550	04/04/2014	85,13
CEV8755	I157499104	55500	10/04/2014	85,13	CEY2787	K139594397	60503	03/04/2014	191,54	CTP2882	K139597367	74550	03/04/2014	85,13	CTP3256	K139666227	74550	04/04/2014	85,13
CEY2834	K139703407	74550	04/04/2014	85,13	CEY3390	K139569107	74550	03/04/2014	85,13	CTP3336	K139685147	60503	04/04/2014	191,54	CTP5368	K139729477	74630	04/04/2014	127,69
CEY4559	K139642467	74550	03/04/2014	85,13	CEY5477	K139723757	74550	04/04/2014	85,13	CTP9393	I157829104	55500	10/04/2014	85,13	CTP9492	I157366654	55250	10/04/2014	85,13
CEY8401	K139682947	60503	04/04/2014	191,54	CEY9315	I157870674	51851	09/04/2014	127,69	CTP9561	K139719247	60503	04/04/2014	191,54	CTRA4484	I157389754	51851	01/04/2014	127,69
CEZ4363	K139629597	74550	03/04/2014	85,13	CFD3504	I157648804	55416	10/04/2014	53,20	CTU1559	K139601767	74550	03/04/2014	85,13	CUA0068	N145436824	50020	13/05/2014	191,54
CFO2985	K139579657	74550	03/04/2014	85,13	CFO3853	I157432984	54525	01/04/2014	127,69	CUB0813	N145581694	50020	13/05/2014	574,61	CUB0900	N145595664	50020	13/05/2014	85,13
CFU4716	K139678007	60503	04/04/2014	191,54	CFW8807	K139736957	60503	04/04/2014	191,54	CUB1434	N145607544	50020	13/05/2014	85,13	CUB2468	K139628937	60503	03/04/2014	191,54
CFY8540	N145533954	50020	13/05/2014	85,13	CGE1151	K139635427	74550	03/04/2014	85,13	CUB2617	K139588457	74550	03/04/2014	85,13	CUB2743	N145646924	50020	13/05/2014	191,54
CGI3155	I157878704	51851	10/04/2014	127,69	CGL9445	N145562334	50020	13/05/2014	191,54	CUB3225	K139689217	60503	04/04/2014	191,54	CUB3259	I157673774	54521	08/04/2014	127,69
CGM3185	I157854504	54521	09/04/2014	127,69	CGO5404	K139698127	74550	04/04/2014	85,13	CUB3893	K139542587	60503	02/04/2014	191,54	CUB4372	K139543807	74550	02/04/2014	85,13
CGT2757	I157662224	55411	10/04/2014	53,20	CGT2801	I157565974	58194	09/04/2014	574,62	CUB4416	N145457394	50020	13/05/2014	383,08	CUB4792	N145502054	50020	13/05/2014	85,13
CGV0705	K139658857	74550	03/04/2014	85,13	CHB1410	K139639937	60503	03/04/2014	191,54	CUB4877	I157854394	54870	09/04/2014	127,69	CUB9549	N145503594	50020	13/05/2014	85,13
CHB5584	N145615344	54600	10/04/2014	85,13	CHD2774	I157912704	55500	10/04/2014	85,13	CUB9719	K139669527	74630	04/04/2014	127,69	CUB9886	N145424394	50020	13/05/2014	85,13
CHJ2789	K139687127	60503	04/04/2014	191,54	CHN1252	K139754447	60503	04/04/2014	191,54	CUC0002	N145638564	50020	13/05/2014	766,15	CUC3002	N145462894	50020	13/05/2014	191,54
CHN5119	K139539067	74550	30/03/2014	85,13	CHN5346	K139652367	74550	03/04/2014	85,13	CUD3153	N145628004	50020	13/05/2014	191,54	CVJ2559	K139663707	74550	03/04/2014	85,13
CHN5346	K139668867	74630	04/04/2014	127,69	CHN6041	I157812814	55500	10/04/2014	85,13	CVK0009	K139747517	74550	04/04/2014	85,13	CVL3607	N145650994	50020	13/05/2014	127,69
CHN6342	N145544844	50020	13/05/2014	127,69	CHN7314	K139685257	60503	04/04/2014	191,54	CVN2548	K139555567	60503	03/04/2014	191,54	CVN4840	N145574214	50020	13/05/2014	85,13
CHN7565	K139686797	74550	04/04/2014	85,13	CHQ3891	K139609137	60503	03/04/2014	191,54	CVN4840	N145574324	50020	13/05/2014	170,26	CVN4840	N145574434	50020	13/05/2014	255,38
CHR6305	K139666447	74550	04/04/2014	85,13	CHR6305	K139666887	74550	04/04/2014	85,13	CVN5762	N145644944	50020	13/05/2014	191,54	CVN6229	N145465104	50020	13/05/2014	85,13
CHR6305	K139667107	74550	04/04/2014	85,13	CHU1465	I157876174	55500	10/04/2014	85,13	CVN6600	K139731457	60503	04/04/2014	191,54	CVQ7588	K139647527	74550	03/04/2014	85,13
CHW1736	N145615344	50020	13/05/2014	170,26	CHW1736	N145642414	50020	13/05/2014	85,13	CVR0673	N145652754	50020	13/05/2014	85,13	CVS4090	N145574214	50020	13/05/2014	85,13
CID6188	I157775084	51851	09/04/2014	127,69	CIJ7855	N145467404	50020	13/05/2014	85,13	CVY2066	N145655394	50020	13/05/2014	85,13	CVZ8120	I157481494	54525	09/04/2014	127,69
CIL0524	K139600117	60503	03/04/2014	191,54	CIM5972	I157942724	51851	10/04/2014	127,69	CWB4007	I157137524	55500	10/04/2014	85,13	CWC9184	I157922044	51851	10/04/2014	127,69
CIP3911	I157965504	56900	10/04/2014	127,69	CJB2475	K139544567	60503	02/04/2014	191,54	CWE7634	K139650507	74550	03/04/2014	85,13	CWG2339	K139706157	60503	04/04/2014	191,54
CJC1934	I157566414	51851	10/04/2014	127,69	CJD0069	I157649684	55412	10/04/2014	53,20	CWG3483	N145544184	50020	13/05/2014	53,21	CWG3454	K139646867	74550	03/04/2014	85,13
CJD3348	N145648474	55500	10/04/2014	85,13	CJD6610	I157960104	55412	10/04/2014	53,20	CWH3663	K1395813034	55500	10/04/2014	85,13	CWG3888	K139599897	74550	03/04/2014	85,13
CJE3540	K139557107	74550	03/04/2014	85,13	CJIS397	I157267874	51851	01/04/2014	127,69	CWW2505	N156540994	55500	02/04/2014	85,13	CWZ7183	I157891904	73662	10/04/2014	85,13
CJO5204	K139635097	74550	03/04/2014	85,13	CJO9358	K139627397	60503	03/04/2014	191,54	CXD0354	I156872204	51851	09/04/2014	127,69	CXG7579	N145639554	50020	13/05/2014	255,38
CJQ7815	K139636087	60503	03/04/2014	191,54	CJQ1914	I157942834	51851	10/04/2014	127,69	CXH0867	K139633557	74550	03/04/2014	85,13	CXI8607	K139603857	60503	03/04/2014	191,54
CJY2590	K139699227	60503	04/04/2014	191,54	CJY6837	N145445404	50020	13/05/2014	191,54	CXI6072	K139606387	60503	03/04/2014	191,54	CXJ6021	N145570694	50020	13/05/2014	191,54
CJY6868	K139720017	74550	04/04/2014	85,13	CJY9907	N145464984	50020	13/05/2014	85,13	CXL6031	I157624604	54521	10/04/2014	127,69	CXL7762	K139714407	74550	04/04/2014	85,13
CJY9907	N145588734	50020	13/05/2014	170,26	CJY9907	N145595114	50020	13/05/2014	255,38	CXP5165	N145656714	50020	13/05/2014	191,54	CXT0319	K139652477	60503	03/04/2014	191,54
CJY9907	N145596874	50020	13/05/2014	340,51	CKD7950	K139572067	74550	03/04/2014	85,13	CXT1058	I157855054	51851	09/04/2014	127,69	CXY6968	K139539287	74550	30/03/2014	85,13
CKE0180	K139645887	60503	02/04/2014	191,54	CKF6065	N145659024	50020	13/05/2014	85,13	CYC4672	K139604607	60503	04/04/2014	191,54	CYC6307	N145740634	51851	10/04/2014	127,69
CKG4020	I157870894	51851	09/04/2014	127,69	CKK6007	K139555787	74550	03/04/2014	85,13	CYD7850	K139670187	74630	04/04/2014	127,69	CYF5454	K139720567	60503	04/04/2014	191,54
CKL0671	K139526077	74550	03/04/2014	85,13	CKT2023	K139673047	60503	04/04/2014	191,54	CYK3600	N145612934	50020	13/05/2014	85,13	CYL7472	K139666557	74550	04/04/2014	85,13
CKT5575	K139641037	60503	03/04/2014	191,54	CKV7844	I157424304	55500	09/04/2014	85,13	CYP4040	I157853844	60412	09/04/2014	127,69	CYY9691	N145596984	50020	13/05/2014	255,38
CKX3281	N145616454	50020	13/05/2014	85,13	CKX9014	K139608587	74550	03/04/2014	85,13	CYZ0250	K139581857	74630	03/04/2014	127,69	CYZ2823	K139740367	60503	04/04/2014	191,54
CLC2125	I157911264	55500	10/04/2014	85,13	CLL8624	K139740587	60503	04/04/2014	191,54	CYZ4790	N145561784	50020	13/05/2014	85,13	CYZ6673	N145615794	50020	13/05/2014	85,13
CLO3206	I157855714	55414	10/04/2014	53,20	CLS0237	K139616177	60503	03/04/2014	191,54	CYZ7982	K139653807	74550	03/04/2014	85,13	CYZ9290	N145482704	50020	13/05/2014	383,08
CLT5184	I157380074	55500	03/04/2014	85,13	CLU5811	K139739267	74550	04/04/2014	85,13	CZ92940	N145537704	50020	13/05/2014	255,38	CYZ9691	K139669087	74630	04/04/2014	127,69
CLA4008	I157851644	51851	10/04/2014	127,69	CLV4649	I157887724	55412	10/04/2014	53,20	CZE4425	N145551884	50020	13/05/2014	85,13	CZB6896	N145642854	50020	13/05/2014	85,13
CLZ1605	N145505134	50020	13/05/2014	85,13	CMA2902	N145581914	50020	13/05/2014	1.532,30	CZE7761	K139593627	74550	03/04/2014	85,13	CZG9978	K139687237</			

DCZ5249	N145639774	50020	13/05/2014	383,08	DDC7111	N157879704	51852	10/04/2014	127,69	DIF6505	N145644724	50020	13/05/2014	85,13	DIH7311	K139658197	74620	03/04/2014	127,69
DDD2348	K139556777	74550	03/04/2014	85,13	DDD2704	N157871994	51851	09/04/2014	127,69	DIK1092	N157690714	51851	10/04/2014	127,69	DIK7486	N145648354	50020	13/05/2014	191,54
DDD5164	K139543357	74550	02/04/2014	85,13	DDG2637	K139701207	60503	04/04/2014	191,54	DIM4976	N157855494	55500	09/04/2014	85,13	DIM7864	K139563607	60503	03/04/2014	191,54
DDH4148	K139699337	74550	04/04/2014	85,13	DDJ1530	N157704804	51851	09/04/2014	127,69	DIP4019	K139726507	60503	04/04/2014	191,54	DIQ3284	K139647307	60503	03/04/2014	191,54
DDJ3766	N145534174	50020	13/05/2014	85,13	DDJ4737	K139749167	60503	04/04/2014	191,54	DIS4099	N157704464	51851	09/04/2014	127,69	DIU7553	N145571804	50020	13/05/2014	85,13
DDJ4810	N156220014	55500	08/04/2014	85,13	DDJ5448	K139541927	74550	02/04/2014	85,13	DIU8794	N157845604	51851	10/04/2014	127,69	DIX6119	K139477577	74550	02/04/2014	85,13
DDJ5823	K139555457	74550	03/04/2014	85,13	DDJ7417	K139657317	74550	03/04/2014	85,13	DIY3229	K139592087	60503	03/04/2014	191,54	DIY4549	N157626914	55412	08/04/2014	53,20
DDJ7894	N157640114	51851	08/04/2014	127,69	DDL2757	N145500514	50020	13/05/2014	53,21	DIY5932	K139720677	74550	04/04/2014	85,13	DIY6530	N157799284	73662	10/04/2014	85,13
DDL3346	K139602867	74550	03/04/2014	85,13	DDL9876	N145538574	50020	13/05/2014	170,26	DIY6985	N157930074	55500	10/04/2014	85,13	DJA3667	K139595167	74550	03/04/2014	85,13
DDN7227	N157424404	55500	10/04/2014	85,13	DDN8638	K139688667	74550	04/04/2014	85,13	DJB1833	N145553754	50020	13/05/2014	85,13	DJD3508	K139624647	74550	03/04/2014	85,13
DDQ2059	N157607114	55411	09/04/2014	53,20	DDQ2268	N157851864	51851	10/04/2014	127,69	DJF4386	N145578504	50020	13/05/2014	85,13	DJK5577	N155255974	55411	10/04/2014	53,20
DDQ9016	N145564694	50020	13/05/2014	170,26	DDJ7417	N145486764	50020	13/05/2014	255,38	DJL3162	N145452004	50020	13/05/2014	191,54	DJM8632	K139733547	74550	04/04/2014	85,13
DDU7514	K139600337	74550	03/04/2014	85,13	DDV1132	K139747077	60503	04/04/2014	191,54	DJN4042	N145539564	50020	13/05/2014	85,13	DJP0404	N157734054	55412	07/04/2014	53,20
DDV2943	K139378247	74550	01/04/2014	85,13	DDV5554	N145483794	50020	13/05/2014	191,54	DJQ4595	N145524384	50020	13/05/2014	191,54	DJQ4862	K139637077	74550	03/04/2014	85,13
DDV6212	K139375167	74550	01/04/2014	85,13	DDV6380	K139640597	74550	03/04/2014	85,13	DJQ5561	K139704287	60503	04/04/2014	191,54	DJR6114	N145657594	50020	13/05/2014	170,26
DDV6732	N145616894	50020	13/05/2014	191,54	DDV6735	N145565964	50020	13/05/2014	191,54	DJW1652	K139577347	74550	03/04/2014	85,13	DJW6858	K139564257	74550	03/04/2014	85,13
DDV8675	K139721007	60503	04/04/2014	191,54	DDV8905	K139711547	74550	04/04/2014	85,13	DJX0428	K139742237	74550	04/04/2014	85,13	DKA9705	N157135654	51851	29/03/2014	127,69
DDV9411	K139548417	60503	03/04/2014	191,54	DDX0428	K139612007	60503	03/04/2014	191,54	DKD2934	N157855164	55500	09/04/2014	85,13	DKD4232	K139546007	74550	02/04/2014	85,13
DDY1351	K139648957	60503	03/04/2014	191,54	DEB6551	K139651157	74550	03/04/2014	85,13	DKD5630	K139397507	60503	02/04/2014	191,54	DKD6715	N145604684	50020	13/05/2014	170,26
DEC7934	K139604307	74550	03/04/2014	85,13	DEB8486	K139715397	74550	04/04/2014	85,13	DKF7433	K139645477	60503	03/04/2014	191,54	DKD7447	K139542477	74550	02/04/2014	85,13
DEF6367	K139576247	74550	03/04/2014	85,13	DEH8110	K139557547	74630	03/04/2014	127,69	DKD9268	N157567074	51851	10/04/2014	127,69	DKD9329	K139548747	60503	03/04/2014	191,54
DEL6152	K139729807	74550	04/04/2014	85,13	DEM0712	N145444634	50020	13/05/2014	510,77	DKD9447	N145434954	50020	13/05/2014	191,54	DKD9566	N157765954	55412	10/04/2014	53,20
DEO1173	N156965044	55415	07/04/2014	53,20	DER3770	N145564644	50020	13/05/2014	127,69	DKE0592	K139481867	74550	02/04/2014	85,13	DKE2751	N145477634	50020	13/05/2014	191,54
DET1612	K139749387	74550	03/04/2014	85,13	DET8788	N145521634	50020	13/05/2014	85,13	DKF5000	K139687567	74550	04/04/2014	85,13	DKG0162	K139727387	74550	04/04/2014	85,13
DEW2860	K139663917	74630	03/04/2014	127,69	DEW3749	K139496607	74630	02/04/2014	127,69	DKI1638	N157872434	60412	09/04/2014	127,69	DKI5449	K139562507	60503	03/04/2014	191,54
DEW9605	K139554137	74550	03/04/2014	85,13	DEX6748	K139757637	74550	04/04/2014	85,13	DKI9852	N145562554	50020	13/05/2014	85,13	DKK4682	K139602107	74550	03/04/2014	85,13
DEY2536	K139549077	60503	03/04/2014	191,54	DEY6788	K139677227	60503	04/04/2014	191,54	DKK4889	N145544294	50020	13/05/2014	53,21	DKN9405	K139667007	74550	04/04/2014	85,13
DEY7628	K139716507	74550	04/04/2014	85,13	DEZ0016	K139541267	74550	01/04/2014	85,13	DKO0997	N145460854	50020	13/05/2014	383,08	DKO5311	K139698347	74550	04/04/2014	85,13
DEZ1531	K139662487	74550	03/04/2014	85,13	DFE0270	K139665237	74550	04/04/2014	85,13	DKR2165	K139552817	74630	03/04/2014	127,69	DKV6809	N157870124	51851	09/04/2014	127,69
DFF0270	K139665457	74550	04/04/2014	85,13	DFE0688	N157897304	60501	08/04/2014	191,54	DKW4163	N145543414	50020	13/05/2014	85,13	DKW4787	N145497214	50020	13/05/2014	191,54
DFF2410	K139627837	60503	03/04/2014	191,54	DFE3291	K139542147	60503	02/04/2014	191,54	DKY4690	K139755987	74550	04/04/2014	85,13	DKY4841	K139728487	74550	04/04/2014	85,13
DFF3426	K139679537	74550	04/04/2014	85,13	DFF4888	K139640707	74550	03/04/2014	85,13	DKY5026	N15760934	51851	10/04/2014	127,69	DKY5778	N145481484	50020	13/05/2014	191,54
DFF6062	K139677037	74550	01/04/2014	85,13	DFE6486	K139588897	60503	03/04/2014	191,54	DKY7676	K139617497	74550	03/04/2014	85,13	DKY8069	N157619804	51851	08/04/2014	127,69
DFF6613	K139615297	60503	03/04/2014	191,54	DFFI050	K139727507	60503	04/04/2014	191,54	DKY8392	N157667174	55413	09/04/2014	53,20	DKY9504	K139557767	74630	03/04/2014	127,69
DFG7011	N157871444	51851	09/04/2014	127,69	DFI9936	N145543854	50020	13/05/2014	85,13	DKY9504	K139709127	74550	04/04/2014	85,13	DKY9776	K139635207	60503	03/04/2014	191,54
DFJ2531	K139746967	60503	04/04/2014	191,54	DFJ3999	K139540387	60503	01/04/2014	191,54	DLC4874	K139378027	74550	01/04/2014	85,13	DLL5626	N157947784	51851	10/04/2014	127,69
DFK6381	K139682837	60503	03/04/2014	191,54	DFK6967	K139645977	60503	02/04/2014	191,54	DLN1277	K139681877	74550	04/04/2014	85,13	DLN2590	N145584827	60503	03/04/2014	191,54
DFK9248	N145619644	50020	13/05/2014	85,13	DFL7003	N145569704	50020	13/05/2014	127,69	DLN3276	N157850544	60412	09/04/2014	127,69	DLU6754	K139649287	60503	03/04/2014	191,54
DFL7914	K139688337	60503	04/04/2014	191,54	DFM7911	N145533844	50020	13/05/2014	53,21	DLU9289	N145640214	50020	13/05/2014	127,69	DLX6241	N157852634	60412	09/04/2014	127,69
DFO8622	K139664797	74630	04/04/2014	127,69	DFP1331	N157137304	55500	10/04/2014	85,13	DMB3399	K139643347	74550	03/04/2014	85,13	DMB5755	K139617057	74550	03/04/2014	85,13
DFP2660	K139682837	60503	04/04/2014	191,54	DFU1043	N157846144	55500	10/04/2014	85,13	DMD0263	K139661507	74550	03/04/2014	85,13	DMD0314	N145540574	50020	13/05/2014	2.553,84
DFU2130	K139664467	74630	04/04/2014	127,69	DFU3128	N157606894	55500	09/04/2014	85,13	DMD0599	N157850004	51851	09/04/2014	127,69	DMD0810	K139617167	60503	03/04/2014	191,54
DFU3173	K139655557	74550	03/04/2014	85,13	DFU3483	N145635814	50020	13/05/2014	85,13	DMD0929	N145446064	50020	13/05/2014	85,13	DMD1294	K139728377	60503	04/04/2014	191,54
DFU3924	N157789504	73662	09/04/2014	85,13	DFU4075	K139754557	74550	04/04/2014	85,13	DMD1373	K139689567	60503	04/04/2014	191,54	DMDH468	N145530104	50020	13/05/2014	85,13
DFU4443	K139749387	74550	04/04/2014	85,13	DFU4759	K139677007	60503	04/04/2014	191,54	DMD3688	K139682747	74550	03/04/2014	85,13	DMDN308	N145608754	50020	13/05/2014	191,54
DFU5167	K139679097	60503	04/04/2014	191,54	DFU5685	N145523064	50020	13/05/2014	127,69	DMN5800	N145523944	50020	13/05/2014	170,26	DMN6005	K139709907	60503	04/04/2014	191,54
DFU7405	N157949874	51851	10/04/2014	127,69	DFU9336	K139746857	74550	04/04/2014	85,13	DMN7455	N145471704	50020	13/05/2014	85,13	DMN7760	N145567394	50020	13/05/2014	191,54
DFY7872	K139608257	60503	03/04/2014	191,54	DFZ4470	K139344707	60503	10/04/2014	191,54	DMN8631	N145481604	50020	13/05/2014	170,26	DMD1489	K139716057	60503	04/04/2014	191,54
DGB0554	N145425054	50020	13/05/2014	1.276,92	DGC3780	N145525154	50020	13/05/2014	85,13	DMD9295	K139613977	60503	03/04/2014	191,54	DMD5249	N157713604	73662	10/04/2014	85,13
DGC4532	K139592527	60503	03/04/2014	191,54	DGD4795	K139674707	74550	04/04/2014	85,13	DMD07314	K139627067	60503	03/04/2014	191,5					

DPV1431	I156852294	60501	04/04/2014	191,54	DPV2259	K139675027	74550	04/04/2014	85,13	DTX9193	K139700657	74550	04/04/2014	85,13	DTX9583	I157765844	55413	10/04/2014	53,20
DPV5330	N145430334	50020	13/05/2014	191,54	DPX5467	I157651664	55412	09/04/2014	53,20	DTZ0619	N145641204	50020	13/05/2014	85,13	DTZ5023	K139571847	74550	03/04/2014	85,13
DPY2109	I153578474	60412	08/04/2014	127,69	DOB3959	I157815564	54521	09/04/2014	127,69	DTZ7373	K139583067	74550	03/04/2014	85,13	DUA3474	N145657814	50020	13/05/2014	85,13
DQB8763	I155696194	55500	09/04/2014	85,13	DQC4686	K139668757	74630	04/04/2014	127,69	DUA5832	I157878044	60501	09/04/2014	191,54	DUD0618	N145491504	50020	13/05/2014	170,26
DQD0225	K139547867	74630	03/04/2014	127,69	DQD1620	N145626024	50020	13/05/2014	170,26	DUD2594	N145488194	50020	13/05/2014	85,13	DUD6952	K139541047	74550	01/04/2014	85,13
DQD2377	K139577787	60503	03/04/2014	191,54	DQD4616	N145457504	50020	13/05/2014	85,13	DUF8980	N145557164	50020	13/05/2014	85,13	DUF9167	K139638837	60503	03/04/2014	191,54
DQE0268	K139503867	74550	02/04/2014	85,13	DQE4305	K139570967	74550	03/04/2014	85,13	DUI0231	K139725847	60503	04/04/2014	191,54	DUI2049	K139589687	60503	02/04/2014	191,54
DQE8787	K139585267	74550	03/04/2014	85,13	DQE8787	K139653137	74550	03/04/2014	85,13	DUI2440	K139622887	60503	03/04/2014	191,54	DUM3240	N145430774	50020	13/05/2014	85,13
DQE9225	N145536604	50020	13/05/2014	191,54	DQF5822	I157300764	51851	29/03/2014	127,69	DUM7151	N145581144	50020	13/05/2014	191,54	DUN4489	N145491604	50020	13/05/2014	85,13
DQG0611	K139570637	60503	03/04/2014	191,54	DQG6585	N145550454	50020	13/05/2014	53,21	DUP8135	K139623877	74550	03/04/2014	85,13	DUQ1956	N145620634	50020	13/05/2014	191,54
DQH9264	N145583014	50020	13/05/2014	191,54	DQI0089	N145560794	50020	13/05/2014	85,13	DUQ3075	K139574707	60503	03/04/2014	191,54	DUR4463	K139678657	60503	04/04/2014	191,54
DQI0468	N145446284	50020	13/05/2014	85,13	DQI7086	K139703957	74550	03/04/2014	85,13	DVA8845	K139755327	74550	03/04/2014	191,54	DUT1577	N145508544	50020	13/05/2014	574,61
DQI1317	N145566404	50020	13/05/2014	957,69	DQI1440	I157967254	51851	08/04/2014	127,69	DUT1899	K139596157	74550	03/04/2014	85,13	DUT3566	N145482254	50020	13/05/2014	191,54
DQI2164	K139578667	60503	03/04/2014	191,54	DQI3083	K139599670	60503	03/04/2014	191,54	DUT4943	K139549407	60503	03/04/2014	191,54	DUT7360	K139751587	74550	04/04/2014	85,13
DQI3312	K139620577	74550	03/04/2014	85,13	DQJ3610	K139716607	60503	04/04/2014	191,54	DVA1298	K139605407	60503	03/04/2014	191,54	DVA8671	K139640607	74550	03/04/2014	85,13
DQE16213	K139704734	50020	13/05/2014	85,13	DQK0632	K139510797	74550	04/04/2014	85,13	DVA8845	K139755327	74550	04/04/2014	85,13	DVJ1508	N145571244	50020	13/05/2014	85,13
DQI7884	K139755437	60503	04/04/2014	191,54	DQI8033	K139571627	74550	03/04/2014	85,13	DVJ7343	K139691207	74550	04/04/2014	85,13	DVL4109	K139758077	60503	04/04/2014	191,54
DQI8484	K139637407	74550	03/04/2014	85,13	DQI9492	K139676017	74550	04/04/2014	85,13	DVQ5042	N145539784	50020	13/05/2014	53,21	DVQ6272	K139567337	60503	03/04/2014	191,54
DQI9673	K139608707	74550	03/04/2014	85,13	DQK2836	K139548207	60503	03/04/2014	191,54	DVQ6901	K139544897	60503	02/04/2014	191,54	DVQ7219	I157849444	60501	09/04/2014	191,54
DQK5580	K139704727	74630	04/04/2014	127,69	DQK8860	K139604957	74550	03/04/2014	85,13	DVU0312	K139712867	74550	04/04/2014	85,13	DVS4649	N145641054	50020	13/05/2014	85,13
DQL2365	I157854614	54525	09/04/2014	127,69	DQO7359	I157876064	60411	10/04/2014	127,69	DVS1394	N145596434	50020	13/05/2014	85,13	DVS3092	K139652697	74550	03/04/2014	85,13
DQO8901	K139544907	74550	02/04/2014	85,13	DQP7357	K139715177	74550	04/04/2014	85,13	DVS3853	K139670847	74550	04/04/2014	85,13	DVS4428	K139684597	60503	04/04/2014	191,54
DQR8252	N145612164	50020	13/05/2014	85,13	DQP8976	K139748617	56732	04/04/2014	85,13	DVS4459	N145494904	50020	13/05/2014	340,51	DVS4589	K139741797	60503	04/04/2014	191,54
DQR0810	I157950104	54521	10/04/2014	127,69	DQR4454	K139722877	60503	04/04/2014	191,54	DVS4637	K139697687	74550	04/04/2014	85,13	DVS4649	N145641054	73662	08/04/2014	85,13
DQS7153	N145480934	50020	13/05/2014	85,13	DQS7769	K139649837	74550	03/04/2014	85,13	DVS4668	N145652864	50020	13/05/2014	127,69	DVS4708	K139586917	74550	03/04/2014	85,13
DQT7564	I157649134	55500	10/04/2014	85,13	DQV0039	K139529507	74550	03/04/2014	85,13	DVS4717	N145510084	50020	13/05/2014	85,13	DVS5180	K139717707	74550	04/04/2014	85,13
DQW0067	K139655117	74550	03/04/2014	85,13	DQW0128	K139564917	56732	03/04/2014	85,13	DVS5274	K139623107	74550	03/04/2014	85,13	DVS5504	N145553864	50020	13/05/2014	127,69
DQW2822	I156838984	51851	09/04/2014	127,69	DQW5456	K138937037	74630	30/03/2014	127,69	DVT7589	N145653414	50020	13/05/2014	85,13	DWA7762	K139568657	74550	03/04/2014	85,13
DQW7154	N145516244	50020	13/05/2014	1.021,54	DQW7154	N145606994	50020	13/05/2014	1.106,66	DWB9555	N145484014	50020	13/05/2014	85,13	DWC2331	N145551554	50020	13/05/2014	85,13
DQW7932	N145626574	50020	13/05/2014	191,54	DQX4950	K139743007	74550	04/04/2014	85,13	DWC7272	K139523997	74550	03/04/2014	85,13	DWC7929	N145634274	50020	13/05/2014	127,69
DQY0579	K139697467	60503	04/04/2014	191,54	DQY2186	I157613714	55500	07/04/2014	85,13	DWC9536	K139704837	74550	04/04/2014	85,13	DWE1572	K139719137	74550	04/04/2014	85,13
DQY2573	N145478624	50020	13/05/2014	85,13	DQY4925	K139688227	60503	04/04/2014	191,54	DWE4799	I157852084	51851	10/04/2014	127,69	DWH6255	N145449364	50020	13/05/2014	85,13
DQY6686	K139549564	50020	13/05/2014	85,13	DQY7112	N145546824	50020	13/05/2014	255,38	DWI9108	N145626804	50020	13/05/2014	85,13	DWK0601	N145613374	50020	13/05/2014	191,54
DQY7120	K139752797	74550	04/04/2014	85,13	DQY7272	K139680197	74550	04/04/2014	85,13	DWM0436	K139732447	74550	04/04/2014	85,13	DWM7265	K139593077	74550	03/04/2014	85,13
DQY7702	N145529114	50020	13/05/2014	85,13	DQY8371	I157815344	55500	09/04/2014	85,13	DWO7658	K139542367	74550	02/04/2014	85,13	DWO7658	K139606827	74550	03/04/2014	85,13
DQY8373	K139716937	74550	04/04/2014	85,13	DQY9500	K139630367	60503	03/04/2014	191,54	DWP1191	N145494794	50020	13/05/2014	85,13	DWQ3937	K139659077	74550	03/04/2014	85,13
DRD2509	I139784064	51851	09/04/2014	127,69	DRD5526	K139753347	74550	04/04/2014	85,13	DWR8894	K139714077	74550	04/04/2014	85,13	DWS1591	K139679107	74550	04/04/2014	85,13
DRM4045	K139710667	74550	04/04/2014	85,13	DRO1501	K139563597	74550	03/04/2014	85,13	DWY4030	N145519654	50020	13/05/2014	85,13	DXA1548	N145545394	50020	13/05/2014	85,13
DRO8794	I157704134	51851	09/04/2014	127,69	DRQ9745	K139348547	60503	30/03/2014	191,54	DXA5576	N145495344	50020	13/05/2014	85,13	DXB5011	K139606507	74550	03/04/2014	85,13
DRT6197	I157854174	52311	09/04/2014	85,13	DSB3503	K139586807	74550	03/04/2014	85,13	DXB6578	I157710514	55500	09/04/2014	85,13	DXC0010	K139682287	60503	04/04/2014	191,54
DSC1935	K139742677	60503	04/04/2014	191,54	DSL1448	N145535604	50020	13/05/2014	191,54	DXC0294	N145640324	50020	13/05/2014	191,54	DXC0346	K139707147	60503	04/04/2014	191,54
DSD5267	K139550177	60503	03/04/2014	191,54	DSD5893	K139604297	74550	03/04/2014	85,13	DXC0430	N145595554	50020	13/05/2014	85,13	DXC1040	K139662377	74550	03/04/2014	85,13
DSE0275	I157850654	60412	09/04/2014	127,69	DSE0356	K139626307	60503	03/04/2014	191,54	DXC1263	I157995194	73662	26/03/2014	85,13	DXC1263	K139717817	60503	04/04/2014	191,54
DSE0490	K139754887	74550	04/04/2014	85,13	DSE3273	N145426154	50020	13/05/2014	191,54	DXC1749	K139651487	74550	03/04/2014	85,13	DXC2980	N145536264	50020	13/05/2014	85,13
DSE4142	K139611887	74630	03/04/2014	127,69	DSE4142	K139612437	74550	03/04/2014	85,13	DXC3281	K139616837	60503	03/04/2014	85,13	DXC3281	K139616837	60503	03/04/2014	191,54
DSE4142	K139613427	74550	03/04/2014	85,13	DSE4142	N145431104	50020	13/05/2014	8.257,42	DXC4127	N145572564	50020	13/05/2014	127,69	DXC4757	K139547647	74550	03/04/2014	85,13
DSE4142	N145496994	50020	13/05/2014	85,13	DSE4142	N145539234	50020	13/05/2014	8.257,42	DXC4948	K139744987	74550	04/04/2014	85,13	DXC4955	N145516804	50020	13/05/2014	936,41
DSE4142	N145604464	50020	13/05/2014	5.937,68	DSE4142	N145607104	50020	13/05/2014	8.172,29	DXC4955	N145534284	50020	13/05/2014	851,28	DXC4955	N145590504	50020	13/05/2014	383,08
DSE4142	N145423864	50020	13/05/2014	6.129,22	DSE4142	N145609204	50020	13/05/2014	8.257,42	DXC5649	N145534504	50020	13/05/2014	170,26	DXC6783	I157657264	55500	09/04/2014	85,13
DSE7623	K139563487	74550	03/04/2014	85,13	DSH0056	N145598084	50020	13/05/2014	127,69	DXC7217	I157769034	55412	10/04/2014	53,20	DXC7696	N145636034	50020	13/05/20	

DXZ2948	N145461904	50020	13/05/2014	191,54	DXZ4655	K139663477	74550	03/04/2014	85,13	ECK6074	K139710337	74550	04/04/2014	85,13	ECT0383	K145560574	50020	13/05/2014	170,26
DXZ4862	N156138944	55680	09/04/2014	127,69	DXZ5004	N145424404	50020	13/05/2014	191,54	EDA7295	N145552324	50020	13/05/2014	681,02	EDB7153	K139692187	74550	04/04/2014	85,13
DXZ5024	K139651817	74550	03/04/2014	85,13	DXZ5499	N157849774	51851	09/04/2014	127,69	EDC2221	N145618764	50020	13/05/2014	191,54	EDD5051	K139542257	74550	03/04/2014	85,13
DXZ6679	N145658144	50020	13/05/2014	85,13	DXZ6839	N145430994	50020	13/05/2014	85,13	EDD5522	K139628167	74550	03/04/2014	85,13	EDD7023	N145654184	50020	13/05/2014	1.191,79
DXZ7713	N145634714	50020	13/05/2014	191,54	DYB2422	N145471694	50020	13/05/2014	85,13	EDD7131	K139598357	74550	03/04/2014	85,13	EDE1304	N157845814	55411	10/04/2014	53,20
DYCO962	K139568007	74550	03/04/2014	85,13	DYD5888	K139544787	74550	02/04/2014	85,13	EDE2073	K139729037	74550	04/04/2014	85,13	EDE3701	K139682507	60503	04/04/2014	191,54
DYE0018	N145535164	50020	13/05/2014	85,13	DYG7543	N145475004	50020	13/05/2014	85,13	EDE7834	N157829094	55500	10/04/2014	85,13	EDE9583	N145438474	50020	13/05/2014	85,13
DYG7543	N145475104	50020	13/05/2014	191,54	DYJ6511	K139478787	74550	02/04/2014	85,13	EDE9785	N145526804	50020	13/05/2014	191,54	EDF0114	N157370404	55500	31/03/2014	85,13
DYK5095	N145547484	50020	13/05/2014	85,13	DYK7288	K139732777	60503	04/04/2014	191,54	EDF0523	K139645877	74550	03/04/2014	85,13	EDF1112	N145428574	50020	13/05/2014	85,13
DYU5061	K139702857	74550	04/04/2014	85,13	DZA3088	N145456304	50020	13/05/2014	85,13	EDF2635	K139750597	60503	04/04/2014	191,54	EDF2738	K139732007	74550	04/04/2014	85,13
DZA4289	N145530764	50020	13/05/2014	255,38	DZA9078	K139701757	74550	04/04/2014	85,13	EDF3039	N145635604	50020	13/05/2014	170,26	EDF3107	N145590714	50020	13/05/2014	340,51
DZB0033	K139587247	74550	03/04/2014	85,13	DZE0427	K139678107	60503	04/04/2014	191,54	EDF3443	K139582957	74550	03/04/2014	85,13	EDF3465	K139698237	60503	04/04/2014	191,54
DZE8085	K139756537	74550	04/04/2014	85,13	DZE8166	N157603044	55412	10/04/2014	53,20	EDF3970	K139621897	60503	03/04/2014	191,54	EDF4136	K139719907	60503	04/04/2014	191,54
DZG1612	N145427144	50020	13/05/2014	510,77	DZG1612	N145529994	50020	13/05/2014	595,90	EDF5289	N156134104	73662	09/04/2014	85,13	EDF5855	N145599954	50020	13/05/2014	127,69
DZG6705	K139676907	74550	04/04/2014	85,13	DZH2770	N145484454	50020	13/05/2014	191,54	EDF5999	K139572287	60503	03/04/2014	191,54	EDF6365	K139585597	74550	03/04/2014	85,13
DZJ0264	N145431764	50020	13/05/2014	510,77	DZK0068	K139740697	74550	04/04/2014	85,13	EDF6506	N145498314	50020	13/05/2014	53,21	EDF6605	K139554797	74550	03/04/2014	85,13
DZK0277	K139707037	74550	04/04/2014	85,13	DZK0325	N145509754	50020	13/05/2014	340,51	EDF7045	K139724637	60503	04/04/2014	191,54	EDF7276	N145587194	50020	13/05/2014	53,21
DZK0847	K139572837	60503	03/04/2014	191,54	DZK1082	N145549804	50020	13/05/2014	85,13	EDF7445	N145455304	50020	13/05/2014	191,54	EDF7878	N156838764	51851	09/04/2014	127,69
DZK1764	N145524824	50020	13/05/2014	127,69	DZK1803	K139609467	74550	03/04/2014	85,13	EDF8009	K139558427	74550	03/04/2014	85,13	EDF8009	K139646977	74550	03/04/2014	85,13
DZK1828	K139571107	74550	01/04/2014	85,13	DZK2935	N145516354	50020	13/05/2014	1.276,92	EDF8259	K139573957	74550	03/04/2014	85,13	EDF8588	N145509094	50020	13/05/2014	85,13
DZK2935	N145607324	50020	13/05/2014	1.362,05	DZK3202	K139574377	74550	03/04/2014	85,13	EDF8670	K139561287	74550	03/04/2014	85,13	EDF9592	K139546547	60503	02/04/2014	191,54
DZK3239	K139491767	60503	02/04/2014	191,54	DZK4852	N156871984	51851	09/04/2014	127,69	EDF9828	N157882224	51851	09/04/2014	127,69	EDH3654	N145637684	50020	13/05/2014	255,38
DZK6082	K139631137	74550	03/04/2014	85,13	DZK6561	N145554204	50020	13/05/2014	85,13	EDH8133	K139681847	60503	04/04/2014	191,54	EDM6205	K139585927	74550	03/04/2014	85,13
DZK6697	N145616234	50020	13/05/2014	510,77	DZE0427	N157229264	55500	10/04/2014	85,13	EDM7246	N145554634	50020	13/05/2014	85,13	EDN7124	N145551774	50020	13/05/2014	127,69
DZK8121	K139716497	74550	04/04/2014	85,13	DZK8254	N145653204	50020	13/05/2014	127,69	EDO8162	N145473014	50020	13/05/2014	85,13	EDP0034	K139631467	74550	03/04/2014	85,13
DZK9054	K139695487	60503	04/04/2014	191,54	DZK9293	K139556117	74550	03/04/2014	85,13	EDP0034	K139694827	74550	04/04/2014	85,13	EDS5781	K139594067	74550	03/04/2014	85,13
DZV4766	K139663587	74550	03/04/2014	85,13	DZV8710	N157809404	51851	10/04/2014	127,69	EDW1154	N145595774	50020	13/05/2014	85,13	EDX0687	K139541597	74550	02/04/2014	85,13
DZW0237	K139679757	60503	04/04/2014	191,54	DZW1470	N145606114	50020	13/05/2014	127,69	EDX2426	K139675807	60503	04/04/2014	191,54	EDX4524	K139561177	74550	03/04/2014	85,13
DZW1505	N145490404	50020	13/05/2014	85,13	DZW1567	K139758407	74550	04/04/2014	85,13	EDY5340	N145639114	50020	13/05/2014	191,54	EEA6868	N145626354	50020	13/05/2014	85,13
DZX2958	K139621237	60503	03/04/2014	191,54	DZY2598	K139750607	60503	04/04/2014	191,54	EEE0441	N145581704	50020	13/05/2014	85,13	EEF6121	K139568327	60503	03/04/2014	191,54
DZY8811	N145531754	50020	13/05/2014	2.894,35	DZY8811	N145644404	50020	13/05/2014	2.979,48	EEK9435	N145470924	50020	13/05/2014	127,69	EEF5715	N145557054	50020	13/05/2014	85,13
DZZ7324	N145464654	50020	13/05/2014	85,13	EAA4206	K139710557	60503	04/04/2014	191,54	EEP0111	K139573277	74550	03/04/2014	85,13	EEP0321	K139623437	60503	03/04/2014	191,54
EAA4275	N145469124	50020	13/05/2014	53,21	EAA4762	K13967617	74550	03/04/2014	85,13	EEP0332	K139572907	74550	04/04/2014	85,13	EEP0388	N145529444	50020	13/05/2014	340,51
EAA5257	K139488687	74550	02/04/2014	85,13	EAB3750	K139747627	60503	04/04/2014	191,54	EEP0422	N145500304	50020	13/05/2014	85,13	EEP1899	K139380557	74550	02/04/2014	85,13
EAC1157	N157888504	73662	10/04/2014	85,13	EAD4435	K139687677	60503	04/04/2014	191,54	EEP2065	N157833274	51851	08/04/2014	127,69	EEP2554	N157166234	73662	31/03/2014	85,13
EAF4252	K139557987	74550	03/04/2014	85,13	EAG5366	N145519004	50020	13/05/2014	191,54	EEP3016	K139726407	74550	04/04/2014	85,13	EEP3234	N157370284	51851	31/03/2014	127,69
EAG5463	N145464284	50020	13/05/2014	127,69	EAG5894	N145492154	50020	13/05/2014	191,54	EEP3410	N145569374	50020	13/05/2014	85,13	EEP3502	N157204294	51851	27/03/2014	127,69
EAG5932	K139734097	60503	04/04/2014	191,54	EAG6133	K139753787	74550	04/04/2014	85,13	EEP4309	N145638124	50020	13/05/2014	170,26	EEP4687	N145532204	50020	13/05/2014	85,13
EAG6251	K139618157	74550	03/04/2014	85,13	EAG6262	N157788064	51851	09/04/2014	127,69	EEP4797	K139691197	60503	04/04/2014	191,54	EEP5504	K139575147	60503	03/04/2014	191,54
EAG6449	N157667504	55500	09/04/2014	85,13	EAG6504	K139660397	74630	03/04/2014	127,69	EEP5831	K139629267	74550	03/04/2014	85,13	EEP6084	K139445457	74550	02/04/2014	85,13
EAG6817	N145492264	50020	13/05/2014	383,08	EAG7317	K139722987	60503	04/04/2014	191,54	EEP7203	K139589177	74550	03/04/2014	85,13	EEP7269	N157484904	54521	09/04/2014	127,69
EAG7988	K139620027	74550	03/04/2014	85,13	EAG8283	N157652104	55412	09/04/2014	53,20	EEP7677	K139570417	74550	03/04/2014	85,13	EEP7871	N157788284	51851	09/04/2014	127,69
EAG8547	K139615407	74550	03/04/2014	85,13	EAG8668	K139672167	60503	04/04/2014	191,54	EEP7871	N157887944	51851	10/04/2014	127,69	EEP8326	K139756207	74550	04/04/2014	85,13
EAG9270	K139683167	60503	04/04/2014	191,54	EAAH7022	K139594287	74550	03/04/2014	85,13	EEP8643	N157562034	54521	09/04/2014	127,69	EEP8676	N145649454	74550	13/05/2014	85,13
EAH8493	K139644627	60503	03/04/2014	191,54	EAAI1593	K139592207	74550	03/04/2014	85,13	EEP8700	N145507444	50020	13/05/2014	191,54	EEP9051	K139743117	60503	04/04/2014	191,54
EAI8825	K139683507	60503	04/04/2014	191,54	EAAJ2769	K139458437	74550	02/04/2014	85,13	EEP9353	N145532084	50020	13/05/2014	191,54	EEP9488	N145479614	50020	13/05/2014	85,13
EAJ4932	K139550287	74550	03/04/2014	85,13	EAAK0872	N145596104	50020	13/05/2014	191,54	EER3994	K139592637	74550	03/04/2014	85,13	EER8244	N157877374	73662	09/04/2014	85,13
EAK1107	N157220684	73662	10/04/2014	85,13	EAK1473	K139736307	74550	04/04/2014	85,13	EER8723	K139403107	60503	02/04/2014	191,54	EER8741	N156838654	73662	09/04/2014	85,13
EAK4307	K139543154	50020	13/05/2014	340,51	EAK4669	N157651994	55412	09/04/2014	53,20	EER9132	N145597164	50020	13/05/2014	1.106,66	EER9802	K139671947	60503	04/04/2014	191,54
EAM1412	K139610017	60503	03/04/2014	191,54	EAM4640	N145441224	50020	13/05/2014	191,54	EES6402	N145626464	50020	13/05/2014	85,13	EEU9259	N145645054	50020	13/	

EGQ9293	K139524217	74550	03/04/2014	85,13	EGQ9438	K139653357	74550	03/04/2014	85,13	EKP6897	N145601934	50020	13/05/2014	85,13	EKP8305	N145461134	50020	13/05/2014	53,21
EGQ9438	N157722174	73662	10/04/2014	85,13	EGR0204	K139557437	74550	03/04/2014	85,13	EKQ1114	K139624317	74550	03/04/2014	85,13	EKR7458	N145525374	50020	13/05/2014	85,13
EGR1522	K139607817	74550	03/04/2014	85,13	EGR2375	N145443104	50020	13/05/2014	85,13	EKS4603	K139596047	60503	03/04/2014	191,54	EKT7001	K139713747	60503	04/04/2014	191,54
EGR3886	N145659574	50020	13/05/2014	191,54	EGS1548	K139664247	74710	04/04/2014	574,62	EKT9925	N139352617	74550	30/03/2014	85,13	EKV5419	N157069764	57463	09/04/2014	85,13
EGT0712	N145425934	50020	13/05/2014	191,54	EGT0943	K139700107	74550	04/04/2014	85,13	EKO0809	K139535327	74550	03/04/2014	85,13	EKY0695	K139752137	60503	04/04/2014	191,54
EGV2794	N157493044	55412	04/04/2014	53,20	EGV5124	N145649234	50020	13/05/2014	53,21	EKY2252	N145641534	50020	13/05/2014	85,13	EKZ1277	K139568107	60503	03/04/2014	191,54
EGV9109	K139584387	74550	03/04/2014	85,13	EGW5715	K139561407	74550	03/04/2014	85,13	EKZ1834	N156838874	73662	09/04/2014	85,13	EKZ1915	N145433964	50020	13/05/2014	1.106,66
EGW5749	K139604077	60503	03/04/2014	191,54	EGW5930	N145582684	50020	13/05/2014	191,54	EKZ2043	K139737507	74630	04/04/2014	127,69	EKZ2597	N145445304	50020	13/05/2014	85,13
EGW6676	K139588787	74550	03/04/2014	85,13	EGW6702	K139622447	60503	03/04/2014	191,54	EKZ2786	N157910934	55500	10/04/2014	85,13	EKZ3228	N145636584	50020	13/05/2014	255,38
EGW7217	N145572014	50020	13/05/2014	595,90	EGW7334	N145519324	50020	13/05/2014	595,90	EKZ3721	N145485444	50020	13/05/2014	170,26	EKZ4354	K139730247	60503	04/04/2014	191,54
EGW7334	N145629984	50020	13/05/2014	681,02	EGW7494	K139619707	60503	03/04/2014	191,54	EKZ5470	N145482694	50020	13/05/2014	191,54	EKZ5854	N145655944	50020	13/05/2014	851,28
EGW7605	N157810834	55500	09/04/2014	85,13	EGW7657	N157740324	51851	08/04/2014	127,69	EKZ6137	K139589337	60503	03/04/2014	191,54	EKZ6160	K139674807	74550	04/04/2014	85,13
EGW7911	K139752247	60503	04/04/2014	191,54	EGW8730	N145451344	50020	13/05/2014	255,38	EKZ6196	K139702087	74550	04/04/2014	85,13	EKZ6515	K139560407	60503	03/04/2014	191,54
EHE8722	N145606004	50020	13/05/2014	127,69	EHH9540	N145497874	50020	13/05/2014	191,54	EKZ7062	K139662597	74550	03/04/2014	85,13	EKZ7701	N145465974	50020	13/05/2014	191,54
EHK7372	N157929414	53800	10/04/2014	85,13	EHM6655	K139677667	60503	04/04/2014	191,54	EKZ8088	K139705827	60503	04/04/2014	191,54	EKZ8165	N157855274	55500	09/04/2014	85,13
EHM6655	K139717597	74550	04/04/2014	85,13	EHN0218	N156959104	55411	27/03/2014	53,20	EKZ8430	K139700437	60503	04/04/2014	191,54	EKZ8477	N157853734	60412	09/04/2014	127,69
EHQ5225	K139544017	74550	02/04/2014	85,13	EHT0041	K139673487	60503	04/04/2014	191,54	EKZ9112	K139660057	74550	03/04/2014	85,13	ELD6464	N145531534	50020	13/05/2014	85,13
EHX1040	N145569154	50020	13/05/2014	85,13	EIC5272	N157627134	73662	08/04/2014	85,13	ELD9144	N145602594	50020	13/05/2014	85,13	ELG2128	K139752687	60503	04/04/2014	191,54
EIC7681	K139757307	74550	04/04/2014	85,13	EIF0243	K139602757	74550	03/04/2014	85,13	ELG4947	N145639224	50020	13/05/2014	85,13	ELH9995	K139657097	74550	03/04/2014	85,13
EIF0441	N145498864	50020	13/05/2014	53,21	EIF1031	N156139054	55500	09/04/2014	85,13	ELP5763	N145642524	74550	04/04/2014	85,13	ELL9501	N145522294	50020	13/05/2014	340,51
EIF2266	K139582517	60503	03/04/2014	191,54	EIF6482	K139622337	60503	03/04/2014	191,54	ELM1292	N145564424	50020	13/05/2014	255,38	ELM3756	K139565797	74550	03/04/2014	85,13
EIF8028	K139642907	74550	03/04/2014	85,13	EIG5084	K139338977	74630	01/04/2014	127,69	ELN0951	N145576304	50020	13/05/2014	510,77	ELN4012	N145543204	50020	13/05/2014	127,69
EIG5449	K139401017	74550	02/04/2014	85,13	EIG7188	K139695047	74550	04/04/2014	85,13	ELN4012	N145547154	50020	13/05/2014	191,54	ELP2966	N145638904	50020	13/05/2014	85,13
EIJ9226	N145613154	50020	13/05/2014	383,08	EIJ9870	K139592857	74550	03/04/2014	85,13	ELP5764	N145481154	50020	13/05/2014	85,13	ELP5067	K139586477	74550	03/04/2014	85,13
EIK4747	N145568494	50020	13/05/2014	191,54	EIL2375	K139614207	74550	03/04/2014	85,13	ELS3574	K139725187	60503	04/04/2014	191,54	ELT8192	N145607004	50020	13/05/2014	85,13
EIM0861	K139454037	60503	02/04/2014	191,54	EIN1253	K139600887	60503	03/04/2014	191,54	ELV5215	K139704067	74550	04/04/2014	85,13	ELT8192	N145607004	50020	13/05/2014	85,13
EIN4597	K139646107	74550	03/04/2014	85,13	EIO0136	N157941304	51851	10/04/2014	127,69	EMC1980	K139380777	74550	02/04/2014	85,13	EMD1112	K139576357	60503	03/04/2014	191,54
EIO4684	K139656107	74550	03/04/2014	85,13	EIP1692	K139750487	74630	04/04/2014	127,69	EMD9301	N145642524	50020	13/05/2014	127,69	EMF9507	N157768374	55412	10/04/2014	53,20
EIP1692	N157798514	51851	10/04/2014	127,69	EIP3489	K139721447	74550	04/04/2014	85,13	EMG4200	N145569604	50020	13/05/2014	85,13	EMG5025	K139660617	74550	03/04/2014	85,13
EIQ3713	K139642687	74630	03/04/2014	127,69	EIQ9690	K139740257	74550	04/04/2014	85,13	EMG5551	K139664577	74630	04/04/2014	127,69	EMG9324	K139541487	74550	01/04/2014	85,13
EIR3863	K139753127	74550	04/04/2014	85,13	EIS0998	N145522734	50020	13/05/2014	85,13	EMH8099	K139664357	74550	04/04/2014	85,13	EMH8299	N155787054	55414	02/04/2014	53,20
EIT4032	N145424834	50020	13/05/2014	127,69	EIT4032	N145424944	50020	13/05/2014	170,26	EMH8299	K139504207	74630	02/04/2014	127,69	EMH4537	N145653964	50020	13/05/2014	85,13
EIJ4581	N145597704	50020	13/05/2014	191,54	EIO482	N157948224	60501	10/04/2014	191,54	EMI4592	K139548307	74550	03/04/2014	85,13	EMI6047	K139545217	60503	03/04/2014	191,54
EIV4245	N145541214	50020	13/05/2014	85,13	EIV4441	K139616407	74550	03/04/2014	85,13	EMQ0766	N145512504	50020	13/05/2014	85,13	EMR1125	K139721887	74550	04/04/2014	85,13
EIV4661	N145491164	50020	13/05/2014	85,13	EIV4820	N145511954	50020	13/05/2014	85,13	EMR3881	K139682727	60503	04/04/2014	191,54	EMR3881	K139683277	74550	04/04/2014	85,13
EIV6003	K139620137	74550	03/04/2014	85,13	EIV1192	K139663367	74550	03/04/2014	85,13	EMV1261	K139691857	60503	04/04/2014	191,54	EMR6633	K139758517	60503	04/04/2014	191,54
EIX0490	N145646104	50020	13/05/2014	170,26	EIX0283	K139656437	74710	03/04/2014	574,62	EMW7069	N145451904	50020	13/05/2014	170,26	EMW9606	N145609634	50020	13/05/2014	85,13
EIX1102	N145469384	50020	13/05/2014	191,54	EIX1869	K139338317	60503	01/04/2014	191,54	EMY4466	K139738607	74550	04/04/2014	85,13	ENA9224	N145568164	50020	13/05/2014	170,26
EIX1869	N145563214	50020	13/05/2014	191,54	EIX2283	K139592967	60503	03/04/2014	191,54	ENC0254	N145499414	50020	13/05/2014	85,13	ENC0776	K139367247	74550	01/04/2014	85,13
EIX2549	K139678217	74550	04/04/2014	85,13	EIX2577	K139594177	74550	03/04/2014	85,13	ENC0798	K139695707	60503	04/04/2014	191,54	ENC0859	K139580107	74550	03/04/2014	85,13
EIX2843	K139595387	60503	03/04/2014	191,54	EIX2915	N145627564	50020	13/05/2014	85,13	ENC1007	N157965274	56900	10/04/2014	127,69	ENC1237	K139695927	60503	04/04/2014	191,54
EIX3005	N157875304	60412	09/04/2014	127,69	EIX3046	K139645657	74550	03/04/2014	85,13	ENC1293	N157875184	54521	09/04/2014	127,69	ENC1346	N157927984	51851	10/04/2014	127,69
EIX3175	N145550344	50020	13/05/2014	85,13	EIX3282	N145628114	50020	13/05/2014	191,54	ENC1617	N157566084	55500	09/04/2014	85,13	ENC1617	N157798184	55411	10/04/2014	53,20
EIX3405	K139639607	60503	03/04/2014	191,54	EIX3464	K139606167	60503	03/04/2014	191,54	ENC3021	K139662047	74550	03/04/2014	85,13	ENC3248	N157566854	55500	10/04/2014	85,13
EIX3631	K139693067	74550	04/04/2014	85,13	EIX4638	N157787624	51851	09/04/2014	127,69	ENC3269	N145453444	50020	13/05/2014	170,26	ENC3269	N145642634	50020	13/05/2014	85,13
EIX4647	K139620467	60503	03/04/2014	191,54	EIX5935	N145434844	50020	13/05/2014	191,54	ENC4266	K139653027	74550	03/04/2014	85,13	ENC4748	K139574607	74550	03/04/2014	85,13
EIX5978	N145429674	50020	13/05/2014	191,54	EIX6316	K139754997	60503	04/04/2014	191,54	ENC4844	K139749497	74550	04/04/2014	85,13	ENC4941	K139644557	74550	03/04/2014	85,13
EIX6687	K139654457	74550	03/04/2014	85,13	EIX6904	K139543027	60503	02/04/2014	191,54	ENC6750	N145541544	50020	13/05/2014	85,13	ENC9957	N145508434	50020	13/05/2014	191,54
EIX6958	N145581364	50020	13/05/2014	127,69	EIX7260	K139622007	60503	03/04/2014	191,54	ENF9995	K139381767	74550	02/04/2014	85,13	ENF6176	K139613317	74550	03/04/2014	85,13
EIX8367	N145591484	50020	13/05/2014	85,13	EIX8385	K139581637	74550	03/04/2014	85,13	ENF7992	N145582024	50020	13/05/2014	170,26	ENH5852	K139751807	60503	04/04/2014	191,54

EOL7991	K139626077	60503	03/04/2014	191,54	EOL8469	K139539507	74550	30/03/2014	85,13	ERB5608	I157788724	73662	09/04/2014	85,13	ERB6100	N145563984	50020	13/05/2014	85,13
EOL9692	N145567284	50020	13/05/2014	191,54	EOM2278	K139662607	74550	03/04/2014	85,13	ERB6256	K139639717	60503	03/04/2014	191,54	ERB6483	K139706597	74550	04/04/2014	85,13
EOM2895	N145439134	50020	13/05/2014	85,13	EOP5456	K139688447	74550	04/04/2014	85,13	ERB6800	K139569537	74710	03/04/2014	574,62	ERB6870	K139552707	74550	03/04/2014	85,13
EOU0482	K139675577	74550	04/04/2014	85,13	EOU0495	I157938984	55500	10/04/2014	85,13	ERB6988	N145472024	50020	13/05/2014	191,54	ERB7245	N145448264	50020	13/05/2014	3.490,25
EOX0075	K139600227	74550	03/04/2014	85,13	EOX0158	K139638507	74550	03/04/2014	85,13	ERB7245	N145486004	50020	13/05/2014	3.405,12	ERB7363	K139575477	74550	03/04/2014	85,13
EOX4231	I157853514	60412	09/04/2014	127,69	EOX5457	K139651607	74630	03/04/2014	127,69	ERB7676	K139733657	60503	04/04/2014	191,54	ERB7884	K139743337	74550	04/04/2014	85,13
EOX9118	K139616617	74550	03/04/2014	85,13	EOKY4571	K139588017	74550	03/04/2014	85,13	ERB7962	N145650444	50020	13/05/2014	127,69	ERB8083	K139641367	74550	03/04/2014	85,13
EPB3076	N145503604	50020	13/05/2014	85,13	EPC2487	K139695377	74550	04/04/2014	85,13	ERB8176	N145463774	50020	13/05/2014	191,54	ERB8264	N145506904	50020	13/05/2014	127,69
EPC3265	N145576414	50020	13/05/2014	85,13	EPC3783	K139563267	74550	03/04/2014	85,13	ERB8331	K139594837	74550	03/04/2014	85,13	ERB8508	K139728607	74550	04/04/2014	85,13
EPC3828	I156872534	51851	09/04/2014	127,69	EPC3962	N145481374	50020	13/05/2014	85,13	ERB8894	K139717267	60503	04/04/2014	191,54	ERB9082	K139611997	74550	03/04/2014	85,13
EPC7769	K139677777	60503	04/04/2014	191,54	EPC8620	N145510414	50020	13/05/2014	191,54	ERB9443	K139643787	74550	03/04/2014	85,13	ERB9443	K139649947	74550	03/04/2014	85,13
EPG8620	N145560024	50020	13/05/2014	85,13	EPD8448	N145621844	50020	13/05/2014	85,13	ERB9786	K139621127	60503	03/04/2014	191,54	ERB9987	K139655447	74630	03/04/2014	127,69
EPE1330	K139628057	74550	03/04/2014	85,13	EPE1661	N145651214	50020	13/05/2014	191,54	ERC4369	N145634824	50020	13/05/2014	127,69	ERC5131	N145474444	50020	13/05/2014	85,13
EPE2205	K139565357	74550	03/04/2014	85,13	EPG1403	K139653907	74550	03/04/2014	85,13	ERC5500	K139716827	60503	04/04/2014	191,54	ERC9726	N145547814	50020	13/05/2014	85,13
EPG8232	N145467294	50020	13/05/2014	191,54	EPG8482	N145435394	50020	13/05/2014	85,13	ERD3877	I157922374	51851	10/04/2014	127,69	ERE8177	K139576807	74550	03/04/2014	85,13
EPG8482	N145547374	50020	13/05/2014	170,26	EPH3082	K139657977	74630	03/04/2014	127,69	ERD3411	N145425384	50020	13/05/2014	510,77	ERG4090	N145559364	50020	13/05/2014	85,13
EPH3082	K139658087	74550	03/04/2014	85,13	EPH3082	N145427254	50020	13/05/2014	10.385,62	ERH4147	I157879144	55500	10/04/2014	85,13	ERJ0057	N145464764	50020	13/05/2014	595,90
EPH3082	N145427364	50020	13/05/2014	3.830,76	EPH3082	N145427474	50020	13/05/2014	10.470,74	ERJ0057	N145551664	50020	13/05/2014	681,02	ERL6189	K139633447	74550	03/04/2014	85,13
EPH3082	N145429894	50020	13/05/2014	10.641,00	EPH3082	N145429904	50020	13/05/2014	10.641,00	ERL9439	N145636254	50020	13/05/2014	85,13	ERN4803	N145559584	50020	13/05/2014	191,54
EPH3082	N145537274	50020	13/05/2014	11.066,64	EPH3082	N145435834	50020	13/05/2014	10.555,87	ERN8254	K139677447	74550	04/04/2014	85,13	ERQ3445	K139641377	74550	01/04/2014	85,13
EPH3082	N145466204	50020	13/05/2014	10.811,26	EPH3082	N145477744	50020	13/05/2014	10.300,49	ERO3481	K139748397	74630	04/04/2014	127,69	ERO4327	I157939314	51851	10/04/2014	127,69
EPH3082	N145496004	50020	13/05/2014	11.151,77	EPH3082	N145496114	50020	13/05/2014	4.086,14	ERO4925	K139682067	60503	04/04/2014	191,54	ERPO200	K139729917	74550	04/04/2014	85,13
EPH3082	N145516134	50020	13/05/2014	10.896,38	EPH3082	N145516684	50020	13/05/2014	10.981,51	ERP5077	N145546934	50020	13/05/2014	255,38	ERQ7039	N145565634	50020	13/05/2014	85,13
EPH3082	N145516794	50020	13/05/2014	11.066,64	EPH3082	N145582354	50020	13/05/2014	4.469,22	ERQ8219	K139709767	60503	04/04/2014	191,54	ERQ9810	N145644064	50020	13/05/2014	85,13
EPH3082	N145606664	50020	13/05/2014	4.213,84	EPH3082	N145612274	50020	13/05/2014	4.341,53	ERQ9948	N145561344	50020	13/05/2014	85,13	ERR3480	N145453544	50020	13/05/2014	191,54
EPH3082	N145614584	50020	13/05/2014	11.407,15	EPH3082	N145621074	50020	13/05/2014	11.322,02	ERR3877	N145467184	50020	13/05/2014	191,54	ERR4246	N145515694	50020	13/05/2014	85,13
EPH3082	N145658474	50020	13/05/2014	11.236,90	EPH9885	N145573004	50020	13/05/2014	106,41	ERS1531	K139610787	74550	03/04/2014	85,13	ERT1754	K139569647	60503	03/04/2014	191,54
EPH8225	N145534614	50020	13/05/2014	170,26	EPK7897	K139607607	74550	03/04/2014	85,13	ERV0516	K139755764	60503	04/04/2014	191,54	ERV8585	K139621347	74630	03/04/2014	127,69
EPK8011	I157132464	54521	10/04/2014	127,69	EPK8486	K139753897	74550	04/04/2014	85,13	ERW1449	N145540884	50020	13/05/2014	85,13	ERW8410	I157929194	55500	10/04/2014	85,13
EPL1954	K139646537	60503	03/04/2014	191,54	EPL8998	K139705277	60503	04/04/2014	191,54	ERW8558	K139427967	74550	02/04/2014	85,13	ERX1262	K139557327	60503	03/04/2014	191,54
EPL8998	N145648804	50020	13/05/2014	127,69	EPL9228	K139588567	60503	03/04/2014	191,54	ERX7997	N145535274	50020	13/05/2014	85,13	ERY4214	I157649354	55412	10/04/2014	53,20
EPM6836	N145438144	50020	13/05/2014	170,26	EPM6836	N145455414	50020	13/05/2014	85,13	ERY5520	K139579437	74550	03/04/2014	85,13	ERY5667	I157928204	73662	10/04/2014	85,13
EPM8442	K139707697	74550	04/04/2014	85,13	EPN9733	K139694057	74550	04/04/2014	85,13	ERYZ287	K139705507	74550	04/04/2014	85,13	ESA3932	N145552597	74550	03/04/2014	85,13
EPN0082	K139593297	60503	03/04/2014	191,54	EPN0106	I157557174	55500	10/04/2014	85,13	ESA4965	N145528894	50020	13/05/2014	191,54	ESD7531	K139721777	74550	04/04/2014	85,13
EPN0115	K139645327	60503	03/04/2014	191,54	EPN0158	K139587357	60503	03/04/2014	191,54	ESD7850	K139675797	74550	04/04/2014	85,13	ESI1868	I157649464	55500	10/04/2014	85,13
EPN0526	K139705167	74550	04/04/2014	85,13	EPN1090	K139619587	74550	03/04/2014	85,13	ESI2360	I157913354	55500	10/04/2014	85,13	ESI2512	K139685367	74550	04/04/2014	85,13
EPN1090	K139720127	74550	04/04/2014	85,13	EPN2505	K139669857	74550	04/04/2014	85,13	ESI2942	K139623007	60503	03/04/2014	191,54	ESI3003	N139558537	74550	03/04/2014	85,13
EPN3095	K139661607	74550	03/04/2014	85,13	EPN3115	I157788834	73662	09/04/2014	85,13	ESI3339	K139705497	74550	04/04/2014	85,13	ESI3594	K139545007	74550	02/04/2014	85,13
EPN3335	N145571904	50020	13/05/2014	255,38	EPN3532	N145649564	50020	13/05/2014	85,13	ESI5331	K139627287	60503	03/04/2014	191,54	ESL7788	N145510854	50020	13/05/2014	85,13
EPN4413	K139631807	74550	03/04/2014	85,13	EPN4652	N145611284	50020	13/05/2014	340,51	ESQ4316	I157871334	60412	09/04/2014	127,69	ESU4272	N145433744	50020	13/05/2014	191,54
EPN5206	N145519874	50020	13/05/2014	85,13	EPN5410	K139573937	74550	03/04/2014	85,13	ESU4535	N145659334	50020	13/05/2014	85,13	ESU4846	N145592307	60503	03/04/2014	191,54
EPN5982	N145499304	50020	13/05/2014	170,26	EPN6500	N145488084	50020	13/05/2014	170,26	ESU4999	N145457944	50020	13/05/2014	191,54	ESU5165	N145463444	50020	13/05/2014	170,26
EPN6608	K139683607	60503	04/04/2014	191,54	EPN6612	N145600504	50020	13/05/2014	170,26	ESU5295	N145559144	50020	13/05/2014	85,13	ESU5595	K139634767	74550	03/04/2014	85,13
EPN6629	K139519157	74550	03/04/2014	85,13	EPN6849	I157748244	55920	10/04/2014	85,13	ESU5665	N145614804	50020	13/05/2014	574,61	ESU5902	N145521744	50020	13/05/2014	191,54
EPN6884	K139639827	74550	03/04/2014	85,13	EPN7217	N145644614	50020	13/05/2014	191,54	ESY0013	N145609504	50020	13/05/2014	127,69	ESY1717	K139743227	74550	04/04/2014	85,13
EPN7951	N145431004	50020	13/05/2014	340,51	EPN8180	N145558594	50020	13/05/2014	510,77	ETA2556	N145634604	50020	13/05/2014	53,21	ETA3379	N145447604	50020	13/05/2014	85,13
EPN8581	K139559417	74550	03/04/2014	85,13	EPN9304	K139573057	60503	03/04/2014	191,54	ETB5612	K139673707	74550	04/04/2014	85,13	ETB5821	N145492594	50020	13/05/2014	340,51
EPN9529	K139728267	60503	04/04/2014	191,54	EPN9826	N145482034	50020	13/05/2014	255,38	ETB5906	K139639507	60503	03/04/2014	191,54	ETB6169	K139704507	74550	04/04/2014	85,13
EPO2753	I157879584	51852	10/04/2014	127,69	EPO3166	K139587687	74550	03/04/2014	85,13	ETB6223	K139671727	60503	04/04/2014	191,54	ETB6727	I157875294	60412	09/04/2014	127,69
EPO6787	I157940524	73662	10/04/2014	85,13	EPO8278	K139603197	60503	03/04/2014	191,54	ETB6									

ETR2019	N145603034	50020	13/05/2014	85,13	ETR3806	K139752357	74550	04/04/2014	85,13	EVR0034	N145456624	50020	13/05/2014	191,54	EVR0192	K139703297	74550	04/04/2014	85,13
ETR3852	K139549627	74550	03/04/2014	85,13	ETR4409	K139733437	74550	04/04/2014	85,13	EVR1118	K139634877	74550	03/04/2014	85,13	EVR1279	K139592747	74550	03/04/2014	85,13
ETR4543	N145473344	50020	13/05/2014	85,13	ETS0276	K139564587	60503	03/04/2014	191,54	EVR1331	N157939534	60501	10/04/2014	191,54	EVR1485	N145653744	50020	13/05/2014	191,54
ETS0467	K139636197	74550	03/04/2014	85,13	ETS1476	N145526034	50020	13/05/2014	85,13	EVR1542	N145457064	50020	13/05/2014	85,13	EVR1646	K139596817	74550	03/04/2014	85,13
ETS1579	K139605507	60503	03/04/2014	191,54	ETS1606	N157774864	73662	09/04/2014	85,13	EVR2336	N157652324	55412	09/04/2014	53,20	EVR2468	K139551937	60503	03/04/2014	191,54
ETS1690	N157883874	55090	10/04/2014	85,13	ETS1743	K139659957	74550	03/04/2014	85,13	EVR2556	N145655064	50020	13/05/2014	53,21	EVR2989	N145552654	50020	13/05/2014	383,08
ETS2066	N145636474	50020	13/05/2014	85,13	ETS2240	N157911704	56900	10/04/2014	127,69	EVR3187	K139371647	74550	01/04/2014	85,13	EVR3281	K139593407	74550	03/04/2014	85,13
ETS3087	N145595444	50020	13/05/2014	85,13	ETS3512	K139638067	74550	03/04/2014	85,13	EVR3281	K139707257	74550	04/04/2014	85,13	EVR3395	N145481044	50020	13/05/2014	170,26
ETS3617	K139670307	74550	04/04/2014	85,13	ETS3832	K139598247	74550	03/04/2014	85,13	EVR3463	N145610184	50020	13/05/2014	85,13	EVR3619	N145545174	50020	13/05/2014	127,69
ETS3863	K139538737	60503	03/04/2014	191,54	ETS4136	N145445954	50020	13/05/2014	85,13	EVR4164	K139540167	74630	31/03/2014	127,69	EVR4200	K139609357	74550	03/04/2014	85,13
ETS4448	K139580757	74550	03/04/2014	85,13	ETS4456	K139671617	74550	04/04/2014	85,13	EVR4935	N157871774	51851	09/04/2014	127,69	EVR6001	K139591977	74630	03/04/2014	127,69
ETS4546	N145652314	50020	13/05/2014	85,13	ETS4560	N145582134	50020	13/05/2014	191,54	EVR6001	K139686907	74630	04/04/2014	127,69	EVR6160	K139556887	74550	03/04/2014	85,13
ETS4595	N157527704	54521	07/04/2014	127,69	ETS4832	N157540234	55415	08/04/2014	53,20	EVR6160	K139671287	74550	04/04/2014	85,13	EVR6315	N145618874	50020	13/05/2014	170,26
ETS4983	K139711437	60503	04/04/2014	191,54	ETS3161	K139600447	74550	03/04/2014	85,13	EVR6493	N145433084	50020	13/05/2014	574,61	EVR6883	N145474994	50020	13/05/2014	255,38
ETT5998	K139014367	60503	30/03/2014	191,54	ETU0009	N145517234	50020	13/05/2014	255,38	EVR6896	N145487314	50020	13/05/2014	170,26	EVR6899	N145614694	50020	13/05/2014	383,08
ETU1007	N145584774	50020	13/05/2014	191,54	ETU1141	N145496554	50020	13/05/2014	85,13	EVR7043	N145498204	50020	13/05/2014	127,69	EVR7297	K139653797	74550	03/04/2014	85,13
ETU1562	K139543247	74550	03/04/2014	85,13	ETU7581	N145506784	50020	13/05/2014	85,13	EVR7337	N145464544	50020	13/05/2014	383,08	EVR7433	N145497324	50020	13/05/2014	170,26
ETV0015	N145475324	50020	13/05/2014	191,54	ETV0027	K139538847	74550	30/03/2014	85,13	EVR7733	K139540057	74550	31/03/2014	85,13	EVR7956	N157948114	73662	10/04/2014	85,13
ETV0060	N145547704	50020	13/05/2014	595,90	ETV0222	K139551387	74550	03/04/2014	85,13	EVR7977	K139560627	60503	03/04/2014	191,54	EVR7985	K139661387	74550	03/04/2014	85,13
ETV0222	K139583617	74550	03/04/2014	85,13	ETV0222	K139633007	74550	03/04/2014	85,13	EVR8007	K139579877	60503	03/04/2014	191,54	EVR8067	K139707477	74550	04/04/2014	85,13
ETV0222	K139726947	74550	04/04/2014	85,13	ETV0222	K139743667	74550	04/04/2014	85,13	EVR8255	K139729587	60503	04/04/2014	191,54	EVR8349	N157690604	51851	10/04/2014	127,69
ETV0306	K139579107	74550	03/04/2014	85,13	ETV0330	K139732667	74550	04/04/2014	85,13	EVR8649	N157704794	73662	09/04/2014	85,13	EVR9572	N145503924	50020	13/05/2014	85,13
ETV0481	N145431984	50020	13/05/2014	383,08	ETV0543	K139634437	74550	03/04/2014	85,13	EVR9634	N145563764	50020	13/05/2014	85,13	EVS1661	K139574487	74550	03/04/2014	85,13
ETV0594	N145653114	50020	13/05/2014	53,21	ETV0775	N145648794	50020	13/05/2014	681,02	EVS2121	N145610734	50020	13/05/2014	191,54	EVS3633	K139655997	74630	03/04/2014	127,69
ETV0795	K139622997	74550	03/04/2014	85,13	ETV0959	K139672387	74550	04/04/2014	85,13	EVS8630	N145581474	50020	13/05/2014	85,13	EVU4226	N145495014	50020	13/05/2014	191,54
ETV1004	N145621184	50020	13/05/2014	255,38	ETV1537	N157870234	51851	09/04/2014	127,69	EVU4232	N145643294	50020	13/05/2014	127,69	EVU7580	N145538804	50020	13/05/2014	127,69
ETV1574	N145646004	50020	13/05/2014	85,13	ETV2626	K139703737	74550	04/04/2014	85,13	EVV2573	N145609854	50020	13/05/2014	85,13	EVV7651	N145614474	50020	13/05/2014	85,13
ETV3436	K1395861624	50020	13/05/2014	255,38	ETV3951	K139565807	60503	03/04/2014	191,54	EVV9911	N145491824	50020	13/05/2014	255,38	EVX0373	N145560804	50020	13/05/2014	170,26
ETV3996	K139602647	60503	03/04/2014	191,54	ETV4165	N145502604	50020	13/05/2014	53,21	EVX5050	K139684047	74550	04/04/2014	85,13	EVZ3681	K139728817	74550	04/04/2014	85,13
ETV4862	N157602604	55413	10/04/2014	53,20	ETV5502	N145589614	50020	13/05/2014	191,54	EWA2001	K139713207	74550	04/04/2014	85,13	EWB5709	K139697797	74550	04/04/2014	85,13
ETV5631	K139648187	74550	03/04/2014	85,13	ETV5991	K139729257	74550	04/04/2014	85,13	EWB6540	N157925234	55415	10/04/2014	53,20	EWB7070	N145651654	50020	13/05/2014	383,08
ETV6200	N145506884	50020	13/05/2014	191,54	ETV6554	N157948334	73662	10/04/2014	85,13	EWB7070	K139595827	74550	03/04/2014	85,13	EWB7074	K139745647	74550	04/04/2014	85,13
ETV6566	N145651004	50020	13/05/2014	85,13	ETV6893	N145546714	50020	13/05/2014	191,54	EWB7140	K1395562167	74550	03/04/2014	85,13	EWB7420	K139617387	74550	03/04/2014	85,13
ETV7056	N145522624	50020	13/05/2014	85,13	ETV7245	K139692077	74550	04/04/2014	85,13	EWB9992	K139713527	74550	04/04/2014	85,13	EWC3577	K139689107	74550	04/04/2014	85,13
ETV7377	K139603307	60503	03/04/2014	191,54	ETV7441	N145448604	50020	13/05/2014	191,54	EWE6059	K139756317	74550	04/04/2014	85,13	EWI1045	N145508874	50020	13/05/2014	85,13
ETV7561	K139590217	74550	03/04/2014	85,13	ETV7892	K139572177	74550	03/04/2014	85,13	EWJ5388	K139544237	74550	02/04/2014	85,13	EWK0674	K139549297	60503	03/04/2014	191,54
ETV8538	K139608457	74550	04/04/2014	85,13	ETV8620	K139724307	74550	04/04/2014	85,13	EWK5099	N145580104	50020	13/05/2014	170,26	EWK5099	N145580214	50020	13/05/2014	127,69
ETV8806	N145460034	50020	13/05/2014	191,54	ETV8889	N145562664	50020	13/05/2014	255,38	EWKS819	N145632954	50020	13/05/2014	53,21	EWK6511	N145615804	50020	13/05/2014	170,26
ETV9106	N157850214	54521	09/04/2014	127,69	ETV9357	K139656987	74630	03/04/2014	127,69	EWK6928	K139730137	74630	04/04/2014	127,69	EWK7060	N145497104	50020	13/05/2014	53,21
ETV9589	N157967144	51851	08/04/2014	127,69	ETV9915	N145544304	50020	13/05/2014	255,38	EWK7216	N145593354	50020	13/05/2014	170,26	EWK7216	N145615684	50020	13/05/2014	255,38
ETV9941	K139560874	50020	13/05/2014	127,69	ETV7886	K139605067	74550	03/04/2014	85,13	EWK7628	N145531644	50020	13/05/2014	85,13	EWK7722	K139549847	74550	03/04/2014	85,13
ETX4585	K139568547	74550	03/04/2014	85,13	ETX8731	N157705014	51851	09/04/2014	127,69	EWM0141	N145459924	50020	13/05/2014	85,13	EWM1120	K139612217	74550	03/04/2014	85,13
ETY2741	N145592704	50020	13/05/2014	85,13	ETY4435	K139718147	74550	04/04/2014	85,13	EWM1274	K139731787	60503	04/04/2014	191,54	EWM2609	N145542204	50020	13/05/2014	127,69
ETY8518	N145444084	50020	13/05/2014	85,13	ETZ1314	N145647704	50020	13/05/2014	191,54	EWM3031	K139647967	74550	03/04/2014	85,13	EWM7464	N145574104	50020	13/05/2014	85,13
ETZ2275	N145434244	50020	13/05/2014	85,13	ETZ8443	N145638454	50020	13/05/2014	85,13	EWM7075	N145625857	60503	03/04/2014	191,54	EWM8191	N145533404	50020	13/05/2014	53,21
EUA7059	N145591604	50020	13/05/2014	85,13	EUC6922	N145567404	50020	13/05/2014	425,64	EWM8195	K139559857	74550	03/04/2014	85,13	EWM8912	N145430114	50020	13/05/2014	383,08
EUC8483	N145496334	50020	13/05/2014	85,13	EUF0128	N145447054	50020	13/05/2014	85,13	EWM9872	K139659737	74550	03/04/2014	85,13	EWN4044	K139709347	74630	04/04/2014	127,69
EUF5465	N145601164	50020	13/05/2014	85,13	EUF7678	K139557877	74550	03/04/2014	85,13	EWN7294	N145597094	50020	13/05/2014	85,13	EWN7294	N145597644	50020	13/05/2014	170,26
EUG1383	K1395605177	60503	03/04/2014	191,54	EUG1210	N145557714	50020	13/05/2014	85,13	EWN8432	N145597104	50020	13/05/2014	127,69	EWO0468	K139540717	74550	13/03/2014	85,13
EUG3829	N145516024	50020	13/05/2014	170,26	EUG9195	K139593187	74550	03/04/2014	85,13	EWO3888	N145613594	50020	13/05/2014	85,13	EWP0037	N145447384	50020	13/05/2014	127,69
EUH4751																			

EWS4338	N145577954	50020	13/05/2014	191,54	EWS4536	N145527904	50020	13/05/2014	127,69	EZO1272	N1157929304	53800	10/04/2014	85,13	EZO3020	N145574984	50020	13/05/2014	170,26
EWS4975	N145520094	50020	13/05/2014	1.957,94	EWS5634	N139545447	74550	02/04/2014	85,13	EZO3224	N145524714	50020	13/05/2014	85,13	EZQ2109	K139726177	60503	04/04/2014	191,54
EWS6122	K139645007	74550	03/04/2014	85,13	EWS6212	K139553367	74550	03/04/2014	85,13	EZQ2460	N145578614	50020	13/05/2014	85,13	EZS6490	K139590547	56732	03/04/2014	85,13
EWS6233	N1157862754	55412	09/04/2014	53,20	EWS6420	N1157676744	54870	10/04/2014	127,69	EZS8041	K139559637	60503	03/04/2014	191,54	EZS8757	N1157704904	51851	09/04/2014	127,69
EWS6420	N1157676964	52152	10/04/2014	191,54	EWS6564	N1157662114	73662	10/04/2014	85,13	EZS8885	N145496224	50020	13/05/2014	85,13	EZS9065	N145569484	50020	13/05/2014	85,13
EWS6782	N145652534	50020	13/05/2014	85,13	EWS6918	N145641314	50020	13/05/2014	127,69	EZS9065	N145599624	50020	13/05/2014	127,69	EZS9473	K139745107	74550	04/04/2014	85,13
EWS6921	K139739047	74550	04/04/2014	85,13	EWS7160	K139680637	74550	04/04/2014	85,13	EZS9991	N145531864	50020	13/05/2014	85,13	EZT0995	K139744217	74550	04/04/2014	85,13
EWS7294	K139539727	74550	30/03/2014	85,13	EWS7412	N145558604	50020	13/05/2014	191,54	EZT1529	N145608204	50020	13/05/2014	85,13	EZT5167	K139623767	74550	03/04/2014	85,13
EWS7511	N145485774	50020	13/05/2014	383,08	EWS7701	K139701537	74550	04/04/2014	85,13	EZT6009	K139675467	74550	04/04/2014	85,13	EZT7082	N145512724	50020	13/05/2014	170,26
EWS8078	N1157652434	55412	09/04/2014	53,20	EWS8299	K139575587	74550	03/04/2014	85,13	EZU2677	N145557494	50020	13/05/2014	85,13	EZV8924	N145561014	50020	13/05/2014	85,13
EWS8997	N145552544	50020	13/05/2014	574,61	EWS9114	N145538354	50020	13/05/2014	85,13	EZW1007	N145484234	50020	13/05/2014	425,64	EZW1024	K139614747	74550	03/04/2014	85,13
EWS9157	K139669897	74550	04/04/2014	85,13	EWS9388	K139565687	74550	03/04/2014	85,13	EZW1135	K139734867	60503	04/04/2014	191,54	EZW1444	N145641794	50020	13/05/2014	85,13
EWS9838	K139574817	74550	03/04/2014	85,13	EWT0553	N145547044	50020	13/05/2014	85,13	EZW1444	N145536484	50020	13/05/2014	170,26	EZW2219	K139678327	60503	04/04/2014	191,54
EWT3186	N1157414404	55500	10/04/2014	85,13	EWT3302	N145581034	50020	13/05/2014	191,54	EZW4550	N145646154	50020	13/05/2014	85,13	EZW5012	N145478404	50020	13/05/2014	85,13
EWW0777	N14562444	50020	13/05/2014	255,38	EWY4532	K139569317	74630	03/04/2014	127,69	EZW5131	K139734977	74550	04/04/2014	85,13	FAA6874	K139734427	74550	04/04/2014	85,13
EXI2488	K139609907	74550	03/04/2014	85,13	EXI2492	K139670957	74630	04/04/2014	127,69	FAA9628	N145437400	50020	13/05/2014	191,54	FAE0231	K139576577	74550	03/04/2014	85,13
EXI5541	N145448374	50020	13/05/2014	191,54	EXM7431	K139584607	74550	03/04/2014	85,13	FAE1895	N145605124	50020	13/05/2014	127,69	FAE3407	N145442984	50020	13/05/2014	170,26
EXT6887	N145461804	50020	13/05/2014	85,13	EXX9959	N145526144	50020	13/05/2014	85,13	FAE3407	N145582244	50020	13/05/2014	255,38	FAG5759	K139606717	74550	03/04/2014	85,13
EXZ2014	N145640984	50020	13/05/2014	127,69	EYA4552	N145428024	50020	13/05/2014	191,54	FAG9320	K139631907	74550	03/04/2014	85,13	FAH7499	N145645504	50020	13/05/2014	85,13
EYA5298	N145610624	50020	13/05/2014	170,26	EYA9514	N1157800384	55412	10/04/2014	53,20	FAJ2221	N145537474	50020	13/05/2014	85,13	FAJ3170	N145552984	50020	13/05/2014	425,64
EYA9587	N145513714	50020	13/05/2014	383,08	EYB7074	N145502824	50020	13/05/2014	85,13	FAJ3400	K139684707	74550	04/04/2014	85,13	FAJ3400	N145448594	50020	13/05/2014	191,54
EYB8116	K139598467	74550	03/04/2014	85,13	EYD0194	N145466964	50020	13/05/2014	85,13	FAJ3447	N145492374	50020	13/05/2014	510,77	FAJ6850	N145462344	50020	13/05/2014	85,13
EYD0247	K139701317	74550	04/04/2014	85,13	EYD0453	K139563377	74550	03/04/2014	85,13	FAJ8562	K139556007	74550	03/04/2014	85,13	FAL2325	K139718807	74550	04/04/2014	85,13
EYD0971	K139569867	74550	03/04/2014	85,13	EYD1402	K139540277	74550	01/04/2014	85,13	FAL2453	K139624697	74630	03/04/2014	127,69	FAL4472	N145567194	50020	13/05/2014	127,69
EYD1660	N145650554	50020	13/05/2014	85,13	EYD1848	K139630707	74550	03/04/2014	85,13	FAO1695	N145540994	50020	13/05/2014	191,54	FAO2237	N145456184	50020	13/05/2014	85,13
EYD2211	K139680417	60503	04/04/2014	191,54	EYD2237	N145558374	50020	13/05/2014	510,77	FAO3248	K139676347	74550	04/04/2014	85,13	FAO9538	N145558704	50020	13/05/2014	85,13
EYD2244	K139682407	74550	04/04/2014	85,13	EYD2340	K139602977	74550	03/04/2014	85,13	FAQ3433	K139629607	74550	03/04/2014	85,13	FAR7173	N145471914	50020	13/05/2014	340,51
EYD2600	K139693727	60503	04/04/2014	191,54	EYD2641	N145621294	50020	13/05/2014	85,13	FAQ9677	N145639444	50020	13/05/2014	170,26	FAW4077	N1157937884	60412	10/04/2014	127,69
EYD2685	K139667437	74550	04/04/2014	85,13	EYD2994	K139615307	74630	03/04/2014	127,69	FAX0620	N145479944	50020	13/05/2014	170,26	FAX0620	N145581584	50020	13/05/2014	255,38
EYD3615	N1157348174	53800	05/04/2014	85,13	EYD3680	N145650004	50020	13/05/2014	255,38	FAX2393	N145611504	50020	13/05/2014	191,54	FAX9226	N145617554	50020	13/05/2014	85,13
EYD3841	N145599304	50020	13/05/2014	85,13	EYD4169	K139702307	74550	04/04/2014	85,13	FBA1651	K139618047	60503	03/04/2014	191,54	FBA1678	N115772064	50020	10/04/2014	53,20
EYD4354	K139642577	60503	03/04/2014	191,54	EYD4846	K139633227	74550	03/04/2014	85,13	FBA9672	N115770574	53800	10/04/2014	85,13	FBB7103	N145627124	50020	13/05/2014	85,13
EYD7152	K139676237	74550	04/04/2014	85,13	EYD4887	K139708247	60503	04/04/2014	191,54	FBB7103	N145627454	50020	13/05/2014	170,26	FBC0205	N145561544	50020	13/05/2014	85,13
EYG0511	N145614034	50020	13/05/2014	85,13	EYG0993	N145635374	50020	13/05/2014	191,54	FBC7215	K139729697	74550	04/04/2014	85,13	FBC8860	K139585817	60503	03/04/2014	191,54
EYG1492	N1157911374	55500	10/04/2014	85,13	EYG1536	K139634217	60503	03/04/2014	191,54	FBC8924	N145510304	50020	13/05/2014	85,13	FBC9717	N145568504	50020	13/05/2014	85,13
EYG1576	N145477414	50020	13/05/2014	85,13	EYG1855	N145650224	50020	13/05/2014	255,38	FBD5343	K139561167	60503	03/04/2014	191,54	FBD5343	K139567997	60503	03/04/2014	191,54
EYG1922	N1157883104	60412	10/04/2014	127,69	EYG2322	N145484894	50020	13/05/2014	191,54	FBD7010	N145661894	50020	13/05/2014	85,13	FBC8584	N139608807	74630	03/04/2014	127,69
EYG2359	K139738717	60503	04/04/2014	191,54	EYG2588	K139646097	60503	03/04/2014	191,54	FBK1922	K139693947	74550	04/04/2014	85,13	FBK2846	K139546107	74630	02/04/2014	127,69
EYG2623	N145549684	50020	13/05/2014	85,13	EYG2632	N145610304	50020	13/05/2014	383,08	FBK3535	N145486874	50020	13/05/2014	383,08	FBL2611	N145432864	50020	13/05/2014	191,54
EYG2639	K139608917	74550	03/04/2014	85,13	EYG2806	N145430664	50020	13/05/2014	85,13	FBL4836	K139748727	60503	04/04/2014	191,54	FBL5363	N145435064	50020	13/05/2014	85,13
EYG2932	N1157710294	54870	09/04/2014	127,69	EYG2832	K139609247	74630	03/04/2014	127,69	FBA2464	K139602207	74550	03/04/2014	85,13	FBR2605	N145571574	50020	13/05/2014	85,13
EYG3574	K139665787	74630	04/04/2014	127,69	EYG3657	N145565854	50020	13/05/2014	53,21	FBR3131	N145492814	50020	13/05/2014	191,54	FBR3474	K139712757	74550	04/04/2014	85,13
EYG3917	K139662707	74630	03/04/2014	127,69	EYG3947	N1157949544	60501	10/04/2014	191,54	FBT0156	N145534404	50020	13/05/2014	170,26	FBT0425	K139722107	60503	04/04/2014	191,54
EYG4007	N145446404	50020	13/05/2014	170,26	EYG4438	N1157347624	55500	10/04/2014	85,13	FBT0457	N115785324	58196	09/04/2014	574,62	FBT0496	K139717157	60503	04/04/2014	191,54
EYG4469	N145562384	50020	13/05/2014	425,64	EYG4558	K139734317	74550	04/04/2014	85,13	FBT0567	N145652114	50020	13/05/2014	85,13	FBT1401	N145614527	60503	03/04/2014	191,54
EYG4568	N145458604	50020	13/05/2014	191,54	EYG4658	K139646757	60503	03/04/2014	191,54	FBT1423	K139612987	74550	03/04/2014	85,13	FBT1712	N145543304	50020	13/05/2014	383,08
EYG4779	K139719577	60503	04/04/2014	191,54	EYG5323	N145515364	50020	13/05/2014	85,13	FBT2670	K139582407	74550	03/04/2014	85,13	FBT2870	N145559474	50020	13/05/2014	85,13
EYG5554	K139580427	74550	03/04/2014	85,13	EYG6397	N145505904	50020	13/05/2014	170,26	FBT3010	K139561397	60503	03/04/2014	191,54	FBT3034	K137533657	74550	20/03/2014	85,13
EYG6479	N145523284	50020	13/05/2014	127,69	EYG6677	K139622227	74550	03/04/2014	85,13	FBT3251	K139607487	60503	03/04/2014	191,54	FBT3305	N145661444	50020	13/05/2014	170,26
EYG6787	N1157673334	55500	08/04/2014	85,13	EYG6935	K139748507	74550	04/04/2014	85,13	FBT3389	N145434734	50020	13/05/2014	170,26	FBT3516	K139643907	74550	03/04/2014	85,1

FBZ4910	K139547757	74550	03/04/2014	85,13	FBZ7542	K139711107	74550	04/04/2014	85,13	FEV9854	N145488414	50020	13/05/2014	85,13	FEV9923	N145568274	50020	13/05/2014	85,13
FCB4441	N145479404	50020	13/05/2014	85,13	FDA0973	N145534394	50020	13/05/2014	85,13	FEW7600	N145557274	50020	13/05/2014	85,13	FEY0103	N145550014	50020	13/05/2014	85,13
FDA1880	N145579274	50020	13/05/2014	85,13	FDB6418	N145521524	50020	13/05/2014	191,54	FEZ3949	N145473454	50020	13/05/2014	170,26	FEZ3954	N145501944	50020	13/05/2014	85,13
FDB6418	N14552434	50020	13/05/2014	383,08	FDC2596	N145507114	50020	13/05/2014	85,13	FEZ4648	N145551224	50020	13/05/2014	85,13	FEZ5318	K139559307	60503	03/04/2014	191,54
FDF3647	I157768814	55500	10/04/2014	85,13	FDF4057	N145602484	50020	13/05/2014	127,69	FFA0772	K139674477	74550	04/04/2014	85,13	FFE3703	N145454754	50020	13/05/2014	170,26
FDF4371	N145598854	50020	13/05/2014	191,54	FDF4439	N145536154	50020	13/05/2014	85,13	FFI1247	I156871874	51851	09/04/2014	127,69	FFF1476	K139655667	74550	03/04/2014	85,13
FDF5860	N145604804	50020	13/05/2014	85,13	FDI1777	I157054254	54525	08/04/2014	127,69	FFJ3050	K139721557	60503	04/04/2014	191,54	FFF3575	N145636694	50020	13/05/2014	127,69
FDJ9406	N145602814	50020	13/05/2014	85,13	FDL1446	N145514264	50020	13/05/2014	85,13	FFJ3575	N145655504	50020	13/05/2014	191,54	FFF6240	N145556504	50020	13/05/2014	85,13
FDL5991	N145561234	50020	13/05/2014	191,54	FDM2927	N145454104	50020	13/05/2014	425,64	FFG6616	K139722007	74550	04/04/2014	85,13	FFG1894	N145486984	50020	13/05/2014	85,13
FDN7779	K139619477	74550	03/04/2014	85,13	FDN8225	N145601504	50020	13/05/2014	85,13	FFI2078	I157651444	55680	09/04/2014	127,69	FFN5012	N145497654	50020	13/05/2014	127,69
FDN8689	N145612604	50020	13/05/2014	85,13	FDN8841	K139619147	74550	03/04/2014	85,13	FFO4185	K139706927	74550	04/04/2014	85,13	FFO4185	K139708137	74550	04/04/2014	85,13
FDN8978	N145494134	50020	13/05/2014	85,13	FDO0310	K139715727	74550	04/04/2014	85,13	FFO4185	K139708027	74550	04/04/2014	85,13	FFO6329	K139732337	74550	04/04/2014	85,13
FDO0391	N145493914	50020	13/05/2014	85,13	FDO3287	K139747297	74550	04/04/2014	85,13	FFO9431	K139631027	74550	03/04/2014	85,13	FFP4892	K139621787	74550	03/04/2014	85,13
FDO7677	K139705387	60503	04/04/2014	191,54	FDO7866	K139748067	74550	04/04/2014	85,13	FFP4903	K139566567	74550	03/04/2014	85,13	FFP5098	I157941404	51851	10/04/2014	127,69
FDO8074	N145447934	50020	13/05/2014	191,54	FDO8278	N145566514	50020	13/05/2014	2.638,97	FFP9308	N145516574	50020	13/05/2014	170,26	FFQ1139	N145522954	50020	13/05/2014	85,13
FDO8280	K139652887	74630	03/04/2014	127,69	FDO8691	N145509104	50020	13/05/2014	191,54	FFQ1361	K139603417	60503	03/04/2014	191,54	FFQ1442	I157769144	55412	10/04/2014	53,20
FDO8824	K139564367	74550	03/04/2014	85,13	FDO9175	N145566074	50020	13/05/2014	127,69	FFQ1699	N145509534	50020	13/05/2014	170,26	FFQ1733	N145532964	50020	13/05/2014	85,13
FDO9195	N145616784	50020	13/05/2014	85,13	FDO9242	K139735637	74550	04/04/2014	85,13	FFQ8134	N145565414	50020	13/05/2014	127,69	FFR2507	K139630807	74550	03/04/2014	85,13
FDO9354	N145500954	50020	13/05/2014	127,69	FDO9577	K139365707	74550	01/04/2014	85,13	FFR2622	K139756977	74550	04/04/2014	85,13	FFR2698	K139541817	74550	02/04/2014	85,13
FDP0001	K139564707	74550	03/04/2014	85,13	FDT1491	K139554467	60503	03/04/2014	191,54	FFR3342	N145587204	50020	13/05/2014	85,13	FFR3370	K139625527	74550	03/04/2014	85,13
FDT1593	K139722657	74550	04/04/2014	85,13	FDT1844	N145540114	50020	13/05/2014	85,13	FFR3370	N145439794	50020	13/05/2014	85,13	FFR8575	N145504034	50020	13/05/2014	170,26
FDT1956	N145556724	50020	13/05/2014	85,13	FDT2045	N145431214	50020	13/05/2014	191,54	FFR8575	N145557384	50020	13/05/2014	85,13	FFR8575	N145641104	50020	13/05/2014	255,38
FDT2078	K139757747	74550	04/04/2014	85,13	FDT4807	N145487204	50020	13/05/2014	85,13	FFR9215	I157884104	54521	10/04/2014	127,69	FFS1720	I157870784	51851	09/04/2014	127,69
FDT4841	K139564707	74630	03/04/2014	127,69	FDT4903	I157939424	60501	10/04/2014	191,54	FFU1606	K139758297	60503	04/04/2014	191,54	FFU2476	N145651004	50020	13/05/2014	127,69
FDT4951	K139638947	60503	03/04/2014	191,54	FDT5173	N145548694	50020	13/05/2014	383,08	FFV7229	N145592144	50020	13/05/2014	85,13	FFW5127	I157770684	54521	10/04/2014	127,69
FDT5373	K139548857	74630	03/04/2014	127,69	FDT5373	K139551057	74550	03/04/2014	85,13	FFW5279	N145612714	50020	13/05/2014	85,13	FFW5510	I156634494	56731	09/04/2014	85,13
FDT5373	K139647087	74550	03/04/2014	85,13	FDT5373	K139654787	74630	03/04/2014	127,69	FFW5557	N145512404	50020	13/05/2014	85,13	FFW5607	K139558097	74550	03/04/2014	85,13
FDT5603	N145652624	50020	13/05/2014	127,69	FDU2484	K139712207	74550	03/04/2014	85,13	FFX3342	N145549574	50020	13/05/2014	53,21	FFZ2918	K139636527	74550	03/04/2014	85,13
FDU2903	K139619037	60503	03/04/2014	191,54	FDU3644	K139640377	74550	03/04/2014	85,13	FFZ6162	N145608424	50020	13/05/2014	85,13	FFZ8150	K139662817	74550	03/04/2014	85,13
FDU9181	N145600404	50020	13/05/2014	127,69	FDV9313	K139704397	74550	04/04/2014	85,13	FGC2448	K139550067	74550	03/04/2014	85,13	FGD8197	K139666667	74550	04/04/2014	85,13
FDW7578	N145555844	50020	13/05/2014	85,13	FEA0153	K139580867	60503	03/04/2014	191,54	FGE6590	K139578777	56732	03/04/2014	85,13	FGF7016	K139745427	60503	04/04/2014	191,54
FEA6149	K139579767	74550	03/04/2014	85,13	FEA6912	K139678767	60503	04/04/2014	191,54	FGF3783	K139719797	60503	04/04/2014	191,54	FGF4734	N145570584	50020	13/05/2014	127,69
FEB0308	K139572087	60503	04/04/2014	191,54	FEB0469	K139703077	60503	04/04/2014	191,54	FGF6613	K139594947	74550	03/04/2014	85,13	FGG2746	K139629417	74550	04/04/2014	85,13
FEB0608	N145472354	50020	13/05/2014	170,26	FEB1139	N145579504	50020	13/05/2014	681,02	FGG7114	N145576964	50020	13/05/2014	383,08	FGG9117	N145551334	50020	13/05/2014	383,08
FEB1140	K139545337	60503	02/04/2014	191,54	FEB1140	N145472804	50020	13/05/2014	510,77	FGJ2606	N145580154	50020	13/05/2014	191,54	FGJ5982	N145521194	50020	13/05/2014	170,26
FEB1386	N145614704	50020	13/05/2014	383,08	FEB1559	I157789714	51851	09/04/2014	127,69	FGK8786	K139590437	74550	03/04/2014	85,13	FGK9671	K139630587	60503	03/04/2014	191,54
FEB1618	I157949844	73662	10/04/2014	85,13	FEB2003	I157652214	55412	09/04/2014	53,20	FGK9671	K139549294	50020	13/05/2014	191,54	FGN0089	N145646484	50020	13/05/2014	85,13
FEB2139	K139637307	60503	03/04/2014	191,54	FEB2148	N145644504	50020	13/05/2014	383,08	FGN0136	K139755107	60503	04/04/2014	191,54	FGN0325	N145447274	50020	13/05/2014	510,77
FEB2563	K139728927	74550	04/04/2014	85,13	FEB2600	N145598414	50020	13/05/2014	191,54	FGN0325	N145448154	50020	13/05/2014	595,90	FGN0372	N145527134	50020	13/05/2014	127,69
FEB3283	K139746197	74550	04/04/2014	85,13	FEB8836	I157853294	51851	09/04/2014	127,69	FGN0379	K139708687	60503	04/04/2014	191,54	FGN0453	N145541104	50020	13/05/2014	383,08
FEC0047	N145646044	50020	13/05/2014	85,13	FEC0531	K139642247	74550	03/04/2014	85,13	FGN0546	I157883214	60412	10/04/2014	127,69	FGO0725	K139625147	74550	03/04/2014	85,13
FEC9195	N145564204	50020	13/05/2014	85,13	FEG0845	N145540004	50020	13/05/2014	127,69	FGN0754	N145651764	50020	13/05/2014	191,54	FGN1112	K139647637	74550	03/04/2014	85,13
FEG3314	I157787844	51851	09/04/2014	127,69	FEG3477	K139696807	60503	04/04/2014	191,54	FGN2652	N145506894	50020	13/05/2014	85,13	FGN5357	K139744107	74550	04/04/2014	85,13
FEG3710	K139661277	74550	03/04/2014	85,13	FEG3752	I157817764	73662	08/04/2014	85,13	FGO0026	N145590824	50020	13/05/2014	574,61	FGO0066	N145608684	50020	13/05/2014	425,64
FEG4381	I157713704	55414	10/04/2014	53,20	FEG4649	I157948774	51851	10/04/2014	127,69	FGO0237	K139566237	74550	03/04/2014	85,13	FGO0972	K139683967	74550	04/04/2014	85,13
FEG5960	N145518004	50020	13/05/2014	170,26	FEH1777	N145643734	50020	13/05/2014	85,13	FGO1152	K139553697	74550	03/04/2014	85,13	FGO1220	I157938874	73662	10/04/2014	85,13
FEH1899	K139641697	60503	03/04/2014	191,54	FEH2077	N145521304	50020	13/05/2014	1.021,54	FGO1903	K139617827	60503	03/04/2014	191,54	FGO1918	N145510524	50020	13/05/2014	85,13
FEH2120	K139746527	60503	04/04/2014	191,54	FEH2294	N145542094	50020	13/05/2014	191,54	FGO2275	N145519214	50020	13/05/2014	191,54	FGO2579	K139555127	74550	03/04/2014	85,13
FEH2306	K139732997	74550	04/04/2014	85,13	FEH2422	K139738277	74550	04/04/2014	85,13	FGO2830	K139563047	74550	03/04/2014	85,13	FGO2907	N145613274	50020	13/05/2014	85,13
FEH2543	K139681627	74550	04/04/2014	85,13	FEH2579	N145642084	50020	13/05/2014	191,54	FGO3135	K139731907	60503	04/04/2014	191,54	FGO9471	N145432534			

FHD7683	N145498644	50020	13/05/2014	85,13	FHD9129	N145564754	50020	13/05/2014	85,13	FJJ3691	N145547264	50020	13/05/2014	191,54	FJJ3941	N145532304	50020	13/05/2014	85,13
FHD9129	N145571794	50020	13/05/2014	85,13	FHD9151	N139696707	74550	04/04/2014	85,13	FJJ5294	N139665567	74550	04/04/2014	85,13	FJJ5924	N145656504	50020	13/05/2014	170,26
FHD9262	K139654127	74550	03/04/2014	85,13	FHE1485	N145619104	50020	13/05/2014	85,13	FJJ6116	K139648737	74550	03/04/2014	85,13	FJJ6118	N145564974	50020	13/05/2014	191,54
FHE1693	K139624427	74550	03/04/2014	85,13	FHE2751	K139620687	74550	03/04/2014	85,13	FJJ6289	K139726067	60503	04/04/2014	191,54	FJJ6441	N145445734	50020	13/05/2014	191,54
FHE3766	K139629707	74550	03/04/2014	85,13	FHE7877	N145599184	50020	13/05/2014	85,13	FJJ6464	N145527994	50020	13/05/2014	53,21	FJJ6689	N145526474	50020	13/05/2014	191,54
FHF2595	K139556337	74550	03/04/2014	85,13	FHF2595	K139701097	60503	04/04/2014	191,54	FJJ6884	N145535934	50020	13/05/2014	85,13	FJJ6923	K139564807	74550	03/04/2014	85,13
FHF6440	I157705344	57380	10/04/2014	191,54	FHG8848	N145449584	50020	13/05/2014	191,54	FJJ6932	K139611117	74550	03/04/2014	85,13	FJJ6961	N145578404	50020	13/05/2014	425,64
FHI4143	N145463994	50020	13/05/2014	85,13	FHI4143	N145473674	50020	13/05/2014	170,26	FJJ7264	I157851094	60412	09/04/2014	127,69	FJJ7348	N145426604	50020	13/05/2014	170,26
FHI5157	N145473234	50020	13/05/2014	170,26	FHK2563	K139691967	74550	04/04/2014	85,13	FJJ7348	N145605344	50020	13/05/2014	53,21	FJJ7396	N145648024	50020	13/05/2014	340,51
FHK9014	N145497984	50020	13/05/2014	85,13	FHL1802	K139593737	74550	03/04/2014	85,13	FJJ7396	N145648244	50020	13/05/2014	425,64	FJJ7410	N145472244	50020	13/05/2014	255,38
FHL9163	N145553314	50020	13/05/2014	127,69	FHM0155	N145507554	50020	13/05/2014	127,69	FJJ7410	N145526254	50020	13/05/2014	191,54	FJJ7803	N145472464	50020	13/05/2014	340,51
FHM2008	K139647847	74550	04/04/2014	85,13	FHM2008	K139562057	74550	03/04/2014	85,13	FJJ7884	N145441774	50020	13/05/2014	191,54	FJK8937	K139744877	74550	04/04/2014	85,13
FHO8028	N145618984	50020	13/05/2014	85,13	FHP4458	K139748287	60503	04/04/2014	191,54	FJL6890	N145554524	50020	13/05/2014	53,21	FJM2701	K139589777	74550	03/04/2014	85,13
FHQ8090	N145640654	50020	13/05/2014	85,13	FHU9571	N145568934	50020	13/05/2014	53,21	FJM9216	N145432104	50020	13/05/2014	191,54	FJM9216	N145466084	50020	13/05/2014	255,38
FHW1825	K139607597	74550	03/04/2014	85,13	FHW2158	K139587807	74550	03/04/2014	85,13	FJM9216	N145545504	50020	13/05/2014	340,51	FJO2956	K139680527	60503	04/04/2014	191,54
FHW2207	I154002524	73662	10/04/2014	85,13	FHW2211	K139741027	74550	04/04/2014	85,13	FJO4001	K139550397	74630	03/04/2014	127,69	FJK8693	N145530654	50020	13/05/2014	85,13
FHW2244	N145613704	50020	13/05/2014	191,54	FHW2312	N145616674	50020	13/05/2014	383,08	FJV7007	I157405264	55500	10/04/2014	85,13	FJW2088	K139617277	74550	03/04/2014	85,13
FHW2312	N145645384	50020	13/05/2014	191,54	FHW2312	N145645494	50020	13/05/2014	340,51	FJW8367	I157691374	55500	10/04/2014	85,13	FJY1720	N145492044	50020	13/05/2014	127,69
FHW2887	I157854404	54521	09/04/2014	127,69	FHW3301	K139619917	60503	03/04/2014	191,54	FJY2339	N145470814	50020	13/05/2014	85,13	FJY2798	N145457614	50020	13/05/2014	191,54
FHW3476	K139533987	74550	13/05/2014	85,13	FHW3590	K139722437	60503	04/04/2014	191,54	FJZ2924	N145507884	50020	13/05/2014	85,13	FKA2387	K139700877	60503	04/04/2014	191,54
FHW4086	K139659517	74550	03/04/2014	85,13	FHW4171	N145540664	50020	13/05/2014	191,54	FKA6223	N145489294	50020	13/05/2014	170,26	FKA7098	K139626187	74550	03/04/2014	85,13
FHW4258	K139570307	74550	03/04/2014	85,13	FHW4258	K139573717	74550	03/04/2014	85,13	FKA7139	N145528674	50020	13/05/2014	340,51	FKA7147	K139654677	74630	03/04/2014	127,69
FHW4461	K139679647	60503	04/04/2014	191,54	FHW4532	N145643954	50020	13/05/2014	85,13	FKA7147	K139665677	74630	04/04/2014	127,69	FKA7511	N145553104	50020	13/05/2014	255,38
FHW4642	K139593517	74550	03/04/2014	85,13	FHW5051	K139539617	74550	30/03/2014	85,13	FKA7977	K139611227	74550	03/04/2014	85,13	FKA8578	K139591317	60503	03/04/2014	191,54
FHW9825	K139616287	74550	03/04/2014	85,13	FHY1594	N145556064	50020	13/05/2014	85,13	FKA8669	N145470154	50020	13/05/2014	191,54	FKA9023	N145428794	50020	13/05/2014	85,13
FHY1694	K139719687	74550	04/04/2014	85,13	FHY3600	N145489184	50020	13/05/2014	191,54	FKA9131	N145515914	50020	13/05/2014	170,26	FKF3143	N145525704	50020	13/05/2014	383,08
FHY4855	K139389577	60503	02/04/2014	191,54	FHY5382	I157768704	55412	10/04/2014	53,20	FKF5079	K139678987	56732	04/04/2014	85,13	FKI8139	N145594234	50020	13/05/2014	170,26
FHY8088	K139533987	74550	04/04/2014	85,13	FHZ5724	N145509974	50020	13/05/2014	85,13	FKI2229	K139594617	60503	03/04/2014	191,54	FKI5999	K139754777	74550	04/04/2014	85,13
FIA0597	K139663697	74550	03/04/2014	85,13	FIA6013	N145577294	50020	13/05/2014	191,54	FKI6021	K139733327	74550	04/04/2014	85,13	FKI6082	N145611404	50020	13/05/2014	191,54
FIB7453	K139575627	74550	04/04/2014	85,13	FIB7575	K139671067	74550	04/04/2014	85,13	FKI6295	K139575807	74550	03/04/2014	85,13	FKI6562	K139627407	60503	03/04/2014	191,54
FIB7713	I157929524	55500	10/04/2014	85,13	FIB7947	K139696037	60503	04/04/2014	191,54	FKI6878	N145503154	50020	13/05/2014	127,69	FKI7044	I157798294	55411	10/04/2014	53,20
FIB7982	K139693617	74550	04/04/2014	85,13	FIB8202	N145524494	50020	13/05/2014	85,13	FKI7111	K139758627	74630	04/04/2014	127,69	FKI7177	N145463334	50020	13/05/2014	340,51
FIC5504	N1455620384	50020	13/05/2014	85,13	FIC5504	N145587744	50020	13/05/2014	53,21	FKI7177	N145486544	50020	13/05/2014	425,64	FKI7531	K139749794	50020	13/05/2014	85,13
FIC5625	N145555734	50020	13/05/2014	85,13	FIC5817	N145510964	50020	13/05/2014	85,13	FKI7566	K139639387	74550	03/04/2014	85,13	FKI7734	N145531974	50020	13/05/2014	255,38
FIC5817	N145525994	50020	13/05/2014	383,08	FIC5931	K139645107	60503	03/04/2014	191,54	FKI7805	N145492704	50020	13/05/2014	85,13	FKK3913	N145551444	50020	13/05/2014	191,54
FIC6113	K139727167	60503	04/04/2014	191,54	FIC6385	K139581207	74550	03/04/2014	85,13	FKK3933	K139703847	74550	04/04/2014	85,13	FKK4399	K139720787	60503	04/04/2014	191,54
FIC6394	N145632074	50020	13/05/2014	85,13	FIC6480	K139702207	60503	04/04/2014	191,54	FKK4722	K139713307	74550	04/04/2014	85,13	FKK4865	N145572124	50020	13/05/2014	85,13
FIC6502	N145598964	50020	13/05/2014	85,13	FIC6600	N145636804	50020	13/05/2014	53,21	FKN3302	N145440344	50020	13/05/2014	191,54	FKN5702	N145440894	50020	13/05/2014	191,54
FIC6716	K139618707	60503	03/04/2014	191,54	FIC6825	K139697807	60503	04/04/2014	191,54	FKN9590	K139635757	74550	03/04/2014	85,13	FKT2496	N145451564	50020	13/05/2014	191,54
FIC6859	I157252364	55500	10/04/2014	85,13	FIC6997	K139672937	74550	04/04/2014	85,13	FKU2904	K139736627	74550	04/04/2014	85,13	FKU5200	N145439464	50020	13/05/2014	85,13
FIC7024	N145583274	50020	13/05/2014	255,38	FIC7094	N145640544	50020	13/05/2014	127,69	FKU5281	N145489644	50020	13/05/2014	170,26	FKV3292	K139581197	60503	03/04/2014	191,54
FIC7059	N145495674	50020	13/05/2014	85,13	FIC7164	N145515804	50020	13/05/2014	85,13	FKV4395	K139628717	74550	03/04/2014	85,13	FKV4395	K139713417	74550	04/04/2014	85,13
FIC7594	N145559704	50020	13/05/2014	85,13	FIC7816	N145521084	50020	13/05/2014	85,13	FKV7634	N145652644	50020	13/05/2014	85,13	FKV9048	N145432094	50020	13/05/2014	191,54
FIC7934	N145433194	50020	13/05/2014	191,54	FIC7990	N145573664	50020	13/05/2014	191,54	FKW5959	N145449914	50020	13/05/2014	85,13	FKW9755	K139542917	60503	02/04/2014	191,54
FIC8107	K139563807	74550	03/04/2014	85,13	FIC8003	K139569977	60503	03/04/2014	191,54	FKX1091	I157768934	55411	10/04/2014	53,20	FKX1297	I157768924	73662	10/04/2014	85,13
FIK1334	N145577184	50020	13/05/2014	191,54	FIK3409	N145522514	50020	13/05/2014	425,64	FKX1501	N145558044	50020	13/05/2014	85,13	FKX1513	N145520314	50020	13/05/2014	85,13
FIK9585	K139697907	60503	04/04/2014	191,54	FIK9761	I157911154	54521	10/04/2014	127,69	FKX1973	K139575037	60503	03/04/2014	191,54	FKX2271	N145638234	50020	13/05/2014	85,13
FIP1319	K139754117	60503	04/04/2014	191,54	FIP2825	N145541004	50020	13/05/2014	170,26	FKX2636	N145553424	50020	13/05/2014	191,54	FKX3713	K139687787	60503	04/04/2014	191,54
FIP4096	K139580537	74550	03/04/2014	85,13	FIP2857	K139704407	74550	04/04/2014	85,13	FKX3913	K139595497	60503	03/04/2014	191,54	FKY0460	N145438704	50020	13/05/2014	191,54
FIQ4367	N145574544	50020	13/05/2014	191,54	FIQ4611	K139591757	74550	03/04/2014	85,13	FKY0501	K139692297	74550	04/04/2014	85,13	FKY0521	N145646704	50020	13/05/2014	127,69
FIQ4671	K1396157																		

FLU7829	N145548704	50020	13/05/2014	255,38	FLU8264	K139559087	60503	03/04/2014	191,54	FOR5376	K139680967	56732	04/04/2014	85,13	FORS5382	K139589227	60503	03/04/2014	191,54
FLV4807	N145639664	50020	13/05/2014	191,54	FLV5753	N145641754	50020	13/05/2014	383,08	FOX1747	K139662927	74630	03/04/2014	127,69	FOX1747	K139666117	74550	04/04/2014	85,13
FLX2250	N145613604	50020	13/05/2014	170,26	FLX6484	N145484904	50020	13/05/2014	85,13	FQA2538	K139640817	60503	03/04/2014	191,54	FQE7398	K139625637	74630	03/04/2014	127,69
FLX6876	N145494024	50020	13/05/2014	191,54	FLX7066	N145522074	50020	13/05/2014	85,13	FQS3131	K139632237	74630	03/04/2014	127,69	FQS3131	K139648847	74550	03/04/2014	85,13
FLX7738	N145545064	50020	13/05/2014	127,69	FLX8377	K139612327	74630	03/04/2014	127,69	FQS3131	K139721667	74550	04/04/2014	85,13	FRG0594	N157852854	60412	09/04/2014	127,69
FLY0391	N145441004	50020	13/05/2014	191,54	FLY1692	N145477854	50020	13/05/2014	85,13	FRL1647	K139726837	74550	04/04/2014	85,13	FRM3803	K139749057	60503	04/04/2014	191,54
FLY1871	K139758187	60503	04/04/2014	191,54	FLY2593	N14545284	50020	13/05/2014	191,54	FRS9900	K139620357	74550	03/04/2014	85,13	FSA2112	K139715067	74550	04/04/2014	85,13
FLY2660	K139744767	60503	04/04/2014	191,54	FLY2674	K139597477	74550	03/04/2014	85,13	FSA2500	K139708797	74550	04/04/2014	85,13	FSF5519	K139559197	74550	03/04/2014	85,13
FLY2760	K139727937	60503	04/04/2014	191,54	FLY3884	K139602537	60503	03/04/2014	191,54	FSF9959	K139653467	74550	03/04/2014	85,13	FSU0008	K139668427	74550	04/04/2014	85,13
FLY3899	N145557604	50020	13/05/2014	85,13	FLY4157	N145441334	50020	13/05/2014	191,54	FSV4422	K139737407	60503	04/04/2014	191,54	FSW1881	K139730357	74550	04/04/2014	85,13
FLY4340	N145635924	50020	13/05/2014	85,13	FLY4347	N145578174	50020	13/05/2014	1.021,54	FSX3600	N157939864	60501	10/04/2014	191,54	FTA1010	K139651377	74630	03/04/2014	127,69
FLY4791	N145460144	50020	13/05/2014	127,69	FLY4990	N157870904	51851	09/04/2014	127,69	FTA1010	K139655887	74550	03/04/2014	85,13	FTD0066	N145579604	50020	13/05/2014	191,54
FLY5773	N145488964	50020	13/05/2014	85,13	FLY6472	K139586037	74550	03/04/2014	85,13	FTD0066	N145656494	50020	13/05/2014	85,13	FTH6262	N145433634	50020	13/05/2014	85,13
FMA7646	K139627507	74550	03/04/2014	85,13	FMB5337	N145537914	50020	13/05/2014	85,13	FTH6262	N145434294	50020	13/05/2014	170,26	FTN0915	K139717377	74550	04/04/2014	85,13
FMB6027	K139554027	60503	03/04/2014	191,54	FMB6073	K139553917	60503	03/04/2014	191,54	FTS3773	N157937994	60412	10/04/2014	127,69	FUI3275	K139670517	74550	04/04/2014	85,13
FMC0504	K139652707	74630	03/04/2014	127,69	FMC2605	N145434624	50020	13/05/2014	170,26	FUS3332	N145488204	50020	13/05/2014	383,08	FUY9977	N145472904	50020	13/05/2014	170,26
FMD1470	K139611777	74550	03/04/2014	85,13	FMD3287	N145536594	50020	13/05/2014	85,13	FVM2810	K139596267	60503	03/04/2014	191,54	FVM2810	K139635867	74550	03/04/2014	85,13
FME9914	K139652037	74550	03/04/2014	85,13	FMF6062	K139651597	74630	03/04/2014	127,69	FVQ5050	K139548087	74630	02/04/2014	127,69	FVS2506	K139555907	74550	03/04/2014	85,13
FMF6062	K139681407	74550	04/04/2014	85,13	FMF8845	N145539014	50020	13/05/2014	85,13	FWU0005	K139605837	60503	03/04/2014	191,54	FWX8088	N145630534	50020	13/05/2014	85,13
FMG1029	K139645204	50020	13/05/2014	191,54	FMG2475	K139673157	74550	04/04/2014	85,13	FWY0106	K139632567	74550	03/04/2014	85,13	FXX0197	K139716387	74550	04/04/2014	85,13
FMG6940	N145423514	50020	13/05/2014	85,13	FMG8536	K139649507	74550	03/04/2014	85,13	FXR2211	N145465864	50020	13/05/2014	85,13	FYF7771	N145483804	50020	13/05/2014	85,13
FMG8613	N145538244	50020	13/05/2014	127,69	FMH1188	K139712537	74550	04/04/2014	85,13	FYMO111	N145643074	50020	13/05/2014	85,13	FYMO111	N145643184	50020	13/05/2014	127,69
FMH1894	K139705717	60503	04/04/2014	191,54	FMH2156	K139677557	74550	04/04/2014	85,13	GAA1114	N157789054	73662	09/04/2014	85,13	GAB3450	N145599844	50020	13/05/2014	191,54
FMH2282	K1396401327	60503	03/04/2014	191,54	FMH2480	N145499964	50020	13/05/2014	255,38	GAB7374	K139574157	74550	03/04/2014	85,13	GAD0088	N145499194	50020	13/05/2014	191,54
FMH2556	N145494804	50020	13/05/2014	191,54	FMH2808	N145600944	50020	13/05/2014	170,26	GAL0083	N145478304	50020	13/05/2014	936,41	GAO0660	K139543797	60503	02/04/2014	191,54
FMH2832	K139688117	74550	04/04/2014	85,13	FMH6949	N145467304	50020	13/05/2014	85,13	GBM0035	N145658914	50020	13/05/2014	340,51	GBR9817	N145610954	50020	13/05/2014	85,13
FMH6962	K139755217	60503	04/04/2014	191,54	FMH7087	K139613537	60503	03/04/2014	191,54	GCA1607	K139703187	74550	04/04/2014	85,13	GCF0110	K139685587	74550	04/04/2014	85,13
FMH7296	N157765404	55250	10/04/2014	85,13	FMH7840	K139625087	60503	03/04/2014	191,54	GCM2211	K139695597	74550	04/04/2014	85,13	GCM2211	K139715287	74550	04/04/2014	85,13
FMH7977	N145499744	50020	13/05/2014	85,13	FMH8001	K139723097	74550	04/04/2014	85,13	GEL2442	N145489954	50020	13/05/2014	255,38	GEL2907	N145570144	50020	13/05/2014	85,13
FMH8094	N145592034	50020	13/05/2014	85,13	FMH8291	K139637297	74630	03/04/2014	127,69	GGG4002	N157479624	55412	09/04/2014	53,20	GIU8800	K139690977	74550	04/04/2014	85,13
FMH8514	K139754227	74550	04/04/2014	85,13	FMH9220	N145593794	50020	13/05/2014	574,61	GIT2525	K139605947	74630	03/04/2014	127,69	GIT2525	K139740147	74550	04/04/2014	85,13
FMH9495	K139596487	74550	03/04/2014	85,13	FMH9688	K139692627	60503	04/04/2014	191,54	GIT7171	K139588127	74630	03/04/2014	127,69	GIU0900	N145483354	50020	13/05/2014	574,61
FMH9764	N145460144	50020	13/05/2014	191,54	FMI8485	K139684817	74550	04/04/2014	85,13	GJZ2222	K139659307	74550	03/04/2014	85,13	GJZ2002	N145497474	56732	04/04/2014	85,13
FMK2093	K139548637	60503	03/04/2014	191,54	FMN8433	N145610514	50020	13/05/2014	85,13	GKV2462	K139703307	74550	04/04/2014	85,13	GLG8652	K139640047	60503	03/04/2014	191,54
FMN9840	K139632677	74630	03/04/2014	127,69	FMO0119	N157929084	55500	10/04/2014	85,13	GLS0242	N157765304	51851	10/04/2014	127,69	GLS0242	N157722504	55414	10/04/2014	53,20
FMO3613	N145649904	50020	13/05/2014	255,38	FMP0913	N145429784	50020	13/05/2014	85,13	GLS7270	K139743887	74550	04/04/2014	85,13	GMQ1760	K139550407	74550	03/04/2014	85,13
FMP7919	N1456428134	50020	13/05/2014	85,13	FMP4150	K139546217	60503	02/04/2014	191,54	GMQ1760	K139650727	74630	03/04/2014	127,69	GMQ1760	K139668207	74550	04/04/2014	85,13
FMQ8664	N145435944	50020	13/05/2014	85,13	FMR6899	N145580814	50020	13/05/2014	191,54	GMQ1760	K139668107	74550	04/04/2014	85,13	GNJ7178	K139731017	60503	04/04/2014	191,54
FMR7430	K139571957	74550	03/04/2014	85,13	FMR9671	N145055574	50020	13/05/2014	85,13	GOK4952	K139660067	74550	03/04/2014	85,13	GPV0824	N145643844	50020	13/05/2014	127,69
FMR9970	N157875404	54521	09/04/2014	127,69	FMV0455	N145601714	50020	13/05/2014	191,54	GQF5745	N145596654	50020	13/05/2014	85,13	GQM6921	K139637847	74550	03/04/2014	85,13
FMV0634	K139640267	60503	03/04/2014	191,54	FMV0845	K139666717	74550	04/04/2014	85,13	GRU2867	K139632127	60503	03/04/2014	191,54	GRM5108	K139670907	60503	03/04/2014	191,54
FMV1203	K139555017	74550	03/04/2014	85,13	FMV1842	N145602374	50020	13/05/2014	85,13	GRK7700	K139567887	60503	03/04/2014	191,54	GRW7758	K139668317	74550	04/04/2014	85,13
FMV1934	K139558977	74550	03/04/2014	85,13	FMV2186	K139572337	74550	03/04/2014	85,13	GTS7015	K139685477	74550	04/04/2014	85,13	GUD3533	N157965604	73662	10/04/2014	85,13
FMW1413	N145475544	50020	13/05/2014	85,13	FMX2610	N145494684	50020	13/05/2014	127,69	GIU5252	K139568217	60503	03/04/2014	191,54	GUY3904	K139654897	74550	03/04/2014	85,13
FMX2810	N145647594	50020	13/05/2014	191,54	FMX3615	N145520644	50020	13/05/2014	85,13	GIU9939	N145545834	50020	13/05/2014	425,64	GUY6976	N145499594	50020	13/05/2014	85,13
FNC0951	K139630697	74550	03/04/2014	85,13	FNC4073	K139678547	74550	04/04/2014	85,13	GIU9761	K139474827	60503	02/04/2014	191,54	GVQ1784	N157365664	54521	02/04/2014	127,69
FNC4220	K139732227	74550	04/04/2014	85,13	FNC4345	N145615464	50020	13/05/2014	191,54	GWH7650	K139698677	74630	04/04/2014	127,69	GWV4997	K139751477	74550	04/04/2014	85,13
FNC4441	K139623547	74550	03/04/2014	85,13	FNC4880	N145457724	50020	13/05/2014	191,54	GWZ5594	K139747737	74550	04/04/2014	85,13	GXF1985	K139723207	74550	04/04/2014	85,13
FNC5238	N145641864	50020	13/05/2014	191,54	FNC5542	K139710227	74550	04/04/2014	85,13	GXF1985	K139723317	60503	04/04/2014	191,54	GXU4835	K139654237	74550	03/04/2014	85,13
FNC5643	K139733767	60503	04/04/2014	191,54	FNC5864	N145656934	50020	13/05/2014	170,26	GXU4835	K139655337	74550	03/04/2014	85,13	GYG3646	K139558207	74550	03/04/2014	85,13</

050	12647	DIEGO HENRIQUE PIVETA	HOTEL SOL INN (BARÃO GERALDO)
051	12515	MARCELO CAETANO MARQUES	PRAÇA BENTO QUIRINO
052	12335	DENILSON FALSARELLA	ROSÁRIO
053	12579	DELI CRISTINA FACCIANA	ROSÁRIO
057	12607	JOEL RODRIGUES DE CAMPOS	JOAQUIM EGÍDIO
058	12519	ILZA FERREIRA DOS SANTOS	JD. SÃO FERNANDO
063	12590	DOUGLAS IGOR PEREIRA	CÂMARA MUNICIPAL CAMPINAS
065	12549	CLAUDIO ROBERTO DE ARAUJO	VIADUTO SÃO PAULO (LAURÃO)
066	12553	AGNALDO LUIS DE SOUZA	BAIRRO AMARAIS
067	12535	JOSE EDUARDO DIAS COSTA	RUA PADRE ALMEIDA
068	12587	OVIDIO DE PAULA FERREIRA NETO	TERMINAL URBANO OURO VERDE
070	12523	JOAO VIEIRA BRAGA	TERMINAL DE CARGAS AMARAIS
071	12528	GERALDO LOPES DOS REIS	TERMINAL URBANO OURO VERDE
073	10856	PAULO EDUARDO AMERICO	MERCADO
075	12531	LAERCIO APARECIDO MAGNESI	SAO BERNARDO
076	12547	JOSEMI RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO	VILA PADRE ANCHIETA
077	11837	JORGE PANSANI DE FRANÇA	MATRIZ DO CARMO
078	12540	LUIZ CARLOS DA CUNHA	RUA PADRE ALMEIDA
080	12621	PEDRO RODRIGUES PRADO	RUA PADRE ALMEIDA
081	12532	ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	SOUSAS - PROX. CEMITÉRIO
084	12614	LAURINDO TEODORO DA FONSECA	JD. SÃO JOSÉ (PRONTO SOCORRO)

Campinas, 15 de maio de 2014
CARLOS JOSÉ BARREIRO
 Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, PROT.08/11/2449.

PROT.14/10/21603 CRISTIANE COLUCCI CATALANO

INDEFERIDOS

PROT.14/11/2417 E PROT.13/10/6097 SOUZAS FOGÃO MINEIRO SERV. DE ALIMENTAÇÃO LTDA - PROT.12/10/7518 SUELI S PEREIRA DA CUNHA - PROT.13/11/10076 DOUGLAS R DA SILVA - PROT.13/10/5737 E PROT.13/11/1849 H PATTARO COM. DE ALIMENTOS - PROT.13/10/42062 E PROT.13/10/56770 E PROT.14/10/8628 MARECHAL DEODORO PARK ESTACIONAMENTO LTDA - PROT.14/11/5132 ITAÚ UNIBANCO

CANCELE-SE A APROVAÇÃO.

PROT.09/11/3939 BANCO ITAÚ S/A

CANCELE-SE O INT N° 79691.

PROT.14/11/2417 SOUZAS FOGÃO MINEIRO SERV. DE ALIMENTAÇÃO LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/10/23321 MARIA DE LOURDES RODRIGUES - PROT.13/11/13820 UTD GUANABARA ESCOLAS DE IDIOMAS LTDA - PROT.13/11/13850 ASSOC. BRASILEIRA DOS EMPREGADOS EM TELECOMUNICAÇÕES - PROT.13/11/13882 LOTHUS CARGO TRANSP. INTERNACIONAIS LTDA - PROT.12/11/10952 M L GALEANO - PROT.14/11/4052 J M DE C LIMA FILHO - PROT.13/11/3633 LANCHONETE KIBOM LTDA - PROT.12/11/2593 LIMA E FILHO CAFÉ E LANCHES - PROT.12/11/8188 CAFETERIA FAGUNDES LTDA - PROT.12/11/9504 ROGERIO AP. PINHEIRO - PROT.13/11/10353 OSIAS R QUEIROZ - PROT.13/11/13747 FAZENDA SBS FAST FOOD LTDA - PROT.13/11/13758IMERY'S DO BRASIL COM. EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA - PROT.13/10/40779 DISCAMPCHOC COM. DE CHOCOLATES - PROT.13/11/14953 GAMA CENTRI COM. E REPARAÇÕES DE EQUIP. PROT.14/11/1300 LUIZ A A DE NARDI - PROT.13/11/14931 RSB PLASTICOS LTDA - PROT.13/11/17854 VENANCIO ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - PROT.13/11/17860 NUTRIPAL ALIMENTOS E SERV. LTDA - PROT.13/11/17876 M V B CANOBEL - PROT.13/11/17894 CASA DE CARNES JAGUARACAMP LTDA - PROT.13/11/17924 PENSIONATO SOLAR VIVER BEM LTDA - PROT.13/11/14130 CLINICA NEUROCARDIOLOGICA LTDA - PROT.13/11/14919 TIAGO P ZANELATO - PROT.13/11/10715 RAFAEL BARRETO SILVA - PROT.13/11/2879 M I COM. DE PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA - PROT.14/11/9705 M RODRIGUES SOARES - PROT.04/11/7001 ARMANDO J F HERNANDES - PROT.13/11/8104 HORTELÂ FESTAS E EVENTOS LTDA - PROT.13/11/7668 TAGER EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.14/11/6413 RICHARD E PHILLIPS - PROT.13/11/6226 EDUARDO M LEITE - PROT.14/11/5252 SB EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.14/11/7125 WALTER M DE OLIVEIRA - PROT.13/11/10941 VALTER R DA FONSECA

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.13/10/32915 JOSE NILDO DOS S JR - PROT.14/11/6597 FLAVIO P DA SILVA - PROT.12/10/6951 LOJA BRECHÓ - PROT.13/10/23173 CLINICA MEDICA SIENA E PIRES LTDA - PROT.13/10/20930 JOSE SERAPIÃO

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.14/11/6926 ANTONIO S CAPRONI

Campinas, 15 de maio de 2014

ENG° MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPT° DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.12/11/1147 JOSE C ROCHA VIEIRA JR - PROT.13/11/8849 MERCEDES L MERLO - PROT.14/11/1846 ROSE MEIRE N SILVA - PROT.14/11/1845 ROSE M NAPOLEÃO DA SILVA - PROT.13/11/15674 WAGNER A DE FREITAS - PROT.14/11/7012 JOSE R MONTEIRO - PROT.13/11/7555 CEMF ADM. DE BENS E PARTICIP. LTDA

INDEFERIDOS

PROT.14/11/7062 ROBERTO C A DE HYPOLITO - PROT.12/11/12351 SONIA I CIRINO - PROT.09/11/15623 JARDIM DO LAGO EMPREEND IMOB. LTDA

INDEFIRO O RECURSO

PROT.13/11/5427 LECTORIUM ROSICRUCIANUM

FICA CANCELADO O TERMO DE INTERDIÇÃO

PROT.11/11/10428 DUOS/SEMURB - PROT.09/11/14475 DUOS/SEMURB

CANCELE-SE O AIM N° 33051.

PROT.14/11/6298 MIGUEL VICENTE CURY NETO

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT.14/11/6278 ENTRE RIOS EMPREEND. IMOBILIARIOS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/11/3613 LUCIA C RIBEIRO - PROT.14/11/1820 MARIA AP. DE O ZAMBELI - PROT.14/11/4742 ASSOC. BIBLICA E CULTURAL BARÃO GERALDO - PROT.14/11/5230 RICARDO M BERTON - PROT.13/11/17077 MRV ENG° E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.14/11/4281 P & M EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.13/11/15714 COND. EMPRESARIAL BENJAMIN FRANKLIN

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA N° 200, 2° ANDAR, GUCHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.05/11/10109 FERNANDA PASTANA TOZO - AIM N° 26275

PROT.12/11/5996 TATIANE RODRIGUES BORGES - AIM N° 24937

PROT.12/11/14945 BISCOBOL COM. DE BISCOITO E DOCES - AIM N° 33221

PROT.13/11/12045 PAULO LUIS DOS SANTOS - AIM N° 33222

PROT.11/11/15481 JOSEPHINA LUIZA M DE FARIA - AIM N° 33890

PROT.04/11/6760 JOÃO RODRIGUES - INT N° 79169

PRAZO DE 15 DIAS

PROT.11/11/107 BRCXXIII EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - AIM N° 28569

PROT.11/11/16776 EDUARDO JULIO MAGDALENO - AIM N° 28874

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.07/11/2123 ANTONIO J M F CUNHA - INT N° 78680

PROT.13/11/4176 SOUZA & SOUZA DISTRIB. DE BEBIDAS LTDA - AIM N° 33416

PROT.09/11/5127 SONIA AP. CAETANO KRICE - INT N° 78731

PROT.14/11/6617 DJALMA ORLANDO RODRIGUES - INT N° 68248

PROT.13/11/7681 LUIZA M DOS SANTOS - INT N° 68147

PROT.65898 BISCOBOL COM. DE BISCOITOS E DOCES - INT N° 65898

PROT.12/11/8889 MARIA MONICA R M E BASAVILBASO - INT N° 12/11/8889

PROT.96/55144 ANTONIO ANDES - INT N° 79295

PROT.96/55144 MARIA MACIEL DA SILVA - INT N° 79296

PROT.08/11/11936 IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS - INT N° 75328

PROT.98/1305 SIMONE ALVES FACURE - INT N° 71038

Campinas, 15 de maio de 2014

ARQT° ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPT° DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2013/10/21034

Interessado: KERRY DO BRASIL LTDA.

Solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal da referida empresa, na SVDS, para entrega dos documentos relacionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias:

1. Publicação em jornal da cidade que está requerendo a Licença de Operação;
2. Documento comprobatório da regularidade da edificação;
3. Comprovante de pagamento do boleto referente ao preço da análise para a obtenção da Licença de Operação

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 15 de maio de 2014

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Eng° Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CCLA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONVOCAÇÃO

Solicitação LAO: 2013000158

Interessado: PRUMMO ESQUADRIAS EIRELI - ME

Em atendimento à solicitação número 2013000158, foi efetuada análise prévia da documentação enviada. Solicitamos o envio da documentação mínima e essencial relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Informações faltantes:

- Correto preenchimento das informações referentes aos resíduos sólidos gerados no processo produtivo. Informar corretamente as quantidades geradas de cada resíduo;
- Comprovação contratual ou documento que o valha da destinação final dada aos resíduos de vidro e alumínio gerados no processo produtivo da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 15 de maio de 2014

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Eng° Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CLA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONVOCAÇÃO

Solicitação LAO: 2014000238

Interessado: SOFT PRIME COM SERVIÇOS E INST DE PROD METALURGICOS LTDA EPP

Em atendimento à solicitação número 2014000238, foi efetuada análise prévia da documentação enviada. Solicitamos o envio da documentação mínima e essencial relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Informações faltantes:

- Comprovação contratual ou documento que o valha da destinação final dada aos resíduos de alumínio gerados no processo produtivo da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 15 de maio de 2014

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Eng° Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CLA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo n°: 2004/11/5.871

Interessado: Christovam Martins de Almeida Ivancko

Assunto: Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, ou seu representante legal, ou responsável técnico, para retirar cópia de orientação para correções/complementações, visando a apresentação de nova Planta de Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, conforme Ordem de Serviço SVDS n° 02/13 (D.O.M. de 01/08/2013).

Campinas, 15 de maio de 2014

MARIA STELA BELLUZZO PRADO

Eng. Sanitarista - Mat: 65887-1 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo n° 14/10/23403

Interessado: Caio Marcos Martinelli.

Com base nos elementos constantes no presente protocolado, bem como legislação vigente, em especial, art. 5º, XXXI da Constituição Federal, art. 103 da Lei Orgânica do Município, Lei Federal 9.501/95 e Decreto Municipal 18.50/13, DEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado nº 13/10/53082.

Campinas, 15 de maio de 2014
ENGº LEANDRO A. S. DE ARRUDA MELO
 Diretor Do Departamento De Licenciamento Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 13/10/56851

Interessado: Stancati & Bonato Ltda EPP.

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente manifestação de fl. 52, bem como o Decreto Municipal nº 18.306/14, deferimos a prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para entrega de documentação faltante, a fim de dar continuidade ao processo de análise de licenciamento ambiental.

Campinas, 15 de maio de 2014
ENGº LEANDRO A. S. DE ARRUDA MELO
 Diretor Do Departamento De Licenciamento Ambiental

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 COMUNICADO**

Prot.: 2013/10/59810

Interessado: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- 2) Laudo de caracterização de vegetação caso haja necessidade de supressão de indivíduos arbóreos com ART;

Para esclarecimentos, favor agendar com técnico. Fone: 2116-0104.

Atendimento Anexo II: 3ª e 5ª feira - período da tarde.

Campinas, 15 de maio de 2014
FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO
 Engº Ambiental - Matrícula: 126.266-1

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 COMUNICADO**

Prot.: 2013/10/59806

Interessado: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- 2) Laudo de caracterização de vegetação para intervenção em APP e corte de indivíduo arbóreo, caso haja necessidade, com ART;

Para esclarecimentos, favor agendar com técnico. Fone: 2116-0104.

Atendimento Anexo II: 3ª e 5ª feira - período da tarde.

Campinas, 15 de maio de 2014
FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO
 Engº Ambiental - Matrícula: 126.266-1

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E
 AUTARQUIAS**

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DECISÃO FINAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo nº 22.876/2013 - PAP nº 004/2013

Fica NOTIFICADA a empresa **TRILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME**, com sede à Av. Inajar de Souza, 4770, Vila Rica, São Paulo/SP - CEP. 02.861-190, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.981.145/0001-34, quanto ao não provimento do recurso interposto tendo sido mantida a penalidade de MULTA, no valor de **R\$ 2.170,16 (dois mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos)** a ser corrigida na data do efetivo pagamento, pelas razões expostas no Procedimento de Aplicação de Penalidade nº 004/2013, Protocolo nº 22.876/2013. Fica também NOTIFICADA para efetuar o PAGAMENTO da quantia supra, no prazo de 10 (dez) dias corridos, junto à tesouraria da EMDEC. A contagem do mencionado prazo será do recebimento da notificação, postal ou, em caso de não recebimento, a contar da data desta publicação. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMDEC S/A.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2014
 GABARITO FINAL - ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

LÍNGUA PORTUGUESA				CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
A	B	C	D	A	B	C	D
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANULADA				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANULADA				<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	21	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	22	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	23	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
9	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	24	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
10	ANULADA				25	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ATUALIDADES							
A				D			
11	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
12	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
13	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
14	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
15	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			

AS QUESTÕES ANULADAS FORAM CONSIDERADAS COMO ACERTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS.

Campinas, 15 de maio de 2014
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
 Fundação José Pedro De Oliveira

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2014
 GABARITO FINAL - ESTÁGIO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GEOGRAFIA OU PEDAGOGIA**

LÍNGUA PORTUGUESA				CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
A	B	C	D	A	B	C	D
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	16	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NULA				17	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	18	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
NULA				19	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	20	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	21	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	22	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	23	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	24	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
NULA				25	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ATUALIDADES							
A				D			
11	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
12	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
13	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
14	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
15	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			

AS QUESTÕES ANULADAS FORAM CONSIDERADAS COMO ACERTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS.

Campinas, 15 de maio de 2014
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
 Fundação José Pedro De Oliveira

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2014
 GABARITO FINAL - ESTÁGIO EM DIREITO**

LÍNGUA PORTUGUESA				CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
A	B	C	D	A	B	C	D

1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	16	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	NULA				17	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	18	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	NULA				19	NULA			
5	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	20	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	21	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	22	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
8	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	23	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	24	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
10	NULA				25	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ATUALIDADES									
A B C D									
11	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
12	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>					
13	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
14	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
15	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					

AS QUESTÕES ANULADAS FORAM CONSIDERADAS COMO ACERTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS.

Campinas, 15 de maio de 2014

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
Fundação José Pedro De Oliveira

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2014

A Fundação José Pedro de Oliveira **TORNA PÚBLICA** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estagiários realizado, de acordo com o disposto no Edital nº 001/2014.

As listagens a seguir encontram-se divididas por área de formação.

ADMINISTRAÇÃO							
CODIGO	NOME DO ESTUDANTE	L. PORTUGUESA	ATUAL.	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
6485674	ADRIENE PIMENTA MARCAL	5	2	8	15	60	1º

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / GEOGRAFIA / PEDAGOGIA								
CODIGO	NOME DO ESTUDANTE	DATA NASC.	L. PORTUGUESA	ATUAL.	CONHEC. ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1787217	JAQUELINE APARECIDA PALMEIRA	31/03/1989	10	3	9	22	88	1º
8730351	SHIRLEY GUERINO ALONSO	08/12/1974	8	4	9	21	84	2º
2658275	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	23/03/1987	8	2	9	19	76	3º
7205630	MARIA DO CARMO MAIA DA SILVA	28/03/1989	7	4	8	19	76	4º
6278093	JANAINA CAMARGO CHRISTOVAM	16/11/1990	8	3	8	19	76	5º
9323624	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	31/01/1977	8	4	6	18	72	6º
2367709	CRISTIANE ALVES SARTORI	02/09/1985	9	4	5	18	72	7º
2341547	ELLEN AMARAL SILVA	07/07/1989	7	3	8	18	72	8º
9309741	THAIS HELENA BORDINI MELLE	18/05/1994	10	3	5	18	72	9º

8083150	FRANCINE FIRMINO BONELI	22/04/1995	8	2	7	17	68	10º
3012254	SILVIA HELENA DE ASSIS PELAES	04/08/1967	7	4	4	15	60	11º
2306675	BRUNA OLIVEIRA B. FERREIRA	15/11/1985	8	3	4	15	60	12º
8941564	CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA	21/10/1992	9	3	3	15	60	13º
2399218	GIOVANNI HENRIQUE FERRI	22/12/1992	6	4	5	15	60	14º
4541058	MARCELO DA SILVA CRUZ	15/09/1994	5	3	7	15	60	15º
9132719	ROSANA SILVA SAURA VINCENT	04/10/1967	10	3	1	14	56	16º
6260995	ERICA PATRICIA SILVA DE AQUINO	26/11/1978	6	5	3	14	56	17º
9322118	ISABEL CRISTINA CANDIDO	14/01/1979	7	3	4	14	56	18º
7913336	ISABEL CAROLINA MOLENA	20/05/1993	6	3	5	14	56	19º
2262213	ANA ELENA DE LIMA FIGUEIREDO	05/12/1972	7	4	2	13	52	20º
9317840	MARIA ELOISA PEREIRA DANTAS	10/05/1989	6	3	4	13	52	21º
8340391	RODRIGO MOSSO BONWO-ART	03/01/1994	8	3	2	13	52	22º

DIREITO							
CODIGO	NOME DO ESTUDANTE	L. PORTUGUESA	ATUAL.	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
8723900	WILSILANY LIMA LOPES	8	4	5	17	68	1º
2591720	ANNY EVELY TIAGO GALAN	8	2	6	16	64	2º
8356233	ALEIR DE OLIVERIA ALVES	6	3	5	14	56	3º

Campinas, 15 de maio de 2014

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
Fundação José Pedro De Oliveira

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2014

A Fundação José Pedro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a homologação do Processo Seletivo de Estagiários, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 001/2014 e seu anexo. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de sua homologação, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campinas, 15 de maio de 2014

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
Fundação José Pedro De Oliveira

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2014 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no **dia 21/05/2014 (quarta-feira), às 10:00 horas (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade (R.G.) e cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

CLASS.	CANDIDATO(A)	RG	ÁREA DE FORMAÇÃO
1º	ADRIENE PIMENTA MARCAL	15975823-MG	ADMINISTRAÇÃO

CLASS.	CANDIDATO(A)	RG	ÁREA DE FORMAÇÃO
1º	JAQUELINE APARECIDA PALMEIRA	458774753-SP	CIENCIAS BIOLÓGICAS
2º	SHIRLEY GUERINO ALONSO	255080529-SP	PEDAGOGIA

CLASS.	CANDIDATO(A)	RG	ÁREA DE FORMAÇÃO
1º	WILSILANY LIMA LOPES	2911329-PI	DIREITO
2º	ANNY EVELY TIAGO GALAN	483356864-SP	DIREITO

Campinas, 15 de maio de 2014
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira

PORTARIA Nº 10/2014 FJPO

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações da Fundação José Pedro de Oliveira

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da FJPO, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Nilson Lopes Vieira - Matrícula - 40-0
 Membro Titular: Patrik de Oliveira Aprigio - Matrícula 10-8
 Membro Titular: Cristina Mayumi Arai - Matrícula 2-7
 Membro Titular: Cristiano Krepsky - Matrícula 8-6
 Membro Titular: Mayla Manuela Garcia do Nascimento - Matrícula 20-5
 Membro Titular: Pyterson Mathias Martins - Matrícula 1-9
 Membro Suplente: Elaine dos Santos Soares - Matrícula 18-3

Artigo 2º - Fica revogada a portaria nº 05/2014 que nomeou a Comissão de Licitações da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de maio de 2014
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira

PORTARIA Nº 11/2014 FJPO

Dispõe sobre a nomeação de Equipe de Apoio do Pregoeiro da Fundação José Pedro de Oliveira

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Equipe de Apoio do Pregoeiro da FJPO para executar procedimentos legais dos atos licitatórios denominados pregões presencias e eletrônicos, que será composta pelos seguintes membros:

Pregoeiro: Nilson Lopes Vieira - Matrícula 40-0
 Membro Titular: Cristina Mayumi Arai - Matrícula 2-7
 Membro Titular: Elaine dos Santos Soares - Matrícula 18-3
 Membro Titular: Mayla Manuela Garcia do Nascimento - Matrícula 20-5
 Membro Titular: Pyterson Mathias Martins - Matrícula 1-9

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de maio de 2014
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

PROCESSO Nº 80/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos (hidroxizine, hioscina e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. REVOGAR** o item 03, por não haver interessados na apresentação de propostas. **02. DESCLASSIFICAR** a empresa Dupatri Hosp. Com. Imp. Exp. Ltda., para o item 09, a empresa Hosp Log Com. de Prod. Hosp. Ltda., para o item 16 e a empresa Farmace Ind. Quim. Farm. Cearence Ltda., para o item 38, por apresentarem propostas sem condições de cotejo. A empresa Quality Medical Com. e Dist. de Med. Ltda-EPP, para o item 29, por não atender o subitem 8.1 alínea "d2.2" do edital. A empresa Fragnari Distr. De Med. Ltda., para item 39, por não atender o descritivo técnico do edital. **03.HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº **43/2014**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Ambioton Imp. Ltda., para o item 01 (R\$ 0,14);
 - Solumed Dist. de Med. e Prod. p/ Saúde Ltda., para os itens 02 (R\$ 1,92), 04 (R\$ 0,55), 06 (R\$ 6,85), 11 (R\$ 0,21), 12 (R\$ 0,21), 15 (R\$ 2,10), 21 (R\$ 1,67), 22 (R\$ 0,41), 23 (R\$ 0,04), 27 (R\$ 0,85) e 34 (R\$ 1,50);
 - CM Hospitalar Ltda., para o item 05 (R\$ 52,40);

- Fragnari Distr. De Med. Ltda., para os itens 07 (R\$ 0,55), 08 (R\$ 0,068), 18 (R\$ 0,048), 25 (R\$ 0,65), 30 (R\$ 0,60), 31 (R\$ 3,35), 32 (R\$ 0,25) e 35 (R\$ 0,13);
 - União Química Farmacêutica Nacional S/A., para o item 10 (R\$ 13,10);
 - Cristália Prod. Quím. Farmacêuticos Ltda., para os itens 14 (R\$ 22,85), 19 (R\$ 4,20), 20 (R\$ 1,75) e 33 (R\$ 2,95);
 - FG Farma Goiás Distr. de Med. Ltda., para o item 24 (R\$ 9,10);
 - Dupatri Hosp. Com. Imp. Exp. Ltda., para os itens 13 (R\$ 0,185), 26 (R\$ 2,45), 28 (R\$ 0,32), 36 (R\$ 17,60) e 37 (R\$ 6,70);
 - Quality Medical Com. e Dist. de Med. Ltda-Epp., para os itens 17 (R\$ 1,75) e 40 (R\$ 0,7210).

A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Parque Itália, Campinas/SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

Campinas, 13 de maio de 2014
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
 Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

PROCESSO Nº 118/2014

OBJETO: Aquisição de reanimador manual.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº **25/2014**, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa abaixo especificada:
 - França Bento Equipamentos Hosp. e Sistemas em Tecnologia LTDA-ME, para os itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 24.540,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais)

Campinas, 12 de maio de 2014
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
 Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de licenças de softwares ORACLE versão 11g, para uso em ambientes de produção e de desenvolvimento de softwares, com garantia de atualização e suporte por 12 meses; e o Registro de preços para aquisição de treinamentos oficiais em programas e ferramentas de Banco de Dados ORACLE. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/05/2014, às 15h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos fone (19) 3755-6509 e e-mail: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 14 de maio de 2014
ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA
 Pregoeira

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 06/2014; Empresa: VCE Distribuidora Ltda ME; CNPJ: 14.447.100/0001-75; Preço Unitário Registrado; Objeto: copo plástico descartável 180ml R\$ 2,11/pc; Ata Registrada: 01/04/2014; Vigência: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão n. 2013/210 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviços de restauração florestal do Parque Municipal das Águas, conforme projeto de restauração de 17,4325 hectares, incluindo mudas, materiais, produtos, equipamentos, maquinário e mão-de-obra. Comunicamos aos interessados a **REVOGAÇÃO** deste certame com fulcro na Lei Federal n. 8.666/93, Art. 49.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Campinas, 15 de maio de 2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 2013/278 - Eletrônico. Objeto Registro de preços para fornecimento e instalação de divisórias e forros de gesso acartonado em diversas unidades da Sanasa, incluindo material, mão-de-obra e equipamentos. Comunicamos a homologação do pregão à empresa A MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., valor total de R\$ 72.396,00, pelo período de 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Campinas, 15 de maio de 2014

ESTRUTURA SALARIA - ANO 2013

Estrutura Salarial - Ano 2013

Em atendimento ao disposto no Inciso XVII, Artigo 223 da IN-02/2008 do Tribunal de Contas do Estado

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.279,24	1.317,61	1.357,15	1.397,86	1.439,81	1.483,01	1.527,49	1.573,31	1.620,50	1.669,12	1.719,21	1.770,77
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1.823,91	1.878,63	1.934,99	1.993,03	2.052,81	2.114,40	2.177,83	2.243,18	2.310,48	2.379,78	2.451,16	2.524,70
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.600,46	2.678,48	2.758,81	2.841,58	2.926,82	3.014,66	3.105,07	3.198,22	3.294,17	3.392,98	3.494,78	3.599,63
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
3.707,62	3.818,83	3.933,43	4.051,42	4.172,96	4.298,12	4.427,10	4.559,88	4.696,69	4.837,58	4.982,73	5.132,21
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
5.286,18	5.444,77	5.608,12	5.776,34	5.949,63	6.128,13	6.312,00	6.501,34	6.696,37	6.897,24	7.104,16	7.317,30
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72
7.536,82	7.762,87	7.995,82	8.235,70	8.482,77	8.737,25	8.999,37	9.269,35	9.547,43	9.833,85	10.128,87	10.432,72
73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
10.745,70	11.068,07	11.400,11	11.742,11	12.094,38	12.457,21	12.830,92	13.465,62	13.869,59	14.285,67	14.714,25	15.155,67
85	86	87	88	89	90	91	92	93			
15.610,34	16.078,65	16.561,01	17.057,84	17.569,58	18.096,67	18.639,57	18.980,22	19.953,91			

Gerentes; Coordenadores; Ag. Técnico Saneamento; Ag. Técnico Hidromecânica; Ag. Técnico Elétrica e Instrumentação; Ag. Funilaria e Pintura; Ag. Mecânico de Manutenção Automotor; Ag. Técnico Manutenção e Soldagem; Advogado; Assistente Administrativo; Assistente Social; Analista Administrativo; Analista Tecnologia Informação; Auxiliar de Enfermagem do Trabalho; Biólogo; Bibliotecário; Dentista; Engenheiro; Engenheiro Segurança do Trabalho; Jornalista; Químico; Médico do Trabalho; Técnico em Instrumentação; Técnico Segurança do Trabalho; Tecnólogo

ENSINO MÉDIO E OU TÉCNICO

AGENTE DE FUNILARIA E PINTURA (FX 1 a 34)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Almoxarifado, Funilaria e Pintura, Carpintaria e Mecânico Manutenção Automotor (FX 1 a 34)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Condutores de Veículos (FX 27) ; Op. Maq. Pesadas - Retro-escavadeira (FX 27 a 29); Quindaste Hidráulico Veicular (FX 27 a 29) ; Escavadeira Hidráulica (FX 34)
AGENTE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTOR - (FX 1 a 34)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Manutenção Predial, Segurança Patrimonial (FX 01 a 34)
AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECÂNICA: Manutenção Mecânica; Válvulas e Controle; Mecânica e Usinagem (FX 08 a 41)
AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECÂNICA: Manutenção Mecânica Especialista; Válvulas e Controle Especialista; Mecânica e Usinagem Especialista (FX 41 a 64)
AGENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SOLDAGEM (FX 08 a 45)
TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - (FX 25 a 43)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Sistemas Graficos; Agrimensura; Controle de Qualidade (Faixa 01 a 41)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Const.Manut.de Redes; Gestão Territorial; Obras; Pavimentação; Pitometria; Planej.Projetos; Sist.Saneamento (FX 1 a 53)
AGENTE TEC. ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO (FX 08 a 41) / AGENTE TEC. ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO ESPECIALISTA (FX 41 a 64)
AGENTE TEC. ELÉTRICO / ELETROTECNICO (FX 08 a 41)
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO: Tratamento de Esgoto e Efluentes; Operação do Sistemas de Saneamento (FX 8 a 41)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Apoio Administrativo; Administrativo Operacional; Atendimento ao Cliente 8hs; Comercial; Gestão de Créditos; Programação de Informática; Processamento de Dados; Recursos Humanos; Serviços Administrativos - (FX 10 a 43)
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO - (FX 23 a 35)

CATEGORIA: ENSINO SUPERIOR

ANALISTA ADMINISTRATIVO: Administração de Recursos Humanos; Apoio Administrativo; Atendimento ao Cliente 8 hs; Central de Atendimento 6hs; Comercial; Compras e Licitações; Comunicação; Contabilidade; Contas a Receber; Desenvolvimento de Rec. Humanos; Faturamento; Inspeção de Materiais; Orçamento; Planejamento Financeiro; Qualidade; Técnico Operacional; Tesouraria; Treinamento de Informática (FX 34 a 65)

ASSISTENTE SOCIAL; BIBLIOTECÁRIO; BIÓLOGO; DENTISTA; JORNALISTA; MÉDICO DO TRABALHO; QUÍMICO; TECNÓLOGO (FX 34 A 65)

ADVOGADO (FX 51 A 71)

ENGENHEIROS: (FX 53 A 72)

ANALISTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Automação de TI; Banco de Dados; Produção de TI; Sistemas de TI; Suporte de TI - (FX 34 a 65)

Os Cargos de Assistente Administrativo - Call Center e Agente de Leitura - 6 hs passam a fazer parte do Plano de Cargos a partir de 01/02/2014, conforme Processo 6939.03.2013.5.15 de 30.10.2013

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2014/90030; Contratada: Printness Soluções Ltda ME; CNPJ: 09.554.646/0001-95; Dispensa de Licitação 364/2014; Objeto: renovação da licença do software Lansweeper Premium; Valor: R\$ 8.503,45.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2014/96 - ELETRÔNICO. Objeto: **Aquisição de aparelho detector de gases. Recebimento das propostas até às 8h do dia 04/06/2014** e início da disputa de preços **dia 04/06/2014 às 9h.** A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Campinas, 15 de maio de 2014

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****29A. REUNIÃO ORDINÁRIA**

PAUTA DOS TRABALHOS DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2014 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1000/14 devidamente aprovado:
01) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 75/14, processo 216.114, de autoria do senhor Jorge Schneider, que denomina Praça Lincoln Paulino da Costa uma praça pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1001/14 devidamente aprovado:
02) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 76/14, processo 216.115, de autoria do senhor Jorge Schneider, que denomina Rua Izidoro Cunha uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1002/14 devidamente aprovado:
03) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 77/14, processo 216.116, de autoria do senhor Jorge Schneider, que denomina Avenida Domingos Paulino da Costa uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1003/14 devidamente aprovado:
04) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 78/14, processo 216.117, de autoria do senhor Jorge Schneider, que denomina Praça Aníbio Pereira de Souza uma praça pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1004/14 devidamente aprovado:
05) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 79/14, processo 216.118, de autoria do senhor Jorge Schneider, que denomina Avenida Antônio Bernardo da Costa uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1005/14 devidamente aprovado:
06) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 102/14, processo 216.313, de autoria do senhor Jorge Schneider, que denomina Praça Belizario Pereira de Souza uma praça pública do município de Campinas.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1017/14 devidamente aprovado:
07) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 166/13, processo 215.446, de autoria do senhor Carmo Luiz, que concede o Título de Cidadão Campineiro ao Pastor Everaldo Dias Pereira. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

08) 1ª discussão e votação do projeto de lei complementar 25/12, processo 211.986, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação do inciso III do artigo 20 da Lei nº 10.410, de 17 de janeiro de 2000, que "dispõe sobre empreendimentos habitacionais de interesse social, e estabelece outras normas sobre habitação popular". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

09) 1ª discussão e votação do projeto de lei 100/14, processo 216.280, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2015, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

10) Matérias adiadas de reunião anterior.

11) Discussão e Votação da Ata.

12) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 15 de maio de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

30A. REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2014 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 938/14 devidamente aprovado:

01) 2ª discussão e votação do projeto de lei 93/14, processo 216.246, de autoria do senhor Cidão Santos, que determina que a empresa Sanasa - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, divulgue em suas faturas, texto informativo ao qual incentive a sociedade, através da conscientização de combate a doença dengue, no município de Campinas e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

02) 1ª discussão e votação do projeto de lei 416/13, processo 215.014, de autoria da Comissão dos Idosos, Aposentados e Pensionistas, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 3º da lei municipal n. 11.975, de 17 de maio de 2004, que "dispõe sobre a reserva de vagas nos estacionamentos para idosos, assegurada no Estatuto do Idoso. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

03) 1ª discussão e votação do projeto de lei 182/12, processo 210.516, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei nº 6.065, de 10 de julho de 1989, que "autoriza a venda de faixas de terreno mediante concorrência e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

04) 1ª discussão e votação do projeto de lei 164/13, processo 213.450, de autoria do senhor Vinícius Gratti, que autoriza a construção de estrutura para abrigo de sanitários e cozinha nos pontos de táxi regularmente instituídos, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

05) 1ª discussão e votação do projeto de lei 323/13, processo 214.421, de autoria do senhor Jeziel Silva, que determina a obrigatoriedade da existência em todos os condomínios, quer residenciais, industriais, quer comerciais, de uma brigada de combate a incêndios e desabamentos, da sua fiscalização e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

06) 2ª discussão e votação, adiadas, do projeto de lei 347/13, processo 214.576, de autoria do senhor Thiago Ferrari, que altera o artigo 14 da Lei n. 14.011, de 12 de janeiro de 2011, que "dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais, disciplina a pirotecnia e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Política Urbana, favorável. Parecer da Comissão de Assuntos de Segurança Pública, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

07) 2ª discussão e votação do projeto de lei 42/10, processo 202.784, de autoria do senhor Zé do Gelo, que institui, no âmbito do município de Campinas, a campanha de incentivo e fomento às atividades de caráter desportivo e paradesportivo. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Política Social e Saúde, favorável. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

08) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 14/14, processo 215.715, de autoria do senhor Gustavo Petta, que concede o Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a João Américo Soares Júnior. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

09) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 49/14, processo 216.147, de autoria do senhor Carlinhos Camelo, que concede o Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Gabriel Souza da Silva. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Matérias adiadas de reunião anterior.

11) Discussão e Votação da Ata.

12) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 15 de maio de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014****PROCESSO Nº 21.977/2014**

OBJETO: Registro de Preços de impressos gráficos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 09/2014, bem como **ADJUDICO** a favor das empresas abaixo, com os respectivos preços unitários entre parênteses:

- **Helio Massaki Totizawa - ME - CNPJ - 08.767.385/0001-29**, para os itens **01 (R\$ 0,048) e 02 (R\$ 0,21)**;

- **G. A. P. Santos & Cia. Ltda. - EPP - CNPJ - 03.230.292/0001-47**, para os itens **03 (R\$ 0,165), 07 (R\$ 0,25), 08 (R\$ 0,023) e 10 (R\$ 2,431)**;

- **57 Gráfica e Editora EIRELI - EPP - CNPJ - 62.890.504/0001-81**, para os itens **04 (R\$ 0,028), 05 (R\$ 0,027) e 06 (R\$ 0,032)**;

- **FS Júnior - Comércio e Prestação de Serviços Gráficos - EIRELI - EPP - CNPJ - 18.090.403/0001-34**, para os itens **09 (R\$ 0,034)**;

- **SP-GRAF Industria Gráfica e Editora Ltda. - ME - CNPJ - 09.165.602/0001-73**, para o item **11 (R\$ 2,778)**.

As empresas acima deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação/comunicação expedida por esta Câmara Municipal de Campinas, sito à Avenida da Saudade, 1004 - Ponte Preta, para a assinatura da Ata.

Campinas, 15 de maio de 2014

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

Presidente